



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.761

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.250 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos órgãos e instituições da Administração Direta e Indireta (fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) do Poder Executivo Estadual serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária contratada para prestação dos serviços de pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os fornecedores de bens e serviços não correntistas da instituição financeira contratada deverão providenciar a abertura de conta de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Estado o seu número para o devido registro.

§ 1º Após a abertura da conta de que trata o caput deste artigo, os fornecedores deverão formular solicitação à Unidade Gestora Contratante para alteração de domicílio bancário no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

§ 2º A abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.251 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras localizadas nos municípios de Boqueirão – PB e Soledade – PB, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as 02 (duas) áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 753,90m², possuindo um perímetro de 110,85m, situada na zona urbana do Município de Boqueirão/PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.173.081,25m e E 815.589,03m; estrada interna; deste, segue confrontando com (Sul) - Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°13'23" e 28,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.173.090,34m e E 815.615,74m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando com (Oeste) - Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°13'23" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.173.118,74m e E 815.606,08m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando com (Norte) - Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°13'23" e 22,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.173.111,64m e E 815.585,20m; estrada interna; deste, segue confrontando com (Leste) - Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°49'09" e 30,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, pertencente a Sra. MARIA SERNITA FURTADO MACIEL, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Boqueirão, sob a matrícula nº. 044;

II - 01 (uma) área de terras medindo 4.981,99 m², possuindo um perímetro de 447,28m, situada na zona suburbana do Município de Soledade/PB, encravada em uma área de terra

maior, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9219631.2714, E 790824.3145 deste segue ao Norte confrontando com divisa de lote (Soleminas); com seguinte azimute e distância: 96°45'33" e 90,00m até o vértice P2, de coordenadas N 9219620.6787, E 790913.6890 deste segue ao Norte confrontando com divisa de lote (Soleminas); com seguinte azimute e distância: 97°14'09" e 52,80m até o vértice P3, de coordenadas N 9219614.3775, E 790966.2223 deste segue ao Norte confrontando com a Lote; com seguinte azimute e distância: 117°50'28" e 32,024m até o vértice P4, de coordenadas N 9219599.4215, E 790994.5397 deste segue ao Leste confrontando com PB-177; com seguinte azimute e distância: 209°10'07" e 6,00m até o vértice P5, de coordenadas N 9219594.1823, E 790991.6154 deste segue ao Sul confrontando com lote; com seguinte azimute e distância: 297°50'34" e 30,788m até o vértice P6, de coordenadas N 9219608.5085, E 790964.3880 deste segue ao Sul confrontando com lote; com seguinte azimute e distância: 277°14'10" e 51,778m até o vértice P7, de coordenadas N 9219615.0836, E 790913.0259 deste segue ao Leste confrontando com lote; com seguinte azimute e distância: 186°45'33" e 44,00m até o vértice P8, de coordenadas N 9219571.0263, E 790907.8042 deste segue ao Sul confrontando com lote; com seguinte azimute e distância: 276°45'33" e 90,000m até o vértice P9, de coordenadas N 9219581.6189, E 790818.4298 deste segue ao Oeste confrontando com lote; com seguinte azimute e distância: 6°45'33" e 50,000m até o vértice P1, Vértice inicial da descrição deste perímetro, pertencente a Sra. ELIZABETH DE LOURDES BRONZEADO KRKOSKA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Soledade, sob a matrícula nº. 01293.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de: REL - Reservatório Elevado, TAU-03 - Tanque de Amortecimento Unidirecional e EEAT-05 - Elevatória de Água Tratada de nº. 05, que irão compor o Sistema Adutor da Borborema - Transparaíba, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

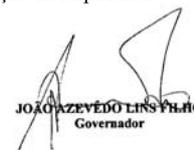
Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.917

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2022/01175– PBDOC/DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de outubro de 2022, o SUB-TENENTE PM, matrícula 518.085-6, SANDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, classificado no 1ºBPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 681/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 15/12/2022
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ELAINY CRISTINY SOARES DE MEDEIROS	915.124-9	COMISSONADO	180	13/12/2022	10/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CALINE DANTAS DA SILVA AZEVEDO	611.593-4	COMISSONADO	30	11/12/2022	09/01/2023
SEC.EST.SAUDE	LIVIA DE PAULA NOGUEIRA	914.994-5	COMISSONADO	30	15/12/2022	13/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	918.096-6	COMISSONADO	08	09/12/2022	16/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA MARIA DA SILVA RAMALHO	80.543-2	ESTATUTARIO	15	12/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	ANNE KARINE DE ASSUNCAO ALMEIDA	161.071-6	ESTATUTARIO	07	13/12/2022	19/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLERTON AZEVEDO FRANCA	91.165-8	ESTATUTARIO	15	12/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DINIZ DE SOUSA FILHO	181.909-7	ESTATUTARIO	07	04/12/2022	10/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GLEYDSON LYRA SOUZA DE LIMA	127.319-1	ESTATUTARIO	20	01/12/2022	20/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	168.663-1	ESTATUTARIO	07	12/12/2022	18/12/2022
SEC.EST.SAUDE	IRALYN LEAL DE OLIVEIRA	96.482-4	ESTATUTARIO	15	05/12/2022	19/12/2022
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADERLDO PROCOPIO RAMOS	149.113-0	ESTATUTARIO	30	12/12/2022	10/01/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MAGNA LUCIA PEREIRA DA SILVA	138.373-6	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.SAUDE	MARCIA DOS SANTOS DIAS NOVO	945.055-6	COMISSONADO	15	27/11/2022	11/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA VANIA MENDES DA SILVA	176.480-2	ESTATUTARIO	15	14/12/2022	28/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MATHEUS MORAES DO NASCIMENTO	188.899-4	ESTATUTARIO	60	24/11/2022	22/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MAYANY KYARA FERREIRA OLIVEIRA	162.381-8	ESTATUTARIO	22	03/12/2022	24/12/2022
SEC.EST.SAUDE	SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA	162.080-1	ESTATUTARIO	20	13/12/2022	01/01/2023
SEC.EST.SAUDE	TAMARA MARIA DA SILVA SANTANA SILVA	907.154-7	COMISSONADO	14	30/11/2022	13/12/2022
SEC.EST.SAUDE	VITTOR COSTA E SILVA	945.827-1	COMISSONADO	15	01/12/2022	15/12/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA MARIA DA SILVA MORAIS	162.528-4	ESTATUTARIO	90	15/12/2022	14/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANGELA FRANCINETE ALMEIDA DE MORAIS	172.494-1	ESTATUTARIO	60	10/12/2022	07/02/2023
SEC.EST.SAUDE	ANGELICA PEREIRA ALVES	918.296-9	COMISSONADO	07	13/12/2022	19/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO LUIS DE FIGUEIREDO VINAGRE	142.229-4	ESTATUTARIO	90	12/12/2022	11/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARINE VITAL RIBEIRO	175.213-8	ESTATUTARIO	90	09/12/2022	08/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	144.822-6	ESTATUTARIO	90	25/11/2022	22/02/2023
SEC.EST.ADMINISTRACAO	EDSON LUZ ALBUQUERQUE DE LIMA	98.256-3	ESTATUTARIO	90	12/12/2022	11/03/2023
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	JOSEALDO DA SILVA LIMA	127.736-7	ESTATUTARIO	90	06/12/2022	05/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	158.851-6	ESTATUTARIO	30	12/12/2022	10/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	172.821-1	ESTATUTARIO	30	12/12/2022	10/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CELIA RIBEIRO	142.766-1	ESTATUTARIO	60	13/12/2022	10/02/2023
SEC.EST.SAUDE	IVALDO DE SOUSA ABEL	150.566-1	ESTATUTARIO	30	03/12/2022	01/01/2023
SEC.EST.SAUDE	RENATA ALESSANDRA PAVA GUIMARAES	161.092-9	ESTATUTARIO	60	25/11/2022	23/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RONALDO SUDERIO DA SILVA	178.499-4	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WILSON DE MIRANDA RAMOS	75.285-1	ESTATUTARIO	30	14/12/2022	12/01/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-12-2022
Resenha nº : 684/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22033353-0	1635832	ANTONIO HENRIQUE SABINO	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 682/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 16/12/2022
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALLINE DOS SANTOS ARAUJO	600.034-7	COMISSONADO	180	03/12/2022	31/05/2023
SEC.EST.SAUDE	ERKA VALERIA DE SOUZA SILVA	910.008-3	COMISSONADO	180	16/12/2022	13/06/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GIOVANA CRISTINA SANTANA MARINHO	917.019-7	COMISSONADO	180	09/10/2022	06/04/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DAYSE DUTRA ALENCAR	179.271-7	ESTATUTARIO	30	02/12/2022	31/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DENISE CRISTINA FERREIRA	173.568-1	ESTATUTARIO	30	02/12/2022	31/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA RANGEL	176.916-2	ESTATUTARIO	15	16/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HOSANA TEIXEIRA DE SOUSA	189.419-6	ESTATUTARIO	30	14/12/2022	12/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CARLA FABIOLA DE PAULA MELO	162.047-9	ESTATUTARIO	60	05/12/2022	02/02/2023
SEC.EST.SAUDE	CELIA CRISTRINA SANTA CRUZ MARQUES	918.101-6	COMISSONADO	15	06/12/2022	20/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA	141.133-1	ESTATUTARIO	16	14/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.SAUDE	HISTILANY MRLES BATISTA BRITO SILVA NASCIMEN	941.896-2	COMISSONADO	07	28/11/2022	04/12/2022
SEC.EST.SAUDE	LUCIENE DA SILVA MESQUITA	945.698-8	COMISSONADO	14	25/11/2022	08/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	90.443-1	ESTATUTARIO	90	13/12/2022	12/03/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	109.452-1	ESTATUTARIO	60	05/12/2022	02/02/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIZA DO NASCIMENTO BEZERRA	945.545-1	COMISSONADO	15	13/12/2022	27/12/2022
SEC.EST.SAUDE	ROSINALDO CASSIMIRO DE SOUZA	998.487-9	COMISSONADO	15	29/11/2022	13/12/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GLEYRE VIVIANI LEITE PIMENTEL	96.186-8	ESTATUTARIO	30	07/12/2022	05/01/2023
SEC.EST.GOVERNO	JANIO COELHO PEREIRA	95.551-5	ESTATUTARIO	90	14/12/2022	13/03/2023
SEC.EST.SAUDE	JOAO LIBANIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	99.448-1	ESTATUTARIO	90	05/12/2022	04/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA	127.345-1	ESTATUTARIO	30	08/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA MARIA CUNHA	188.845-5	ESTATUTARIO	90	15/12/2022	14/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA MARIA CUNHA	159.626-8	ESTATUTARIO	90	15/12/2022	14/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	ESTATUTARIO	60	16/12/2022	13/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA CASSIANO	143.146-3	ESTATUTARIO	60	15/12/2022	12/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	30	08/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIZELA CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO	162.013-4	ESTATUTARIO	30	21/11/2022	20/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MONICA DE FATIMA FONTINELE DIAS	94.790-3	ESTATUTARIO	90	15/12/2022	14/03/2023

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 876/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE, com matrícula nº 188.081-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 876/2022, firmado com a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO - EIRELI.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 280/2022/GS/SEDH

João Pessoa 19 de dezembro de 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 874/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA, com matrícula nº 914.383-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 874/2022, firmado com a empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 281/2022/GS/SEDH

João Pessoa 19 de dezembro de 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 881/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA**, com matrícula nº 914.383-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 881/2022, firmado com a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMERA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/02/2020	0032332-4/2016	085/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO O CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, RUA BARAÚNAS 351, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/17417	440/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR EMILLY REZENDE VALONES, EM PORTUGAL, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
10/11/2022	SEE-PRC-2022/21871	516/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR THIAGO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, NA ITÁLIA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/12/2022	SEE-PRC-2021/18753	520/2022	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAÍBA, PARA INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, 720, PALMEIRA, NA CIDADE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAÍBA LTDA., CNPJ 08.958.294/0001-70.
07/12/2022	SEE-PRC-2021/18753	521/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO PELO INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, 720, PALMEIRA, NA CIDADE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 08.958.294/0001-70.
07/12/2022	SEE-PRC-2022/21738	522/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, NA UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, 853, SALAS 001 A 16, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ 27.069.309/0001-94.
12/12/2022	SEE-PRC-2022/26055	525/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI - CNPJ 26.661.687/0002-80.
12/12/2022	SEE-PRC-2022/26107	526/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI - CNPJ 26.661.687/0002-80.
12/12/2022	SEE-PRC-2022/26114	527/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI - CNPJ 26.661.687/0002-80.
12/12/2022	SEE-PRC-2022/11177	528/2021	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA AGENTE FISCAL PAULO DE ASSIS, 121, JARDIM OCEANIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, ORA MANTIDO POR JÂNIO DE SÁ BRAGA FILHO, CNPJ 08.316.225/0003-25, PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO META LTDA., CNPJ 44.832.801/0001-99.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova os instrumentos do Plano de Intervenção do Projeto FortaleceRas para a 1ª Região de Saúde da Paraíba, CIR Mata Atlântica.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A análise e aprovação pelo Grupo Condutor de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, na reunião ordinária de 25 de março de 2022;

A adesão do Estado e Municípios da 1ª Região de Saúde ao PROADI/SUS FortaleceRAS (HCOR/MS); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 37ª Reunião Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes instrumentos como parte do Plano de Intervenção do Projeto FortaleceRas para a 1ª Região de Saúde da Paraíba, CIR Mata Atlântica:

I - Instrumento de Referência e Contra Referência para integralidade do cuidado na rede de Atenção à Saúde, anexo I;

II - Instrumento de Estratificação de Risco Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde, anexo II;

III - Protocolo Clínico de Dor Torácica, anexo III.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA DE XXXXXXXXX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA - CONTRARREFERÊNCIA

UNIDADE DE REFERÊNCIA/ORIGEM :	N.º DA REFERÊNCIA/N.º DO PRONTUÁRIO FAMILIAR:		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE:			
N.º CNES:			
CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE:			
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:			
NOME COMPLETO:			
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: F () M ()	
N.º DO CPF:		N.º DO PRONTUÁRIO:	
N.º DO CARTÃO SUS:		NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
INFORMAÇÕES CLÍNICAS:			
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:		CID-10:	
ENCAMINHADO PARA:			
OBSERVAÇÕES/QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS:			
CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE:			
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:		DATA: / /	

OBS.:

- PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL;
- FRACIONAR A FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRARREFERÊNCIA;
- A FICHA DE CONTRARREFERÊNCIA DEVE RETORNAR À UNIDADE DE ORIGEM JUNTAMENTE COM O USUÁRIO.

UNIDADE DE CONTRARREFERÊNCIA	N.º DO PRONTUÁRIO FAMILIAR:
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE/N.º CNES:	
NOME COMPLETO:	
NÚMERO DO CARTÃO SUS:	
PARECER DO ESPECIALISTA (CONDUTA INSTITUÍDA/SUGERIDA):	
CID-10:	
OBSERVAÇÕES:	
RETORNO: SIM () NÃO ()	TEMPO DE RETORNO: 15 DIAS () 30 DIAS () 45 DIAS () 60 DIAS OU MAIS ()
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL:	
DATA DO ATENDIMENTO: / /	HORÁRIO DO ATENDIMENTO:

SUGESTÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

UNIDADE DE REFERÊNCIA/ORIGEM

1) N.º DA REFERÊNCIA/N.º DO PRONTUÁRIO FAMILIAR: numeração que identifica o prontuário da família do usuário;

2) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE: dados que identificam o serviço de referência com o n.º do CNES;

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

3) IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: dados de identificação do usuário e que auxiliam na localização do mesmo, nome da mãe (para os homônimos) e nome do/a ACS (localizar se necessário);

4) INFORMAÇÕES CLÍNICAS

a. INFORMAÇÕES CLÍNICAS: dados do estado de saúde do paciente;

b. COMORBIDADES: doença, condição ou estado físico que potencializam o risco à saúde;

c. MEDICAÇÕES EM USO: os medicamentos associados ao estado clínico do paciente;

d. HISTÓRIA CLÍNICA ATUAL: descrever o percurso da doença;

e. EXAMES REALIZADOS: anexar ou descrever os laudos dos exames;

f. TRATAMENTOS REALIZADOS: conduta do profissional solicitante no tratamento realizado antes do encaminhamento.

INFORMAÇÕES CLÍNICAS (DEMAIS CAMPOS)

g. HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: conclusão da consulta que irá guiar o encaminhamento;

h. CID-10: código associado à hipótese diagnóstica;

i. ENCAMINHADO PARA: clínica médica necessária ao tratamento do agravo diagnosticado;

j. OBSERVAÇÕES/QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS: observações necessárias para auxiliar a conduta do especialista.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

5) CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE: classificar a prioridade no atendimento para o usuário;

a. identificação para guiar a central de regulação sobre a prioridade de regular o usuário.

6) ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL COM DATA: deverá conter o n.º do conselho do profissional com assinatura e data;

UNIDADE DE CONTRARREFERÊNCIA

7) N.º DA REFERÊNCIA/N.º DO PRONTUÁRIO FAMILIAR: numeração que identifica o prontuário da família do usuário;

8) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE: dados que identificam o serviço de referência com o n.º do CNES;

9) CID-10: código associado à hipótese diagnóstica;

10) PARECER DO ESPECIALISTA (CONDUTA INSTITUÍDA/SUGERIDA): descrever detalhadamente o parecer/conduta realizado durante o atendimento prestado ao usuário;

11) RETORNO: se for necessário que o usuário retorne para reavaliação;

12) TEMPO DE RETORNO: estimar o tempo de retorno para reavaliação do usuário.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTRUMENTO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CARDIOVASCULAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CNIS:
RAÇA/COR (AUTODECLARADO):	SEXO BIOLÓGICO:	
<input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo <input type="checkbox"/> Não informado	

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL - PA e ÍNDICE DE MASSA CORPORAL - IMC

VALOR DA PA	CLASSIFICAÇÃO DA PA
	<input type="checkbox"/> PAS* < 129 mmHg e PAD** < 85 mmHg – pressão normal
	<input type="checkbox"/> PAS 130 – 139 e PAD 85 – 89 – Pré-hipertensão
	<input type="checkbox"/> HAS estágio 1 - PAS 140 – 159 ou PAD 90 – 99
	<input type="checkbox"/> HAS estágio 2 - PAS 160 – 179 ou PAD 100 – 109
	<input type="checkbox"/> HAS estágio 3 - PAS ≥ 180 ou PAD ≥ 110
	*PAS – Pressão Arterial Sistólica. **PAD – Pressão Arterial Diastólica
Peso:	Altura:
	Circunferência Abdominal:
VALOR DO IMC	CLASSIFICAÇÃO DO IMC
	<input type="checkbox"/> Baixo Peso – IMC < 18,5
	<input type="checkbox"/> Peso Normal – IMC entre 18,5 e 24,9
	<input type="checkbox"/> Excesso de Peso – IMC entre 25,0 e 29,9
	<input type="checkbox"/> Obesidade grau I – IMC entre 30,0 e 34,9
	<input type="checkbox"/> Obesidade grau II – IMC entre 35,0 e 39,9
	<input type="checkbox"/> Obesidade grau III – IMC > 40,0
O usuário pratica alguma atividade física? (Realizar, pelo menos, 2 a 2,5 horas por semana de atividade física moderada.)	
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
O paciente segue uma dieta saudável? (Consumo de frutas, verduras, legumes, cereais, aves, peixes, leite e derivados, e menor quantidade de gordura e sal.)	
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
O paciente faz uso de medicamento contínuo?	
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

3. FATORES DE RISCO

PERGUNTA	SIM	NÃO
O paciente é homem com mais de 55 anos?		
O paciente é mulher com mais de 65 anos?		
O paciente apresenta histórico Doença Cardiovascular (DCV) prematura em parentes de 1º grau (Mãe e irmãos)?		

O paciente é fumante?		
O paciente tem diagnóstico de Diabetes Mellitus (DM)?		
O paciente apresenta IMC ≥ 30?		
O paciente, se homem, apresenta circunferência abdominal > 94cm?		
O paciente, se mulher, apresenta circunferência abdominal > 80cm?		
O paciente possui Dislipidemia apresentando LDL-colesterol ≥ 100mg/dl e/ou não HDL-colesterol 130 mg/dl e/ou HDL-colesterol ≤ 40mg/dl no homem e ≤ 46mg/dl na mulher e/ou TG > 150 mg/dl?		

4. LESÃO DE ÓRGÃO ALVO (LOA)*

PERGUNTA	SIM	NÃO
O paciente apresenta Hipertrofia ventricular esquerda?		
O paciente tem ECG (índice Sokolow-Lyon (SV1 + RV5 ou RV6) ≥ 35 mm; RaVL > 11 mm)?		
O paciente apresenta no ECG Cornell voltagem > 2440 mm.ms ou Cornell índice > 28 mm em home > 20 mm em mulheres?		

PERGUNTA	SIM	NÃO
O paciente apresenta Espessura médio-intimal da carótida (EMI) > 0,9 mm; (Carótida espessa = sinal de aterosclerose)?		
O paciente apresenta Índice tomozelo-braquial (ITB) < 0,9?		
O paciente apresenta Albuminúria (≥ 30 mg/24h)?		
O paciente apresenta Doença Renal Crônica - DRC (estágio III) ritmo de filtração glomerular de 30-60 ml/min/1,73 m ²		

* Tabela sem preenchimento obrigatório na primeira consulta.

DOENÇA CARDIOVASCULAR (DCV) E RENAL	SIM	NÃO
O paciente apresenta angina?		
O paciente tem história de infarto do miocárdio?		
O paciente tem história de isquemia miocárdica silenciosa?		
O paciente tem história de doença de aorta relacionada com aneurismas, hematomas ou ulcerações?		
O paciente tem história de revascularização do miocárdio percutânea (angioplastia) ou cirúrgica?		
O paciente apresenta insuficiência cardíaca?		
O paciente apresenta presença de fibrilação atrial?		
O paciente apresenta doença arterial periférica sintomática dos membros inferiores?		
O paciente apresenta história de Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico?		
O paciente apresenta história de hemorragia cerebral?		
O paciente apresenta história de ataques isquêmicos transitórios?		
O paciente possui Doença Renal Crônica (estágio IV e V) com clearance < 30 ml/min/1,73 m ² ou proteínúria > 300 mg/24h?		

1. CÁLCULO DE RISCO

Inserir a quantidade de fatores de risco identificados (igual ao total de respostas "SIM" acima)

	PAS 130-139 mmHg PAD 85-89 mmHg	HAS ESTÁGIO I PAS 140-159 mmHg PAD 90-99 mmHg	HAS ESTÁGIO II PAS 160-179 mmHg PAD 100-109 mmHg	HAS ESTÁGIO III PAS > 180 mmHg PAD > 110 mmHg
Sem fator de risco	SEM RISCO ADICIONAL	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO
1 a 2 fatores de risco	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
Mais de 3 fatores	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
Presença de LOA, DCV, ou DM	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
A partir da pressão aferida no passo 1 e a quantidade de risco identificados acima, seleccione o risco do paciente, utilizando a tabela acima como referência				
LEGENDAS	SEM RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO

Fonte - BARROSO, Weimar Kunz Selha; RODRIGUES, Cibele Isaac Saad; BORTOLOTTI, Luiz Aparecido; MOTA-GOMES, Marco Antônio; BRANDÃO, Andréa Araújo; FEITOSA, Audes Diógenes de Magalhães; MACHADO, Carlos Alberto et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020. Arq. Bras. Cardiol., v. 116, n. 3, p. 516-658, mar. 2021. Disponível em: < <https://abccardiol.org/pt/pt/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/> >. ISSN 0066-782X. DOI: 10.36560/abc.20201238 Acesso em 2 de novembro de 2022.

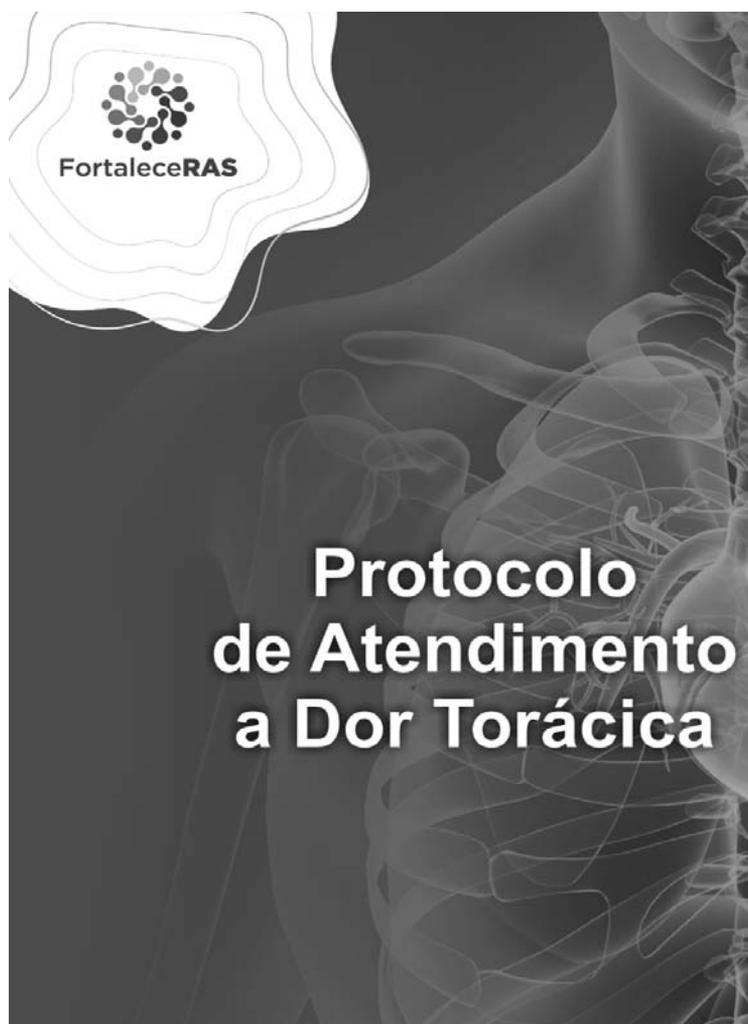
Data da Estratificação

____/____/____

Assinatura do profissional

Carimbo do profissional

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022



Ministério da Saúde
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba
 Dayse Santana da Costa

Governador do Estado
 João Azevêdo Lins Filho

Secretária de Estado da Saúde
 Renata Valéria Nóbrega

Secretária Executiva de Estado da Saúde
 Lívia Menezes Borralho

Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde
 Jonhy Bezerra

Equipe de elaboração 1ª Região de Saúde da Paraíba - Mata Atlântica

Raquel Marinho Ramos de Luna, Roberta Barros de Almeida, Gustavo Soares Fernandes, Patrícia Monteiro Barbosa, Walber Alves Frazão Júnior, Marie José da Silva Santos, José Gilliard Abrantes Pereira, Neuma da Costa Salles, Thaís Carvalho Pires de Sá, Jefferson Alain Emiliano e Melo, Najara Nádia Rodrigues. Equipe de validação da Paraíba

Maria Izabel Ferreira Sarmento, Dayse Santana da Costa, Khallijah Farias Montenegro, Ana Maria Fernandes da Silva, Kamilla Helen Rodrigues Capistrano, Janayra Bento, Carolina Dantas Rocha Xavier de Lucena, Roseanny Marques de Queiroga.

Equipe de elaboração do Hcor

Liza Yurie Teruya Uchimura, Valdenide Pereira dos Santos, Laís Araujo Cavalcante Vieira, Josiane Cavalcante, Jonathan Elias Teixeira Lucena, Ana Ruth Barbosa de Sousa, Raquel de França Ferreira, Fernanda Érica de Medeiros, Sâmella Rayssa Valeriano A, Paulo Ricardo Rodrigues da Silva

Catálogo na Publicação (CIP)
LISTA DE SIGLAS

CONASEMS: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONASS: Conselho Nacional de Secretários de Saúde **Hcor:** Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração **IAM:** Infarto Agudo do Miocárdio

LC: Linha(s) de Cuidado

PROADI-SUS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde

RAS: Rede de Atenção à Saúde

UPA: Unidade de Pronto Atendimento

SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

IECA: Inibidores da enzima conversora da angiotensina

BRA: bloqueadores dos receptores da angiotensina

APS: atenção primária à saúde **SCA:** Síndrome Coronariana Aguda **ECG:** Eletrocardiograma

CCS: Sociedade Canadense Cardiovascular **FEVE:** Fração de ejeção do ventrículo esquerdo **AAS:** Ácido acetilsalicílico

IAMSSST: infarto agudo do miocárdio sem supradesnívelamento do segmento ST **IAMCSST:** infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento do segmento ST **BRE:** Bloqueio de ramo esquerdo

V.O.: Via oral

I.V.: intravenoso

AINE: Anti-inflamatórios não esteroides

tPA: alteplase

TNK: tenecteplase

SK: estreptoquinase

TCE: Trauma crânioencefálico **SNC:** Sistema nervoso central **PAS:** Pressão Arterial Sistólica **PAD:** Pressão Arterial Diastólica

ATC: angioplastia transluminal coronariana

SAMPLA: sinais vitais, alergias, medicamentos em uso, passado médico, líquidos e alimentos, ambiente

DM: diabetes mellitus

HAS: hipertensão arterial sistêmica **RSPB:** região de saúde da Paraíba **AVC:** acidente vascular cerebral

AIT: acidente isquêmico transitório

ECA: enzima conversora de angiotensina

VE: ventrículo esquerdo

SUMÁRIO

1. Finalidade	10
2. Pontos de atendimento	10
3. Introdução	10
3.1 Dor Torácica	10
3.1.1 Dor Torácica Definitivamente Anginosa: Dor Tipo A	10
3.1.2 Dor Torácica Provavelmente Anginosa: Dor Tipo B	10
3.1.3 Dor Torácica Provavelmente Não Anginosa: Dor Tipo C	10
3.1.4 Dor Torácica Definitivamente não Anginosa: Dor Tipo D	10
3.2 Diagnóstico Diferencial	11
3.3 Fatores de Risco para Síndrome Coronariana Aguda (SCA)	11
CAPÍTULO I - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11
1. Critérios de elegibilidade	11
Critérios de inclusão	11
Critérios de exclusão	11
2 Fluxo de acesso	11
3 Manejo clínico	12
CAPÍTULO II - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
1. Critérios de elegibilidade	13
Critérios de inclusão	13
Critérios de exclusão	13
2 Fluxo de acesso	13
3 Manejo clínico	14
CAPÍTULO III - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - UPA	15
1. Critérios de elegibilidade	15



Critérios de inclusão	15
Critérios de exclusão	15
2.Fluxo de acesso	16
3.Manejo clínico	16
4.Tratamento Inicial	18
5.Plano de alta / Transferência hospitalar	21
CAPÍTULO V - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	22
1.Critérios de elegibilidade	22
Critérios de inclusão	22
Critérios de exclusão	22
2.Fluxo de acesso	22
3.Manejo clínico	22
CAPÍTULO IV - ATENÇÃO HOSPITALAR	24
1.Critérios de elegibilidade	24
Critérios de inclusão	24
Critérios de exclusão	24
2.Fluxo de acesso	24
3.Manejo clínico	24
4.Recomendações	26
4.1Mudança de Estilo de Vida	26
4.2Reabilitação Cardiovascular	27
4.3Medicamentos a Serem Prescritos por Ocasião da Alta Hospitalar	27
4.4Rastreamento Clínico Pós-alta	30
5.Scores de risco	32
TIMI (<i>thrombolysis in myocardial infarction</i>)	32
GRACE (<i>Global Registry of Acute Coronary Events</i>)	33
HEART (História-ECG-Anos-Risco-Troponina)	34
6. Referências	36

APRESENTAÇÃO

Como forma de viabilizar a implementação das Linhas de Cuidados (LC) no estado da Paraíba, o projeto FortaleceRAS, viabilizado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), iniciativa da Associação Beneficente Sírnia – Hospital do Coração (HCor) e do Ministério da Saúde, apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), busca fortalecer as Redes de Atenção à Saúde (RAS) por meio do apoio à implementação das linhas de cuidados de sobrepeso e obesidade, Diabetes Mellitus (DM) tipo 2, Hipertensão Arterial Sistêmica- HAS, Acidente Vascular Cerebral - AVC e Infarto Agudo do Miocárdio - IAM.

Dentre as ferramentas necessárias para implementação das ações, foi elaborado, pelos profissionais da primeira Região de Saúde da Paraíba (1ª RSPB), o Protocolo de Atendimento a Dor Torácica, com o intuito de produzir melhores resultados assistenciais e gerenciais aos serviços, e favorecer desfecho seguro aos pacientes inseridos na linha de Cuidado de Infarto Agudo do Miocárdio.

PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA

1. Finalidade:

- Identificar casos de síndrome coronariana aguda e os diagnósticos diferenciais;
- Padronizar as condutas para atendimento do paciente com dor torácica nos diferentes níveis de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Garantir atendimento de forma ágil e precisa, com as melhores estratégias para tomada de decisão;
- Evitar internações desnecessárias e altas não qualificadas;
- Reduzir a taxa de mortalidade em eventos agudos.

2. Pontos de atendimentos:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Unidade de Atenção Primária à Saúde - APS;
- Unidade de Pronto Atendimento de Urgência - UPA;
- Unidade Hospitalar;
- Atenção Especializada.

3. Introdução

A Síndrome Coronariana Aguda (SCA) é um espectro de condições que envolvem isquemia miocárdica aguda decorrente da redução abrupta do fluxo coronariano. Existem três formas de apresentação de SCA:

- Infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST (IAM com Supra ST), onde além de alteração característica no ECG ocorre elevação de troponina;
- Infarto agudo do miocárdio sem elevação do segmento ST (IAM sem Supra ST), quando ocorre elevação de troponina, mas sem as alterações do ECG que configurem IAM com supra ST;
- Angina instável, onde há isquemia sem que se eleve a troponina.

A principal manifestação desta síndrome é a dor torácica, que está presente em 80% dos casos. Cerca de 20% das SCA têm apresentação atípica, chamada de equivalente isquêmico (por disfunção ventricular e ativação autonômica), sendo, esta apresentação, mais comum em mulheres, idosos, transplantados e diabéticos de longa data.

3.1 Dor Torácica

É um sintoma subjetivo, logo a avaliação de suas características é passo fundamental para a distinção entre SCA e os diagnósticos diferenciais. São consideradas as seguintes características: qualidade, localização, intensidade, irradiação, fatores desencadeantes e sintomas associados.

Dessa forma, o paciente pode ser classificado, em grupos estabelecidos pelo estudo CASS em 1981: Dor Tipo A, Dor Tipo B, Dor Tipo C e Dor Tipo D.

3.1.1 Dor Torácica Definitivamente Anginosa: Dor Tipo A

Dor ou desconforto retroesternal ou precordial, geralmente precipitado pelo esforço físico, podendo irradiar para ombro, mandíbula ou face interna do braço (ambos), com duração de alguns minutos e aliviada pelo repouso ou com uso de nitrato.

Na SCA, a angina geralmente manifesta-se em repouso, mas alguns pacientes apresentam dor aos pequenos esforços iniciada nas últimas 2 semanas.

As características da dor torácica dão a certeza do diagnóstico de SCA, independente dos exames complementares.

3.1.2 Dor Torácica Provavelmente Anginosa: Dor Tipo B

Tem a maioria, mas não todas as características da dor definitivamente anginosa.

As características da dor torácica fazem de SCA a primeira hipótese, necessitando de exames complementares para confirmação diagnóstica.

3.1.3 Dor Torácica Provavelmente Não Anginosa: Dor Tipo C

Tem poucas características da dor definitivamente anginosa (“dor atípica”, sintomas de “equivalente anginoso”).

As características da dor torácica não fazem de SCA a primeira hipótese, necessitando de exames complementares para descartar o diagnóstico.

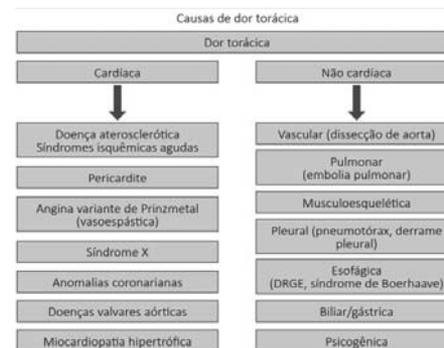
3.1.4 Dor Torácica Definitivamente não Anginosa: Dor Tipo D

Nenhuma característica da dor anginosa, fortemente indicativa de diagnóstico não cardiológico.

Apesar das características da dor não remeterem a SCA, em casos selecionados este sintoma pode ser uma apresentação atípica de SCA. Principalmente em pacientes com múltiplos fatores de risco para doença arterial coronária.

3.2 Diagnóstico Diferencial

A causa da dor torácica pode ser cardíaca ou não cardíaca, como mostrado no quadro a seguir:



3.3 Fatores de Risco para SCA

Este protocolo utiliza os fatores de risco clássicos citados em diretrizes e fatores de risco emergentes da literatura nos últimos anos:

Fatores de risco clássicos:

- Aterosclerose manifesta (prevenção secundária), Síndrome coronariana aguda prévia, Angina estável, Revascularização arterial coronária (cirúrgica ou percutânea), Revascularização em qualquer território arterial, Acidente vascular Cerebral/Acidente Isquêmico Transitório prévios, Doença arterial periférica, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Tabagismo, Dislipidemia, Obesidade, Idade, Homens > 45 anos, Mulher > 55 anos, História Familiar de Doença Cardiovascular precoce em parentes de primeiro grau: Homens < 55 anos, Mulheres < 65 anos;

Fatores de risco emergentes:

- Insuficiência Renal Crônica, HIV em uso de terapia antirretroviral, doença inflamatória crônica, menopausa. Reposição de testosterona, uso de cocaína.

CAPÍTULO I - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

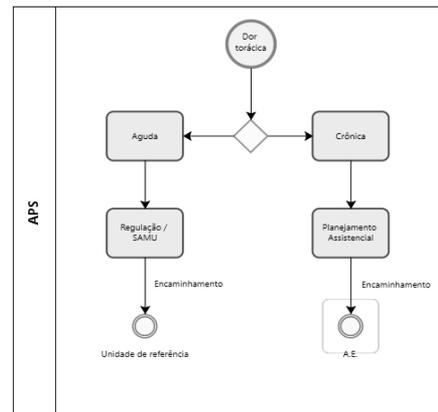
1. Critérios de elegibilidade

Critérios de inclusão

- Em todos os pacientes em avaliação, deve ser estimada a probabilidade clínica de doença arterial coronariana, baseada nas características da dor, idade, sexo, exame clínico e fatores de risco relacionados.

Critérios de exclusão

- Sem critérios de exclusão, todos os pacientes adultos serão inseridos no protocolo.



2. Fluxo de acesso

3. Manejo clínico

- Acomodar paciente e evitar mínimos esforços;
- Buscar informações do início da dor;
- Evitar ingestão de líquidos e alimentos (risco de broncoaspiração);
- Verificar, registrar e monitorar sinais vitais e nível de consciência;
- Verificar, registrar e monitorar localidade intensidade da dor;
- Se disponível material e equipamento, instalar oxigenoterapia, puncionar acesso venoso periférico e realizar eletrocardiograma;
- Acionar Serviço Móvel de Urgência Emergência.

Após um evento agudo, a presença de angina deve ser avaliada em todas as consultas e graduada em classes funcionais, como preconizado pela Sociedade Canadense Cardiovascular (CCS):

CLASSE	NÍVEIS DE SINTOMAS
I	Atividade física usual não provoca angina. Angina com esforços físicos e intensos.
II	Discreta limitação para atividades habituais. A angina ocorre ao caminhar ou subir escada rapidamente, caminhar em active. Caminhar ou subir escada após ereções, ou no frio, ou no vento, ou sob estresse emocional, ou apenas durante poucas horas após o despertar. A angina ocorre após caminhar 02 quarteirões planos ou subir mais de 01 lance de escada em condições normais.
III	Limitação com atividade física usual. A angina ocorre ao caminhar 01 quarteirão plano ou subir 01 lance de escada.
IV	Incapacidade de realizar qualquer atividade habitual sem desconforto. Angina pode ocorrer em repouso

Pacientes com diagnóstico de angina estável, com classe funcional CCS I e II, sem mudança de padrão, sem disfunção ventricular importante (fração de ejeção do ventrículo esquerdo - FEVE < 40%) e sem eventos cardiovasculares (síndrome coronariana aguda ou necessidade de revascularização) nos últimos 2 anos, podem ser contra referenciados para acompanhamento clínico e controle de fatores de risco na Atenção Primária à Saúde.

Estes pacientes devem retornar ao ambulatório de especialidade se evoluírem de classe funcional CCS, apresentarem novo evento cardiovascular agudo ou a critério médico, mantendo sempre o cuidado compartilhado com a APS.

CAPÍTULO II - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

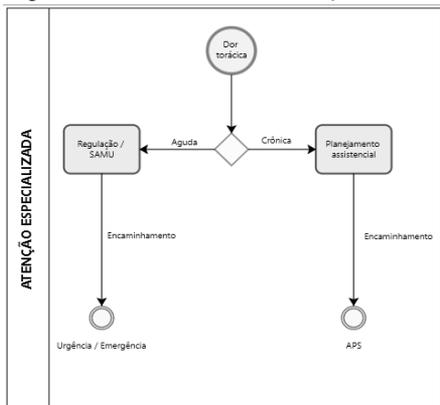
1. Critérios de elegibilidade

Critérios de inclusão

- Todos os pacientes em avaliação, deve ser estimada a probabilidade clínica de doença arterial coronariana, baseada nas características da dor, idade, sexo, exame clínico e fatores de risco relacionados.

Critérios de exclusão

- Pacientes com hipótese diagnóstica ou em tratamento de infecção.



2. Fluxo de acesso

3. Manejo clínico

Pacientes com diagnóstico de angina estável, com classe funcional CCS I e II (Avaliação da CCS), sem mudança de padrão, sem disfunção ventricular importante (fração de ejeção do ventrículo esquerdo - FEVE < 40%) e sem eventos cardiovasculares (síndrome coronariana aguda ou necessidade de revascularização) nos últimos 2 anos, podem ser contra referenciados para acompanhamento clínico e controle de fatores de risco na Atenção Primária à Saúde.

Estes pacientes devem retornar ao ambulatório de especialidade se evoluírem de classe funcional CCS, apresentarem novo evento cardiovascular agudo ou a critério médico, mantendo sempre o cuidado compartilhado com a APS.

Os pacientes pós-infarto apresentam maior risco de eventos cardiovasculares e necessidade de ajustes no tratamento farmacológico nos 12 primeiros meses, recomendadas pelo menos 2 consultas de acompanhamento no primeiro ano e a primeira consulta deve ser realizada, preferencialmente, nos 3 primeiros meses.

Primeira consulta:

- Pacientes definidos como de baixo risco na internação (sem disfunção ventricular e com lesão de vaso único), que tenham realizado revascularização completa após um IAM, devem ser reavaliados na Atenção Primária entre 2 e 6 semanas após a alta hospitalar e acompanhados de forma longitudinal

- Pacientes com maior gravidade (com disfunção ventricular, lesão de múltiplos vasos ou revascularização incompleta) recomenda-se uma avaliação dentro de 14 a 30 dias na Atenção Especializada e acompanhamento de forma longitudinal compartilhado com a Atenção Primária.

Segunda consulta:

Deve ser realizada, idealmente, em 3 meses após a avaliação inicial. Entretanto, essa recomendação deve ser individualizada e adequada às necessidades de cada paciente.

Para os pacientes que permanecem assintomáticos e com fatores de risco controlados no primeiro ano, é recomendada a reavaliação anual na Atenção Primária.

Exames de seguimento:

Avaliação	Periodicidade
Perfil lipídico: Colesterol total, colesterol HDL e triglicérides	Anual
Perfil glicêmico: Glicemia de jejum e hemoglobina glicada	Anual
Função renal: Creatinina, uréia, sódio e potássio	A cada 2 anos em pacientes estáveis e com fatores de risco controlados Anual ou a cada 6 meses em pacientes em uso de diuréticos e inibidores da enzima conversora da angiotensina (IECA) / bloqueadores dos receptores da angiotensina (BRA)
Hemograma completo	A cada 2 anos em pacientes estáveis e com fatores de risco controlados
Eocardiograma	Em pacientes com disfunção sistólica do ventrículo esquerdo pós-infarto: 4 a 6 meses após o infarto. A função cardíaca pode apresentar melhora devido à recuperação de atordamento do miocárdio ou liberação, ou piora por remodelamento, ou outras comorbidades como valvopatias e arritmias Em pacientes assintomáticos: A cada 3 a 5 anos para avaliar a função do ventrículo esquerdo (diastólica e sistólica), status valvar e dimensões cardíacas
Exames de avaliação funcional (ergometria/diagnóstico por imagem/ecocardiograma de estresse)	Em pacientes com sintomas novos e/ou piora dos sintomas prévios. A escolha do método depende da disponibilidade local e das características clínicas do paciente

Fonte:
<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/infarto-agudo-do-miocardio/atencao-especializada/prevencao-secundaria/#pills-exames-seguimento>

CAPÍTULO III - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

1. Critérios de elegibilidade

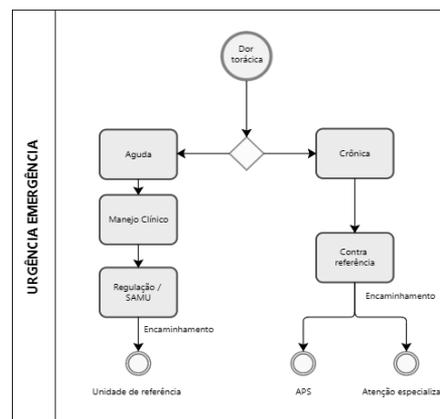
Critérios de inclusão

- Todo paciente adulto com dor torácica autorreferida ou regulado.

Critérios de exclusão

- Pacientes com hipótese diagnóstica/confirmado de sepsis através de exames laboratoriais e de imagem.

2. Fluxo de acesso



3. Manejo clínico

Acolhimento/Triagem deve incluir as seguintes informações:

- Situação/Queixa/Duração
- Classificar a dor em intensidade pela escala de 1 a 10 (Escala visual analógica) e registrar em prontuário
- Breve histórico (relatado pelo próprio paciente, familiar ou testemunhas)
- Uso de medicação contínua
- Verificação e registro em prontuário de sinais vitais e nível de consciência
- Verificação e registro em prontuário da glicemia e eletrocardiograma

Pacientes com queixa de dor torácica, ou com sinais/sintomas sugestivos de IAM devem realizar um eletrocardiograma em até 10 minutos, a contar do início da triagem. O ECG deve ser avaliado imediatamente pelo médico e seu resultado incluído na Classificação de Risco do paciente.

A **Classificação de Risco** se dará nos seguintes níveis:

Vermelho: Prioridade zero - emergência, necessidade de atendimento imediato.

Amarelo: Prioridade 1 – urgência, atendimento o mais rápido possível.

Verde: Prioridade 2 – prioridade não urgente.

Azul: Prioridade 3 – consultas de baixa complexidade – atendimento conforme o horário de chegada.

Estratificação de risco de morte ou infarto em pacientes com síndrome isquêmica aguda sem supradesnivelamento do segmento ST	Risco de morte ou infarto		
	Alto	Moderado	Baixo
Variação Prognóstica	Pelo menos uma das características a seguir deve estar presente	Nenhuma característica de alto risco, mas com alguma das que seguem adiante	Nenhuma característica de risco intermediário ou alto, mas com alguma das que seguem adiante
História	Agravamento dos sintomas nas últimas 48h Idade > 75 anos	Idade = 70 a 75 anos	
Dor precordial	Dor prolongada (> 20 min), em repouso	Angina de repouso > 20 min, leve, com probabilidade de DAC moderada a alta.	Novo episódio de angina classe III ou IV da CCS nas últimas 2 semanas sem dor prolongada em repouso, mas com moderada ou alta probabilidade de DAC (doença arterial coronariana)
Exame físico	Edema pulmonar, piro ou surgimento de sopros de regurgitação mitral, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º		
ECG - eletrocardiograma	Infradesnivelamento do segmento ST = 0,3 mm associado ou não com angina; alteração dinâmica do ST; bloqueio completo de ramo; novo ou presumidamente novo.	Inversão onda T > 2 mm; ondas Q patológicas	Normal ou inalterado durante o episódio de dor
Marcadores séricos de isquemia (troponina, creatina fosforase T-tubular ou CK-MB) (preferencialmente, mais)	Acentuadamente elevados	Discretamente elevados	Normais

Estratificação de risco para eventos cardiovasculares

Nem todos os pacientes apresentam o mesmo risco de evolução para um evento adverso, sendo a avaliação inicial fundamental para decisão terapêutica e encaminhamento do paciente.

Com base nos dados da anamnese e exame clínico, do ECG e marcadores de necrose miocárdica seriados, é possível estabelecer risco imediato a médio prazo para eventos.

Pacientes com suspeita de SCA devem ser divididos em dois grupos segundo os achados do ECG:

- SCACSST - Paciente com dor torácica aguda e supradesnivelamento persistente do segmento ST - SCACSST ou bloqueio de ramo esquerdo - BRE novo ou presumivelmente novo, condição geralmente relacionada com oclusão coronariana e necessidade de reperfusão imediata.

- SCASST - Paciente com dor torácica aguda sem supradesnivelamento persistente do segmento ST - SCASST, associado ou não a outras alterações de ECG que sugerem isquemia miocárdica com amplo espectro de gravidade. Neste grupo, estão os pacientes com angina instável (sem alterações de marcadores de necrose miocárdica) e aqueles com infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST (quando há elevação de marcadores de necrose miocárdica).

O diagnóstico da SCASST é estabelecido baseado nas informações provenientes da história clínica, do exame físico, do eletrocardiograma e marcadores de lesão miocárdica. Visando evitar uma alta inadvertida, os pacientes devem permanecer monitorados por 12 horas e realizar ECG e mensuração de troponina seriados.

	Característica de angina na síndrome coronariana aguda	
	Aguda	
Localização	Em quaisquer das seguintes regiões: Tórax, epigástrico, mandíbula, ombro, dorso ou membros superiores	
Qualidade	Aperto, peso, opressão, desconforto	
Irradiação	Membros superiores (direito, esquerdo ou ambos), ombro, mandíbula, pescoço, dorso e região epigástrica	
Duração	Geralmente mais de 20 minutos	
Fator desencadeante	Sem necessidade de fator causal desencadeante	
Fator de alívio	Uso de nitroglicerina e derivados Não alivia com o repouso	
Sintomas associados	Sudorese, náusea, vômito, palidez, dispnéia, pré-síncope e síncope	

<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/dor-toracica/unidade-de-pronto-atendimento/avaliacao-conduta/#pills-sindrome>



4. Tratamento inicial

- Oxigenioterapia suplementar (2 a 4 L/min): Indicada quando o paciente apresentar hipóxia, com Saturação de O₂ < 90%, ou sinais clínicos de hipóxia
- Analgesia: O sulfato de morfina pode ser utilizado, se disponível, em casos refratários ou com contraindicação aos nitratos e betabloqueadores
- Morfina: Administrado por via intravenosa, na dose de 2 a 4 mg, diluídos a cada 5 min até, no máximo, 25 mg. Estão contraindicados na presença de hipotensão arterial (pressão arterial sistólica < 100 mmHg) ou uso prévio de sildenafil nas últimas 24h, ou uso de tadalafila nas últimas 48h e infarto de ventrículo direito.
- Controle Glicêmico: Instituir protocolos de controle glicêmico em pacientes com IAM que apresentam hiperglicemia significativa (> 180 mg/dL). O alvo é reduzir os níveis glicêmicos e evitar episódios de hipoglicemia (< 70 mg/dL)
- Terapia anti-iscêmica:

- Nitratos: Administrar dinitrato de isossorbida sublingual. Caso haja angina persistente, hipertensão arterial ou sinais de congestão, administrar nitroglicerina intravenosa. Estão contraindicados na presença de hipotensão arterial (pressão arterial sistólica < 100 mmHg) ou uso prévio de sildenafil nas últimas 24h, ou uso de tadalafila nas últimas 48h.

Atenção: Administrar com cautela em pacientes com suspeita de infarto de ventrículo direito

- Betabloqueadores: Administrar V.O. nas primeiras 24-72 horas em pacientes sem contraindicações (sinais de insuficiência cardíaca, sinais de baixo débito, risco aumentado de choque cardiogênico ou outras contraindicações ao betabloqueador). Betabloqueador intravenoso (IV) pode ser administrado em pacientes de risco intermediário e alto com isquemia persistente, taquicardia e hipertensão, desde que não apresente sinais clínicos/radiológicos de insuficiência cardíaca.

• Terapia Antitrombótica:

- AAS - ácido acetilsalicílico: Administrar o mais precoce possível em todos os pacientes sem contraindicação, em dose inicial de 150 a 300 mg (pacientes sem uso prévio de AAS) e dose de manutenção de 81 a 100 mg/dia

- Clopidogrel: Administrar dose de ataque (600 mg se planejada estratégia invasiva e 300 mg, em situações em que não há previsão de cineangiogramia) e dose de manutenção de 75 mg/dia.

• Anticoagulantes: A escolha e momento do anticoagulante são determinados pela estratégia de tratamento (abordagem invasiva ou conservadora), gravidade da apresentação clínica e particularidades de cada serviço

- Enoxaparina: Uso preferencial em pacientes com proposta inicial de tratamento conservador, na dose de 1 mg/kg de 12/12h S.c. (pacientes com mais de 75 anos administrar 75% da dose calculada e pacientes com clearance de creatinina 15 a 30 mL/min administrar 1 mg/kg de 24/24h via subcutânea)

Atenção: Não administrar enoxaparina em pacientes com clearance de creatinina < 15 mL/min.

- Infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST: Uso preferencial em pacientes com mais de 150 kg de peso, naqueles com clearance de creatinina < 15 mL/min e nos que vão precocemente à estratégia invasiva. Dose de 60 a 70 UI/kg em bolus IV (dose máxima de 5.000 UI), seguida de infusão (12 a 15 UI/kg/h) com alvo de PTT 1,5-2,5 vezes o controle

Atenção: Anti-inflamatórios não esteroides - AINE não devem ser administrados (com exceção do AAS) em pacientes com suspeita de IAM.

• Terapia trombolítica: A classe de trombolíticos é dividida em fibrino-específicos (alteplase – tPA; tenecteplase – TNK) e não fibrino-específicos (estreptoquinase – SK).

- O TNK é o trombolítico de escolha nas UPAs e no SAMU

- Nos ambientes hospitalares, trombolíticos fibrino-específicos devem ser reservados para IAMCSST de apresentação mais precoce e com maior área de miocárdio afetada ou nos pacientes que apresentam contraindicação ao uso da SK

- A SK deve ser preferida em maiores de 75 anos pelo menor risco de sangramento cerebral

Contraindicações absolutas	Contraindicações relativas
? Hemorragia prévia Sistema Nervoso Central - SNC	? PAS = 180 mmHg ou PAD = 110 mmHg
? Neoplasia de SNC (primária ou metastática)	- refratária
? Lesão estrutural vascular de SNC	? Reanimação Cardiopulmonar - RCP
? Acidente Vascular Cerebral - AVC isquêmico	? Ataque isquêmico
? < 6 meses	? Úlcera péptica ativa
? Sangramento ativo (exceto menstruação)	? Cirurgia de grande porte = 3 semanas
? Sangramento gastrointestinal < 30 dias	? Gravidez, aborto ou parto recente < 7 dias
? Punção ou biópsia em sítio não compressível (ex. fígado, rins, lombo < 24h)	? Uso de anticoagulantes orais
? Coagulopatias	? Uso de Cocaína: preferir tratamento clínico e/ou angioplastia
? TCE e/ou trauma de face < 30 dias	? Endocardite
? Cirurgia SNC < 2 meses	

Fonte: Acute Myocardial Infarction. Massachusetts: NEJM, 2017.

Conforme a estratificação de risco do paciente e complexidade de atendimento, ele deve ser regulado para internação nas seguintes unidades:

Unidade Coronariana ou Unidade de Terapia Intensiva

• Pacientes com IAM com supra de ST, que devem ser submetidos a terapia de reperfusão: Trombólise ou angioplastia transluminal coronariana (ATC) primária

• Pacientes com IAM sem supra de ST

• Pacientes com angina instável e critérios de alto risco, ou infradesnivelamento do segmento ST e" 0,5 mm em duas, ou mais derivações contíguas

Unidade com monitorização contínua

Pacientes com angina instável de **risco intermediário**, marcadores de lesão miocárdica negativos e ausência de infradesnivelamento do segmento ST e" 0,5 mm em duas ou mais derivações contíguas) devem permanecer em observação por 24 a 48 horas para:

• Monitorização eletrocardiográfica contínua e ECGs seriados

• Marcadores de lesão miocárdica seriados

• Transferência para enfermaria em 24 a 48 horas se não houver recorrência de dor, estiverem estáveis e com ECG e MLM sem alterações

• Realizar teste provocativo de isquemia, preferencialmente internados ou em 72 horas após a alta.

Pacientes com **baixa probabilidade** de SCA ou AI de baixo risco e ausência de infradesnivelamento do segmento ST e" 0,5 mm em duas ou mais derivações contíguas ou aumento dos marcadores de lesão miocárdica devem permanecer em observação por 12 a 24 horas para:

• Realização de ECG

• Dosagem sérica de marcadores de lesão miocárdica

• Realizar teste provocativo de isquemia preferencialmente antes da alta hospitalar

• Alta hospitalar com seguimento ambulatorial, após 12 a 24 horas de observação, se o paciente estiver sem recorrência da dor, estável e com ECG e marcadores de lesão miocárdica sem alterações.



Fonte Adaptado: 2019. ESC Guidelines for the diagnosis and management of chronic coronary syndromes. European Heart Journal, 2019

<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/dor-toracica/unidade-de-pronto-atendimento/avaliacao-conduca/#pills-fluxograma>

5. Plano de alta / Transferência hospitalar

Pacientes de baixo risco - Plano de alta

- A nota de alta deve conter um resumo detalhado do quadro clínico e da estratégia terapêutica adotada durante o atendimento.
- Diagnóstico e informações médicas relevantes
- Disponibilizar os resultados dos exames realizados
- Prescrição médica completa
- Encaminhamento para realizar os exames de avaliação funcional na Atenção especializada
- Encaminhamento à Unidade de Atenção Primária de referência, em até 7 dias da alta, para consulta de revisão
- Ênfase nas medidas de autocuidado - Adesão ao tratamento medicamentoso e não medicamentoso

Pacientes com risco moderado/alto - Transferência hospitalar

Realizar contato com a Central de Regulação para orientações e transporte dos pacientes à Unidade Hospitalar. Em locais que não dispõem de Central de Regulação, encaminhar para a Unidade Hospitalar após contato e aceite do médico plantonista ou seguir o fluxo de regulação local.

O relatório de transferência contém resumo detalhado do quadro clínico e da estratégia terapêutica adotada durante o atendimento.

• Diagnóstico e informações médicas relevantes no formulário de referência e contrarreferência

• Disponibilizar cópia dos resultados dos exames realizados de imagem e laboratoriais. ECG

Cópia do prontuário

CAPÍTULO IV - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

1. Critério de elegibilidade

Critérios de inclusão

- Todo acionamento para atendimento de paciente adulto com dor torácica.

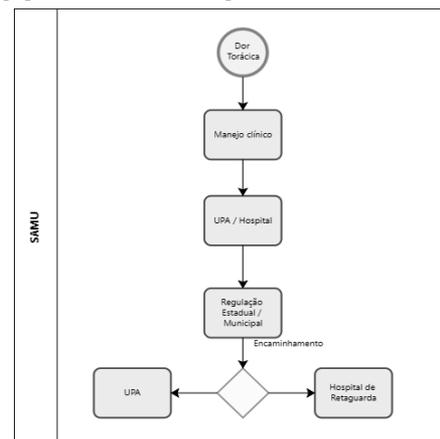
- Dor torácica com suspeita de causa cardíaca.

- Realização de ECG na cena para confirmação de SCA.

Critérios de exclusão

- Pacientes com hipótese diagnóstica de infecção

- ECG realizado pela equipe e descartado evento pela central de monitoramento/regulação.



2. Fluxo de acesso

3. Manejo clínico

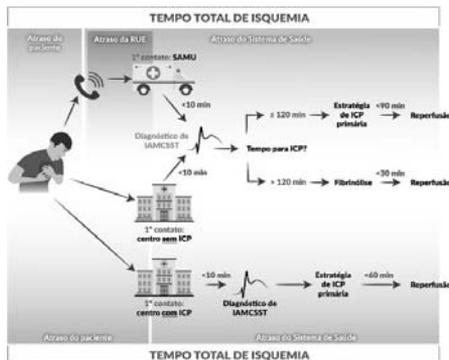
- Avaliar ambiente;
- Avaliação primária;
- Realizar avaliação secundária;
- Coletar história SAMPLA (sinais vitais, alergias, medicamentos em uso, passado médico, líquidos e alimentos, ambiente), exame clínico;
- Orientar para não ser realizada nenhuma ingestão oral;
- Avaliar nível de consciência:
- Considerar intubação orotraqueal em pacientes com rebaixamento de consciência (Glasgow ≤ 8), com diagnóstico clínico de insuficiência respiratória aguda, ou evidente risco de aspiração
- Manter o paciente em repouso com decúbito elevado;
- Instalar acesso venoso periférico em membro superior;
- Manter a permeabilidade das vias aéreas e a ventilação adequada:
- Administrar oxigênio suplementar por cateter nasal ou máscara, se saturação de oxigênio for < 94% (atentar para pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica)
- Medir a glicemia capilar:
- Se a glicemia for < 70 mg/dL, administrar 30 a 50 mL de Glicose 50%, intravenoso/intraósseo; repetir glicemia capilar em 10 minutos e administrar Glicose 50% conforme recomendação acima, em caso de persistência dos sintomas.
- Realizar ECG em até 10 minutos do início do atendimento, quando disponível;
- Considerar avaliação / opinião do ECG por tele-eletrocardiograma síncrono/laudo;
- Após ECG de 12 derivações, avaliar se o paciente apresenta infarto agudo do miocárdio com suprades-

nivelamento do segmento ST e preenche critérios para trombólise pré-hospitalar, se disponível

- Aguardar orientação da Regulação Médica para procedimentos e/ou transporte para a UPA ou Emergência da Unidade Hospitalar.

Durante o preparo do paciente para remoção:

- O uso de morfina endovenosa está reservado para pacientes com dor intensa e refratária, doses de 2 a 4 mg e podendo ser repetida em 15 minutos na dose de 2 mg
- Se suspeita de síndrome coronariana aguda, consulte
- A presença de alterações de segmento ST ou onda “Q” auxiliam na definição da Unidade da Rede para qual o paciente deve ser encaminhado.



<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/dor-toracica/unidade-de-pronto-atendimento/avaliacao-con-duta/#pills-fluxograma>

CAPÍTULO V - ATENÇÃO HOSPITALAR

1. Critérios de elegibilidade

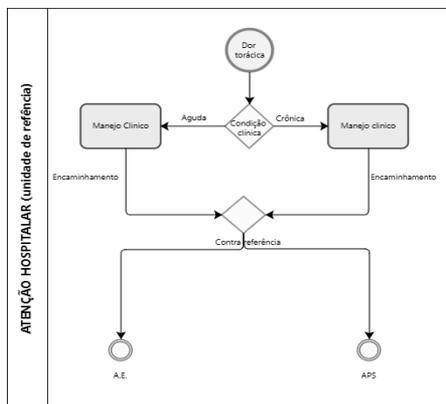
Critérios de inclusão

- Todo paciente adulto com quadro de dor torácica típica ou atípica, pronto atendimento e/ou internado nas unidades do hospital deve ser incluído no monitoramento do protocolo com realização de ECG em até 10 minutos, dosagem de marcadores de necrose miocárdica (painel cardíaco - troponina, CK-MB, CPK, Mioglobina) e atendimento médico inicial.

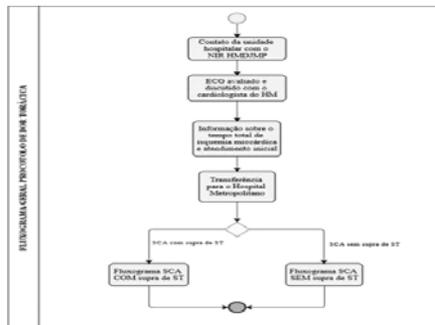
Critérios de exclusão

- Pacientes com quadro sugestivos de sepse não devem ser incluídos no protocolo de dor torácica. Portanto, pacientes com achados clínicos (febre, leucocitose com desvio à esquerda, sinais e sintomas sugestivos de infecção) devem ser investigados para possível foco infeccioso e não devem ser incluídos no protocolo de dor torácica até confirmação do diagnóstico. Atenção para os casos de IAMCSST devido à gravidade será abordado se estiver na janela de tratamento primário.

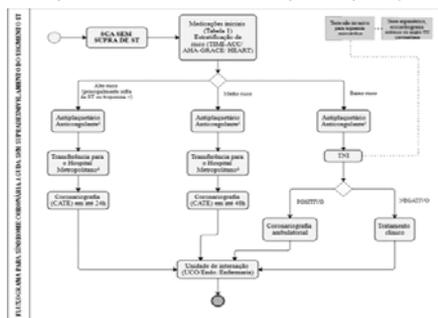
2 Fluxo de acesso



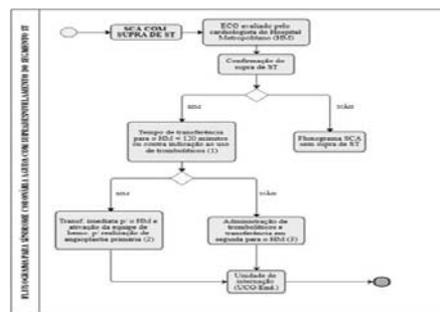
3. Manejo clínico



Fonte: protocolo dor torácica. PT.ins.008-03. hospital Metropolitano, 2022



Fonte: protocolo dor torácica. PT.ins.008-03. hospital Metropolitano, 2022



Fonte: protocolo dor torácica. PT.ins.008-03. hospital Metropolitano, 2022.

4. Recomendações na Alta e Cuidados Pós-Alta Hospitalar

4.1 Mudança de Estilo de Vida

A prevenção secundária é parte fundamental no cuidado do paciente pós-SCA. Esta etapa compreende, mudanças no estilo de vida, reabilitação cardiovascular, educação quanto aos fatores de risco e promoção da melhor adesão ao tratamento. As orientações devem ser dadas ao paciente pela equipe multidisciplinar, quanto ao retorno às suas atividades laborais e sexuais e quanto à capacidade de conduzir veículos, trabalhando a reinserção do paciente paulatinamente à sua rotina.

O abandono do tabagismo é medida muito efetiva para redução da mortalidade em pacientes pós SCASST. O encaminhamento a um programa de cessação do tabagismo e a utilização de agentes farmacológicos, incluindo nicotina, são comprovadamente úteis. Os pacientes que tiveram SCASST classificam-se, obviamente, como de muito alto risco cardiovascular, portanto, uma redução considerável nos valores do colesterol é absolutamente indispensável. É recomendada uma dieta padrão que enfatiza a ingestão de vegetais, frutas, grãos integrais, leguminosas, fontes de proteínas saudáveis (produtos lácteos, aves com baixo teor de gordura, peixe e óleos vegetais não tropicais. Deve-se evitar a ingestão de doces, bebidas açucaradas e o próprio açúcar, além do excesso de carne vermelha.

4.2 Reabilitação Cardiovascular

O processo de reabilitação cardiovascular do paciente acometido por SCA inicia-se ainda durante a internação, na fisioterapia hospitalar, como o processo de deambulação precoce e a realização de movimentos passivos de deambulação precoce e a realização de movimentos passivos e ativos dos principais grupos musculares.

Na ocasião da alta, é importante que todo paciente receba orientação adequada sobre a prática de atividade física que, inicialmente, no domicílio, deverá ser de leve intensidade, como continuidade aos exercícios que já vinham sendo realizados na fase intra-hospitalar (fase 1), e sobre como se monitorar.

Deve ser indicada avaliação precoce em programa formal de reabilitação ou, quando não disponível, ser o paciente orientado sobre programa de exercícios que possam ser acompanhados pelo fisioterapeuta ou educador físico, de acordo com limites propostos pelo médico (fase 2).

A tabela 3.2 enumera as contra indicações para a prática de atividade física regular. De posse dos dados clínicos com foco na ocorrência de angina, classificação funcional, função ventricular, presença de lesões coronárias residuas e de arritmias, segue-se com a classificação do risco para a prática de atividade física no cardiopata. Esta classificação é útil na determinação do nível de suporte a ser ofertado durante o programa e a necessidade de monitoramento durante as sessões de exercícios.

Classificação de risco para exercício em pacientes cardiopatas		
Baixo risco	Risco moderado	Alto risco
<ul style="list-style-type: none"> • Fração de Ejeção do Ventriculo Esquerdo > 50% • Ausência de arritmias complexas • Ausência de sintomas de insuficiência cardíaca congestiva • Ausência de angina com o esforço ou no período de recuperação • Ausência de lesão valvular grave ou moderada • Capacidade funcional ≥7 METS 	<ul style="list-style-type: none"> • FEVE: 40% a 49% • Sinais/sintomas, incluindo angina em níveis moderados de exercício (5 a 6,9 METS) ou no período de recuperação • Lesão valvar moderada 	<ul style="list-style-type: none"> • FEVE < 40% • Sobreviventes de parada cardíaca ou morte súbita • Arritmias ventriculares complexas em repouso ou no exercício • Doença valvular grave • Cardiopatia congênita não corrigida • Capacidade funcional < 2mm

Fonte: Adaptado de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnivel do Segmento ST – 2021

4.3 Medicamentos a Serem Prescritos por Ocasão da Alta Hospitalar Antitrombóticos

- Troca de Antiplaquetários

Por ocasião da alta hospitalar, contudo, pode ser necessária a troca do segundo antiplaquetário por algum motivo, entre os quais:

- Custo.
- Efeitos adversos limitantes (p. ex., dispneia com o ticagrelor, sangramento em vigência dos fármacos mais potentes como ticagrelor e prasugrel).
- Preferência do paciente por usar medicações com tomada única diária (p. ex., prasugrel, se tratado com ICP e sem AVC/AIT prévio) em vez de duas vezes por dia (ticagrelor).

No paciente com SCA há menos de 30 dias, recomendamos que, caso seja necessária a troca entre agentes P2Y12, seja seguido o esquema da Figura 3.1. Nos casos em que o paciente tenha apresentado SCA há mais de 30 dias e seja necessária a troca entre agentes, recomenda-se o esquema da Figura 3.2.

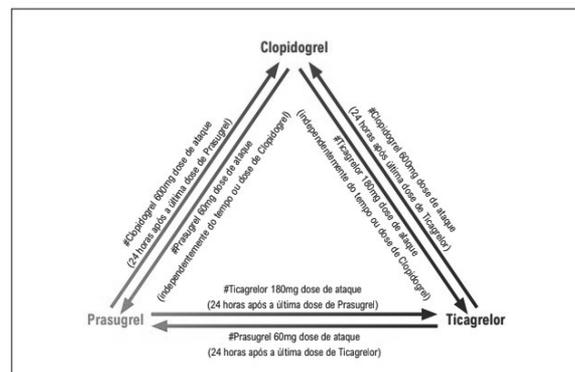
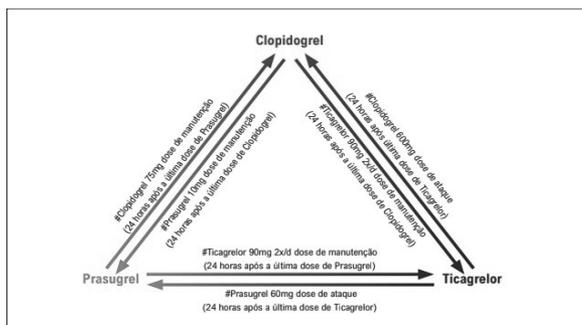


Figura 3.1 – Recomendações em relação à troca de inibidores P2Y₁₂ em pacientes nos primeiros 30 dias após síndrome coronariana aguda. Recomenda-se dose de ataque do novo agente de forma rotineira. Se estiver havendo descolamento da terapia com prasugrel ou ticagrelor para clopidogrel devido a sangramento ou a risco de sangramento aumentado, pode-se considerar fazer apenas a dose de manutenção do clopidogrel. Adaptada de Valgimigli et al.⁶¹



Antiplaquetários

Opções de terapia antitrombótica/antiplaquetária estendida			
Fármaco	Trial	Dose	Indicação
Clopidogrel	DAPT	75mg por dia	Pósangioplastia que tolerou DAP por 1 ano
Prasugrel	DAPT	10mg por dia (5mg se peso < 60kg ou idade > 75 anos)	Pósangioplastia que tolerou DAP por 1 ano
Ticagrelor	PEGASUS-TIMI-54	10mg por dia (5mg se peso < 60kg ou idade > 75 anos)	Pós-infarto com risco isquêmico aumentado
Rivaroxabana	COMPASS	2,5mg 2 vezes/ dia	Pacientes coronariopatas ou com doença arterial periférica com alto risco trombótico

Fonte: Adaptado de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021

Atenção especial deve ser dada quando da prescrição de antiplaquetários a pacientes admitidos com SCA que, durante a internação hospitalar, são submetidos à cirurgia de revascularização miocárdica. O tienopiridínico deve ser reintroduzido assim que considerado seguro após a revascularização cirúrgica.

A terapia padrão para SCA é o uso de DAP por pelo menos 12 meses, com objetivo de prevenção de eventos isquêmicos. Em pacientes com FA e escore CHA₂ DS₂ VASC e²², é recomendado o uso de anticoagulação crônica, com objetivo de prevenção de eventos tromboembólicos.

- Inibidores do Sistema Renina-Angiotensina- Aldosterona

Em pacientes pós-SCA, recomenda-se o uso de inibidores de ECA para aqueles com disfunção sistólica de VE/insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica ou diabetes. Bloqueadores dos receptores de angiotensina (BRA) podem ser usados em pacientes intolerantes aos inibidores de ECA. Em virtude do potencial de piora da isquemia, orienta-se cautela em reduzir a PA, devendo-se evitar uma PAD inferior a 60 mmHg, a fim de evitar redução da pressão de perfusão coronária.

Betabloqueadores

O uso de betabloqueadores a longo prazo é recomendado em pacientes com insuficiência cardíaca e fração de ejeção d²³ 40%. Já em pacientes com função sistólica de ventrículo esquerdo preservada, os dados são menos robustos.

Antidiabéticos

Mais de 30% dos pacientes admitidos com SCASSST apresentam diabetes. Há evidências de que o controle mais intensivo da hemoglobina glicada - HbA_{1c} em pacientes diabéticos reduz o risco de complicações microvasculares.

Em pacientes com histórico de coronariopatia, recomenda-se considerar terapia com inibidores da SGLT2 ou agonistas do receptor GLP1, independentemente dos níveis de HbA_{1c}. Indica-se que se opte por alguma das medicações que já mostraram ter benefício na redução de eventos cardiovasculares em estudos de fase 3.

Hipolipemiantes

O tratamento com estatinas deve ser iniciado precocemente, preferencialmente com agentes de alta potência (i. e., rosuvastatina 20 a 40mg ou atorvastatina 40 a 80mg). Nos pacientes que já usavam esta medicação, o tratamento não deve ser interrompido. Caso a estatina usada previamente seja de baixa ou moderada potência, a modificação para estatinas de alta potência deve ser considerada.

No seguimento ambulatorial, deve-se atentar às metas terapêuticas de LDL-c e não HDL-c, respectivamente, < 50mg/dL e < 80mg/dL. Caso as metas não sejam atingidas e o paciente ainda não esteja em uso de estatinas de alta potência, preconiza-se prescrição de uma medicação deste grupo. Se, mesmo assim, os alvos de LDL não forem atingidos, orienta-se a associação com ezetimiba 10mg/ dia. Se após essas medidas o LDL continuar acima da meta, deve-se considerar o uso dos inibidores da PCSK9.

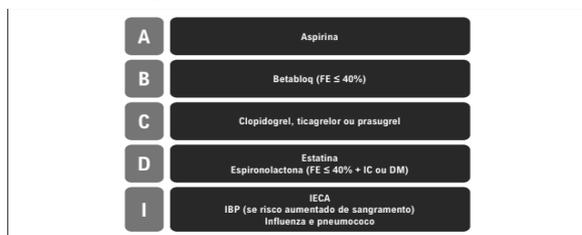
Outros Medicamentos

Pacientes pós-SCA apresentam risco aumentado de sangramento devido ao uso de terapia antitrombótica. Recomenda-se, o uso de inibidores de bomba de prótons em pacientes que usam DAP, que tenham risco aumentado de sangramento (história de sangramento gastrointestinal, história de doença ulcerosa péptica, uso de anticoagulantes, uso crônico de AINE, uso crônico de corticosteróides ou que apresentem dois ou mais dos seguintes fatores: idade e²⁴ 65 anos, dispepsia, doença do refluxo gastroesofágico, infecção por Helicobacter pylori, uso crônico de álcool).

Os pacientes devem ser orientados após a alta para que, caso apresentem dor anginosa em repouso, utilizem nitrato sublingual (dinitrato, mononitrato ou nitroglicerina), desde que não existam contraindicações. Importante orientar que, caso a dor não melhore em 3 a 5 min, o paciente ou seu acompanhante deve acionar o serviço de emergência.

4.4 Rastreamento Clínico Pós-alta

Os pacientes de baixo risco e os revascularizados após SCASSST têm, por recomendação de uma reavaliação precoce, entre 2 e 6 semanas inicialmente. Naqueles pacientes com maior gravidade, orienta-se a avaliação dentro de 14 dias. Obviamente que esses prazos devem considerar as particularidades de cada situação, uma vez que as intercorrências dos procedimentos, condições de acesso ao serviço de saúde e características individuais de cada paciente são muito variáveis.



O risco de complicações existe mesmo em pacientes assintomáticos, portanto, a avaliação deste risco se aplica a pacientes sintomáticos e assintomáticos.

Após revascularização e/ou após SCA estabilizada nos primeiros 12 meses, os pacientes devem ser monitorados com mais vigilância, porque correm maior risco por complicações e porque estão sujeitos a alterações no tratamento farmacológico. Portanto, são recomendadas pelo menos duas visitas no primeiro ano de acompanhamento, sendo a primeira, idealmente, dentro de 3 meses.

Em um paciente com disfunção sistólica do VE antes do procedimento de revascularização ou após a SCA, uma reavaliação da função do VE deve ser considerada de 8 a 12 semanas após a intervenção.

Em pacientes que estejam assintomáticos há mais de 1 ano, uma reavaliação pelo menos anual é recomendada. Deve-se avaliar o estado clínico geral do paciente e adesão ao tratamento medicamentoso, bem como o perfil de risco estabelecidos pelos escores. Exames laboratoriais que incluem perfil lipídico, função renal, um hemograma completo e também biomarcadores devem ser realizados pelo menos a cada 2 anos. O perfil lipídico e o status glicêmico devem ser avaliados periodicamente e, apesar de não haver evidências que suportem a periodicidade dessa avaliação, de forma geral, recomenda-se uma avaliação anual. Um ECG deve ser solicitado em cada visita para determinar o ritmo e a frequência cardíaca. O ecocardiograma pode ser benéfico para avaliar a função do VE (diastólica e sistólica), status valvar e dimensões cardíacas em pacientes aparentemente assintomáticos

a cada 3 a 5 anos. Da mesma forma, pode ser benéfico avaliar não invasivamente a presença de isquemia silenciosa em um paciente aparentemente assintomático a cada 3 a 5 anos, preferencialmente com exames de estresse com imagens.

A angioTC de coronárias não deve ser utilizada para avaliação em virtude da falta de informações funcionais. Em casos específicos, ela pode ajudar na avaliação da potência de coronárias e enxertos. Para pacientes com histórico de SCASSST e/ou já revascularizados, com sintomas inequívocos de angina, conforme evidências, a estratificação invasiva é a melhor opção. Para pacientes que tenham sintomas duvidosos, a utilização de exames de estresse com imagem é recomendada.

Rastreamento clínico pós-alta - Sumário de recomendações e evidências	
Pacientes assintomáticos	
Uma visita periódica a um cardiologista (preferencialmente em até 3 meses), para reavaliar qualquer alteração potencial no risco da situação dos pacientes, com avaliação clínica das medidas de modificação do estilo de vida, adesão aos alvos fatores de risco e o desenvolvimento de comorbidades que podem afetar tratamentos e resultados.	I C
Em pacientes com sintomas leves ou inexistentes recebendo tratamento médico, nos quais a estratificação de risco não invasiva indica um alto risco, e para quem a revascularização é considerada para melhorar o prognóstico, a angiografia coronária invasiva (FFR, quando necessário e disponível) é recomendada.	I C
Pacientes de alto risco, submetidos à revascularização há cerca de 6 meses, podem realizar estratificação de risco por exame de imagem sob estresse.	IIb C
Em pacientes submetidos à revascularização de alto risco (p. ex., tronco de coronária esquerdo desprotegido), pode-se considerar nova angiografia, independentemente dos sintomas.	IIb C
Exame de imagem com estresse de rotina em pacientes revascularizados de forma percutânea há mais de 1 ano e cirurgicamente há mais de 5 anos.	IIb C
Uso de angioTC de coronária como rotina para estratificação isoladamente.	III C
Uso de angiografia coronária apenas para estratificação de risco em paciente assintomático.	III C
Pacientes sintomáticos	
Avaliação do status da doença coronária em pacientes com deterioração da função sistólica do VE sem causa identificável.	I C
Realização de exame de imagem com estresse (preferencialmente) em pacientes com sintomas novos e/ou piora dos sintomas prévios.	I C
Realização de angiografia (com FFR ou IFR, se necessário) em pacientes com sintomas inequívocos de coronariopatia, preferencialmente se refratários ao tratamento medicamentoso, ou que se enquadrarem no perfil de alto risco.	I C
Angiografia em pacientes com achados de alto risco em exames de imagem com estresse.	I C
Em paciente revascularizado previamente, deve fazer exame de imagem sob estresse em setting de teste ergométrico isolado 12.	IIa C

Fonte: Adaptado de Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021

5. Scores de risco

Score TIMI

A partir de dados de história clínica, exame físico, eletrocardiograma e biomarcadores é possível definir a probabilidade de morte em 30 dias (no IAM com supradesnível do segmento ST-T) e de morte, infarto e revascularização de urgência em pacientes com eletrocardiograma sem supradesnível do segmento ST-T na admissão. Desta forma, o cardiologista dispõe de uma ferramenta para predição de eventos cardiovasculares e pode estabelecer a conduta terapêutica mais adequada.

Tabela de estratificação de risco no IAM com Supra Desnívelamento do segmento ST (Escore TIMI)

	Pontos
Idade	
75 anos	3
65 a 74 anos	2
História da DM, HAS ou angina	1
Exame físico	
PAS 100 mmHg	3
FC maior 100bpm	2
Classe Killip II - IV	2
Peso menor 67 kg	1
Supradesnívelamento do segmento ST anterior ou BRE	1
Tempo de reperfusão maior 4 h	1
Total	14

Escore	Mortalidade Hospitalar	Risco
Inferior a 2	Menor 2%	Baixo Risco
2 a 8	10%	Risco Intermediário
Maior a 8	Maior 20%	Alto Risco

Tabela de estratificação de risco na SCA sem supra ST (Escore TIMI)

	Pontos
Idade	
Maior 65 a 74 anos	1
3 ou mais fatores de risco	1
Lesão coronariana maior ou igual a 50%	1
2 crises de angina em menos 24h	1
Desvio do segmento ST maior ou igual a 0,5mm	1
Aumento de marcador de necrose	1
Total	7

Escore	Mortalidade Hospitalar	Risco
0 a 2	Menor 2%	Baixo Risco
3 a 4	10%	Risco Intermediário
Maior ou igual a 5	Maior 20%	Alto Risco

Fonte: HCOR - Protocolo de Conduta no Atendimento da Dor Torácica, 2021.

Score GRACE

Consiste em oito variáveis: cinco delas computadas de forma semiquantitativa, ou seja, peso, idade, pressão

arterial sistólica, frequência cardíaca, creatinina plasmática e classe de Killip; três delas computadas de forma dicotômica (infradesnível do segmento ST, elevação de marcador de necrose miocárdica, parada cardíaca na admissão). O escore final pode variar de 0 a 372.

	Pontos
Idade	
Menor 40	0
40-49	18
50-59	36
60-69	55
70-79	73
Maior igual 80	91
Frequência cardíaca	
Menor 70	0
70-89	7
90-109	13
110-149	23
150-199	36
Maior igual 200	46
PA sistólica (mmHg)	
Menor 80	63
80-99	58
100-119	47
120-139	37
140-159	26
160-199	11
Maior igual 200	0
Creatinina (mg/dl)	
0-0,39	2
0,4-0,79	5
0,8-1,19	8
1,2-1,59	11
1,6-1,99	14
2-3,99	23
Maior 4	31
Classe Killip	
Classe I	0
Classe II	21
Classe III	43
Classe IV	64
PCR na admissão	43
Desvio de ST	30
Total	1-372

Categoria de Risco	Escore de GRACE	Mortalidade Intra-hospitalar (%)
Baixo	Menor ou igual 108	Menor 1%
Intermediário	109-140	1-3%
Alto	Maior 140	Maior 3%

Fonte: HCOR - Protocolo de Conduta no Atendimento da Dor Torácica, 2021.

SCORE HEART

Estima a probabilidade de eventos cardiovasculares maiores em 6 semanas em pacientes com suspeita de SCA, auxiliando na tomada de decisão para internação hospitalar ou liberação do paciente.

• Pacientes de risco moderado a alto (> 3 pontos): Devem ser admitidos em unidades de terapia intensiva e monitorizados. 1% Pacientes de muito baixo e baixo risco (d⁼³ pontos): Necessitam de uma estratificação de risco secundária, que inclui a medida, a realização de métodos para avaliação de isquemia, como cintilografia, ecocardiografia ou ergometria precoce. Para pacientes com baixa probabilidade de doença coronariana, a realização de exame de imagem coronariana não-invasivo (angiotomografia de coronárias) é uma alternativa razoável aos exames de isquemia.

Atenção: Pacientes com dor torácica aguda, suspeita de Síndrome Coronariana Aguda, consultar o site linhasdecuidado.saude.gov.br para avaliação e conduta segundo orientações do Ministério da Saúde

6. REFERÊNCIAS

- J R Soc Med. 2012 May;105(5):192-4.doi: 10.1258/jrsm.2011.110141]. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/22637769/>. Acesso em: 20 maio. 2021
- Herz. 2010 Dec; 35(8):558-64. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21107514/>. Acesso em: 20 maio. 2021.
- Eur Heart J. 2018 Jan 7;39(2):119-177. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28886621/>. Acesso em: 20 maio 2021
- Nicolau et al. Arq Bras Cardiol. 2021; 117(1):181-264
- Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021
- HIAE. Protocolo Gerenciado de Infarto Agudo do Miocárdio com Elevação do Segmento ST. 21/05/2021. Elaborador Alessandra da Graca Correa. PT.ASS.MULT.152.4
- HCOR. Programa de Cuidados Clínicos. Protocolo de Conduta no Atendimento da Dor Torácica
- J R Soc Med. 2012 May; 105(5):192-4.doi: 10.1258/jrsm.2011.110141]. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/22637769/>. Acesso em: 20 maio. 2021
- Herz. 2010 Dec; 35(8):558-64. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21107514/>. Acesso em: 20 maio. 2021.
- Eur Heart J. 2018 Jan 7;39(2):119-177. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28886621/>. Acesso em: 20 maio 2021
- Brasil.Ministério da Saúde. Informação em saúde: Estatísticas vitais. [Citado em 2020 fev 26]. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/>.
- Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 117(1):181-264.
- HEARTS Pacote de medidas técnicas para manejo da doença cardiovascular na atenção primária à saúde. Guia de implementação OPAS/NMH/19-006
- Cardiologia: cardiopapers / editores Eduardo Cavalcanti Lapa Santos... [et al.]. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2019. (foi citado na contribuição de Walber do SAMU).

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 283 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID19.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

O Plano Estadual de Contingência para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID19, que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da doença na Paraíba;

O aumento do número de casos confirmados e de internações hospitalares em decorrência da COVID-19, que ensejou a necessidade de atualização do referido Plano Estadual; e,

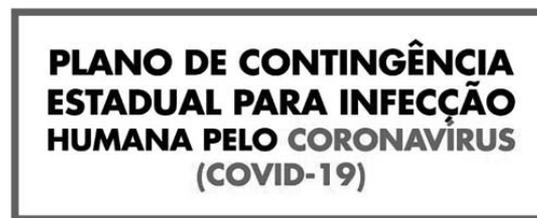
A decisão da plenária da CIB-PB, na 56ª Reunião Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID19, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 283/2022



É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada à fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Ficha Catalográfica

Governo da Paraíba. Secretaria de Estado da Saúde. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde - Gerência Operacional de Resposta Rápida - *Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)*/Secretaria de Estado da Saúde – Paraíba: Secretaria de Estado da Saúde, 2020. 1.Novo Coronavírus. 2.Coronavírus (COVID-19) prevenção e controle. 3. Saúde Pública.

Renata Valéria Nóbrega

Secretária de Estado da Saúde

Livia Menezes Borralho

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Jhony Wesley Bezerra Costa

Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde

GERENTES

Vigilância em Saúde

Talita Tavares Alves de Almeida

Atenção à Saúde

Maria Izabel Ferreira Sarmento

Atenção Especializada



Ana Rita Ribeiro
Planejamento e Gestão
 Marcelo José Costa Mandu
Regulação, Controle e Avaliação da Assistência
 Carolina Dantas Rocha Xavier de Lucena
Finanças
 Wilton Fernandes de Lima
Administração
 Ana Gabriela de Brito
Tecnologia da Informação
 Daniel dos Santos Brandão

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Talita Tavares Alves de Almeida

Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica

Talitha Emanuelle B. G. de Lira Santos

Gerente Operacional de Resposta Rápida

Diana de Fátima Alves Pinto

Coordenadora Estadual do Núcleo Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Júlia Freitas Sousa de Azevedo

Gerente Executiva de Atenção à Saúde

Maria Izabel Ferreira Sarmento

Gerente Executiva de Atenção Especializada

Ana Rita Ribeiro

Gerente Executiva de Regulação, Controle e Avaliação da Assistência

Carolina Dantas Rocha Xavier de Lucena

Assessoria de Comunicação

Flaviana Maribondo Gonçalves

COLABORADORES

Aldenair Torres
 Bergson Vasconcelos
 Cassiano Augusto Oliveira da Silva
 Daniel Gomes Monteiro Beltramini
 Dalane Loudal
 Déborah Gomes dos Santos
 Dionéia Garcia de Medeiros
 Fernanda Carolina Rodrigues Vieira
 Haline Barroso
 Luísa Mabel Andrade
 Marcela Tárzia Barros Pereira
 Mariana Fernandes Vieira de Melo
 Marta Rejane Lemo Felinto
 Rogéria Gomes da Silva
 Thaís Maria Mattos
 Thalyta Duarte
 Thiago Carneiro
 Vanessa Oliveira Costa Silva

SUMÁRIO

Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)	8
1.81.1. Objetivos da vigilância	8
1.2. Definições operacionais	9
2. Erro! Indicador não definido.	
2.1. Notificação	13
2.2. Como notificar	13
3. VIGILÂNCIA DOS PONTOS DE ENTRADA	14
3.1. Aeroportos	15
3.2. Porto de Cabedelo	16
4. CARACTERÍSTICAS DA INFECÇÃO HUMANA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	18
4.1. Descrição	18
4.2. Agente etiológico	18
4.3. Reservatório e Modo de transmissão	18
4.4. Período de incubação	20
4.5. Período de transmissibilidade	20
4.6. Suscetibilidade e imunidade	21
4.7. Manifestações clínicas	22
4.8. Complicações	23
5. DIAGNÓSTICO	23
5.1. Diagnóstico clínico	24
5.2. Diagnóstico laboratorial	24
5.3. Diagnóstico por imagem	25
6. TRATAMENTO E ATENDIMENTO	25
7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	27
8. ISOLAMENTO X QUARENTENA	34
9. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	38
9.1. Cuidados com o paciente	39
9.2. Medidas de isolamento	40
9.3. Transporte do paciente	40
10. ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	40
10.1. Cuidados com o paciente	45
10.2. Limpeza e desinfecção de superfícies	45
11. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS	46
11.1. Higienização das mãos	46
12. CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DA REDE ESTADUAL HOSPITALAR	47
12.1. Serviços de Referência para Atendimento dos Casos Suspeitos por macrorregião de saúde no Estado:	47

12.2. Capacidade de Expansão:	51
12.3. Leitos SUS de Suporte Ventilatório COVID-19	51
13. VIGILÂNCIA LABORATORIAL	52
13.1. Coleta de amostras	52
13.2. Indicação de coleta	52
13.3. Técnica para a coleta e Acondicionamento	53
13.4. Acondicionamento, Transporte e envio de amostras para diagnóstico	53
13.5. Nível de Biossegurança	53
13.6. Indicação para a coleta de amostras em situação de óbito	53
14. NÍVEIS DE RESPOSTA	54
14.1. Ajustes no nível de resposta	54
14.2. Nível de resposta: Alerta	56
14.3. Nível de resposta: Perigo Iminente	60
14.4. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)	64
15. ANEXO I – Fluxo de Atendimento de Casos Suspeitos do Coronavírus (COVID-19)	69
16. ANEXO II – Fluxo de Procedimentos para Remoção de Pacientes	70
17. Erro! Indicador não definido.	
18. Referências Bibliográficas	72

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) é um documento que expressa o compromisso do Governo com a saúde dos paraibanos. Está em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional – RSI 2005 e segue as orientações emanadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Mais do que um cumprimento legal, o documento busca ser um instrumento orientador das ações dos profissionais de saúde no enfrentamento de casos suspeitos e/ou confirmados desta nova doença de modo a garantir uma atenção integral e de qualidade. Sua primeira versão foi apresentada em janeiro de 2020, antes mesmo da confirmação de casos no território da Paraíba e atualizado periodicamente a cada necessidade e mudança no cenário epidemiológico. Esta versão foi revisada e atualizada em Novembro de 2022, e poderá sofrer novas alterações de acordo com as mudanças no cenário técnico e científico de combate à doença.

Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)

CID 10: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

1.0. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) está sendo construída à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas. Deste modo, este Guia de Vigilância Epidemiológica está sendo estruturado com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG) (BRASIL, 2020).

Os estados e municípios possuem planos de preparação para pandemia de influenza e síndromes respiratórias. A maior parte dos procedimentos recomendados estão previstos no capítulo de influenza do Guia de Vigilância Epidemiológica, além de manuais e planos elaborados para preparação e resposta durante os eventos de massa. Portanto, o SUS possui capacidade e experiência na resposta. Este documento visa ajustar algumas recomendações ao contexto específico desta emergência atual, com base nas informações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde diariamente e todo procedimento está suscetível às alterações necessárias.

Os procedimentos para coleta de materiais biológicos, medidas de precaução padrão, organização de centros de operações de emergência e diagnóstico diferencial estão descritos nas publicações abaixo. Antes de se considerar a possibilidade de ser um caso suspeito de coronavírus, recomenda-se descartar para as doenças respiratórias mais comuns e adotar o protocolo de tratamento de influenza oportunamente para evitar casos graves e óbitos por doenças respiratórias conhecidas, quando indicado.

1.1. Objetivos da vigilância

Geral

Orientar o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19) de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada na Paraíba.

Específicos

Atualizar periodicamente o SUS com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;

Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;

Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;

Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;

Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;

Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam nas regiões brasileiras;

Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

1.2. Definições operacionais

CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SÍNDROME GRIPAL — SG

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

OBSERVAÇÕES: Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE — SRAG Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

OBSERVAÇÕES: Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos das asas nasais, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência; Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independentemente de hospitalização.

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

POR CRITÉRIO CLÍNICO

Caso de SG ou SRAG associado à anosmia (disfunção olfativa) ou ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa progressiva.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para covid-19.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial e que apresente pelo menos 1 (uma) das seguintes alterações tomográficas:

- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), ou
- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), ou
- SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO NÃO VACINADO CONTRA COVID-19

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos:
 - RT-PCR em tempo real.
 - RT-LAMP.
- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – ELISA).
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
 - Imunoensaio por Quimioluminescência (CLIA).
 - Teste rápido Imunocromatográfico para detecção de anticorpos.
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

OBSERVAÇÃO

*Considerando a história natural da covid-19 no Brasil, um resultado isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório para efeitos de notificação e confirmação de caso. Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados, sem diagnóstico laboratorial anterior para covid-19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, com no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico.

POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO VACINADO CONTRA COVID-19

Indivíduo que recebeu a vacina contra a covid-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

ATENÇÃO

Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de covid-19 em indivíduos vacinados.

POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO

Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP.
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

CASO DE SG OU DE SRAG NÃO ESPECIFICADA

Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico ou que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, ou que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção, ou confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

- Ressalta-se que um exame negativo para covid-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para covid-19.
- O registro de casos descartados de SG para covid-19 deve ser feito no e-SUS Notifica.

OBSERVAÇÃO

Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.

OUTRAS DEFINIÇÕES NO CONTEXTO DA COVID-19
CASO IMPORTADO DE COVID-19

Caso confirmado de covid-19, com origem em outro município/estado/país, ou seja, diferente daquele onde foi notificado.

CASO AUTÓCTONE DE COVID-19

Caso confirmado de covid-19 com origem no próprio município/estado/país, ou seja, na mesma localidade onde foi notificado.

TRANSMISSÃO ESPORÁDICA DE COVID-19

Quando há presença de casos autóctones de covid-19, que possuem ou não vínculo epidemiológico com caso importado, porém essa transmissão não é sustentada, ou seja, o município não apresenta posterior aumento desses casos. Essa definição se aplica a casos isolados ou aglomerados.

- Aglomerados de casos podem ser definidos como um conjunto de casos que se relacionam por tempo, localização geográfica e exposições comuns; podem ou não ter vínculo com casos importados.

TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19

Quando há presença de casos autóctones de covid-19 e, após investigação epidemiológica, não é possível identificar a cadeia de transmissão e o vínculo com um caso importado ou aglomerado de casos. Observa-se posterior aumento desses casos ao longo do tempo.

2. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO
2.1. Notificação

A Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de **notificação imediata**.

2.2. Como notificar

A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais o rápido disponível, em **até 24 horas**, contado da data do resultado do teste, mediante registro e transmissão de informações da

Rede Nacional de Dados em Saúde (Portaria GM/MS n.º 1.792, de 21/7/2020, e Portaria GM/MS n.º 1.046, de 24/5/2021).

As unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto-atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT): **casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica em <https://notifica.saude.gov.br/login>.**

- Unidades de Vigilância Sentinela de síndrome gripal: casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a Vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>.
- **Todos os hospitais públicos ou privados: casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>.**

ATENÇÃO

Casos de covid-19 hospitalizados que não cumpram a definição de caso estabelecida para SRAG não devem ser notificados no Sivep-Gripe. Manter a notificação no sistema e-SUS Notifica. Os óbitos por SRAG, independentemente de hospitalização, devem ser notificados no Sivep-gripe <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>. O registro do óbito também deve ocorrer, obrigatoriamente, no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Em situações de óbito por SRAG, em municípios que não possuem cadastro no Sivep-Gripe, por não terem unidade hospitalar, orienta-se que o cadastro no Sivep-Gripe seja realizado por meio do CNES de suas vigilâncias para a correta e oportuna notificação.

3. VIGILÂNCIA DOS PONTOS DE ENTRADA

É uma das principais ações a serem desenvolvidas, uma vez que na Paraíba, a entrada do agente se deu através de viajantes (brasileiros e estrangeiros) com sinais e sintomas compatíveis com o coronavírus (COVID-19).

Os principais pontos de entrada identificados na Paraíba são: o Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, situado no município Bayeux e o aeroporto Presidente João Suassuna, situado no município de Campina Grande. Os aeroportos contam com Plano de Contingência para Evento de Saúde Pública de Interesse Internacional, implementados e atualizados.

3.1. Aeroportos

De acordo com os protocolos nacionais e internacionais, a detecção de passageiro ou tripulante a bordo de aeronave, ou em solo, com anormalidade clínica compatível com quadro suspeito do coronavírus (COVID-19), deverá ser comunicada pelo comandante da aeronave à Torre de Controle do Aeroporto Castro Pinto, que acionará o Centro de Operações Aeroportuárias (APOC), este acionará o Posto da ANVISA. A ANVISA notificará a SES/PB e SMS (Bayeux ou Campina Grande) que, em conjunto com o Ministério da Saúde, avaliarão se as informações fornecidas pela equipe de bordo, ou de terra, sobre o viajante são compatíveis com a definição de caso suspeito. Se o caso for enquadrado como suspeito de coronavírus (COVID-19) o paciente deverá ser colocado em isolamento com o uso de máscara cirúrgica e segregado em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas - Seguir o Fluxo (Anexo 1).

Será avaliada a gravidade do caso. Em casos graves, o paciente será removido aos hospitais de referência orientados pelas equipes de regulação municipal e estadual.

Autoridades Sanitárias para notificação

- ANVISA: (83) 99146-2125
- Diretoria Geral de Vigilância em Saúde da SMS Bayeux - (83) 98822-7850 ou Campina Grande - (83) 98838-4112
- CIEVS/PB da SES/PB pelo telefone 0800-281-0023 (nos dias úteis, 08h00min às 16h30min), nos demais horários, finais e feriados por meio do telefone móvel (83) 98828-2522.

A equipe de vigilância envolvida na investigação deverá:

- Abrir o link: <http://bit.ly/2019-ncov>;
- Preencher a Ficha de Notificação;
- Fazer o download da ficha já preenchida;
- Enviar o documento gerado para cievs.pb@gmail.com;
- Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN/PB;
- Entrevistar os possíveis contatos do caso suspeito e manter monitoramento para sintomas respiratórios e quadro febril por 14 dias a contar da data do contato.

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade, o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar até a resolução completa dos sintomas e recomendações de cuidados seguindo protocolo do Ministério da Saúde. Em caso de pacientes com sinais de gravidade removidos aos hospitais, orientados pelas equipes de regulação municipais e estadual, manter o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde (precaução padrão e de contato e para gotículas, precaução para aerossóis no caso de procedimentos com possível aerossolização).

O Posto da ANVISA receberá os viajantes (passageiros e tripulantes) e fará a identificação dos comunicantes/contatos do caso suspeito. A ANVISA identificará os viajantes compatíveis com definição de contato de caso suspeito ou contatos e repassará a SMS de Bayeux e a SES/PB para o monitoramento por 14 dias, na busca de novos casos.

Avaliar os contatos devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados sobre a possibilidade de manifestação de sintomas, e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde e informar do contato com caso suspeito de infecção pelo coronavírus (COVID-19).

3.2. Porto de Cabedelo

De acordo com os protocolos nacionais e internacionais, a presença de passageiro de embarcação com anormalidade clínica compatível com quadro suspeito de coronavírus (COVID-19) deverá ser comunicada pelo comandante da embarcação ao agente de navegação, e este deverá repassar imediatamente estas informações ao Posto da ANVISA Paraíba e à Administração Portuária. A Administração Portuária deverá indicar, em conjunto com a autoridade marítima, de acordo com a avaliação de risco feita pela autoridade sanitária, o local de atracação da embarcação para desembarque do caso suspeito, além de garantir isolamento da área de atracação da embarcação, quando aplicável ou requerido pela autoridade sanitária, viabilizando o acesso das equipes de saúde envolvidas na investigação e assistência ao caso suspeito.

O técnico da ANVISA na Paraíba entrará em contato com a SES/PB e a SMS de Cabedelo que, em conjunto com o Ministério da Saúde, avaliarão se as informações fornecidas pela equipe de bordo sobre o viajante são compatíveis com a definição de caso suspeito. Se o caso for enquadrado como suspeito de coronavírus (COVID-19), acionarão imediatamente as equipes de saúde local para orientações em relação às condutas frente ao caso de acordo com o fluxo (Anexo 1)

Autoridades Sanitárias para notificação



· ANVISA: (83) 99146-2125

· Diretoria de Vigilância em Saúde da SMS de Cabedelo: (83) 98797-2041

CIEVS/PB da SES/PB pelo telefone 0800-281-0023 (nos dias úteis, 08h00min às 16h30min), nos demais horários, finais e feriados por meio do telefone móvel (83) 98828-2522

A equipe de vigilância envolvida na investigação deverá:

- Abrir o link: <http://bit.ly/2019-ncov>

- Preencher a Ficha de Notificação

- Fazer o download da ficha já preenchida

- Enviar para cievs.pb@gmail.com

- Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN.

- Entrevistar os possíveis contatos do caso suspeito e manter monitoramento.

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade, o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar e recomendações de cuidados seguindo protocolo do Ministério da Saúde.

Em caso de pacientes com sinais de gravidade removidos aos hospitais de referência, manter o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde.

O Posto da ANVISA receberá os viajantes (passageiros e tripulantes) e fará a identificação dos comunicantes/contatos do caso suspeito. A ANVISA identificará os viajantes compatíveis com definição de contato de caso suspeito ou contatos e repassará a vigilância local e/ou SES/PB para o monitoramento por 14 dias, na busca de novos casos.

Avaliar os contatos devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados sobre a possibilidade de manifestação de sintomas, e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.

4. CARACTERÍSTICAS DA INFECÇÃO HUMANA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

4.1. Descrição

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). A Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19).

4.2. Agente etiológico

Os nomes oficiais são: doença de coronavírus (COVID-19): síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2).

Trata-se de RNA vírus da ordem Nidovirales da família Coronaviridae. Os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e SARS-CoV-2 são da subfamília Betacoronavirus que infectam somente mamíferos; Pertence ao subgênero Sarbecovirus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. São altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior e, eventualmente, no inferior em pacientes imunodeprimidos, bem como afetar especialmente crianças, pacientes com comorbidades, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos têm origem animal.

4.3. Reservatório e Modo de transmissão

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV e SARS-CoV.

A disseminação de pessoa para pessoa ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada ao tossir ou espirrar, semelhante à maneira como a coronavírus (COVID-19) e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos.

É importante observar que a facilidade com que um vírus se espalha de pessoa para pessoa pode variar. Alguns vírus são altamente transmissíveis (como sarampo), enquanto outros são menos. É importante saber isso para entender melhor o risco associado a esse vírus.

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas, ou por partículas ou aerossóis.

- A transmissão por contato é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, no nariz ou na boca), ou com objetos e superfícies contaminadas (fômites).

- A transmissão por gotículas é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância de outra.

- A transmissão por via aérea é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias contendo vírus, composta por gotículas e partículas menores (aerossóis) que podem permanecer suspensas no ar, por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Dessa forma, a infecção ocorre por meio da exposição a fluidos respiratórios de três maneiras: inalação de gotículas muito finas ou partículas de aerossol, deposição de gotículas respiratórias e partículas nas membranas mucosas expostas na boca, no nariz, ou nos olhos, seja por respingos diretos e sprays, e tocar diretamente membranas mucosas com as mãos sujas por fluidos respiratórios contendo vírus, ou indiretamente por tocar superfícies.

Acerca do tempo que o SARS-CoV-2 sobrevive em superfícies, estudos indicam que em superfícies porosas o vírus se torna indetectável por minutos a horas; no caso de superfícies não porosas, deixam de ser detectados por dias a semanas.

A epidemiologia do SARS-CoV-2 indica que a maioria das infecções se espalha por contato próximo (menos de 1 metro), principalmente por meio de gotículas respiratórias. Não há evidência de transmissão eficiente para pessoas em distâncias maiores, ou que entram em um espaço horas depois que uma pessoa infectada esteve lá.

A transmissão por via aérea do SARS-CoV-2 pode ocorrer em circunstâncias especiais, quando uma pessoa infectada produz gotículas respiratórias por um período prolongado (mais de 15 minutos a várias horas) em um espaço fechado. Nessas situações, uma quantidade suficiente de vírus pode permanecer presente no espaço de forma a causar infecções em pessoas que estiverem a mais de 1 metro de distância, ou que passem por aquele espaço logo após a saída da pessoa infectada. Estas circunstâncias incluem:

- Espaços fechados com ventilação, ou tratamento de ar inadequado, dentro dos quais várias pessoas podem ter sido expostas a uma pessoa infectada ao mesmo tempo, ou logo após a saída da pessoa infectada desse espaço, devido ao acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão.
- Exposição prolongada a partículas respiratórias, muitas vezes geradas por esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios), que aumentam a concentração de gotículas respiratórias em suspensão.

Alguns procedimentos médicos em vias aéreas podem produzir aerossóis que são capazes de permanecer suspensos no ar por períodos mais longos. Quando tais procedimentos são realizados em pessoas com covid-19 em unidades de saúde, esses aerossóis podem conter o vírus, que poderão ser inalados

por outras pessoas que não estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

4.4. Período de incubação

O período de incubação é estimado entre 1 e 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias

4.5. Período de transmissibilidade

O conhecimento sobre a transmissão da covid-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras.

Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Essas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas estão pré-sintomáticas (pessoas infectadas, mas ainda não desenvolveram sintomas) ou sintomáticas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), indivíduos assintomáticos (pessoas infectadas que não desenvolvem nenhum sintoma durante todo o percurso da infecção) têm menos probabilidade de transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas. Existem, contudo, indícios de que uma parcela importante das transmissões pode ocorrer por meio desses indivíduos assintomáticos, reforçando a necessidade de medidas de controle e prevenção da doença em todos os grupos.

4.6. Suscetibilidade e imunidade

A suscetibilidade é geral, por ser um novo vírus e de potencial pandêmico. Sobre a imunidade, ainda não se sabe por quanto tempo a infecção em humanos gerará imunidade contra novas infecções e se essa imunidade pode durar por toda a vida. Estudos demonstram que de 90 a 99% dos indivíduos infectados desenvolveram anticorpos neutralizantes entre duas e quatro semanas após a infecção. Indivíduos com infecção leve ou assintomática tendem a ter níveis mais baixos de anticorpos do que aqueles com doença grave e, em alguns casos, a diminuição dos níveis de anticorpos ocorre vários meses após a infecção. Evidências atuais sugerem a possibilidade de reinfeção pelo vírus SARS-CoV-2. As reinfeções são, entretanto, incomuns no período de 90 dias após a primoinfecção. A infecção pelo vírus forneceu de 80 a 90% de proteção contra a reinfeção por até 7 meses

4.7. Manifestações clínicas

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves até quadros moderados, graves e críticos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico que exijam a hospitalização do paciente. De forma geral, os casos podem ser classificados em:

- **Caso assintomático:** caracterizado por teste laboratorial positivo para covid-19 e ausência de sintomas.
- **Caso leve:** caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta, ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia

- **Caso moderado:** os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.

- **Caso grave:** considera-se a síndrome respiratória aguda grave (síndrome gripal que apresente dispnéia/desconforto respiratório, ou pressão persistente no tórax, ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente, ou coloração azulada de lábios ou rosto).

Para crianças, os principais sintomas incluem taquipnéia (maior ou igual a 70 irpm para menores de 1 ano, e maior ou igual a 50 irpm para crianças maiores de 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rhabdomiólise, cianose central ou SpO₂ < 90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.

- **Caso crítico:** as principais manifestações são sepse, choque séptico, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e intubações em unidades de terapia intensiva.

4.8. Complicações

Embora a maioria das pessoas com covid-19 desenvolvam sintomas leves (40%) ou moderados (40%), aproximadamente 15% podem desenvolver sintomas graves que requerem suporte de oxigênio e cerca de 5% podem apresentar a forma crítica da doença, com complicações, como falência respiratória, sepse e choque séptico, tromboembolismo e/ou falência múltipla de órgãos, incluindo lesão hepática ou cardíaca aguda, e requerem cuidados intensivos.

A covid-19 pode estar frequentemente associada a manifestações mentais e neurológicas, incluindo delírio ou encefalopatia, agitação, acidente vascular cerebral, meningoencefalite, olfato ou paladar prejudicados, ansiedade, depressão e distúrbios de sono. Em muitos casos, manifestações neurológicas foram relatadas mesmo em pacientes sem sintomas respiratórios.

As manifestações clínicas da covid-19 são geralmente mais leves na população pediátrica do que em adultos, visto que a maioria das crianças que desenvolveram a síndrome respiratória aguda grave, e necessitaram de suporte ventilatório, apresentavam alguma comorbidade prévia. Outra complicação associada à covid-19, que já foi reportada em relação a crianças e adolescentes, é a síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P), caracterizada como uma condição tardia e exacerbada que acontece após o contato com o vírus. Casos raros de uma apresentação clínica semelhante também já foram identificados em adultos. [Para mais informações sobre a síndrome inflamatória multissistêmica associada à covid-19, vide capítulo específico neste guia.](#)

Ademais, alguns indivíduos infectados com a covid-19 podem sofrer com efeitos persistentes após a fase aguda da doença, em vários sistemas, incluindo pulmonares, cardiovasculares e nervosos, como também sinais e sintomas psicológicos. Essas alterações, que são denominadas “condições pós-covid-19”, não parecem estar relacionadas à severidade da infecção e ainda são tema de discussão e investigações para melhor compreensão.

5. DIAGNÓSTICO

5.1. Diagnóstico clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal (SG). O diagnóstico pode ser feito por investigação clínico-epidemiológica, anamnese e exame físico adequado do paciente, caso este apresente sinais e sintomas característicos da covid-19. Deve-se considerar o histórico de contato próximo ou domiciliar nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com pessoas já confirmadas para covid-19. Também se deve suspeitar de casos clínicos típicos sem vínculo epidemiológico claramente identificável. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus

respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

5.2. Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico laboratorial pode ser realizado por testes de biologia molecular ou testes rápidos.

● **Biologia molecular:** permite identificar a presença do material genético (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP).

● **Sorológico:** detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa. As principais metodologias são: Ensaio Imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – ELISA), Imunoensaio por Quimioluminescência (CLIA) e Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).

● **Testes rápidos:** os testes rápidos são imunossaios que utilizam a metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são capazes de detectar o SARS-CoV-2 em amostras coletadas de nasal/nasofaringe e devem ser utilizados para a identificação da infecção ativa (fase aguda). Os testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG devem ser utilizados com amostras de sangue total obtido por punção digital, soro e plasma e, devido à dinâmica da resposta imunológica contra o SARS-CoV-2, tais testes não devem ser utilizados na fase aguda da doença, devendo ser reservados para a identificação da covid-19 na fase convalescente ou na identificação de infecção prévia pelo SARS-CoV-2.

5.3 Diagnóstico por Imagem

● Imagem (tomografia computadorizada de alta resolução – TCAR) – as seguintes alterações tomográficas são compatíveis com caso da covid-19:

○ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação, ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”).

○ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada, com ou sem consolidação, ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”).

○ SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

OBSERVAÇÕES: Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), quando indicado, o protocolo é que seja realizada uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.

6. TRATAMENTO E ATENDIMENTO

O atendimento adequado dos casos suspeitos ou confirmados da covid-19 depende do reconhecimento precoce de sinais e sintomas da doença e monitoramento contínuo dos pacientes.

Considerando as características gerais da infecção, as manifestações clínicas e as possíveis complicações, e, com o objetivo de orientar a conduta terapêutica adequada a cada caso, foram elaborados pelo Ministério da Saúde documentos técnicos contendo orientações quanto ao manejo clínico e tratamento de pacientes com covid-19, e podem ser acessados no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes>.

Esses documentos estão sujeitos a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico da covid-19.

Em decorrência da pandemia da covid-19 e consequente aumento da demanda assistencial sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Ministério da Saúde reforça que a organização da rede de atenção e dos fluxos deve estar bem estabelecida tanto para pessoas com síndrome gripal (SG), causada ou não pela covid-19, quanto para as que necessitem de acompanhamento por outras condições e agravos de saúde, como outras doenças transmissíveis, doenças crônicas e situações de vulnerabilidade e sofrimento psíquico, garantindo a continuidade do cuidado pelos serviços de saúde.

FATORES DE RISCO

Condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da covid-19 ● Idade igual ou superior a 60 anos.

- Tabagismo.
- Obesidade.
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.).
- Hipertensão arterial.
- Doença cerebrovascular.
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC).
- Imunodepressão e imunossupressão.
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5).
- Diabetes *mellitus*, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico.
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down).
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele).
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática).
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).
- Gestação.

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Entre as medidas de prevenção e controle recomendadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, bem como a quarentena dos seus contatos. Em janeiro de 2021, foi iniciada a vacinação contra a covid-19 da população conforme grupos-alvo descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO). Essas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a transmissão do SARS-CoV-2, permitindo também a retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e o retorno seguro do convívio social.

DISTANCIAMENTO FÍSICO

Limitar o contato próximo entre pessoas infectadas e outras pessoas é importante para reduzir as chances de transmissão do SARS-CoV-2, sobretudo durante a pandemia, em que devem ser adotados procedimentos que permitam reduzir a interação entre as pessoas com objetivo de diminuir a velocidade de transmissão do vírus. Trata-se de uma estratégia importante quando há probabilidade de indivíduos estarem infectados pelo SARS-CoV-2, porém assintomáticos ou oligossintomáticos, sem diagnóstico da covid-19 e que não estão em isolamento, recomendando-se a manutenção de uma distância física mínima de pelo menos 1 metro de outras pessoas em locais públicos, reduzindo a chance da infecção por gotículas de pessoas

infectadas. Garantir uma boa ventilação em ambientes internos também é uma medida importante para prevenir a transmissão em ambientes coletivos.

Segundo o Centers for Disease Control and Prevention (CDC) e a OMS, aglomerações representam um risco alto para disseminação do SARS-CoV-2. Para isso, considera-se aglomeração a disposição de várias pessoas num mesmo local/ambiente em que se torna difícil para as pessoas permanecerem a pelo menos um metro de distância entre elas. Quanto mais pessoas interagem durante esse tipo de evento, e quanto mais tempo essa interação durar, maior é o risco potencial de infecção e disseminação do vírus SARS-CoV-2. Lugares ou ambientes que favorecem a aglomeração de pessoas devem ser evitados durante a pandemia. Alguns ambientes e processos de trabalho apresentam fatores de risco que podem favorecer a transmissão da covid-19 entre os trabalhadores e o público em geral, especialmente os locais fechados, sem ventilação adequada, com proximidade física, uso de áreas e transporte coletivos, contato frequente com casos de covid-19, escassez ou uso inadequado de equipamentos de proteção individual (EPI), longas jornadas de trabalho, compartilhamento de instrumentos e ferramentas e interação entre funcionários e clientes, entre outros. Esse entendimento é essencial para o planejamento e a gestão do risco, subsidiando a adoção de medidas adicionais de prevenção que possam auxiliar na interrupção da cadeia de transmissão.

Além das medidas individuais de prevenção citadas anteriormente, as organizações públicas e privadas devem adotar estratégias de controle da covid-19 em ambientes e processos de trabalho para eliminar, reduzir ou controlar os fatores e as situações de risco. Essas medidas podem ser:

I. controle de engenharia: alterações estruturais que ajudam a reduzir a propagação e a concentração de agentes infecciosos nos ambientes, o número de áreas com potencial exposição, e o número de pessoas expostas, como: melhorias na ventilação natural ou instalação de barreiras físicas que evitem a dispersão do vírus;

II. controle administrativo: mudanças organizacionais nas políticas ou rotinas de trabalho que minimizem a exposição a um risco, sua duração, frequência e intensidade, como: redistribuição de turnos de trabalho ou refeição em espaços coletivos, implementação de regime de escala e trabalho remoto; e

III. proteção individual: estratégias e equipamentos que protegem os indivíduos, como os EPI's adequados ao risco e usados corretamente.

Informações adicionais podem ser descritas na Portaria GM/MS n.º 1.565, de 18 de junho de 2020

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos é uma das medidas mais efetivas na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. Pode ser realizada com álcool 70% ou água e sabão.

Evidências atuais indicam que o SARS-CoV-2 é transmitido por meio de gotículas respiratórias ou por contato. A transmissão por contato ocorre quando as mãos contaminadas tocam a mucosa da boca, do nariz ou dos olhos. O vírus também pode ser transferido de uma superfície para outra por meio das mãos contaminadas, o que facilita a transmissão por contato indireto. Consequentemente, a higienização das mãos é extremamente importante para evitar a disseminação do vírus causador da covid-19. Ela também interrompe a transmissão de outros vírus e bactérias que causam resfriado comum, gripe e pneumonia, reduzindo assim o impacto geral da doença.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Uma das formas mais importantes de prevenir a disseminação do SARS-CoV-2 é a etiqueta respiratória, a qual consiste num conjunto de medidas que devem ser adotadas para evitar e/ou reduzir a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório, buscando evitar possível contaminação de outras pessoas que estão em um mesmo ambiente. A etiqueta respiratória consiste nas seguintes ações:

- Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos, ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado;
- Manter uma distância mínima de cerca de um (1) metro de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- Evitar contato físico com pessoas com sintomas gripais, independente do uso de máscara;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal sem higienização adequada.

USO DE MÁSCARAS

O uso de máscaras faciais faz parte de um conjunto de medidas a serem adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

USO DE MÁSCARAS NA POPULAÇÃO EM GERAL

Diante a mudança do cenário epidemiológico da covid-19, o uso de máscaras faciais tornou-se facultativo em diversos municípios e unidades federadas no Brasil. Contudo, o Ministério da Saúde recomenda que as máscaras sejam utilizadas nas seguintes situações:

- No âmbito individual:
 - Pessoas com sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de covid-19, ou pessoas que tenham tido contato próximo com caso suspeito/confirmado de covid-19.
 - Pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.
- No âmbito coletivo:
 - As recomendações do uso de máscaras no âmbito coletivo devem ser definidas pelas autoridades locais a depender do cenário epidemiológico de cada unidade federada ou município, avaliando fatores como: cobertura vacinal (incluindo doses de reforço), taxa de transmissão, taxa de hospitalização por SRAG, mortalidade, entre outros.
 - Na ocorrência de surto de covid-19 em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.

TIPOS DE MÁSCARAS

Os respiradores de proteção respiratória (padrão N95, PFF2 ou equivalente) possuem maior eficácia em proteger contra a transmissão do SARS-CoV-2, seguido pelas máscaras cirúrgicas e KN95. Na ausência das máscaras citadas anteriormente, máscaras de tecido com dupla ou tripla camada podem ser consideradas. As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de 2 anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, que estejam inconscientes, incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda.

OBSERVAÇÃO

Máscaras valvuladas não devem ser utilizadas como forma de prevenção e controle da covid-19, principalmente por pessoas sintomáticas.

ATENÇÃO

Para orientações referentes ao uso de máscaras em serviços de saúde, consultar a NOTA TÉCNICA



GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19, disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notastecnicas/NT042020covid1908.09.2022para-portal3.pdf>.

DISTRIBUIÇÃO DE TESTE RÁPIDO

A Nota Técnica Nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS do dia 06 de outubro de 2021 apresenta o Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 (PNE-Teste) e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

A Secretaria de Estado da Saúde, com a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) Nº 199 do dia 08 de novembro de 2021, aprovou os indicadores utilizados para estimativa de distribuição dos testes de antígenos enviados pelo MS, com envio aos 223 municípios. E com divulgação de Nota Informativa específica, indicando o quantitativo que será enviado para cada município do estado, mediante cada pauta enviada pelo MS. A distribuição ocorre de forma regular, conforme pautas recebidas do Ministério da Saúde, sendo mantida a recomendação do registro no e-SUSNotifica de todos os exames realizados.

VACINAS CONTRA COVID-19

O núcleo de imunização estadual é responsável pela distribuição dos imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021. No Brasil, encontram-se em uso as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan, Janssen e Pfizer/Comirnaty.

A vacinação contra a COVID-19 tem como objetivo principal evitar internações e óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. Os estudos de fase III das vacinas COVID-19 demonstraram eficácia global satisfatória contra a infecção pelo SARS-CoV-2, revelando mais de 70% de eficácia para casos graves da doença, evitando assim a necessidade de hospitalização.

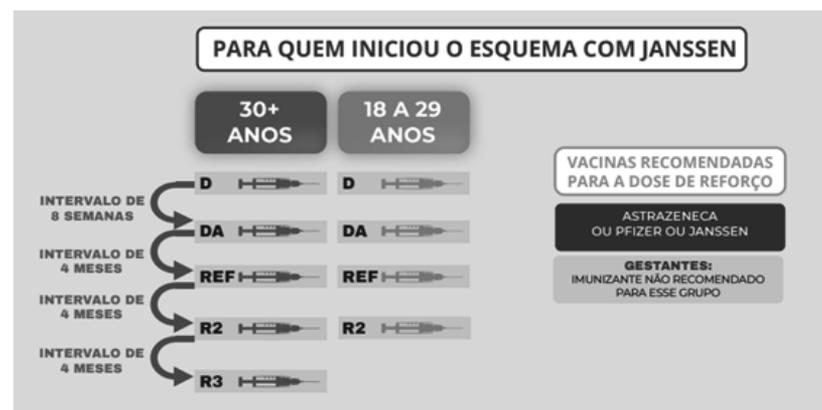
A vacinação no país já está disponível para toda a população a partir dos 3 anos de idade, sendo ofertado esquema primário e doses de reforço já a partir dos 12 anos. Na Paraíba, é adotado uma segunda dose de reforço para toda a população acima de 30 anos, conforme Resolução CIB nº154 de 22 de julho de 2022. Para a população de 6 meses a 2 anos, a disponibilidade, atualmente, é apenas para as crianças portadoras de comorbidade.

Mais detalhes sobre população-alvo e estratégias para vacinação podem ser consultados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 e nos Informes Técnicos da Campanha Nacional. Os esquemas vacinais preconizados no Brasil encontram-se descritos a seguir:

POR GRUPO ETÁRIO



PARA IMUNOCOMPROMETIDOS



Cabe destacar que ainda não há evidências que sustentem a efetividade da vacina como bloqueio da transmissão da doença, assim não há orientação para vacinação de bloqueio em caso de contactantes e/ou aglomerado de casos.

Considerando ainda a circulação de diferentes variantes de preocupação no Brasil e no mundo, e a possibilidade de surgimento de novas variantes que impliquem em menor efetividade das vacinas COVID-19, e a permanência da transmissão comunitária em todo o país, ainda se faz necessária a manutenção das demais medidas de prevenção elencadas anteriormente. Apenas após o controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

8. ISOLAMENTO X QUARENTENA

O isolamento e a quarentena são estratégias de saúde pública que visam proteger a população e evitar a disseminação de doenças contagiosas, como a covid-19. O isolamento é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa. A quarentena é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.

ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO DE CASOS DE COVID-19

Os indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) leve com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (laboratorial ou clínico-epidemiológico) ou que ainda não coletaram amostra biológica para investigação etiológica devem:

- Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e este poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro 1), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo do início dos sintomas.
- Caso o indivíduo tenha acesso à testagem em serviço de saúde, o isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas se apresentar resultado de teste de biologia molecular não detectável, ou não reagente para TR-Ag realizado no 5º dia completo do início dos sintomas, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, E com remissão dos sintomas respiratórios. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro 1), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo.
- Se o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios ou tiver febre no 7º dia completo após o início dos sintomas, OU se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar até o 10º dia completo. Ademais, caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.

ATENÇÃO

Dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas), e assim sucessivamente.

QUADRO DE MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10º DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO ISOLAMENTO A PARTIR DO 5º DIA.

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/não reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

• Os indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para covid-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), devem:

- Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e esse poderá ser suspenso no 7º dia completo após a data da coleta da amostra, sem a necessidade de realizar novo teste, desde que permaneçam assintomáticos durante todo o período. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais até o 10º

dia completo da coleta da amostra, descritas no Quadro 1.

- Caso o indivíduo tenha acesso a testagem, o isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no 5º dia completo a contar da data da primeira coleta, desde que permaneça assintomático durante todo o período e com resultado não detectável para teste de biologia molecular ou não reagente para TR-Ag realizado no 5º dia completo a contar da data da primeira coleta. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais, incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo da primeira coleta, descritas no Quadro 1.

ATENÇÃO

O auto teste rápido de antígeno não é recomendado para fins de redução do período de isolamento, tanto para casos leves como para os assintomáticos confirmados laboratorialmente, em função de possíveis erros na auto coleta da amostra e grande variedade de testes comerciais disponíveis com características de sensibilidade e especificidade diferentes.

- Para indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) – leve – para os quais não foi possível a confirmação de covid-19 pelo critério clínico-epidemiológico e que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável para covid-19 pelo método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, as medidas de isolamento e precaução podem ser suspensas desde que permaneçam afebris sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios e cujos exames tenham sido realizados no período indicado, para evitar resultado falso negativo.

- Para indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) moderada com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico-epidemiológico ou laboratorial) ou que ainda não coletaram amostra biológica para investigação etiológica, as medidas de isolamento e precaução devem iniciar imediatamente e só podem ser suspensas após 10 dias da data de início dos sintomas, desde que permaneçam afebris sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.

- Para indivíduos imunocompetentes com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – grave/crítico – com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínicoepidemiológico ou laboratorial), as medidas de isolamento e precaução devem ser iniciadas imediatamente e só podem ser suspensas após 20 dias do início dos sintomas, desde que permaneçam afebris, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

- Para indivíduos gravemente imunossuprimidos com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico-epidemiológico, ou laboratorial), as medidas de isolamento e precaução devem ser iniciadas imediatamente e só podem ser suspensas após 20 dias do início dos sintomas, desde que afebris há 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. A estratégia baseada em testagem laboratorial (necessidade de RT-PCR para SARS-CoV-2 negativo) para descontinuidade do isolamento deve ser considerada nessa população, a critério médico.

ATENÇÃO

Para demais informações acerca do período de isolamento em indivíduos hospitalizados com covid-19 e em profissionais de saúde, consultar a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19, disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notastecnicas/NT042020covid1908.09.2022paraportal3.pdf>.

9. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O paciente que precisar de tratamento hospitalar tem maior garantia de suporte à vida enquanto concluído o seu processo de regulação para as unidades hospitalares de referência, ou que seja operacionalizada a transferência para o leito adequado, conforme detalhado no item 12.3 deste Plano de Contingência.

O Ministério da Saúde disponibilizou 10.000 tratamentos de Baricitinibe 4mg (140.000 comprimidos), por meio de doação (única), rateado para 26 Secretarias Estaduais de Saúde (SES), com o objetivo de promover celeridade no acesso dos pacientes ao medicamento para que as instituições (preferencialmente aos hospitais de natureza jurídica de direito público) organizassem seus processos aquisitivos e pudessem ofertar o medicamento na lógica usual da assistência hospitalar.

Para cada Unidade Federativa (UF) foi calculada a frequência da produção do procedimento por estabelecimento a fim de obter a proporção dentro de cada UF. O estado da Paraíba recebeu 2.730 comprimidos (195 tratamentos).

O tratamento com baricitinibe foi incorporado para pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva, conforme Portaria SCTIE/MS nº 34, de 31 de março de 2022. A orientação do uso correto do medicamento será atualizada nas Diretrizes para o Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19, disponível no site da Conitec (https://www.gov.br/conitec/ptbr/midias/protocolos/diretrizes/diretrizesbrasileiras_tratamentohospitalar_pacientecovid_capitulo2.pdf).

Os hospitais são os responsáveis por sua aquisição e faturamento via AIH (Autorização de Internação Hospitalar). As unidades hospitalares participantes do SUS (públicas ou particulares conveniadas) enviam as informações das internações efetuadas através da AIH, para os gestores municipais (se em gestão plena) ou estaduais (para os demais).

9.1. Cuidados com o paciente

- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos (precaução padrão, por contato e gotículas).
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Realizar higiene de mãos, respeitando os 5 momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).

- Imediatamente antes da entrada no quarto, devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte.

- Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos.

- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

9.2. Medidas de isolamento

- O paciente deve ser mantido em isolamento respiratório em quarto privativo.

- O quarto deve ter a entrada sinalizada com um alerta referindo para doença respiratória (gotículas), a fim de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital.

- acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde.

9.3. Transporte do paciente

Cuidados com o paciente

- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte.

- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.

- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

- Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização.

- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos.

- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

10. ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

A associação dos fármacos antivirais Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) foi incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ser utilizada no tratamento da infecção pelo vírus SARS-CoV-2, visando a redução do risco de internações, complicações e mortes pela COVID-19. O NMV/r foi incorporado para tratamento de pacientes com diagnóstico confirmado de COVID-19, com sintomas leves a moderados (não graves), que não requerem uso de oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal e com risco aumentado de progressão para COVID-19 grave, nos seguintes grupos:

a) imunocomprometidos com idade \geq 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para COVID-19); e

b) pessoas com idade \geq 65 anos.

Caracterizam-se como casos leves a moderados de COVID-19, indivíduos com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos sinais e sintomas:

i) febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos e

ii) com confirmação laboratorial para COVID-19, obrigatoriamente sem indicação de oxigenoterapia suplementar.

Para disponibilização do tratamento com NMV/r, independentemente do seu status vacinal, o paciente, além de se enquadrar em um dos grupos supracitados, deve cumprir todos os pré-requisitos:

i) apresentar quadro de COVID-19 confirmado por teste rápido de antígeno (exceto autoteste) ou por teste de biologia molecular;

ii) estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas;

iii) apresentar quadro clínico leve ou moderado (COVID-19 não grave); e

iv) não requerer uso de oxigenioterapia suplementar.

De acordo com o Guia do Ministério da Saúde - MS para uso do antiviral NMV/r em pacientes com COVID-19, a associação deve ser administrada, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2, e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas. A posologia recomendada pelo Guia do MS aos pacientes não hospitalizados e de alto risco é de 300 mg de Nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg de Ritonavir (um comprimido de 100 mg), administrados simultaneamente por via oral duas vezes ao dia (12h/12h), durante 5 dias.

Para pacientes com Insuficiência Renal moderada, com TGFe \geq 30 a < 60 mL/min, deve-se realizar o ajuste da dose para Nirmatrelvir 150 mg (1 comprimido), administrado simultaneamente com o Ritonavir 100 mg (1 comprimido), 2 vezes ao dia, por 5 dias.

O medicamento foi distribuído pelo Ministério da Saúde (MS) à Secretaria Estadual de Saúde - SES, que já realizou o primeiro envio às Secretarias Municipais de Saúde para formação de estoque estratégico para atendimento às Unidades de Assistência Farmacêutica Municipais.

Para solicitação do medicamento, deverá ser encaminhado o Formulário Médico Obrigatório de Solicitação de Nirmatrelvir/Ritonavir - NMV/r para o tratamento de COVID-19 (modelo do Ministério da Saúde), completamente e corretamente preenchido pelo médico solicitante, e assinado pelo paciente e/ou responsável;

Os exames necessários para confirmação da indicação de tratamento com NMV/r (Beta-HCG (mulheres entre 18 a 49 anos), exames para avaliação das funções renais e hepáticas e confirmação laboratorial de COVID-19) serão solicitados e analisados pelo médico prescriptor para verificação dos critérios de solicitação;

As Unidades de Assistência Farmacêutica dos Municípios deverão encaminhar o Formulário Médico (Anexo 2) completamente e corretamente preenchido pelo médico solicitante e assinado pelo paciente e/ou responsável juntamente com os exames supramencionados, digitalizado por correio eletrônico para o e-mail do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (naf.estrategicos@ses.pb.gov.br)

As Unidades de Assistência Farmacêutica dos Municípios realizarão a verificação do Formulário, quanto ao correto preenchimento, presença de critérios de inclusão e ausência de critérios de exclusão;

Caso a(o) profissional farmacêutico do município verifique a falta de algum critério de inclusão ou presença de critério de exclusão, deve informar por escrito ao médico prescriptor sobre a impossibilidade de dispensação do medicamento para o usuário, informando o motivo; Caso o processo esteja de acordo com todos os critérios exigidos pelo MS, o profissional farmacêutico deve realizar a dispensação do medicamento, pelo Sistema Hórus, do quantitativo suficiente para atendimento ao paciente solicitante. No momento da dispensação do NMV/r deve-se informar ao usuário que o medicamento é de uso individual e exclusivo do paciente que passou por avaliação médica e que recebeu a prescrição;

O fluxo de atendimento às solicitações se dará de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das Unidades de Assistência Farmacêutica dos Municípios.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba utilizou os critérios para distribuição e dispensação do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir descritos na Nota Técnica Nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, a qual toma por base a taxa populacional, utilizando pesos em 12 cenários distintos e realizado a média desses 12 cenários. Com base nesses critérios, realizou-se a divisão igualitária para chegar no número de estoque de tratamento que o Ministério da Saúde disponibilizou para a Paraíba (860 tratamentos), resultando na distribuição para 51 municípios conforme planilha abaixo:

Município	Nº de Tratamentos
João Pessoa	388
Bayeux	130
Santa Rita	103
Rio Tinto	30
Mamanguape	27
Campina Grande	23
Cabedelo	22
Sapé	16
Alhandra	13
Cajazeiras	9
Itatuba	9
Patos	7
Conde	7
Pilar	6
Marcação	6
Logradouro	6
Guarabira	5
Araçagi	4
Sobrado	4
Serra da Raiz	4
Pedras de Fogo	3
Caldas Brandão	3
Cruz do Espírito Santo	3
Pombal	2
Pitimbu	2
Nova Floresta	2
Itabaiana	2
Umbuzeiro	2
Coremas	1
São José dos Ramos	1
Catolé do Rocha	1
Alagoa Grande	1
Itapororoca	1
Piancó	1
Natuba	1
Capim	1
Pedro Régis	1
Queimadas	1
Total	860

10.1. Cuidados com o paciente

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem, até sua chegada ao local de isolamento, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas);
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, deve ser reforçada pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

10.2. Limpeza e desinfecção de superfícies

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas.

Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são descritos no Manual da Anvisa para a Limpeza e Desinfecção de superfícies, a seguir <<http://j.mp/anvisa-manual-desinfeccao>>, destacando-se:

- Proceder a frequente higienização das mãos;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos, que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops, ou rodo com panos de limpeza de pisos;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade no uso do kit de limpeza e desinfecção de superfícies. Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

11. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS

11.1. Higienização das mãos

A higienização das mãos é a medida isolada mais efetiva na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. As evidências atuais indicam que o vírus causador da covid-19 é transmitido por meio de gotículas respiratórias ou por contato. A transmissão por contato ocorre quando as mãos contaminadas tocam a mucosa da boca, do nariz ou dos olhos. O vírus também pode ser transferido de uma superfície para outra por meio das mãos contaminadas, o que facilita a transmissão por contato indireto. Consequentemente, a higienização das mãos é extremamente importante para evitar a disseminação do vírus causador da covid-19. Ela também interrompe a transmissão de outros vírus e bactérias que causam resfriado comum, gripe e pneumonia, reduzindo assim o impacto geral da doença.

As mãos devem ser higienizadas em momentos essenciais e necessários, de acordo com o fluxo de cuidados assistenciais. A ação correta no momento certo é a garantia de cuidado seguro para os pacientes:

1. Antes de tocar o paciente

2. Antes de realizar procedimentos limpo/asséptico

- Antes de manusear um dispositivo invasivo, independente do uso ou não de luvas;
- Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro, durante o atendimento do mesmo paciente.

3. Após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções

- Após contato com fluidos corporais ou excretas, membranas, mucosas, pele não íntegra ou curativo;
- Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro, durante o atendimento do mesmo paciente;
- Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.

4. Após tocar o paciente:

- Antes e depois do contato com o paciente;
- Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
- **Após tocar superfícies próximas ao paciente:**
- Após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para saúde) nas proximidades do paciente;
- Após remover luvas esterilizadas, ou não esterilizadas.

12. CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DA REDE ESTADUAL HOSPITALAR

Na Paraíba, a rede assistencial é composta por 1.441 equipes de Saúde da Família, 17 Unidades UPA's funcionando 24 horas (Cajazeiras, Guarabira, Monteiro, Pombal, Princesa Isabel, Santa Rita, João Pessoa (04), Bayeux, Piancó, Campina Grande (2), Sousa, Patos e Ingá) e 32 hospitais sob gestão estadual.

O Estado possui 34 Núcleos de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar, sendo 32 hospitais estaduais e 2 hospitais federais. Destes, 04 fazem parte da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse Nacional, 03 deles estão localizados em João Pessoa (Hospital Universitário Lauro Wanderley, Complexo Hospitalar Clementino Fraga e o Hospital Infantil Arlinda Marques) e 01 em Campina Grande (Hospital Universitário Alcides Carneiro).

12.1. Serviços de Referência para Atendimento dos Casos Suspeitos por macrorregião de saúde no Estado:

Os estabelecimentos de saúde referência para os atendimentos covid-19 estão dispostos na tabela do anexo III, atualizada conforme perfil epidemiológico da doença no território paraibano, de forma regionalizada. Tais referências têm capacidade de expansão, conforme especificado na própria tabela, onde retrata o máximo que cada referência atingiu durante a pandemia, demonstrando a capacidade de expansão que a rede possui, de acordo com a necessidade

1º MACRO:

Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena

O Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, de João Pessoa, é referência em diversas especialidades. Atende emergência e urgência, vítimas de trauma (acidentes e desastres), violências (física e sexual), queimaduras e doenças clínicas em suas fases agudas (AVC e hemorragias digestivas). Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital Clementino Fraga

Hospital Especializado em Doenças Infecto-Contagiosas localizado no município de João Pessoa, sendo referência para todo o estado da Paraíba. Atua como porta aberta para a demanda de urgência e emergência. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital Municipal Valentina

Hospital Especializado em Pediatria localizado no município de João Pessoa, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a região metropolitana. Atua como porta aberta, recebendo demanda espontânea e regulada. Referência para atendimento pediátrico de casos do COVID-19.

Hospital Municipal Santa Isabel

Hospital Geral localizado no município de João Pessoa, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a região metropolitana. Atua como porta fechada, recebendo demanda regulada. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Hospital Especializado em Cardiologia e Neurologia localizado no município de Santa Rita, sendo referência para todo o estado da Paraíba. Atua como porta fechada, recebendo demanda referenciada. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Maternidade Frei Damião II

Hospital Especializado em Obstetria localizado no município de João Pessoa, sendo referência para toda a Primeira Macrorregião. Atua como porta aberta, recebendo demanda espontânea e regulada. Referência para atendimento obstétrico de casos do COVID-19.

Hospital Geral de Mamanguape

Hospital Geral localizado no município de Mamanguape de média e alta complexidade, sendo referência para os municípios da 2ª e 14ª região. Atua como porta aberta. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

2º MACRO:

Hospital Pedro I

Hospital Geral localizado no município de Campina Grande, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para a segunda Macrorregião do estado. Atua como porta fechada, recebendo demanda regulada. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Instituto de Saúde Elpidio de Almeida

Hospital Especializado em Obstetria localizado no município de Campina Grande, sendo referência para toda a segunda Macrorregião. Atua como porta aberta, recebendo demanda espontânea e regulada. Referência para atendimento obstétrico de casos do COVID-19.

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

Hospital Especializado em Pediatria localizado no município de Campina Grande, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a 16ª região de saúde. Atua como porta aberta, recebendo demanda espontânea e regulada. Referência para atendimento pediátrico de casos do COVID-19.

Hospital de Clínicas do Estado da Paraíba

Hospital reaberto para atendimento da demanda exclusiva de Covid-19 localizado no município de Campina Grande. Atuando como equipamento de gestão Estadual sendo porta fechada, recebendo demanda referenciada. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

Hospital geral e maternidade localizado no município de Monteiro, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a 5ª região de saúde e municípios de regiões circunvizinhas. Atua como porta aberta para demanda de urgência, emergência e obstétrica. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

3º MACRO:

Hospital Senador Ruy Carneiro

Hospital Geral localizado no município de Pombal, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a 10ª região. Atua como porta aberta para demanda de urgência e emergência.

Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital Regional de Cajazeiras

Hospital Geral localizado no município de Cajazeiras, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a 9ª região e 3ª macrorregião. Atua como porta aberta para demanda de urgência e emergência. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

Hospital Infantil Noaldo Leite

Hospital especializado em Pediatria localizado no município de Patos, prestando assistência em diversas especialidades de pediatria, sendo referência para toda a 3ª Macrorregião. Atua como porta aberta para demanda de urgência e emergência. Referência para atendimento pediátrico de casos do COVID-19.

Hospital Regional Wenceslau Lopes

Hospital Geral localizado no município de Piancó, prestando assistência em diversas especialidades, sendo referência para toda a 7ª região. Atua como porta aberta para demanda de urgência e emergência. Referência para atendimento adulto de casos do COVID-19.

12.2 Capacidade de Expansão:

Quanto a capacidade de expansão da referência COVID, identificamos a possibilidade de ampliar leitos no Hospital Regional de Picuí, localizado na 4ª Região de Saúde e 2ª Macrorregião, além destes, há possibilidade de ampliação em referências municipais e estaduais que outrora já foram referência COVID, tanto de leitos intensivos como de leitos convencionais, caso ocorra um aumento de número de casos e a necessidade de ampliação do serviço seja visível.

12.3 Leitos SUS de Suporte Ventilatório COVID-19

As Portarias 1.521, de 15 de junho de 2020 e 510, de 16 de junho de 2020, autorizaram a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19. O Ministério da Saúde revogou a PT, por meio da Portaria SAS nº 19, de 12/01 de 2022. Na Paraíba, esses leitos foram utilizados para apoio assistencial ao paciente em estado moderado ou grave, nas unidades hospitalares que se configuram como porta aberta, ou porta de entrada da rede, e as nas unidades de referência que possuam leitos de enfermagem em quantidade não proporcional ao número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva. Assim, o paciente tem maior garantia de suporte à vida enquanto conclui-se o seu processo de regulação para as unidades hospitalares de referência, ou que seja operacionalizada a transferência para o leito adequado. Apesar da revogação da Portaria pelo MS, o estado manteve leitos de suporte ventilatório em sua rede.

13. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

13.1. Coleta de amostras

É necessária a coleta de 1 amostra respiratória, que deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN/PB. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita de coronavírus (COVID-19). A amostra deverá ser cadastrada na requisição de solicitação de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), no preenchimento do campo “Agravado/Doença”, selecionar a opção “COVID-19”. As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito.

Mais informações em: <https://lacen.pb.gov.br/publicacoes/materiais-educativos-1>

13.2. Indicação de coleta

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

13.3. Técnicas para a coleta

Orienta-se a coleta de swab de nasofaringe conforme Nota Técnica 005/2020 do LACEN/PB e em casos de pacientes específicos, também pode ser realizada a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF), ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar). As amostras coletadas em swab devem ser acondicionadas em meio de transporte viral (MTV).

13.4. Acondicionamento, Transporte e envio de amostras para diagnóstico

Todas as unidades coletoras (Hospitais de Referência) deverão encaminhar as amostras ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/PB. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser encaminhadas dentro de 24 horas da coleta.

A coleta poderá ser realizada em unidade de atendimento, desde que o corpo técnico esteja apto a realizar a mesma. Quando o exame for realizado por Laboratório privado, este deverá realizar a coleta de 1 (uma) amostra respiratória, que será dividida em duas alíquotas de 1 a 2 mL cada para envio ao LACEN/PB, caso seja solicitada para realização de análises complementares.

O serviço de saúde e/ou a Secretaria Municipal de Saúde do caso notificado deverá garantir em até 48 horas o transporte para envio das amostras até o LACEN/PB.

13.5. Nível de Biossegurança

É importante lembrar que os Coronavírus são agentes infecciosos classificados como nível de biossegurança 2 (NB2) e o seu diagnóstico deve ser feito em um Laboratório NB2 ou categoria superior, com aporte de uma cabine de segurança Classe II (que são normalmente usadas em laboratórios NB2) e profissionais de saúde com treinamentos específicos para a realização desses exames. Para uma maior segurança do profissional, recomenda-se o uso adicional de máscara N95, óculos de proteção e gorro.

13.6. Indicação para a coleta de amostras em situação de óbito

O tempo entre o óbito e coleta da amostra deve ser o menor possível, devendo não ultrapassar 12 horas. Nos casos em que não for possível a coleta de swab de nasofaringe, deve-se proceder a coleta de outros espécimes teciduais, sugerindo-se os seguintes pontos anatômicos:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tonsilas e mucosa nasal.

A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia.

- Acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10%;
- Utilizar parafina sem compostos adicionais (por exemplo: cera de abelha, cera de carnaúba etc.) no processo de parafinação dos fragmentos.

Serviço de verificação de óbito - SVO do Estado funciona 24h e poderá ser acionado para demais informações através do contato: (83) 99985-0254.

Outras informações relevantes podem ser consultadas nos manuais técnicos disponíveis no link: <https://lacen.pb.gov.br/publicacoes/guias-e-manuais-1>

14. NÍVEIS DE RESPOSTA

Seguindo as orientações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde este plano é composto por **três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco e o impacto para a saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, bem como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos (ou humano para humano) e capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;

- Propagação geográfica do coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas; Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque, ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde destaca que, até o momento, os fatos e conhecimentos sobre o coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Como exemplo, na epidemia de MERS-CoV, alguns estudos apoiaram a premissa de que os camelos são uma provável fonte de infecção para humanos. Deste modo, a população é recomendada a evitar visitas às fazendas, áreas de celeiros ou ambientes de mercado onde os camelos estão presentes e evite o contato com animais, especialmente camelos, durante viagens ao oriente médio. Situações similares poderão acontecer na Covid-19.

14.1. Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências.

A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz dos conhecimentos científicos e situação em evolução.

14.2. Nível de resposta: Alerta

O nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução da covid-19 no Brasil seja elevado e não apresenta casos suspeitos.

A presença da Vigilância Epidemiológica no âmbito da Atenção Primária em Saúde e da Atenção Hospitalar será essencial para identificação de possível caso suspeito.

Mediante a identificação de caso se enquadre na definição de caso suspeito vigente, o Serviço de Saúde, públicos e privados, deverão preencher o **FormSUScap COVID-19** <<http://bit.ly/2019-neov>>, e comunicar imediatamente a Secretaria de Estado da Saúde por meio do correio eletrônico do CIEVS/PB (cievs.pb@gmail.com) e/ou pelo telefone 0800-281-0023 (nos dias úteis, 08h00min às 16h30min), nos demais horários, finais e feriados por meio do telefone móvel (83) 98828-2522.

Após avaliação médica, os pacientes que apresentarem quadro clínico leve devem ser orientados a permanecer em isolamento domiciliar, preferencialmente fazendo uso de máscaras cirúrgicas.

INDICADOR: a Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.

Ações a serem desenvolvidas para a:

População em geral

- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os casos suspeitos, motivadas pela desinformação;

Vigilância

- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinela de SG e SRAG;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

- **Viajantes e turistas** – informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;

Agevisa

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documentos/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de-4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Profissionais de portos e aeroportos –

- Reforçar orientações importantes para a população e seguir orientações processuais da ANVISA; Laboratório
- Realizar levantamento e aquisição dos EPI's e insumos laboratoriais junto ao LACEN-PB;
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência quando necessário.
- Garantir o transporte das amostras até 24h a partir da coleta;
- Laboratório - Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Assistência

- Organizar o fluxo assistencial mediante identificação de caso suspeito junto a equipe de transporte e recebimento do usuário;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Definir a rede assistencial de referência;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Profissionais de Saúde

- Além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos.

Gestores da rede pública e privada



- Contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;
- Realizar levantamento e aquisição dos EPI's padronizados junto a rede assistencial;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o coronavírus (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do coronavírus (COVID-19).

Comunicação

- Orientar a população sobre as medidas de prevenção e fluxo assistencial através dos meios de comunicação;
- Definir de um único porta-voz sobre o assunto para não haver discordância de fala dentro da Secretaria e garantir o alinhamento com as informações do MS e demais órgãos envolvidos. A comunicação direta à imprensa fica por conta do(a) Secretário(a) ou outro a Gerente Executiva de Vigilância em Saúde do Estado;
- Serão avaliadas as mudanças de cenário, especialmente em caso de notificação de caso suspeito no estado, para possível realização de coletivas de imprensa para o anúncio dos cenários subsequentes;
- Esgotar as dúvidas dos jornalistas, tanto em possíveis coletivas, quanto na relação cotidiana com profissionais da comunicação, reforçando a transparência e a firmeza sobre as declarações;
- Nas Redes Sociais, manter internautas informados e monitorar boatos e mensagens, respondendo quando necessário;
- Definir equipe específica na assessoria de comunicação para trabalhar no assunto.

Gestão

- Instituir o Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), operando em nível Estadual;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria da Saúde (SES) e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da SES e demais órgãos, instituições e serviços.

14.3. Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

INDICADOR: Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Ações a serem desenvolvidas frente a casos suspeitos:

Vigilância

- Divulgar e fortalecer as medidas de prevenção, as informações sobre a doença junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Estabelecer junto aos municípios e assistência a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis, de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos, ou confirmados da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Garantir que a notificação seja de conhecimento da vigilância em 24h para as medidas de controle;
- Ampliar a capacidade de detecção realizando divulgação na rede assistencial pública e privada dos canais de informação do CIEVS/PB, 0800-281-0023 (nos dias úteis, 08h às 16h30), nos demais horários, finais de semana e feriados por meio do telefone móvel (83) 98828-2522;
- Implementar as ações dos planos de contingência dos portos e aeroportos;
- Ativar o Centro de Operação de Emergência Estadual – COEE com representantes das diversas instituições envolvidas;
- Realizar reuniões semanais com representantes do COEE;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações, mantendo a sociedade informada sobre a situação epidemiológica;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Participar das agendas do COE Nacional;
- Realizar reunião com equipes das Gerências Regionais de Saúde para compartilhar informações e alinhar atuação;
- Orientar a população sobre as medidas de prevenção e fluxo assistencial através dos meios de comunicação.
- Elaborar material de apoio com síntese atualizada de cenários;

Agevisa

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID-19), orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Laboratório

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios; Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do LACEN/PB ao laboratório de referência;
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos;
- Garantir o transporte das amostras até 24h a partir da coleta, mediante avaliação da situação;
- Garantir o envio da amostra para laboratório de referência e/ou viabilizar junto ao MS o transporte dessa amostra;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Otimizar o resultado para PCR Influenza no Estado;

Assistência

- Orientar os serviços de saúde que, uma vez identificado caso suspeito de COVID-19, deverão notificar de imediato ao CIEVS;
- Acompanhar a organização da rede de atenção para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19;

- Orientar os responsáveis na execução de protocolos, normas, rotinas, fluxos de atendimento e monitoramento, de medidas de prevenção e controle nos Estabelecimentos de Atenção à Saúde - EAS;
- Realizar qualificações/ manejo clínico direcionados aos profissionais dos EAS;
- Disponibilizar equipe técnica da SES/PB para discussão da organização da rede, manejo clínico, fluxo de casos suspeitos de COVID-19;
- Definir unidades de referência para os casos suspeitos, estabelecendo o fluxo assistencial ou por meio da central de regulação nos locais onde existir regulação;
- Garantir estoque estratégico de insumos nos Estabelecimentos de Atenção à Saúde e unidades de referência, ambos de gerência estadual;
- Orientar e acompanhar a execução dos planos de contingência para o COVID-19 estadual e municipais;
- Ampliar a rede de retaguarda para leitos de isolamento e/ou UTI mediante cenário;
- Orientar a organização e apresentação dos planos de contingência pelos hospitais de referência, acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), na rede pública e privada;
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

Gestão

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do coronavírus (COVID-19).
- Articular junto às áreas da Secretaria da Saúde (SES) e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da SES e demais órgãos, instituições e serviços.
- Garantir o transporte, pelo município ou estado, mediante avaliação clínica do caso suspeito em localidade distante dos serviços de referência;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Comunicação

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).
- Realizar monitoramento de mídia com atenção especial para mídia regional;
- Realizar monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz estadual com comentários para possíveis correções de informações;
- Estabelecer parcerias com entidades de profissionais de saúde para criar canais de comunicação e informação;
- Realizar abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorretas;
- Participar de entrevistas para reforço da comunicação em rádio, TV, canais, elaborar material educativo para mídias eletrônicas;
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos Estaduais;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Promover coletivas de imprensa com um único porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;

14.4. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de coronavírus (COVID-19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN. Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

INDICADOR: quando há confirmação de transmissão local do primeiro caso de coronavírus (COVID-19) local ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ações a serem desenvolvidas frente a casos confirmados

Vigilância

- Divulgar e fortalecer as medidas de prevenção, as informações sobre a doença junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus COVID-19 oportunamente;
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo coronavírus (COVID-19); Manter vigilância ativa junto aos contatos dos casos confirmados da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar os casos em isolamento domiciliar avaliando o grau de evolução clínica;
- Garantir que a notificação seja de conhecimento da vigilância em 24h para as medidas de controle;
- Monitorar a tendência da morbimortalidade associada à doença;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações, mantendo a sociedade informada sobre a situação epidemiológica;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do estado e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), em apoio aos municípios;

- Realizar reuniões diárias com representantes do Centro de Operação Estadual – COEE;
- Garantir o anatomopatológico junto ao SVO dos casos que evoluírem a óbito sem diagnóstico definido.

Agevsa

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28>.

Laboratório

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do LACEN/PB ao laboratório de referência;
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos;
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), de acordo com os protocolos;
- Garantir o transporte das amostras até 24h a partir da coleta, mediante avaliação da situação;
- Garantir o envio da amostra para laboratório de referência e/ou viabilizar junto ao MS o transporte dessa amostra;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Otimizar o resultado para PCR Influenza no Estado.

Assistência

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).
- Ampliar leitos de isolamento nos hospitais de referências;
- Ampliar leitos com Montagem do Hospital de Campanha do Exército;
- Ampliar o número de leitos de UTI realizando contratualização ou efetivando outras estratégias mediante cenário;
- Na confirmação do caso suspeito, intensificar as medidas de prevenção (precaução padrão e de aerossóis/gotículas);
- Adquirir de forma emergencial os insumos essenciais para garantia das ações;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo; clínico, do fluxo de pacientes com COVID-19, e de classificação de risco do paciente com suspeito;
- Avaliar o plano de investimento emergencial do nível local para ampliação de recursos humanos (RH), e/ou oferta de insumos, e/ou contratualização de leitos, e/ou criação de unidades extras para atendimento;
- Divulgar informações epidemiológicas e entomológicas no sítio do MS e para a imprensa;
- Garantir leito de isolamento dos casos confirmados nas unidades hospitalares de referências, bem como, monitorar os casos em isolamento domiciliar;
- Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência no hospital.

Gestão

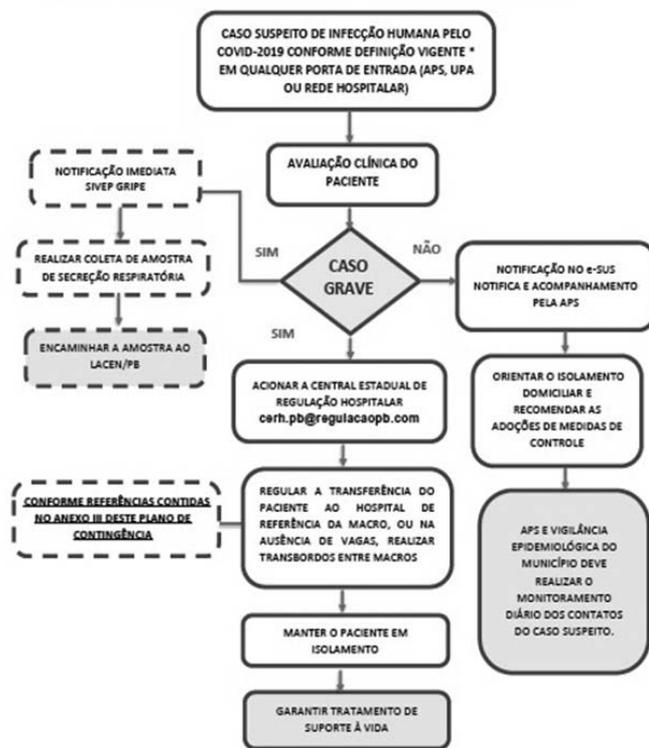
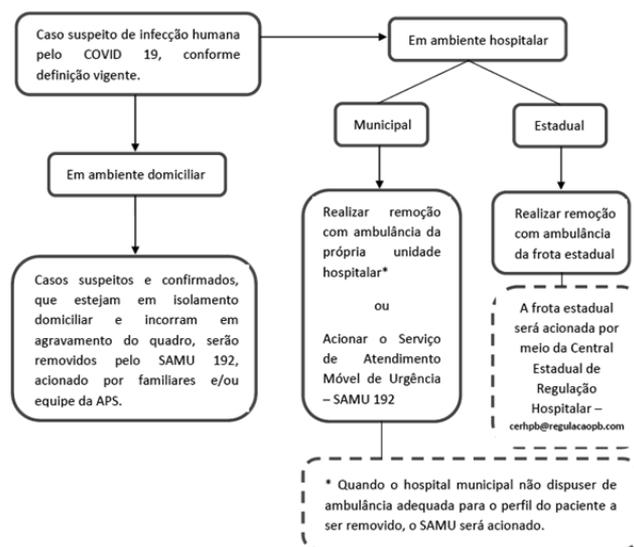
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria da Saúde (SES) e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da SES e demais órgãos, instituições e serviços;
- Garantir o transporte, pelo município ou estado, mediante avaliação clínica do caso suspeito em localidade distante dos serviços de referência;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

Comunicação

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Realizar monitoramento de mídia com atenção especial para mídia regional;
- Realizar monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz estadual com comentários para possíveis correções de informações;
- Estabelecer parcerias com entidades de profissionais de saúde para criar canais de comunicação e informação;
- Realizar abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorretas;
- Participar de entrevistas para reforço da comunicação em rádio, TV, canais, elaborar material educativo para mídias eletrônicas;
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos Estaduais;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Promover coletivas de imprensa com um único porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.

15. ANEXO I

– Fluxo de Atendimento de Casos Suspeitos do Coronavírus (COVID-19)

CONDUTA FRENTE A CASO SUSPEITO DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)**16. ANEXO II - Fluxo de Procedimentos para Remoção de Pacientes****FLUXO DE REMOÇÃO DOS PACIENTES COM SUSPEITA E CASOS CONFIRMADOS DE COVID 19****17. ANEXO III -- Planilha de leitos SUS destinados ao Covid-19****GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA****PAINEL DE CAPACIDADES HOSPITALARES****PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19****DATA : 25/11/2022**

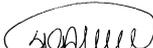
UNIDADES HOSPITALARES	PLANO DE CONTINGÊNCIA		IMPLANTAÇÃO - REAL	
	Capacidade máx de UTI (instalados em outros momentos da pandemia)	Capacidade máx de enfermaria (instalados em outros momentos da pandemia)	Leitos UTI implantados atualmente	Leitos em Enfermarias implantados atualmente
1ª MACRO	155	175	10	44
Municipais				
Hospital Valentina (SMS - JPA)	10	30	-	20
Hospital Santa Izabel (SMS - JPA)	20	36	10	8
Prontovida (SMS - JPA)	55	45	-	-
Hospital São Vicente de Paulo	10	-	-	-
Complexo Hospitalar de Mangabeira (Ortopedia)	10	14	-	-
Hospital São Luís	-	50	-	16
Estaduais	184	232	39	64
Hospital Clementino Fraga	34	22	10	10
Hospital Metropolitano	54	31	10	15
Hospital de Emerg e Trauma Sen Humberto Lucena	30	34	14	18
Hospital Geral de Manganguape	13	20	-	8
Hospital Arlinda Marques	4	10	-	4
Hospital Regional de Guarabira	4	10	-	-
Unidade I Maternidade Frei Damião - Adulto	13	40	-	-
Unidade II Maternidade Frei Damião - Adulto	15	47	-	-
Unidade II Maternidade Frei Damião - Obstetria	6	28	3	9

Unidade II Maternidade Frei Damião - UTI Neonatal	10	-	2	-
Unidade II Maternidade Frei Damião - UON	5	-	-	-
Federal	12	20	-	-
Hospital Univ. Lauro Wanderley	12	20	-	-
TOTAL DA 1ª MACRO	351	427	49	108
2ª MACRO				
Municipais	93	165	15	42
Hospital Pedro I (SMS - CG)	60	105	10	30
Hospital da Criança e do Adolescente (SMS - CG)	6	29	-	6
Hospital João XXIII	9	10	-	-
Hospital Antonio Targino	9	5	-	-
Isea - NEONATAL	-	-	2	-
Isea	9	16	3	6
Estaduais	84	128	30	18
Hospital de Trauma CG	5	20	0	0
Hospital Regional de Monteiro	6	10	0	8
Hospital de Clínicas de Campina Grande	73	98	30	10
Federal	10	-	-	-
Hospital Univ. Aldeias Carneiro	10	-	-	-
TOTAL DA 2ª MACRO	187	293	25	60
3ª MACRO				
Estaduais	106	121	6	32
Hospital Infantil Nivaldo Leite - Patos	2	6	-	5
Complexo Hospitalar Regional de Patos	32	36	-	-
MPF + Itaporanga + Santa Luzia + Catolé	5	12	-	1
Hospital Regional de Cajazeiras	30	20	-	5
Hospital Regional Dep. Rui Carneiro - Pombal	10	13	6	6
Hospital Regional de Sousa	14	16	-	10
Hospital Regional de Wenceslau Lopes - Piancó	13	29	-	5
Federal	-	7	-	-
Hospital Universitário Júlio Bandeira	-	7	-	-
TOTAL DA 3ª MACRO	106	131	6	32
ANÁLISE PARAÍBA				
TOTAL DO ESTADO	644	851	80	209
LEITOS ESTADUAIS	374	484	55	114
LEITOS MUNICIPAIS	248	340	25	86
LEITOS FEDERAIS	22	27	-	-

18. Referência Bibliográfica

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
 Plano Resposta às Emergências em Saúde Pública (<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/10/outubro/07/plano-de-resposta-emergencias-saude-publica-2014.pdf>)
 Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019 - nCoV, COE Nacional, fevereiro de 2020
 Guia de Vigilância em Saúde/Capítulo 1 – CORONAVÍRUS (COVID-19) página 09 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_4ed.pdf)
 Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_pandemia_influenza_IV.pdf)
 Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf)
 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
 Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV9) <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>
 Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. : disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf
 Atualizações das recomendações e orientações sobre a covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica. Paraíba. Secretaria de Estado da Saúde, 2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/nota-tecnica-no-07-de-07-de-novembro-de-2022.pdf>
 Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
 Presidente da CIB/PB


SORAYA CALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 146/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 908.409-6, inscrita no CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Contrato n°	Objeto	Empresa
0220/2022	Aquisição de Carnes e Derivados - Ata nº 0122/2022	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 30.397.976/0001-00

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
 Diretor Geral
 Matrícula 99.780-3

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0036/2022

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **JONAS ALMEIDA** do Cargo de Datilógrafo, FG – 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

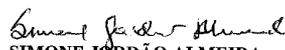
PORTARIA Nº 0037/2022

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear **KEYSINNE CLÁUDIA DE LIRA CAVALCANTI**, para o Cargo de Datilógrafo, FG – 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
 Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 024/2022/SEAD.

João Pessoa, 19 de DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **DERECK FERNAND GESSEL**, matrícula nº 190.431-1, Servidor Público do Estado, como Gestor do Contrato, pertinente ao Processo nº ESP-PRC-2022/00891. Empresa: **ANDRESSA ELLEN GUILHERME DE ALBUQUERQUE**, CNPJ: 29.785.082/0001-09.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 025/2022/SEAD.

João Pessoa, 19 de DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **DERECK FERNAND GESSEL**, matrícula nº 190.431-1, Servidor Público do Estado, como Gestor do Contrato, pertinente ao Processo nº ESP-PRC-2022/00906. Empresa: **ANDRESSA ELLEN GUILHERME DE ALBUQUERQUE**, CNPJ: 29.785.082/0001-09.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.


IVANILDA MATIAS GENTLE
 Superintendente da Espep

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 008/2022/GSC/CGE

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, Grupo de Trabalho - GT encarregado de iniciar as ações necessárias à condução do processo de implantação do Sistema de Contabilidade de Custos Estadual, cujo o marco inicial será a apresentação de um Modelo Conceitual para o Sistema, atendendo aos requisitos legais, tecnológicos e operacionais dos órgãos da Administração Pública Estadual, responsáveis pelos processos de apuração, registro, gestão e controle dos dados referentes a custos.

Art. 2º O GT providenciará a elaboração de Termo de Referência para a contratação de Consultoria Especializada, o qual terá como objeto: O desenvolvimento de um **MODELO CONCEITUAL DE CONTABILIDADE DE CUSTOS** para a Administração Pública Estadual, apontando para as possíveis **SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** que viabilizem a implantação de um **SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL DE CUSTOS**. Para tanto o objeto da contratação deverá considerar:

I - As necessidades de ordem legal para atendimento às NBCASP;

II - As necessidades de ordem operacional e tecnológica dos órgãos da Administração Pública Estadual;

III - Os requisitos técnicos, tecnológicos e informacionais para desenvolvimento de

um novo módulo de contabilidade de custos no SIAF (arquitetura do sistema);

IV – O processo de acompanhamento e a validação da implantação e da implementação do sistema de contabilidade de custos que será desenvolvido.

§ 1º Para atender ao artigo 2º, o GT, bem como outros servidores formalmente designados, deverá realizar visitas técnicas a outras entidades governamentais que já dispõem de sistemas integrados de contabilidade de custos, a fim de possibilitar maiores subsídios para a definição de requisitos à contratação da Consultoria Especializada, que desenvolverá o **MODELO CONCEITUAL** mencionado no art. 2º.

§ 2º O Termo de Referência deverá prever, na fase de concepção do sistema, a participação ativa dos órgãos que compõe a gestão fiscal do Estado, quais sejam; a Controladoria Geral do Estado, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria de Estado do Planejamento, a Procuradoria Geral do Estado, e a Secretaria da Administração do Estado, além de outras entidades cujas particularidades técnico-contábeis sejam consideradas críticas para o sucesso da implantação da primeira fase do processo de desenvolvimento do Modelo Conceitual.

§ 3º O envolvimento dessas entidades deverá servir de base para a construção de um Modelo Conceitual útil, viável, suficientemente robusto e padronizado, a fim de assegurar que, numa segunda fase, a metodologia de custos possa ser generalizada para aplicação em todos os órgãos do Estado.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - ADALBERTO DIAS FERREIRA, MATRÍCULA 186.341-0
 II - CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, MATRÍCULA 179.106-1
 III - DANIELLE ROBERTA MARQUES CABRAL DE SOUZA - MATRÍCULA

156.146-4

IV - EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR, MATRÍCULA 146.252-1
 V - GERALDO CAMILO DA FONSECA TORRICO VALENCIA, MATRÍCULA

LA 184.290-1

VI - GLEYDSON FARIAS BRONZEADO, MATRÍCULA 161.209-3

§ 1º Poderão ser convidados, para participar das reuniões do GT, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, das esferas federal, estadual e municipal, de organizações não-governamentais, bem como especialistas em assuntos relacionados às atribuições do GT, com a finalidade de subsidiar o grupo de trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 4º O GT terá a duração de 04 (quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FONSECA DE SOUSA
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 441/2022/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/07055;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 031558714-28, emitido em nome de MARCELO UCHOA TAVARES, CNH nº 090437536-9, RENACH nº PB028860071.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULLIETE CRISTINA MAIA BEZERRA, Matrícula 190.435-3, como gestora do Contrato Administrativo nº 0019/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, contemplando serviços de Acesso ao SIAF, Sistema de Gestão Processual e Administração da Dívida Ativa, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá a servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0399/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2022/32945 PBdoc, datado de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 15 de dezembro de 2022, o Soldado PM, 531.254-0 Gabriel Felipe DINIZ Silva, solteiro, classificado no 14º BPM, filho de Antonio José Costa e Silva e de Aldeni Diniz Sousa da Silva, nascido no dia 10/05/1999, natural de Mossoró-RN, incluído nesta Corporação no dia 25/01/2021. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

SÉRGIO FONSECA DE SOUSA
 Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 067/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Antônio Fernandes Monteiro	201.892-6	797.025.204-44	0425/2022 (PE 048/2022)
Fábrica Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0423/2022 (PE 039/2022) 0424/2022 (PE 039/2022)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Célia Regina Diniz
 Reitora da UEPP
 Mat. 122.514-6

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 199/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2022.0374,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER em parte o contido no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do feito por inexistência de conduta incompatível dos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 200/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2022.00419,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do feito por inexistência de conduta incompatível dos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
 Presidente FUNDAC



Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 030/2022

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 035/2022 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) – Gestor: CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO, matrícula n° 127, CPF/MF n° 008.052.474-59.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 0001652-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO ALVES**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 115.478-8, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 16/07/2020

João Pessoa, 09 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N° 9412-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **GILMAR BEZERRA BORGES**, matrícula n° 519.434-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c o art. 44, caput, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n° 12.194/2022, c/c art. 34, §§ 1º e 2º da Lei n° 5.701/1993, com redação dada, pela Lei n° 12.220/2022.**”

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1264

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N° 6514-06,

RESOLVE

Reformar “Ex-Offício” o 3º Sargento da PM, **FRANCISCO JERÔNIMO DE MEDEIROS**, matrícula n° 511.737-2 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 93 e 94, inciso I, Letra “c” da Lei n° 3.907/77, combinado com os artigos 11, 12, e 14, inciso II e 34 da Lei 5.701/93 e caput do art. 4º da Lei n° 8.562/2008, com efeito retroativo a contar de 26/02/2013.**”

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1272

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 0004076-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N° 1126/2021, publicada no D.O.E de 17/12/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELITA ROZENDO DO NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula n° 136.772-2, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da EC n° 103/2019, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE n° 47/2020).**

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1273

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 0004842-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N° 1170/2021, publicada no D.O.E de 23/12/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NAZARENO DE LIMA PEREIRA**, no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula n° 468.780-9, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da EC n° 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n° 47/2020).** João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1280

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 009422-22,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1265/22, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2022, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HERIBERTO PEDROSA RAMOS** no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula n° 469.181-4, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N° 271-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	6441-22	LUCIA GOMES FREIRE	REVISÃO DE PENSÃO
02	5636-20	FRANCILENE DOARES DA SILVA ABRANTES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 19 de dezembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/N° 978/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8191-22	CLARICE DA SILVA MELO	100.365-8
02	8084-22	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	120.129-8
03	8556-22	ILCA PIRES DE SÁ	122.365-8
04	6639-22	JACQUELINE AMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS	470.223-9
05	8418-22	LENILDA CARLOS DA SILVA	063.869-2
06	8255-22	MARIA NAZARÉ CUNHA ALVES	016.422-4
07	8177-22	MARIA TOMÉ DE SOUTO	115.280-7
08	8243-22	MARIA MADALENA DE ARAÚJO	100.504-9
09	7900-22	NOELMA DE MEDEIROS TARGINO BOTTO	077.070-1
10	8398-22	REGINA COELI VIGOLVINO LOPES	073.769-1
11	7921-22	SEVERINA GONÇALVES DO MONTE	150.863-6
12	8228-22	TEREZINHA ALVES LINS	115.316-1
13	8066-22	VERA LÚCIA BARRETO MOTTA	121.146-3
14	8216-22	ZULEIDE MARIA DE ASSIS CAVALCANTE	100.253-8

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 980/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7727-22	ANTONIO DELFINO FREIRE	53.805-1
02	7220-22	ANTONIO FELIX BARBOSA	512.995-8
03	7537-22	ALEXANDRE DA SILVA	517.947-5
04	7020-22	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	512.261-9
05	7268-22	CLAUDIO FELIX DE SOUZA	516.027-8
06	7219-22	CLAUDIO DANTAS BARBOSA	518.490-8
07	7427-22	DANILO GALDINO FERNANDES	519.084-3
08	7185-22	EDGLAY BENTO DA SILVA	515.035-3
09	7601-22	EDMILSON FERREIRA DE FREITAS	512.774-2
10	7257-22	GILBERTO CLAUDIANO DA SILVA	512.043-8
11	7224-22	GILVAM RODRIGUES DE SOUZA	514.851-1
12	6947-22	JOSE CARLOS DA SILVA	512.323-2
13	7328-22	JOSE RODRIGUES PONTES	513.795-1
14	7225-22	JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	510.099-2
15	7547-22	JOÃO FERREIRA DA SILVA	512.814-5

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 982/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7210-22	JOÃO KENNEDY DE OLIVEIRA	515.655-6
02	7132-22	JOSEVALDO FRANCISCO DA PAZ	513.447-1
03	7813-22	JOSINALDO FRANCISCO DE CASTRO	513.820-5
04	7616-22	LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS	514.025-1
05	7231-22	MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS	500.499-3
06	7573-22	MANOEL DA COSTA TRAVASSOS FILHO	515.633-5
07	7618-22	MIZIAEL MONTEIRO DE SOUZA	512.588-0
08	7256-22	ORLANDO LOPES BRASILEIRO	514.226-1
09	6984-22	OTACILIO BENICIO DA PAIXÃO	511.034-3
10	7095-22	ROBERTO DE ARAÚJO NORBERTO	503.904-5
11	8283-22	ROMILDO GOMES	516.314-5
12	7332-22	RUI MAURICIO GONÇALVES DOS SANTOS	513.780-2
13	7725-22	SEVERINO LOPES RODRIGUES	512.179-5
14	7218-22	SEVERINO DO RAMO VIEIRA	514.973-8
15	7277-22	SEVERINO LUIZ DA SILVA	500.247-8

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2022

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia **29/12/2022**, às **09:00** horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do seu Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social;
2. Alteração do Capital Social;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 12 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas) em primeira convocação e às 10:30 (dez e trinta) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Deliberar sobre a regularização dos imóveis da PBTUR como cumprimento da exigência do TCE/PB .
João Pessoa/PB, 15 de dezembro de 2022.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR S/

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da PBTUR HOTÉIS S/A convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 12 de janeiro de 2023, às 11:00h (onze horas) em primeira convocação e às 11:30h (onze e trinta) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Deliberar sobre a regularização dos imóveis da PBTUR como cumprimento da exigência do TCE/PB .
João Pessoa/PB, 15 de dezembro de 2022.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Hotéis S/A

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EDITAL N.º 004/2022

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas, RESOLVE, neste Edital:

1. CONVOCAR os beneficiários remanescentes ou seus representantes legais para comparecerem à Sede da SEJEL, Av. Desportista Aurélio Rocha, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, para procederem à assinatura dos Termos de Compromisso, IMPRORROGAVELMENTE, no horário das 9h às 16:30h, nos dias 26, 27 e 28/12/2022. Os beneficiários deverão comparecer para assinatura dos Termos de Compromisso, usando máscara de proteção facial, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia e documento original de RG/CPF do beneficiário;
 - Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
 - Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
 - Para os beneficiários representados por Procurador, Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
 - Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.
2. DIVULGAR a listagem dos Candidatos cujos recursos foram deferidos com o Programa Bolsa Esporte 2022, conforme lista constante do Anexo I deste Edital;
3. DIVULGAR a listagem dos atletas/técnicos beneficiados com a Bolsa Representatividade 2022, conforme lista constante do Anexo II deste Edital, que deverão comparecer para assinatura dos Termos de Compromisso no endereço, datas e horários acima mencionados e portando os documentos definidos no item 1 deste Edital, quando couber.

JOSÉ FREIRE DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

001	Alice Cardozo da Costa	Internacional	560_2022	Jiu Jitsu	Atleta	DEFERIDO
002	Eduardo Jorge Moreira Ribeiro	Estudantil	155_2022	Paratletismo	Técnico	DEFERIDO
003	Ketlyng Ellen Morahmed Pessoa da Silva	Nacional	162_2022	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO
004	Leandra Rayne Alves da Silva	Nacional	397_2022	Wrestling	Atleta	DEFERIDO
005	Lucas Emanuel Araújo Santos	Nacional	163_2022	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO
006	Luiz Carlos Vasconcelos da Silva	Estudantil	108_2022	Karate	Técnico	DEFERIDO
007	Maria Eduarda de Brito Silva	Internacional	561_2022	Jiu Jitsu	Atleta	DEFERIDO
008	Ruti Santos de Melo	Nacional	590_2022	Wrestling	Atleta	DEFERIDO
009	Tainá Beatriz Dutra Alves	Nacional	112_2022	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO
010	Talles Lucas Sales do Nascimento	Nacional	664_2022	Wrestling	Atleta	DEFERIDO

ANEXO II

001	Álvoro Magliano de Moraes Filho	Representatividade	052_2022	Vôlei de Praia	Atleta	DEFERIDO
002	Cicero Valdiran Lins Nobre	Representatividade	110_2022	Paratletismo	Paratleta	DEFERIDO
003	Damião Robson Sousa Ramos	Representatividade	102_2022	Futebol de cegos	Paratleta	DEFERIDO
004	Daniel Azevedo Macena Gomes	Representatividade	040_2022	Natação	Atleta	DEFERIDO
005	Edival Marques Quirino Pontes	Representatividade	143_2022	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO
006	Fabio Luiz Ribeiro de Vasconcelos	Representatividade	248_2022	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO
007	George Souto Maior Wanderley	Representatividade	287_2022	Vôlei de Praia	Atleta	DEFERIDO
008	Joeferson Marinho de Oliveira	Representatividade	535_2022	Paratletismo	Paratleta	DEFERIDO
009	Leonardo Jorge Carvalho Guedes Alcoforado	Representatividade	417_2022	Automobilismo	Atleta	DEFERIDO
010	Luiz Antônio da Silva Bezerra	Representatividade	229_2022	Paratletismo	Paratleta	DEFERIDO
011	Petrucio Ferreira dos Santos	Representatividade	413_2022	Paratletismo	Paratleta	DEFERIDO
012	Silvana Mayara Cardoso Fernandes	Representatividade	120_2022	Parataekwondo	Paratleta	DEFERIDO
013	Vitor Araújo Gonçalves Felipe	Representatividade	009_2022	Vôlei de Praia	Atleta	DEFERIDO

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª ERRATA DO EDITAL 22/2022

1) ONDE SE LÊ

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link <https://forms.gle/wUQkQARvfhdpZyPo6> nos dias e horários estabelecidos no cronograma.

2) LEIA-SE

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link <https://forms.gle/QGahe6iSdqum1Aey9> nos dias e horários estabelecidos no cronograma.

2) ONDE SE LÊ:

5. DOS PROGRAMAS



LEIA-SE:

5. DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	DURAÇÃO
Anestesiologia - Parecer CNRM Nº 1385/2019	João Pessoa	04	03 anos
Cardiologia - Parecer CNRM Nº 1379/2019	João Pessoa	02	02 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 479/2022	João Pessoa	02	03 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 1165/2022	Campina Grande	02	03 anos
	Patos	02	
	Sousa	02	
Cirurgia Pediátrica - Parecer CNRM Nº 429/2020	João Pessoa	01	03 anos
Clínica Médica - Parecer CNRM Nº 1378/2019	João Pessoa	02	02 anos
Endoscopia Ginecológica - Parecer CNRM Nº 04/2021	João Pessoa	02	01 ano
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1387/2019	João Pessoa	04	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1469/2021	Patos	02	03 anos
Medicina de Emergência - Parecer CNRM Nº 1166/2022	Campina Grande	02	03 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022	MFC SES-PB / A	Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe e Triunfo	06 vagas distribuídas nestes municípios
	MFC SES-PB / B	Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, Picuí, Remígio, Sousa, Sumé, Uiraúna	02 vagas (para cada município)
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 657/2020	Cabedelo	06	02 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1398/2019	Mamanguape	03	02 anos
Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa	02	02 anos
Medicina Intensiva Pediátrica - Parecer CNRM Nº 6/2021	João Pessoa	02	02 anos
Neonatologia - Parecer CNRM Nº 1167/2022	João Pessoa	02	02 anos
Neurologia - Parecer CNRM Nº 1380/2019	João Pessoa	02	03 anos
Ortopedia e Traumatologia - Parecer CNRM Nº 1386/2019	João Pessoa	04	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1067/2018	João Pessoa	05	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1467/2021	Patos	03	03 anos

3) ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	08/12/2022 a 08/01/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 e 12/12/2022
Publicação das isenções deferidas	14/12/2022
Recurso às isenções indeferidas	15/12 e 16/12/2022
Resultado ao recurso das isenções	19/12/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2023
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições	11 e 12/01/2023
Resposta aos recursos à homologação e Homologação Final das Inscrições	13/01/2023
Divulgação do Local de Prova	17/01/2023
Aplicação das provas	22/01/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	23 e 24/01/2023
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	26/01/2023
Resultado Preliminar	06/02/2023
Recurso ao resultado preliminar	07 e 08/02/2023
Resposta aos recursos ao resultado Preliminar	10/02/2023
Resultado Final	10/02/2023
Matrícula	14 a 15/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	08/12/2022 a 08/01/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 e 14/12/2022, até as 16h
Publicação das isenções deferidas	14/12/2022, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	15/12 e 16/12/2022
Resultado ao recurso das isenções	19/12/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2023
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições	11 e 12/01/2023
Resposta aos recursos à homologação e Homologação Final das Inscrições	13/01/2023
Divulgação do Local de Prova	17/01/2023
Aplicação das provas	22/01/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	23 e 24/01/2023
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	26/01/2023
Resultado Preliminar	06/02/2023
Recurso ao resultado preliminar	07 e 08/02/2023
Resposta aos recursos ao resultado Preliminar	10/02/2023
Resultado Final	10/02/2023
Matrícula	14 a 15/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

2ª ERRATA DO EDITAL 22/2022

ONDE SE LÊ

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	DURAÇÃO
14. Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa	02	02 anos

2) LEIA-SE

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	DURAÇÃO
14. Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 882/2021	João Pessoa	02	03 anos

Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT/PARAIBATEC Nº 052/2022
PROCESSO DE ADESAO SIMPLIFICADA À PROFISSIONALIZAÇÃO
NOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA DO PARAIBATEC FIC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP/SEECT, torna público que está aberta a ADESAO SIMPLIFICADA, dos municípios da Paraíba, para uma ação conjunta, que visa o desenvolvimento humano e a profissionalização através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual no 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a adesão por parte de municípios, e outras instituições, à ação que visa a oferta de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento humano e à profissionalização através do Programa PARAIBATEC.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A coordenação responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao objeto deste Edital ficará a cargo do Comitê Gestor, formado por integrantes da SEECT, cujos nomes, sob a presidência do primeiro, se encontram delineados no quadro abaixo:

NOME COMPLETO	SECRETARIA DE ORIGEM
Thiago Silveira Melo	SEECT
Ana Lúcia S. Fernandes	SEECT
Adriana Cardoso de Oliveira	SEECT
Cristiane Costa da Silva	SEECT
Rafael Maia Muniz da Cunha	SEECT
Rinaldo Souto Xavier Filho	SEECT

2.2 Para os efeitos deste Edital, denomina-se:

2.2.1 “Instituição Requerente” a toda instituição, de direito público ou privado, que conte com seu respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

2.2.2 “Representante do Requerente” ao(a) responsável legal da “Instituição Requerente” ou a alguém por ele(a) designado(a) oficialmente.

2.3 Poderão ser “Instituições Requerentes”, e seus(suas) respectivos(as) “Representantes dos Requerentes”:

2.3.1 As Prefeituras municipais - através de suas respectivas Secretarias de Educação, Assistência Social ou Agricultura no Estado da Paraíba.

2.3.1.1 Poderá ser representante desse requerente: Prefeito Municipal ou Secretário Municipal;

2.3.2 Movimentos sociais organizados, associações civis organizadas, sindicatos e/ou cooperativas privadas, com atividades voltadas à agricultura familiar, no Estado da Paraíba.

2.3.2.1 Poderá ser representante desse requerente: Presidente da instituição ou seu Responsável legal devidamente habilitado.

2.3.3 Instituições públicas ou privadas de ensino técnico ou superior no Estado da Paraíba.

2.3.3.1 Poderá ser representante desse requerente: Diretor da instituição ou Responsável legal devidamente habilitado.

2.4 Serão denominadas como **Unidades de Oferta** o local onde efetivamente ocorrem as atividades de aulas teóricas e práticas durante a oferta dos cursos.

3 DO PROGRAMA PARAIBATEC

3.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores(as), professores(as) e monitores(as) das redes públicas, ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando à interação entre as escolas da rede estadual de educação básica e a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando inserção de jovens e adultos ao sistema escolar, e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

4 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 Do Comitê Gestor

4.1.1 Garantir a adequação dos procedimentos da adesão das instituições requerentes neste Edital, bem como atender a questionamentos e deliberar sobre situações específicas durante as etapas anteriores à oferta do curso;

4.1.2 Selecionar as instituições requerentes de acordo com a metodologia definida por este Edital;

4.1.3 Promover a formalização das instituições requerentes de acordo com as obrigações jurídicas e administrativas necessárias à boa execução da ação de oferta de cursos.

4.1.4 Ser responsável pela análise e homologação das propostas de adesão inseridas no formulário eletrônico.

4.1.5 Analisar as informações e as solicitações dos cursos para validação da instituição requerente para a próxima etapa.

4.2 Da SEECT

- 4.2.1 Promover, por meio do Comitê Gestor, a adesão simplificada à profissionalização para a agricultura familiar na Paraíba;
- 4.2.2 Executar, através da Coordenação Geral do Programa PARAIBATEC, a ação PARAIBATEC Agricultura Familiar;
- 4.2.3 Publicar Editais de seleção pública para equipe técnica pedagógica e docente;
- 4.2.4 Garantir o pagamento das bolsas e o vínculo com o programa PARAIBATEC durante a oferta dos cursos;
- 4.2.5 Realizar Editais de inscrição dos(as) alunos(as), bem como viabilizar o preenchimento de vagas remanescentes das turmas a serem ofertadas;
- 4.2.6 Promover ações de matrícula de alunos(as), planejamento, formação docente e técnica, supervisão e monitoramento pedagógico durante a oferta dos cursos.

4.3 Da Instituição Requerente

- 4.3.1 Participar da adesão simplificada cumprindo os requisitos e prazos;
- 4.3.2 Enviar informações de infraestrutura local para aulas práticas e teóricas, sempre que solicitado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC;
- 4.3.3 Formalizar instrumento conforme solicitado neste Edital (**Item 8**);
- 4.3.4 Divulgar a oferta junto às comunidades interessadas;
- 4.3.5 Garantir a logística responsabilizando-se pelo espaço adequado para desenvolvimento do curso (teórico e prático), máquinas, equipamentos, utensílios e insumos para as aulas, alimentação (quando necessário) e transporte (quando necessário) para possíveis viagens e visitas técnicas dos(as) alunos(as) e equipe pedagógica;
- 4.3.6 Garantir os requisitos básicos e fundamentais à oferta.

5 DA ADESAO AO EDITAL

5.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período entre os dias 21 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

5.2 As instituições requerentes deverão realizar sua adesão ao presente Edital, obrigatoriamente, através de duas etapas:

5.2.1 **Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos** que deseja ofertar em 2023, este processo será realizado mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pbtec>.

5.2.1.1 O requerente poderá consultar a lista de cursos disponíveis para adesão no **ANEXO I**.

5.2.2 **Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura**, este processo será realizado mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível em <https://bit.ly/pbtec>.

5.3 Poderá preencher os formulários eletrônicos supracitados, qualquer colaborador(a) das instituições de posse das informações e documentos requeridos no **Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos**, como também no **Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura**.

5.4 A adesão será formalizada por meio da assinatura de um Termo de Cooperação na etapa definida no cronograma (**Item 11**).

6 DAS ETAPAS

6.1 As etapas deste processo de adesão serão **classificatórias e eliminatórias**.

6.2 **1ª ETAPA** - Será realizada através do preenchimento do formulário de **Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos**, o qual será disponibilizado no site <https://bit.ly/pbtec>, onde cada Instituição Requerente ficará limitada a solicitar:

- No mínimo 1(um) curso e no máximo 8(oito) cursos;
- Cada sala de aula indicada para realização dos cursos deverá comportar no mínimo 20 discentes e no máximo 30 discentes;
- O(A) requerente deverá identificar no formulário quais os dias da semana e o turno no qual o curso será disponibilizado;
- Cada curso deverá acontecer em um único turno e cada turno terá duração de 3 hora/aula por dia;
- Os cursos devem acontecer em no mínimo 3 (três) dias e no máximo 5 (cinco) dias na semana, que serão indicados no formulário;
- Será considerado apenas o último envio do formulário de Proposta de Oferta de Curso, para um mesmo curso solicitado pela Instituição Requerente.

6.3 **2ª ETAPA** - Será realizada através do preenchimento do formulário de **Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura** que será disponibilizado no site <https://bit.ly/pbtec>, onde cada Instituição Requerente enviará os documentos comprobatórios para formalização da adesão, indicará a unidade para realização dos cursos e responderá questões sobre a infraestrutura da unidade. Os documentos a serem enviados são:

- Ofício de Interesse a Adesão (Disponível na página do Edital no site <https://bit.ly/pbtec>);
- Plano de Trabalho (Disponível na página do Edital no site <https://bit.ly/pbtec>);
- Cartão de CNPJ da Instituição Requerente;
- Estatuto de Fundação ou Lei de Criação ou documento que tenha o mesmo valor jurídico;
- Cópia Digitalizada dos Documentos Pessoais do Responsável Legal pela Instituição: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Ata de Posse, Diploma, Ata de Eleição ou documento que tenha o mesmo valor jurídico de designação do representante legal da instituição;
- Fotos dos espaços da infraestrutura da unidade indicada (Fachada frontal, salas de aula, banheiros e, se houver, ambiente para realização das aulas práticas).

6.3.1 Encerrada esta etapa de Adesão, o Comitê Gestor fará análise dos documentos e informações enviadas pelas instituições requerentes. Observadas as condições definidas por este Edital, encaminhará os documentos para abertura do Termo de Cooperação.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para ser selecionada, a instituição requerente deverá:

- 7.1.1 Cumprir as duas etapas nos prazos estabelecidos no cronograma do **item 11**. A instituição que não cumprir os prazos será automaticamente eliminada deste processo de adesão;
- 7.1.2 A instituição requerente, que em alguma das duas etapas **NÃO** enviar a documentação ou informações solicitadas corretamente, será automaticamente eliminada deste processo de adesão.

7.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

8 DA FORMALIZAÇÃO

8.1 Os representantes legais das Instituições Requerentes selecionados deverão assinar o Termo de Cooperação, através dos documentos disponibilizados pelo Comitê Gestor da Ação, no prazo previsto para a formalização, que definirá as responsabilidades, competências e condicionantes a serem cumpridos na execução das ações;

8.2 O Comitê Gestor da Ação providenciará a assinatura dos Termos de Cooperação correspondentes às parcerias firmadas com cada uma das Instituições Requerentes selecionadas;

8.3 Não haverá transferência de recursos de qualquer natureza, sendo estabelecido um Regime de Colaboração para o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas através da Instituição Requerente;

8.4 O não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos para formalização ensejará o descredenciamento da Instituição Requerente.

9 DA EXECUÇÃO

9.1 O Comitê Gestor definirá as condições mínimas necessárias para viabilização das ofertas dos cursos, de forma a orientar a fase de articulação e planejamento da execução da oferta.

9.2 As Ações das **Etapas de oferta dos cursos** são:

9.2.1 Processos seletivos para equipe técnico-pedagógica e professores;

9.2.2 Processos de inscrição para alunos;

9.2.3 Início da oferta;

9.2.4 Conclusão da oferta e certificação dos concluintes.

9.3 Durante a implementação das ações, será executada a supervisão e o acompanhamento da oferta pelo Comitê Gestor.

9.4 Verificada a incapacidade de viabilização das condições mínimas da oferta dos cursos, ocorrerá o descredenciamento da Instituição Requerente para uma ou todas as Propostas de Ofertas de Cursos realizadas neste Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise das adesões deverá ser interposta no prazo indicado no **item 11** deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico próprio disponível em <https://bit.ly/pbtec>

11 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
1ª ETAPA - Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos	21/12/2022 - 15/01/2023
Lista dos Municípios cadastrados e cursos selecionados	17/01/2023
2ª ETAPA - Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura	17/01-03/02/2023
Classificação preliminar das adesões	10/02/2023
Interposição de recurso à classificação preliminar	13-14/02/2023
Publicação da resposta aos recursos interpostos	17/02/2023
Classificação final das adesões	17/02/2023
Formalização	22-28/02/2023
Execução das ações	22/02 - 31/12/2023

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação da Instituição Requerente dentro das vagas disponíveis não garante a oferta do curso, considerando que há etapas de formalização, planejamento, articulação, seleção para equipe, docentes e discentes a serem preenchidas, garantindo as condições limitantes que possibilitem a oferta dos cursos.

12.2 As Instituições Requerentes contempladas por este Edital deverão colaborar na gestão, monitoramento e avaliação da execução da oferta dos cursos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da ação.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT/PARAIBATEC Nº 052/2022
PROCESSO DE ADESAO SIMPLIFICADA À PROFISSIONALIZAÇÃO
NOS MUNICÍPIOS DA PARAIBA DO PARAIBATEC FIC

ANEXO I - LISTA DE CURSOS DISPONÍVEIS PARA ADESAO

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	EIXO	CH
001	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ambiente e Saúde	240
002	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ambiente e Saúde	200
003	Balconista de Farmácia	Ambiente e Saúde	240
004	Barbeiro	Ambiente e Saúde	160
005	Cuidador de Idoso	Ambiente e Saúde	160
006	Cuidador Infantil	Ambiente e Saúde	160
007	Depilador	Ambiente e Saúde	160
008	Manicure e Pedicure	Ambiente e Saúde	160
009	Maquiador	Ambiente e Saúde	160
010	Massagista	Ambiente e Saúde	240
011	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	Ambiente e Saúde	160
012	Recepcionista em Serviços de Saúde	Ambiente e Saúde	240
013	Ajustador Mecânico	Controle e Processos Industriais	160
014	Borracheiro, Alinhador e Balanceador	Controle e Processos Industriais	160
015	Eletromecânico de Automóveis	Controle e Processos Industriais	360
016	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Controle e Processos Industriais	200
017	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Controle e Processos Industriais	200
018	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Controle e Processos Industriais	160
019	Encanador Industrial	Controle e Processos Industriais	160
020	Mecânico de Máquinas Agrícolas	Controle e Processos Industriais	160
021	Mecânico de Motocicletas	Controle e Processos Industriais	280
022	Mecânico de Motores a Diesel	Controle e Processos Industriais	160
023	Mecânico de Transmissão Manual Automotiva	Controle e Processos Industriais	180
024	Reparador de Eletrodomésticos	Controle e Processos Industriais	160
025	Polidor Automotivo	Controle e Processos Industriais	180
026	Agente de Alimentação Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	160
027	Agente de Proteção Social Básica	Desenvolvimento Educacional e Social	240
028	Assistente de Secretaria Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	180
029	Assistente Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	160
030	Auxiliar de Biblioteca	Desenvolvimento Educacional e Social	160
031	Auxiliar Pedagógico	Desenvolvimento Educacional e Social	200
032	Espanhol Básico	Desenvolvimento Educacional e Social	160



033	Espanhol Intermediário	Desenvolvimento Educacional e Social	160
034	Guia Intérprete	Desenvolvimento Educacional e Social	160
035	Inglês Básico	Desenvolvimento Educacional e Social	160
036	Inglês Intermediário	Desenvolvimento Educacional e Social	160
037	Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Desenvolvimento Educacional e Social	160
038	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Gestão e Negócios	160
039	Agente de Microcrédito	Gestão e Negócios	160
040	Almoxarife	Gestão e Negócios	160
041	Assistente Administrativo	Gestão e Negócios	160
042	Assistente de Contabilidade	Gestão e Negócios	160
043	Assistente de Crédito e Cobrança	Gestão e Negócios	160
044	Assistente de Logística	Gestão e Negócios	160
045	Assistente de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	160
046	Assistente Financeiro	Gestão e Negócios	160
047	Embalador	Gestão e Negócios	160
048	Microempreendedor Individual (MEI)	Gestão e Negócios	160
049	Operador de Caixa	Gestão e Negócios	160
050	Operador de Supermercados	Gestão e Negócios	160
051	Operador de Telemarketing	Gestão e Negócios	160
052	Promotor de Vendas	Gestão e Negócios	160
053	Recepcionista	Gestão e Negócios	160
054	Vendedor	Gestão e Negócios	160
055	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Informação e Comunicação	240
056	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Informação e Comunicação	200
057	Montador e Reparador de Computadores	Informação e Comunicação	160
058	Operador de Computador	Informação e Comunicação	160
059	Agente de Aeroporto	Infraestrutura	200
060	Agente de Limpeza Urbana	Infraestrutura	160
061	Ajudante de Obras	Infraestrutura	160
062	Aplicador de Revestimento Cerâmico	Infraestrutura	160
063	Chaveiro	Infraestrutura	160
064	Gesseiro	Infraestrutura	160
065	Motorista de Transporte Escolar	Infraestrutura	160
066	Operador de Motoniveladora	Infraestrutura	160
067	Operador de Terminais Portuários	Infraestrutura	160
068	Operador de Tratores	Infraestrutura	160
069	Pedreiro de Alvenaria	Infraestrutura	200
070	Pintor de Obras Imobiliárias	Infraestrutura	180
071	Porteiro e Vigia	Infraestrutura	160
072	Vidraceiro	Infraestrutura	160
073	Confeiteiro	Produção Alimentícia	200
074	Padeiro	Produção Alimentícia	200
075	Preparador de Doces e Conservas	Produção Alimentícia	200
076	Produtor de Cachaça	Produção Alimentícia	200
077	Produtor de Derivados do Leite	Produção Alimentícia	160
078	Produtor de Queijo	Produção Alimentícia	200
079	Auxiliar de Cozinha	Produção Alimentícia	160
080	Cozinheiro Artesanal	Produção Alimentícia	160
081	Agente Cultural	Produção Cultural e Design	160
082	Alfaiate	Produção Cultural e Design	240
083	Artesão de Pintura em Tecido	Produção Cultural e Design	160
084	Assistente de Costura	Produção Cultural e Design	160
085	Confeccionador de Bijuterias	Produção Cultural e Design	160
086	Desenhista de Animação	Produção Cultural e Design	200
087	Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético	Produção Industrial	160
088	Confeccionador de Bolsas em Tecido	Produção Industrial	160
089	Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	Produção Industrial	160
090	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	Produção Industrial	160
091	Costureiro Industrial do Vestuário	Produção Industrial	200
092	Estampador de Tecido	Produção Industrial	160
093	Montador e Instalador de Móveis	Produção Industrial	160
094	Agricultor Agroflorestal	Recursos Naturais	200
095	Agricultor Familiar	Recursos Naturais	200
096	Agricultor Orgânico	Recursos Naturais	160
097	Apicultor	Recursos Naturais	160
098	Auxiliar de Agroecologia	Recursos Naturais	240
099	Avicultor	Recursos Naturais	200
100	Bovinocultor de Corte	Recursos Naturais	200
101	Bovinocultor de Leite	Recursos Naturais	200
102	Caprinocultor	Recursos Naturais	200
103	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Recursos Naturais	200
104	Forragicultor	Recursos Naturais	160
105	Fruticultor	Recursos Naturais	200
106	Horticultor Orgânico	Recursos Naturais	160
107	Inseminador Artificial de Animais	Recursos Naturais	160
108	Meliponicultor	Recursos Naturais	160
109	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Recursos Naturais	160
110	Operador de Sistemas de Irrigação	Recursos Naturais	160

111	Ovinocultor	Recursos Naturais	200
112	Piscicultor	Recursos Naturais	160
113	Produtor Agropecuário	Recursos Naturais	250
114	Produtor de Mandioca	Recursos Naturais	160
115	Produtor de Olerícolas	Recursos Naturais	200
116	Suinocultor	Recursos Naturais	200
117	Viveiricultor	Recursos Naturais	160
118	Bombeiro Civil	Segurança	210
119	Vigilante	Segurança	200
120	Agente de Informações Turísticas	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
121	Atendente de Lanchonete	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
122	Auxiliar de Cozinha	Turismo, Hospitalidade e Lazer	220
123	Barista	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
124	Camareira em Meios de Hospedagem	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
125	Churrasqueiro	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
126	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
127	Garçom	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
128	Organizador de Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	180
129	Salgadeiro	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO**

**EDITAL SEECT/PARAIBATEC Nº 053/2022
PROCESSO DE ADESÃO SIMPLIFICADA À PROFISSIONALIZAÇÃO
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NA PARAÍBA DO PARAIBATEC**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT e a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP/SEECT, torna público que está aberta a ADESÃO SIMPLIFICADA, dos municípios da Paraíba, para uma ação conjunta, que visa o desenvolvimento humano e a profissionalização através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual no 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao objeto deste Edital ficará a cargo do Comitê Gestor, formado por integrantes das Secretarias partícipes - SEECT e SEAFDS, com nomes delineados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro.

NOME COMPLETO	SECRETARIA DE ORIGEM
Thiago Silveira Melo	SEECT
Ana Lucia Fernandes	SEECT
Adriana Cardoso de Oliveira	SEECT
Cristiane Costa da Silva	SEECT
Rafael Maia Muniz da Cunha	SEECT
Rinaldo Souto Xavier Filho	SEECT
Maria da Conceição Belmiro da Silva	SEAFDS
Edival Gomes Soares	SEAFDS
Josenilton dos Santos Feitosa	SEAFDS
José Oliveira de Araújo Júnior	SEAFDS
Mônica Josy Souza da Costa	SEAFDS
Thiago de Siqueira Leite	SEAFDS

1.2. Denomina-se “Instituição Requerente” todas as instituições de direito público ou privado que conte com seu respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

1.3. Denomina-se “Representante do Requerente” o(a) responsável legal vinculado à “Instituição Requerente”.

1.4. Poderão ser as “Instituições Requerentes” e seus(suas) respectivos(as) “Representantes dos Requerentes”:

1.4.1. Prefeituras municipais através das Secretarias de Educação, Assistência Social ou Agricultura no Estado da Paraíba.

1.4.1.1. Poderá ser representante desse requerente: Prefeito Municipal ou Secretário Municipal.

1.4.2. Movimentos sociais organizados, associações civis organizadas, sindicatos e/ou cooperativas privadas com atividades voltadas à agricultura familiar no Estado da Paraíba.

1.4.2.1. Poderá ser representante desse requerente: Presidente da instituição ou Responsável legal equivalente.

1.4.3. Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs (Povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros).

1.4.3.1. Poderá ser representante desse requerente: Presidente ou diretor da instituição, ONGs, associações ou Responsável legal equivalente.

1.4.4. Conselhos municipais ou estadual de agricultura familiar no Estado da Paraíba.

1.4.4.1. Poderá ser representante desse requerente: Presidente da instituição ou responsável legal equivalente.

1.4.5. Instituições públicas ou privadas de ensino técnico ou superior no Estado da Paraíba.

1.4.5.1. Poderá ser representante desse requerente: Diretor da instituição ou Responsável legal equivalente.

1.5. Serão denominados como **Unidades de Oferta** o local onde efetivamente ocorrem as atividades de aulas teóricas e práticas durante a oferta dos cursos.

2. DA AÇÃO PARAIBATEC AGRICULTURA FAMILIAR

2.1. O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores(as), professores(as) e monitores(as) das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando inserção de jovens e adultos ao sistema

escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2. A **Ação PARAIBATEC AGRICULTURA FAMILIAR** tem o objetivo de ofertar cursos profissionalizantes, visando formação e qualificação profissional abrangendo desenvolvimento de estratégias específicas do segmento de mercado da Agricultura Familiar e para o fortalecimento da inclusão produtiva, objetivando o domínio de estratégias empreendedoras e manutenção das atividades pedagógicas que conduzam à criatividade e à inovação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1. Do Comitê Gestor

3.1.1. Garantir a adequação dos procedimentos da adesão das instituições requerentes neste Edital, bem como atender a questionamentos e deliberar sobre situações específicas durante as etapas anteriores a oferta do curso;

3.1.2. Selecionar as instituições requerentes de acordo com a metodologia definida neste Edital;

3.1.3. Promover a formalização das instituições requerentes de acordo com os obrigações jurídicas e administrativas necessária para a boa execução da ação de oferta de cursos;

3.2. Da SEECT

3.2.1. Promover a adesão simplificada à profissionalização para a agricultura familiar na Paraíba, em articulação com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, por meio do Comitê Gestor;

3.2.2. Executar a ação PARAIBATEC Agricultura Familiar em articulação com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, por meio da Coordenação Geral do Programa PARAIBATEC;

3.2.3. Realizar Editais de seleção pública para equipe técnica pedagógica e docente;

3.2.4. Garantir o pagamento das bolsas e o vínculo com o programa PARAIBATEC durante a oferta dos cursos;

3.2.5. Realizar Editais de inscrição dos(as) alunos(as), bem como viabilizar o preenchimento de vagas remanescentes das turmas a serem ofertadas;

3.2.6. Promover ações de matrícula de alunos(as), planejamento, formação docente e técnica, supervisão e monitoramento pedagógico durante a oferta dos cursos.

3.3. Da SEAFDS

3.3.1. Promover a adesão simplificada à profissionalização para a agricultura familiar na Paraíba, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio do Comitê Gestor;

3.3.2. Divulgar e articular com as instituições requerentes (**Item 1.2**) para a promoção do interesse em participarem da ação;

3.3.3. Supervisionar através de visitas técnicas e ações remotas as unidades de oferta durante a execução do PARAIBATEC Agricultura Familiar.

3.4. Da Instituição Requerente

3.4.1. Participar da adesão simplificada cumprindo os requisitos e prazos;

3.4.2. Enviar informações de infraestrutura local para aulas práticas e teóricas sempre que solicitado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC;

3.4.3. Formalizar instrumento conforme solicitado neste Edital (**Item 8**);

3.4.4. Divulgar a oferta junto às comunidades interessadas;

3.4.5. Garantir a logística responsabilizando-se pelo espaço adequado para desenvolvimento do curso (teórico e prático), insumos para as aulas, alimentação (quando necessário) e transporte (quando necessário) para possíveis viagens e visitas técnicas dos(as) alunos(as) e equipe pedagógica;

3.4.6. Garantir os requisitos básicos e fundamentais para oferta.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto deste Edital é a adesão a qual visa a oferta de cursos profissionalizantes voltados aos entes requerentes no Estado da Paraíba durante o ano de 2023.

5. DA ADESÃO AO EDITAL

5.1. As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas do dia 21 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

5.2. As instituições requerentes deverão realizar sua adesão ao presente Edital obrigatoriamente através de duas etapas:

5.2.1. Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos, os quais deseja ofertar em 2023, este processo será realizado mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pbtec>.

5.2.1.1. O requerente poderá consultar a lista de cursos disponíveis para adesão no **ANEXO I**.

5.2.2. Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura, este processo será realizado mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pbtec>.

5.3. O Comitê Gestor será responsável pela análise e homologação das propostas de adesão inseridas no formulário eletrônico.

5.4. Poderá preencher os formulários eletrônicos supracitados qualquer colaborador(a) das instituições de posse das informações e documentos requeridos no **Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos**, como também no **Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura**.

5.5. A adesão será formalizada por meio da assinatura de um Termo de Cooperação na etapa definida no cronograma (**Item 11**).

6. AS ETAPAS

6.1. As etapas deste processo de adesão serão classificatórias e eliminatórias.

6.2. 1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA) - A será realizada através do preenchimento do formulário de **Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos**, o qual será disponibilizado no site <https://bit.ly/pbtec>, onde cada Instituição Requerente ficará limitada a solicitar:

1% No mínimo 1 curso e no máximo 8 cursos;

Ê% Cada sala de aula indicada para realização dos cursos deverá comportar no mínimo 20 e no máximo 30 estudantes;

Ë% O(A) requerente deverá identificar no formulário quais os dias da semana e o turno no qual o curso será disponibilizado;

- Cada curso deverá acontecer em um único turno e cada turno terá duração de 3 horas por dia;

- Os cursos devem acontecer em no mínimo 3 (três) dias e no máximo 5 (cinco) dias na semana, que serão indicados no formulário;

- Será considerado apenas o último envio do formulário de Proposta de Oferta de Curso, para um mesmo

curso solicitado pela Instituição Requerente.

6.2.1. O Comitê Gestor fará análise das informações e das solicitações dos cursos para validação da instituição requerente para a próxima etapa.

6.3. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Será realizada através do preenchimento do formulário de **Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura**, o qual será disponibilizado no site <https://bit.ly/pbtec>, onde cada Instituição Requerente enviará os documentos comprobatórios para formalização da adesão, indicará a unidade para realização dos cursos e responderá questões sobre a sua infraestrutura da unidade. Os documentos a serem enviados são:

• Ofício de Interesse a Adesão (Disponível na página do edital no site <https://bit.ly/pbtec>)

• Plano de Trabalho (Disponível na página do edital no site <https://bit.ly/pbtec>)

• Cartão de CNPJ da Instituição Requerente

• Estatuto de Fundação ou Lei de Criação ou documento que tenha o mesmo valor jurídico

• Cópia Digitalizada dos Documentos Pessoais do Responsável Legal pela Instituição: RG, CPF e Comprovante de Residência

• Ata de Posse, Diploma, Ata de Eleição ou documento que tenha o mesmo valor jurídico de designação do representante legal da instituição.

• Fotos dos espaços da infraestrutura da unidade indicada (Fachada frontal, salas de aula, banheiros e, se houver, ambiente para realização das aulas práticas)

6.3.1. Encerrada esta etapa de Adesão, o Comitê Gestor fará análise dos documentos e informações enviados pelas instituições requerentes, observando as condições definidas por este Edital e encaminhará os documentos para abertura do Termo de Cooperação

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para ser selecionada a instituição requerente deverá:

7.1.1. Cumprir as duas etapas nos prazos estabelecidos no cronograma do **item 11**. A instituição que não cumprir os prazos será automaticamente eliminada deste processo de adesão.

7.1.2. A instituição requerente que em alguma das duas etapas **NÃO** enviar a documentação ou informações solicitadas corretamente será automaticamente eliminada deste processo de adesão.

7.2. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 Os representantes legais das Instituições Requerentes selecionadas deverão assinar o Termo de Cooperação, através dos documentos disponibilizados pelo Comitê Gestor da Ação, no prazo previsto para a formalização, que definirá as responsabilidades, competências e condicionantes a serem cumpridos na execução das ações.

8.2 O Comitê Gestor da Ação providenciará a assinatura dos Termos de Cooperação correspondentes às parcerias firmadas com cada um das Instituições Requerentes selecionadas.

8.3 Não haverá transferência de recursos de qualquer natureza, sendo estabelecido um Regime de Colaboração para o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas através da Instituição Requerente.

8.4 O não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos para formalização ensejará o descredenciamento da Instituição Requerente.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. O Comitê Gestor definirá as condições mínimas necessárias para viabilização das ofertas dos cursos, de forma a orientar a fase de articulação e planejamento da execução da oferta.

9.2. As Ações das **Etapas de oferta dos cursos** são:

9.2.1. Processos seletivos para equipe técnico-pedagógica e professores;

9.2.2. Processos de inscrição para alunos;

9.2.3. Início da oferta;

9.2.4. Conclusão da oferta e certificação dos concluintes.

9.3 Durante a implementação das ações, será executada a supervisão e o acompanhamento da oferta pelo Comitê Gestor.

9.4 Verificada a incapacidade de viabilização das condições mínimas da oferta dos cursos, ocorrerá o descredenciamento da Instituição Requerente para uma ou todas as Propostas de Ofertas de Cursos realizadas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise das adesões deverá ser interposto no prazo indicado no **item 11** deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico próprio disponível em <https://bit.ly/pbtec>

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
1ª ETAPA - Cadastro da Instituição Requerente e Indicação dos Cursos	21/12/2022 - 15/01/2023
Lista dos municípios cadastrados e cursos selecionados	17/01/2023
2ª ETAPA - Cadastro da Unidade para Oferta de Curso e Infraestrutura	17/01-03/02/2023
Classificação preliminar das adesões	10/02/2023
Interposição de recurso à classificação preliminar	13-14/02/2023
Publicação da resposta aos recursos interpostos	17/02/2023
Classificação final das adesões	17/02/2023
Formalização	22-28/02/2023
Execução das ações	22/02 - 31/12/2023

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação da Instituição Requerente dentro das vagas disponíveis não garante a oferta do curso, visto que há etapas de formalização, planejamento e articulação em que poderão ser identificadas condições limitantes que impossibilitem a oferta.

12.2. As Instituições Requerentes contempladas por este Edital deverão colaborar na gestão, monitoramento e avaliação da execução da oferta dos cursos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da ação.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

BIVAR DE SOUZA DUDA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO
DO SEMIÁRIDO

EDITAL SEECT/PARAIBATEC Nº 053/2022
PROCESSO DE ADESAO SIMPLIFICADA À PROFISSIONALIZAÇÃO PARA A AGRICUL-
TURA FAMILIAR NA PARAÍBA DO PARAIBATEC

ANEXO I - LISTA DE CURSOS DISPONÍVEIS PARA ADESAO

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	EIXO	CH
001	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ambiente e Saúde	240
002	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ambiente e Saúde	200
003	Balconista de Farmácia	Ambiente e Saúde	240
004	Barbeiro	Ambiente e Saúde	160
005	Cuidador de Idoso	Ambiente e Saúde	160
006	Cuidador Infantil	Ambiente e Saúde	160
007	Depilador	Ambiente e Saúde	160
008	Manicure e Pedicure	Ambiente e Saúde	160
009	Maquiador	Ambiente e Saúde	160
010	Massagista	Ambiente e Saúde	240
011	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	Ambiente e Saúde	160
012	Recepcionista em Serviços de Saúde	Ambiente e Saúde	240
013	Ajustador Mecânico	Controle e Processos Industriais	160
014	Borracheiro, Alinhador e Balanceador	Controle e Processos Industriais	160
015	Eletromecânico de Automóveis	Controle e Processos Industriais	360
016	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Controle e Processos Industriais	200
017	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Controle e Processos Industriais	200
018	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Controle e Processos Industriais	160
019	Encanador Industrial	Controle e Processos Industriais	160
020	Mecânico de Máquinas Agrícolas	Controle e Processos Industriais	160
021	Mecânico de Motocicletas	Controle e Processos Industriais	280
022	Mecânico de Motores a Diesel	Controle e Processos Industriais	160
023	Mecânico de Transmissão Manual Automotiva	Controle e Processos Industriais	180
024	Reparador de Eletrodomésticos	Controle e Processos Industriais	160
025	Polidor Automotivo	Controle e Processos Industriais	180
026	Agente de Alimentação Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	160
027	Agente de Proteção Social Básica	Desenvolvimento Educacional e Social	240
028	Assistente de Secretaria Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	180
029	Assistente Escolar	Desenvolvimento Educacional e Social	160
030	Auxiliar de Biblioteca	Desenvolvimento Educacional e Social	160
031	Auxiliar Pedagógico	Desenvolvimento Educacional e Social	200
032	Espanhol Básico	Desenvolvimento Educacional e Social	160
033	Espanhol Intermediário	Desenvolvimento Educacional e Social	160
034	Guia Intérprete	Desenvolvimento Educacional e Social	160
035	Inglês Básico	Desenvolvimento Educacional e Social	160
036	Inglês Intermediário	Desenvolvimento Educacional e Social	160
037	Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Desenvolvimento Educacional e Social	160
038	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Gestão e Negócios	160
039	Agente de Microcrédito	Gestão e Negócios	160
040	Almoxarife	Gestão e Negócios	160
041	Assistente Administrativo	Gestão e Negócios	160
042	Assistente de Contabilidade	Gestão e Negócios	160
043	Assistente de Crédito e Cobrança	Gestão e Negócios	160
044	Assistente de Logística	Gestão e Negócios	160
045	Assistente de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	160
046	Assistente Financeiro	Gestão e Negócios	160
047	Embalador	Gestão e Negócios	160
048	Microempreendedor Individual (MEI)	Gestão e Negócios	160
049	Operador de Caixa	Gestão e Negócios	160
050	Operador de Supermercados	Gestão e Negócios	160
051	Operador de Telemarketing	Gestão e Negócios	160
052	Promotor de Vendas	Gestão e Negócios	160
053	Recepcionista	Gestão e Negócios	160
054	Vendedor	Gestão e Negócios	160
055	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Informação e Comunicação	240
056	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Informação e Comunicação	200
057	Montador e Reparador de Computadores	Informação e Comunicação	160
058	Operador de Computador	Informação e Comunicação	160
059	Agente de Aeroporto	Infraestrutura	200
060	Agente de Limpeza Urbana	Infraestrutura	160

061	Ajudante de Obras	Infraestrutura	160
062	Aplicador de Revestimento Cerâmico	Infraestrutura	160
063	Chaveiro	Infraestrutura	160
064	Gesseiro	Infraestrutura	160
065	Motorista de Transporte Escolar	Infraestrutura	160
066	Operador de Motoniveladora	Infraestrutura	160
067	Operador de Terminais Portuários	Infraestrutura	160
068	Operador de Tratores	Infraestrutura	160
069	Pedreiro de Alvenaria	Infraestrutura	200
070	Pintor de Obras Imobiliárias	Infraestrutura	180
071	Porteiro e Vigia	Infraestrutura	160
072	Vidraceiro	Infraestrutura	160
073	Confeiteiro	Produção Alimentícia	200
074	Padeiro	Produção Alimentícia	200
075	Preparador de Doces e Conservas	Produção Alimentícia	200
076	Produtor de Cachaça	Produção Alimentícia	200
077	Produtor de Derivados do Leite	Produção Alimentícia	160
078	Produtor de Queijo	Produção Alimentícia	200
079	Auxiliar de Cozinha	Produção Alimentícia	160
080	Cozinheiro Artesanal	Produção Alimentícia	160
081	Agente Cultural	Produção Cultural e Design	160
082	Alfaiate	Produção Cultural e Design	240
083	Artesão de Pintura em Tecido	Produção Cultural e Design	160
084	Assistente de Costura	Produção Cultural e Design	160
085	Confeccionador de Bijuterias	Produção Cultural e Design	160
086	Desenhista de Animação	Produção Cultural e Design	200
087	Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético	Produção Industrial	160
088	Confeccionador de Bolsas em Tecido	Produção Industrial	160
089	Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	Produção Industrial	160
090	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	Produção Industrial	160
091	Costureiro Industrial do Vestuário	Produção Industrial	200
092	Estampador de Tecido	Produção Industrial	160
093	Montador e Instalador de Móveis	Produção Industrial	160
094	Agricultor Agroflorestal	Recursos Naturais	200
095	Agricultor Familiar	Recursos Naturais	200
096	Agricultor Orgânico	Recursos Naturais	160
097	Apicultor	Recursos Naturais	160
098	Auxiliar de Agroecologia	Recursos Naturais	240
099	Avicultor	Recursos Naturais	200
100	Bovinocultor de Corte	Recursos Naturais	200
101	Bovinocultor de Leite	Recursos Naturais	200
102	Caprinocultor	Recursos Naturais	200
103	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Recursos Naturais	200
104	Forragicultor	Recursos Naturais	160
105	Fruticultor	Recursos Naturais	200
106	Horticultor Orgânico	Recursos Naturais	160
107	Inseminador Artificial de Animais	Recursos Naturais	160
108	Meliponicultor	Recursos Naturais	160
109	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Recursos Naturais	160
110	Operador de Sistemas de Irrigação	Recursos Naturais	160
111	Ovinocultor	Recursos Naturais	200
112	Piscicultor	Recursos Naturais	160
113	Produtor Agropecuário	Recursos Naturais	250
114	Produtor de Mandioca	Recursos Naturais	160
115	Produtor de Olerícolas	Recursos Naturais	200
116	Suinocultor	Recursos Naturais	200
117	Viveiricultor	Recursos Naturais	160
118	Bombeiro Civil	Segurança	210
119	Vigilante	Segurança	200
120	Agente de Informações Turísticas	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
121	Atendente de Lanchonete	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
122	Auxiliar de Cozinha	Turismo, Hospitalidade e Lazer	220
123	Barista	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
124	Camareira em Meios de Hospedagem	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
125	Churrasqueiro	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160
126	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
127	Garçom	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200
128	Organizador de Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	180
129	Salgadeira	Turismo, Hospitalidade e Lazer	160

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.034.249-1	167.935-0	FERNANDO BREDERODES DE QUEIROZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL Nº 34/2022/SEAD/SES/PC RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração tornam público o **resultado provisório na investigação social**, referente ao concurso público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação provisória dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10089522	ABNER GUIMARAES NETO
10067226	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA
10038892	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA PINTO
10005192	ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS SILVA
10029116	ALEX AMORIM DA COSTA LIMA
10065277	ALEXANDRE BENJOINO DE CARVALHO CERQUEIRA
10102312	ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES
10077104	ALEXIA MAFRA GUEDES DA SILVA E SOUSA
10082711	ALINE OLIVEIRA ALVES
10067117	ANA CAROLINA PATRIOTA
10124496	ANDRESSA SILVA ROCHA
10015882	ANGELA RAYANE IDELFONSO SILVA
10014182	ANNA GABRIELA SILVA SOUZA
10017418	ANTONIA ALINY PEREIRA LUNA
10068145	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR
10005975	ARTUR ANDRADE COSTA
10018043	ATILA DE SOUSA JEDLICKA
10004721	BARBARA NUNES SILVEIRA
10075683	BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO
10071271	BRUNO ALENCAR RODRIGUES
10001132	BRUNO GOMES MONTECHIARI TEIXEIRA
10040927	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES
10004853	BRUNO ZAMBON VILLAS BOAS
10056041	CARLA GIAROLA
10007385	CAROLINA COSTA DIOGENES
10070498	CINTIA RESENDE FELISBERTO MENEZES
10090887	CLARA RAIZA DE ARAUJO ROCHA
10027086	CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR
10058621	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO

10067267	DANIEL SALES MENDES
10088965	DANIELI KOHL
10118281	DANILO BUCK DE ALBUQUERQUE
10095725	DANILO DUTRA CAMPOS
10006814	DAVI DOS SANTOS PEREIRA
10000627	DEIBISON RIPARDO
10014818	DEIVISON SANTOS DE SOUZA
10010686	DENNER LUCAS ALVARES BRITO
10002609	DIEGO BATISTA CASTRO
10068201	DIEGO THYAGO DE MELO LINS
10071370	EDERNEI HASS
10038649	EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES
10043317	EDUARDO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA
10085214	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNCAO DOS SANTOS
10003622	ELTON LUIS VINAGRE ARAUJO
10005946	EMANUEL HENRIQUES DO NASCIMENTO
10026469	ESTEVAO BAESSO GABRIEL DE OLIVEIRA
10028002	FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA
10097782	FELIPE GUEDES BARBOSA
10033355	FELIPE SOBRINHO FREITAS
10020472	FELIPE VIANA DE MELLO
10024903	FERNANDA CRISTINA ACCETTA VIANNA
10052218	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE
10077528	FERNANDA SOUSA PIRES
10005254	FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO
10002040	FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GOIS
10003851	FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA
10068358	FLAVIO AUGUSTO DA COSTA
10078329	FRANCISCO ATILA MELO SILVA
10015326	FREDERICO GOMES MESQUITA
10002524	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO
10038014	GABRIEL JOSE DA ROCHA CANDEIA
10068571	GABRIEL LEITE DANTAS
10042223	GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE
10009476	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10003398	GUILHERME EBEL BRAGA RAMOS
10000017	GUILHERME MADRUGA JORGE
10069501	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOTA MENINI
10105804	HANNA NOBREGA RAIJA DE ARAUJO
10055941	HECTOR MEDEIROS LOURENCO
10001544	HEITOR DA ROCHA SOARES
10000026	HUGO LEONARDO GUIMARAES MATHEUS
10025926	IAGO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA
10012626	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA
10062697	ILSSANY BORGES PINHEIRO MACEDO
10006741	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
10015026	ISABELA MARTINS PEREIRA VIANA NUNES LEAL
10021749	ISABELLE SOUSA FALCAO
10022559	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS
10048369	IVANEY FERREIRA PEREIRA
10032042	IZAEL SOUZA DA SILVA
10016374	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
10057651	JACYENDY PRATES VANINI
10034203	JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA
10047431	JOAO SOARES DE LIMA NETO
10012040	JOAQUIM CIRIACO RAMIRES FILHO
10017376	JOHANNA GEORG DA SILVA
10106187	JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS
10001146	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
10126956	JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA
10033437	JOSENILDO BELARMINO DE MOURA JUNIOR
10004687	JUDAH VITOR SOUZA DE VASCONCELOS
10012164	JULIANA ANGELIM DE OLIVEIRA
10074817	JULIO CESAR SOUZA SALLES
10002860	JUNIOR NUNES PORPINO
10024032	KAMILLA JARDIM LIM
10001806	KELIN CHRISTINE DAPPER DEOSTI
10055716	KIMBERLY CAETANO RODRIGUES
10002416	LAIS PEVIDOR BEBIANO
10097749	LEONARDO DE MENEZES MARSIANO FILHO
10018498	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES
10031134	LUCAS ROTHARDAND LIMA SILVA
10108092	LUCAS SILVANI VEIGA REIS
10094049	LUCAS TIMBO BEZERRA
10004752	LUCIA DE FATIMA JALES SOARES
10031547	LUCIANA LOBAO CAMPOS REBOUCAS
10059793	LUIZ CARLOS ALVES DE MELO
10010184	LUIZ MARCOS LACERDA BARRETO
10019011	LYDIA ARAUJO ALVES



10010514	LYSYANA ARAUJO RABELO BARRETO
10028809	MAGNO NUNES COSTA JUNIOR
10040347	MARAISA DE FIGUEIREDO
10068168	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES
10028621	MARCELLO PACIFICO DANTAS
10076837	MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
10104805	MARCELO PORTELA OLIVEIRA FREITAS
10044195	MARCELO SOBRAL FERREIRA DA SILVA
10023566	MARCILIO DE SOUSA GONCALVES
10023891	MARCIO JOSE DA SILVA PEREIRA
10012678	MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO
10006862	MARIA ROSELANE DE ABREU
10003056	MARIANNA TELES ROSAL
10038182	MARIO SILVA DOS SANTOS
10030662	MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI
10081716	MATHEUS GEORGE GOUVEA DA NOBREGA
10078669	MAURICIO ANDRADE TEIXEIRA
10000356	NATHALIA DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA
10013469	NATHAN OLIVEIRA PINTO
10013632	PAOLA CLARA ORSINI ANDO
10016401	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO
10028701	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES
10048834	PAULO EJI SANCHES YOSHIKAWA
10036743	PAULO HENRIQUE MORENO
10024011	PRISCILLA GUERRA CANTO
10130851	RAFAEL ALEXANDRE SILVA
10032852	RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS
10094062	RAFAEL FERREIRA DUTRA
10065142	RAFAEL LIMA DE ANDRADE
10018364	RAFAEL MIRANDA BIANCHI
10017654	RAFAEL MORAES PEDROSA
10002853	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA
10047468	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA
10018164	RENAN ANDREY BEIERSDORF REMPEL
10116092	RENATO DE SOUZA JUNIOR
10103392	RENATO TALLE CHAVES DE HOLANDA
10109783	RENATTO REGIS DE BRITO
10055746	RICARDO ALBERTO MARINHO RIBEIRO FILHO
10034273	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR
10062887	RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA
10017641	RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA
10014772	RODRIGO GOMES LOUREIRO
10055228	RUAN GABRIEL DA SILVA
10030509	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS
10075311	SARA COELHO DA SILVA
10020813	SARAH JESSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS
10078971	SAVIO SILVA SIQUEIRA
10131676	TADEU COELHO RIBEIRO
10029328	TASSIO FRANCISCO DE MELO LIMA
10029209	TATIANA GUIMARAES STOCKLER DE MELLO
10026480	TEOFILO LEMOS ALMEIDA
10046156	THAIUAN ARAUJO TEIXEIRA DE ANDRADE
10039096	THAYNA ANALY TEODOSIO FERREIRA
10012402	THIAGO CABRAL ARRUDA
10071707	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10070624	THITTO ERISONN ALVES DE AMORIM
10102250	TIAGO XAVIER SANTIAGO MARINHO
10029670	TULIO LUSTOSA CANTARELLI
10031813	VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO
10093604	VICTOR HUGO CARNEIRO DE SOUSA
10087732	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
10078442	VLADIMIR SEARA DE SOUZA
10073767	WALNISIA MELO CHAVES
10049442	WILLIAM GAMA ASSUNCAO

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10078731	ANDRE RICARDO DE MACEDO E SILVA
10010124	DIEGO COSTA PASSOS
10003791	FRANCISCO EUDO BRASILEIRO JUNIOR
10012952	ISABEL CRISTINA FERREIRA DINIZ
10046630	KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA
10021900	LARAYNE GOMES GALVAO
10000059	LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA

1.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10002115	ARISSON GONZAGA CUNHA

10104162	DACIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA
10076736	DOUGLAS BARBOSA GARCIA
10005721	EDUARDO LUNA COSTA
10023152	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS
10086161	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA
10060044	THALES EMANUEL ALVES TRUTA
10121198	VERIDIANE ALVES
10075903	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA

1.1.2 CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10041415	ABEL BATISTA DE OLIVEIRA
10095923	ABRAAO CORREIA BARBOSA DA SILVA
10005586	ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO
10046287	ADALBERTO RICARDO MOURA DA SILVA
10054799	ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
10086671	ADILA MARIA RAMOS MOREIRA
10034271	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO
10087430	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA
10116091	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA
10068225	ADRIANA RODRIGUES GOMES
10001774	ADRIELE MARINHO DA SILVA
10028085	ADRIELLE ALBUQUERQUE MANTESSO
10060891	ADSON MATHEUS SANTOS BRITO
10043924	ADSSON RODRIGUES NOBREGA
10081267	AILTON DA COSTA ALVES
10082288	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
10104263	ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO
10059274	ALAN LUDGERIO ROCHA
10079971	ALAN OLIVEIRA COSTA
10116135	ALBERTO LUIS DE BESSAS FERREIRA
10004091	ALBERTO MAGNO MELO ARRUDA PALMEIRA
10115296	ALEX BALBINO MAGALHAES
10089721	ALEX JOSE DA SILVA
10026508	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA
10108799	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
10085644	ALEXANDRE LOPES DO REGO
10099358	ALEXANDRE MATIAS DE OLIVEIRA
10070569	ALEXANDRE PINHEIRO COSTA
10082646	ALICE ALVES DE BRITO
10058312	ALICE FAZZOLINO PINTO BARBOSA
10006664	ALINE ALVES DOS SANTOS
10058034	ALINE DA SILVA MARQUES
10039652	ALINE JADE PEREIRA DE SOUZA
10076873	ALINE LOPES DA SILVA
10103659	ALINE RODRIGUES PEREIRA
10089666	ALINNY MACHADO JUCA
10068536	ALISSON MOREIRA BELTRAO
10040445	ALISSON MOURA DE OLIVEIRA
10082859	ALISSON SILVA PEREIRA
10071812	ALLAN JOSE DOS SANTOS MESQUITA
10031947	ALLAN TADEU TELES MELO
10014446	ALLATAS SOUSA DA SILVA
10017424	ALOMA FREITAS DA SILVA FELIX
10049659	ALYSSON MATEUS DE MOURA RODRIGUES CRUZ
10062164	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
10114718	AMANDA FONTAINE COSTA DOURADO
10028441	AMELIA MICKAELA DUTELLE
10064250	ANA BEATRIZ SENA DE OLIVEIRA
10058764	ANA CAROLINE CARDOSO LUSTOSA
10000074	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES
10073107	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS
10018187	ANA CECLIA SIQUEIRA NASCIMENTO
10107790	ANA EMILIA MOREIRA DE OLIVEIRA GADELHA
10106721	ANA FLAVIA FIGUEIREDO GALVAO
10085757	ANA FLAVIA VELLOSO BORGES DAVILA LINS GUEDES
10069942	ANA ISABELLY DELGADO LIMA ALMADA
10020943	ANA JUSSARA LOURENCO BATISTA
10035500	ANA KARENINA RIOS DE ARAUJO
10021917	ANA LARISSA DUARTE OLIVEIRA
10000953	ANA LUIZA BANDEIRA PEQUEENO
10059007	ANA PAULA DA COSTA LIMA
10024871	ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA NOGUEIRA
10097023	ANA PAULA DE SOUZA SENA
10126161	ANA PAULA HOLANDA PEREIRA
10049813	ANA TEREZA GOMES ALCANTARA
10085988	ANANDA FERREIRA DOS SANTOS
10099094	ANDERSON ALVES DOS SANTOS
10090960	ANDERSON DE MORAES PATRICIO RAMOS



10083795	ANDERSON RICARTE DA SILVA
10011057	ANDERSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
10112494	ANDERSON YURI DANTAS ALVES
10060815	ANDRE AUTOBELLI MARQUES DOS REIS
10049759	ANDRE LIRA MARINHO JUNIOR
10102854	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA
10122650	ANDRE VICTOR CABRAL BRASIL
10003777	ANDREA KARINA MOREIRA TEJO DO VALE
10035565	ANDRESSA CRISTINA FONSECA BASTOS
10000904	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10119086	ANDREZA DE ANDRADE CATUNDA GOMES
10031725	ANDREZA GABRYELLE DE MELO NOGUEIRA
10034944	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA
10031760	ANDREZZA GEOVANA DE BRITO FERREIRA
10004628	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
10044948	ANNY CAROLINE MOURA DE BRITO
10000220	ANNY CAROLYNNE SANTANA FREIRE
10085902	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
10069829	ANTONIO CEZAR VIEIRA
10055871	ANTONIO DIEGO ALBUQUERQUE PORTELA
10051444	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES
10044611	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO
10123418	ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA JUNIOR
10003711	ARIANA DA MOTA OLIVEIRA
10074021	ARLON FELIPE MOURA COSTA
10033387	ARMANDO DA SILVA CAMINHA NOBREGA
10060987	ARMANDO DIEGO BRITO DA SILVA
10028632	ARON KULCSA CARNEIRO ROCHA FREITAS DA GAMA E SILVA
10005749	ARTHUR CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10104349	ARTHUR FERREIRA DA SILVA NETO
10002685	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES VIEIRA
10031060	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ
10104342	ARTHUR KEVIN DE SOUZA
10133605	ARTHUR LEAL MEDEIROS
10052155	ARTHUR MARTINS GUERRA CRUZ
10083110	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS
10104888	ARTHUR PEREIRA ROBERTO
10039531	ARTHUR RIBEIRO DE LIMA
10045103	ARTHUR SILVA DE RESENDE
10035433	ARTUR ANDRADE COSTA
10030358	ARY GABRIEL DE QUEIROZ E SILVA
10082074	ASTRID DE LIMA BEZERRA
10095979	AUGUSTO CESAR LIMA RESENDE
10009483	AUGUSTO CESAR MEIRA VITORINO
10042024	AURELIA POLIANA SILVA ALVES
10106014	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA
10003973	BARBARA LINS LEAL TELES
10013412	BEATRIZ DO PIAUI BARBOSA
10020549	BEATRIZ LEMOS ROLIM
10132465	BEGNA PEREIRA DAMACENO LEANDRO
10039631	BEIANY ARAUJO COSTA
10050003	BELLYZIA GAMA DA SILVA
10017293	BERNARDINO DE CASTRO BANDEIRA BISNETO
10034872	BETTINA MAYARA XAVIER SANTIAGO DA SILVA
10095294	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO
10055995	BISMARCK DE SALES LOPES
10082605	BRENA HELOIZA GONCALVES ARAUJO
10083851	BRENA MICHELLE SILVA DE CARVALHO
10021823	BRENDA ARIEL MARTINS LOPES
10070560	BRENDA FONTINELE ALVES
10069161	BRENNO ARRUDA ALVES DA SILVA
10108655	BRENO CUSTODIO RABELO GOES
10107352	BRENO DA SILVA BORBA
10108471	BRUNA COSTA PALMEIRA
10082603	BRUNA HELENA GONCALVES ARAUJO
10041234	BRUNA RAFAELA SOARES DA CRUZ
10100663	BRUNA RODRIGUES GALDINO
10061010	BRUNA VALERIO CORREIA
10041155	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES
10079446	BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO
10024490	BRUNO DE QUEIROZ COQUEIRO
10033977	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO
10002084	BRUNO GOMES LIMA
10091843	BRUNO GONCALVES BORBA
10041826	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
10034805	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
10114166	BRUNO LOPES VASCONCELOS
10123104	BRUNO MAGALHAES ANDRADE
10123621	BRUNO MOREIRA DE FARIAS

10054665	BRUNO PEREIRA CRUZ
10084625	BRUNO PEREIRA MARQUES DE MELO
10081854	BRUNO RAFAEL DE SOUTO VALENCA
10004759	BRUNO TRAVASSOS DE MORAES BORBA DE OLIVEIRA
10107559	BYANKA SILVA SENA
10101947	CAIO BRUNO ROCHA MELO
10001807	CAIO ESTEVAM RODRIGUES DE MELO
10047205	CAIO MARQUES BEZERRA
10034841	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES
10009683	CAMILA RIBEIRO DA SILVA
10006724	CAMILA DO REGO BARROS MOUSINHO
10126420	CAMILA SOUZA CRUZ
10123117	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEO
10101782	CANDIDO PORTINARI DO NASCIMENTO
10030117	CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ
10053806	CARINA GOMES RODRIGUES
10078863	CARLA MARIANA DA COSTA PEREIRA
10091396	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR
10027826	CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA
10083329	CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
10014224	CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
10054361	CARLOS LEITE MAIA NETO
10064053	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
10124964	CAROLINE ALBUQUERQUE RESENDE BRITO
10078675	CAROLINE ALVES DE FARIAS
10014817	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES
10029580	CAROLINE LOPES ANUNCIACAO ZAVASKI
10117677	CAROLINE SOARES NOBRE E SILVA
10043779	CASSIA NAISA DOS SANTOS SOARES LEAL
10126290	CATHERINE DA SILVA EGITO
10001546	CECILIA GONCALVES DE MENEZES BARRETO
10021704	CEZAR AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA
10015963	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS
10130406	CHARLYTON WESLEY DE OLIVEIRA LIRA
10015420	CHARMAINE EDRIANE LUCENA DE ARAUJO
10047660	CIBELLI GRISI LIRA
10002648	CICERA VITOR DO NASCIMENTO
10050668	CICERO GLIER LIMA DE OLIVEIRA
10035630	CICERO RAFAEL ESTEVAM LIMA
10001418	CICERO ROMAO DA SILVA LIMA
10040111	CILEY MACEDO SANTANA
10116293	CINDY HELLEN COSTA
10009158	CINDY MARKUS
10034939	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA
10037989	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO
10063240	CLAUCION HYSALIAS DE MEDEIROS LIMA
10047332	CLAUDIA GOMES SANTOS
10076182	CLAUDIA WANESSA DE PAIVA FERREIRA XIMENES
10004233	CLAUDINEY DE LIMA SOARES
10035268	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO
10047679	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES
10098240	CLEIDEJANE TELES XAVIER LOPES DA SILVA
10064136	CLEITON RODRIGUES SANTANA
10094200	COIMBRA EVARISTA ALMEIDA
10057534	CRISTIANE FERREIRA SILVA
10102009	CRISTIANE GOMES ALVES
10070284	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO LEAL
10100947	DACIA LEE PLACIDO DA SILVA
10038148	DALIANA ALVES TORRES
10016092	DAMACIO LUCENA DA SILVA SANTOS
10079312	DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO
10054046	DANIEL AMANCIO ALVES
10097120	DANIEL COSTA SOARES
10043310	DANIEL DANTAS SOUTO
10016479	DANIEL DUARTE SARAGOCA DE OLIVEIRA
10095482	DANIEL GALVAO LACET
10072691	DANIEL LUCAS MENDONCA BEZERRA
10002821	DANIEL RIZZIOLI DE ARAUJO OLIVEIRA
10044714	DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO
10095382	DANIEL TEMOTEO PEREIRA DA COSTA
10011570	DANIEL VAQUEIRO MENEZES MARTINS
10036567	DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SANTOS
10109001	DANIELE DA SILVA ROCHA
10039944	DANIELLA DELFINO CANGELLO
10001537	DANIELLE DE PAULA BRITO
10051615	DANIELLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
10100321	DANILO DA ROCHA COSTA
10081554	DANILO DE ALMEIDA TORRES
10049538	DANILO MELO DAS NEVES



10076887	DANILO MIZAEAL DE SOUSA GOMES
10045612	DANILO VITOR GOMES DA SILVA
10082345	DANNYLO ARAUJO GALDINO
10083828	DAVI COSTA FEITOSA ALVES
10012104	DAVI DANTAS DOMINGOS
10087751	DAVI GOMES LEAL
10117721	DAVI JOSE CANDIDO DE LIMA
10038041	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA
10066141	DAYSE DUARTE TENORIO
10054124	DEBORA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO
10105795	DEBORA CALIXTO CAVALCANTI
10028473	DEBORA RAQUEL SALES BARBOSA
10050970	DEBORAH BRITO COLACO
10096549	DEBORAH CORDEIRO DE ANDRADE
10075631	DEBORAH INGRID FERREIRA BARRETO
10089783	DEIVISON NUNES SEVERINO
10038181	DENNYLSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR
10048554	DENYSE CAMPOS MOREIRA
10067351	DIANA RAIZA QUADROS
10024465	DIEGO CUSTODIO LOPES
10045980	DIEGO DE BARROS BORGES
10038275	DIEGO FREIRE DE MACEDO
10083461	DIEGO GEIS GONCALVES RAMOS
10022398	DIEGO GOMES BRAZ DA SILVA
10006228	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA
10113211	DIEGO PADILHA DA CRUZ MEDEIROS
10120491	DIERSON GOMES PEREIRA
10035437	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO
10105146	DIOGO BARBOSA DA SILVA
10034883	DIOGO DE PAULA DOURADO
10105610	DIOGO LEITE NASCIMENTO MARTINS
10094911	DIOGO SOGERLANES DE MENEZES MAGALHAES
10053568	DJESSIANE PACHECO DE LIMA
10030861	DOMINIQUE MARTINS
10004982	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES
10002848	DRIELLY DIAS PEREIRA
10103046	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA
10093022	ECIO BURITI DE AZEVEDO
10034924	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10112718	EDILANE MIRELLY DIAS DOS SANTOS
10074651	EDIPO DE OLIVEIRA PRIMO
10135231	EDIVALDO BEZERRA LINS JUNIOR
10028302	EDLANE DA SILVA ARAUJO
10063482	EDNA MEDEIROS DUTRA GUEDES
10080071	EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA
10060164	EDNALDO JOSE DE ALENCAR E SILVA
10003744	EDSON SILVA DO NASCIMENTO
10028704	EDSON VICENTE RABELO SANTANA PEREIRA ALVES
10082948	EDUARDA SOUSA DE ARAUJO
10072350	EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA
10110615	EDUARDO RAFAEL SILVA MONTEIRO
10045576	EDUARDO SERGIO MALHEIROS FELICIANO SEGUNDO
10112307	EDVALDO MENDES JUNIOR
10103589	ELAINE GONCALVES LUIZ DA SILVA
10036610	ELCILENE MARIA CARVALHO PESSOA
10020327	ELIAMIN ELDAN QUEIROZ ROSENDO
10004641	ELIANE DA SILVA ANDRADE
10043406	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS
10087654	EMANOEL DE MEDEIROS VIEIRA
10040552	EMANUELLE LOPES MOREIRA
10073052	EMERSON DA SILVA SANTOS
10030990	EMERSON TADEU SOUSA
10114453	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO
10012634	EMILLY GOMES DE CARVALHO
10029668	EMILLY KERCY ROSA DA SILVA
10033911	ENEAS GOMES NETO
10045742	ENIO ANGELO DANTAS FILHO
10047746	ERICA CAVALCANTE OMENA
10039479	ERICK HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
10072192	ERIK RICARDO RODRIGUES SILVA
10108135	ERIKA PEREIRA DE JESUS
10121367	ERISNANDES NOBREGA JUNIOR
10037907	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO
10097585	ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA
10005263	ESTHER PAULA SOARES FELIX
10000430	EULANEA TALITA MARINHO RODRIGUES
10090040	EVANDERSON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
10085561	FABIANA ALVES DE SOUSA
10015880	FABIANO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO

10003985	FABIO BEZERRA SA
10062136	FABIO CARNEIRO DA CUNHA AMORIM
10046867	FABIO RENAN SANTOS
10053460	FABIO RUVIARO CARNEIRO
10112500	FAGNER DANTAS ARANHA
10064559	FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA
10106580	FELIPE ANDREAN PEREIRA DE ALMEIDA
10094621	FELIPE DE MELO SOARES
10071848	FELIPE MARCEL DOS SANTOS BARBOSA
10075448	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA
10084681	FELIPE RAIMUNDO DA SILVA
10087063	FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA
10011032	FELIPE TAVORA DE OLIVEIRA
10020562	FELIPE VIANA DE MELLO
10084276	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
10065317	FELIPPE BARRA DIOGENES
10105847	FELLIPE ARTHUR ALVES RAMOS
10066131	FELLIPE FREIRE OLIVEIRA
10075867	FENELON AUGUSTO CAMARA NETO
10060783	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA
10126627	FERNANDA BARROS DOS SANTOS
10124825	FERNANDA CALACA CUNHA
10047174	FERNANDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA
10030794	FERNANDA GUEDES MACEDO
10099083	FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ
10133102	FERNANDA REGINA DOS SANTOS
10042110	FERNANDO FERNANDES JALES
10099943	FILIPE DELFINO FERREIRA
10008931	FILIPE EMMANUEL PORFIRIO CORREIA
10030670	FLAVIA HELENA PEREIRA CRUZ
10134013	FLAVIA PESSOA DE ARAUJO
10000326	FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA
10003105	FLAVIANO CORTES DE SOUSA
10009780	FLAVIO CARDOSO MATIAS
10090908	FLAVIO GUIMARAES VELOSO
10005248	FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
10028475	FLORENCA SOUZA BATISTA
10000540	FRANCILENE LIBERATO SANTOS
10041744	FRANCISCA ILANA LOPES
10094059	FRANCISCA MONTANNA DE MORAIS PESSOA
10030076	FRANCISCO ALYSSON ALBUQUERQUE DE SABOIA
10019022	FRANCISCO DE PAULO MARQUES SOUSA
10132323	FRANCISCO GARCIA GUIARD
10020109	FRANCISCO GEORGE GOMES MAIA FILHO
10027183	FRANCISCO JUNIO TORRES CAVALCANTE
10009354	FRANCISCO LAESTE SILVA
10025924	FRANCISCO MAYLSON DE OLIVEIRA
10094863	FRANCISCO MILTON FELIX JUNIOR
10037080	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR
10056260	FRANKLIN ANDERSON DA SILVA SOUSA
10002546	FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES
10038646	FRANKLIN NILTON NEVES DE MEDEIROS
10018657	GABRIEL DA RESSURREICAO GALDINO
10034542	GABRIEL DE MELO FIGUEIREDO
10070866	GABRIEL DE SOUSA BRITO
10030713	GABRIEL DE SOUZA SILVA
10059554	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO
10004302	GABRIEL GOUVEIA MELO DE BRITO
10077155	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA
10004507	GABRIEL LUCENA PEREIRA
10025288	GABRIEL MATIAS DA NOBREGA
10064020	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ
10022653	GABRIEL SA DOLZANY
10068077	GABRIEL SIQUEIRA DA SILVA
10083175	GABRIELA COSTA FELIX
10090366	GABRIELA LEMOS CAMPOS CABRAL
10076596	GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO
10073524	GABRIELA PORTO PEREIRA GUSMAO
10050660	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO
10010046	GABRIELE DOS SANTOS LIMA
10005839	GABRIELLA INGRID DE LIMA DANTAS
10005556	GARDENIA IDALINO COELHO
10130569	GARDENIA MENDES DE FREITAS
10077711	GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO
10046143	GENIVAN FLAURINDO DE LEMOS
10095497	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS
10068679	GEORGIA BEDOR JARDIM FERRAZ SOUZA
10014970	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA
10014006	GERLANE DOS SANTOS PEREIRA



10057270	GERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
10008660	GESCA CAROLINA DA SILVA BARBOSA
10088996	GESSICA DE FREITAS SANTOS
10080930	GEYLSSON NASCIMENTO SILVA
10058443	GILBERTO ELIZIO DA SILVA
10063993	GILMAR DE MOURA FERRAZ FILHO
10014730	GILSARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
10100281	GILSON GOMES DA SILVA FILHO
10009607	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10004726	GISELLY BEZERRA MENEZES
10001050	GIULIA GRACA GOMES
10056603	GIULIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA
10025992	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES
10047906	GLORIA MARIA DE FREITAS SOUZA
10071382	GRACILEIDE LINS PEREIRA
10073659	GRAZIELA COSTA PEREIRA BRITO
10007527	GRAZIELA GONCALVES SCHEER
10021271	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA
10065210	GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
10046984	GUILHERME CAVALCANTE SOUZA
10082983	GUILHERME SALES CAMPOS
10035797	GUILHERME VINICIUS MACEDO SANTOS
10060076	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MENESES
10006164	GUSTAVO MATHEUS RODRIGUES MORAIS
10082896	GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS MARTINS
10080752	HANNA GABRIELLE GOMES BEZERRA
10075751	HANNAH FONSECA DOS SANTOS
10057874	HARRISON CORDEIRO FERNANDES
10004787	HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA
10105882	HASSAN NOBREGA RAIA DE ARAUJO
10094999	HEBERTH MELO RODRIGUES
10100130	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO
10065488	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
10023010	HEITOR VILAR DE AZEVEDO
10071111	HELAINÉ MARINA TEIXEIRA BARBOSA
10008239	HELENA DAYANNE SOUZA VILELA AGAMENON
10024583	HENRIQUE ALVES ALENCAR
10071149	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA
10089699	HENRIQUE CESAR FAGUNDES RIBEIRO
10115616	HENRIQUE CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO
10053553	HIAGO NOROES AMERICO
10108987	HIGO RACSON MEDEIROS DE CERQUEIRA
10007074	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO
10043033	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
10035037	HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES
10047913	HUMBERTO GUEDES DA SILVA
10066653	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI
10011862	IAN VICTOR DE ALMEIDA
10032468	IANA COSTA E SILVA
10092218	IANKA TENORIO PEREIRA
10126471	IANNA DREISSI MENDES DA CUNHA
10040851	IARA CRISTINA DE ALENCAR
10114153	ICARO ALVES DE CARVALHO
10094542	ICARO HEITOR DE SOUZA FERREIRA
10064625	IDERALESSON DA SILVEIRA SILVA
10089942	IGOR BARRETO CABRAL DE OLIVEIRA
10078614	IGOR BEZERRA FERREIRA
10044378	IGOR BREDERODES BARROS
10109060	IGOR CANDIDO BORBA MARANHÃO
10048624	IGOR DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA
10083083	IGOR DE OLIVEIRA BULHOES
10075066	IGOR DUARTE MACEDO
10054484	IGOR LIMEIRA DE ALENCAR
10113522	IGOR LISBOA BEZERRA
10092688	IKARO LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA
10115278	ILANA DRIELE MENDES DA CUNHA LIMA
10015668	INDIRA ESSENIA BEZERRA VILA NOVA
10037883	INGRID KARINE ARAUJO DA SILVA
10009032	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
10100897	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA
10065432	INGRID PRISCYLA DE ARAUJO COSTA
10044813	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA
10027373	INGRID THAUANNE COSME FELIX
10037460	INGRID VANESSA AZEVEDO FERREIRA
10038006	INGRIDY BARROS NOGUEIRA
10083490	IRVAINE ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ
10086878	ISABELA BRAGA VIEIRA
10077527	ISABELLA KAROLINA MELO DE SOUZA
10046224	ISABELLE NATACHA EVANGELISTA CHAVES

10005867	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA
10036421	ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ
10092968	ISIS DE FATIMA MEIRELES CUNHA
10053514	ISIS FERNANDA LEITE CLEMENTINO
10003039	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA
10015075	ISRAEL FELIX FERREIRA FILHO
10048089	ITALO AUGUSTO LEAL
10104081	ITALO JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
10021213	ITALO SILVA FERNANDES
10008736	ITALO VENCESLAU BRITTO
10085801	IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA
10101101	IURY NUNES DE FARIA
10083133	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR
10099689	IVES FERNANDES GONDIM COSTA
10068823	IZABELLA MONTEIRO GOMES DE LIMA
10035124	IZAEL DA SILVA ARAUJO
10082408	JACIANNE VITORIA SILVA GUIMARAES
10037822	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS
10013259	JADSON HELIAKIN PEREIRA DE SOUZA
10034482	JAHYANNA LIVIA DE LUCENA SANTOS
10058520	JAIME DANTAS JUNIOR
10042898	JAMILLI ARRUDA DE FREITAS
10058149	JANAINA DE ARAGAO NASCIMENTO
10061973	JANDILSON FILGUEIRA AIRES JUNIOR
10095593	JANE CARLA SANTANA SILVA
10115070	JANIELSON BARBOSA FERREIRA BATISTA
10011659	JANOEL DA SILVA GOMES
10043029	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
10017172	JARDEILSON ELIAS SILVESTRE
10082784	JARDEL ESTRELA DE OLIVEIRA BARRETO
10038305	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS
10121716	JARDSON DA SILVA HENRIQUE
10015307	JEAN INACIO ANDRADE COSTA
10002346	JEAN PIERRE NUNES DA COSTA
10036112	JEAN VICTOR FONSECA CHAGAS
10031921	JEANE DA SILVA LAURENTINO
10042370	JEANNE D ARC MONTEIRO GOMES FILHA
10088267	JEFFERSON CASSIO DE ANDRADE VALENCA
10111350	JEFFERSON LOPES CORREIA
10097103	JENYFFER CRISTINE CUNHA LIMA
10108212	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA
10052066	JESSICA DANIELLY DE LIMA NUNES
10080506	JESSICA FRANCINE MIRANDA DE ANDRADE
10029482	JESSICA GONDIM FLORIANO
10050569	JESSICA JORDANA BASILIO PENA
10113303	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE
10060752	JESSICA PEREIRA COSMO DA SILVA
10014022	JESSICA RAYANE BATISTA DA SILVA SOARES
10065486	JETHER JERUEL FERNANDES CATAO
10107018	JOADSON DA SILVA SANTOS
10088570	JOALYSON PEREIRA DA SILVA
10070673	JOANA BARBOSA LUCENA E SILVA
10031535	JOANNA KETHELLEN GONCALVES DUTRA
10020344	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
10050703	JOAO AQUINO CORREIA
10048650	JOAO CARLOS CARVALHO DE FRANCA
10103658	JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
10024285	JOAO CLAUDIO ALVES LIMA DA SILVA
10001259	JOAO EDUARDO FONSECA PINHEIRO
10069136	JOAO FILLIPE SILVA DIAS PORTO
10023664	JOAO GABRIEL MORENO DE LACERDA
10038540	JOAO JOSE FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI
10106672	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA
10050260	JOAO LUCAS DA SILVA
10085135	JOAO LUCAS DA SILVA
10041051	JOAO LUCAS DE LIMA SILVA
10040713	JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR
10088183	JOAO PAULINO DE SOUZA NETO
10080814	JOAO PAULO DE BARROS CHAVES SILVA
10004183	JOAO PAULO RAMALHO LEITE
10040084	JOAO PEDRO RIBEIRO BATISTA
10052532	JOAO PINHEIRO DE MELO NETO
10097155	JOAO SOARES DE LIMA NETO
10065284	JOAO VICTOR CAITANO MARQUES
10120984	JOAO VICTOR DE MELO AGUIAR
10009003	JOAO VICTOR FERNANDES MOURA
10079206	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO
10045720	JOAO VITOR FERNANDES DE MORAES
10044736	JOAO VITOR FERREIRA VIEIRA DA SILVA



10095436	JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
10050469	JOHN HERBERT LUCENA TEIXEIRA
10110366	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO
10118630	JONAS SAMPAIO DA CRUZ
10053879	JONATAS ALVES FERREIRA
10100341	JORGE ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA
10005491	JORGE HENRIQUE BARROS FERREIRA
10110106	JORGE VITOR ARAUJO SOUZA
10015411	JOSALIA MELO CARDOSO
10038435	JOSE ABRAAO DE SOUSA DA SILVA FILHO
10016746	JOSE AIRTON MENDES DA SILVA
10078561	JOSE ALDECI SILVA ARAUJO
10094730	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA
10114520	JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA
10108491	JOSE CHARRIERE GOMES PEREIRA
10005532	JOSE CLAUDIANO DANTAS NETO
10107332	JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO
10027586	JOSE CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO
10039770	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS
10032067	JOSE EVANDRO DOS SANTOS JUNIOR
10081897	JOSE FAGNER DE OLIVEIRA LIMA
10028510	JOSE HENRIQUE DA COSTA TAVARES FILHO
10077470	JOSE IGOR DA SILVA
10085394	JOSE LUCAS BAZANTE OSORIO
10074156	JOSE MARINHO RIBEIRO NETO
10036741	JOSE MAURICIO NEVES BERTO JUNIOR
10030745	JOSE RAMON ALVES RIBEIRO DE ARAUJO
10076108	JOSE RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA
10106331	JOSE WALTER GALDINO DA SILVA JUNIOR
10031178	JOSEFA DEISE BARROS
10136222	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR
10048946	JOSELIO MADRUGA ESTRELA
10004741	JOSEMILTON BARROS RIBEIRO
10032229	JOSIEL BRANDAO DE MELO FILHO
10084524	JOSIMAR FERREIRA DIAS
10053894	JOSINALDO GONCALVES DE LIMA
10065985	JOSUE DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA
10087026	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA
10045212	JOYCE FERREIRA DA SILVA
10097565	JUAN ANTONNE PEREIRA DUARTE CORREIA
10039614	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES
10003857	JULIA BRITO NOBREGA
10003681	JULIA RAFAELLA RESENDE DE ALMEIDA DIAS
10041971	JULIANA AMADO VIEIRA
10041207	JULIANA GOMES DE MEIRELES
10029948	JULIANA LOPES MONTEIRO DE ALMEIDA
10014757	JULIANA MARQUES DE LIMA
10078117	JULIANA RIOS FEITOSA
10039292	JULIANA ROSALIA DA SILVA
10086726	JULIANA SILVA DE LIMA
10054147	JULIENNE MARTINS SANTOS
10056727	JULIO BEZERRA DE SOUSA
10002111	JULIO CESAR ARAUJO ALVES PEREIRA
10102071	JULIO CESAR DE PONTES HIPOLITO
10127290	JULIO CEZAR SILVA DE ARAUJO
10053584	JULIO MEDEIROS PAULINO
10001694	JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO
10075204	JUSSARA CRISTINA DANTAS FREIRE
10089137	JUSSARA FONSECA DE ANDRADE
10038699	JUVENAL DOUGLAS FERNANDES BARBOSA
10038746	KAFFMA RAIANNE PEREIRA DA SILVA
10027324	KAIO CESAR MOURA DE LIMA
10016714	KAIO GABRIEL DE ARAUJO BELEM FRANCISCO
10034632	KAIO MAGNUM DE SOUZA
10053110	KAIQUE SILVA DE MOURA
10109565	KALINE MARIA DA SILVA MOTA
10030689	KAMILA TEIXEIRA BONFIM
10066927	KARINA ALMEIDA SILVA LOPES AOKI
10096099	KARINA PEREIRA DE ANDRADE
10040891	KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA
10078050	KARLA FERNANDA SOARES
10033585	KARLA YANCA SANTOS ROCHA
10072624	KARLLA MONIQUE HENRIQUE FREITAS
10004750	KARMEM KAROL LIMA CARVALHO
10053612	KAROLINNE MAIA AZEVEDO
10053941	KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES
10092387	KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA
10084539	KAYO VICTOR SANTOS MARQUES
10119275	KELLY ANNE FERREIRA SANTOS

10012538	KELLY CRISTINA COSTA BARROS
10003813	KEROLEN LAYRE BEZERRA DE SOUZA FIGUEIREDO PONTES
10012043	KESSIA NATHASHA VIDERES FERRAZ
10069674	KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA
10046254	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR
10041898	LAIS BRAGA DINIZ
10010531	LAIS MEDEIROS DE CARVALHO
10065061	LAISE MOSCOSO BRAGA
10036565	LAIZA TAVARES ALCANTARA DE PONTES
10020367	LAMARTINE CEZAR MONTEIRO GOMES
10016768	LARA COSTA MEDEIROS
10109083	LARISSA BARROS DE SIQUEIRA
10050563	LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA
10075341	LARISSA EUNICE SOUZA DE MORAIS
10028526	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE
10062606	LARISSA LEITE DANTAS
10027301	LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA
10021018	LARISSA TAVARES DE SOUZA MAMEDE
10119592	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA
10030672	LAURA BEZERRA OLEGARIO
10072676	LAURO MEDEIROS NETO
10027541	LAYS LUCIA DA SILVA
10075410	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA
10020357	LAYSE PINTO DA SILVA HOLANDA
10044281	LAZARO CRISTOVAO GUALBERTO CAMBUI
10039733	LEANDRO MALHEIROS DE OLIVEIRA
10005907	LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA
10046228	LENITA FONSECA CARLOS
10101282	LEONAM SOUZA ROCHA
10034263	LEONARDO JOAQUIM BARBOSA OLIVEIRA
10055561	LEONARDO JOSE DA SILVEIRA COSTA
10034428	LEONARDO LEAO DE ANDRADE BATINGA
10102763	LEONARDO PEDRO SANTOS LIBORIO
10004262	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
10058689	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA
10079934	LETICIE ZULMIRA DA SILVA PESSOA
10047361	LICYA ARAUJO DUARTE
10087832	LIDIA SOARES DE ALMEIDA
10057969	LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS
10025791	LILIAN MARIA ARAUJO DE FLORES
10112336	LILIANE MATIAS DA SILVA
10035086	LITHIELY MELO DE LIMA
10088324	LIVIO GUSTAVO DE FRANCA MORAES
10007334	LIZANDRA MARTINS MACIEL
10029687	LORENA GABRIELLA NEVES SILVA
10006674	LOURDES PANTALEAO ALVES
10044401	LUA VICTOR DE MOURA NOGUEIRA
10044182	LUAN FERREIRA DE LUNA ALVES
10096965	LUAN RAONI COSTA LOPES
10017390	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO
10074203	LUANA CRISTINA SILVA DA FONSECA
10047716	LUANA LEATRICE BERNARDO HONORATO DE OLIVEIRA
10068257	LUANA LUCENA GOMES
10021360	LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA
10001905	LUCAS AMARAL LANTYER
10058701	LUCAS ANDERSON DOS SANTOS SOBREIRA
10043550	LUCAS DOS SANTOS ALVES
10067981	LUCAS FERREIRA DIAS
10068482	LUCAS GALDINO SILVA MELO
10114528	LUCAS HENRIQUES DO O DE LIMA
10088883	LUCAS JONATAN RIBEIRO DA SILVA
10003869	LUCAS MACHADO REIS
10078002	LUCAS MAGNO DE ARAUJO COELHO
10024552	LUCAS MARQUES PINTO
10027835	LUCAS MONTEIRO DE AMORIM ROCHA
10082945	LUCAS NASCIMENTO NAVARRO DE SOUZA
10081477	LUCAS NATANAEL DANTAS DE AMORIM
10068931	LUCAS OTAVIO ALVES DE MELO
10037213	LUCAS RAFAEL RAMOS MACHADO
10035811	LUCAS SARTORI ZANDONADI
10081788	LUCAS TENORIO RAMOS
10005158	LUCELIA SILVA BRANDAO
10111664	LUCIA DE FATIMA SILVA ALVES
10018593	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA
10060952	LUCIANA PATRICIA CELESTINO DA SILVA
10019986	LUCIO MERGULHAO SAMPAIO MUNIZ
10005283	LUIS EDUARDO MEIRA DE ANDRADE
10079782	LUIS MIGUEL DINIZ FARIAS
10069429	LUIS OTAVIO PRAZIN BEZERRA



10065887	LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA FILHO
10075852	LUIZ GALBA DE LIMA SOARES
10035983	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO VIEIRA
10015233	LUIZ PEREZ JUNIOR
10077364	LUIZ PHILIP FERNANDES FRAZAO
10008903	LUIZZA BEATRIZ DA SILVA
10057867	LUNARI MICHEL LUIZ DE FRANCA
10019018	LYDIA ARAUJO ALVES
10045193	LYEGILLA NAGILLY NASCIMENTO DE LUNA
10118593	MAIARA CRISTINA GEMAQUE PICANCO
10043321	MAIARA MADEIRA DOS SANTOS
10119493	MAIRA DE ALBUQUERQUE MACEDO
10054139	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO
10003483	MANUEL DE ALMEIDA LIMA
10068237	MARCELL LUIZ RIBEIRO BARBOSA
10086291	MARCELO ALCANTARA DE FREITAS
10012018	MARCELO JUNIO BARBOSA LIMA
10000828	MARCELY JESSANY ALVES CAVALCANTI
10066680	MARCO TALLE RIBEIRO DE PADUA
10011337	MARCOS ANTONIO GOUVEIA DE FARIAS
10118753	MARCOS DANIEL DE ARAUJO
10110424	MARCOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
10017435	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
10032282	MARCOS VINICIUS FABRICIO DE OLIVEIRA
10043748	MARCUS VINICIUS ISIDIO DA SILVA
10021438	MAREDDA JARDENNE BARROS GONCALVES
10057581	MARESSA RUAMA DA SILVA MACHADO
10039242	MARIA AMANDA DE ARAUJO BARBOSA
10008136	MARIA ANDREZA DANTAS DE PAULA
10068713	MARIA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA
10112002	MARIA CAROLINA NUNES DE ANDRADE
10055972	MARIA CATARINE FREIRE DE LIMA
10009423	MARIA CRISLAINE DA SILVA BENEVIDES
10035043	MARIA DE FATIMA LOPES LEITE
10078133	MARIA DE LOURDES DA SILVA
10087854	MARIA EDUARDA DE PAULA VELOSO
10028600	MARIA EDUARDA MAMEDE CAVALCANTI QUEIROZ PERCINIO
10070688	MARIA ELIZABETE ZENAIDE
10083628	MARIA EMANUELE MEDEIROS DUARTE
10084957	MARIA FABIANA DE ALMEIDA
10123990	MARIA ISABEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA
10003118	MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA
10001686	MARIA LETICIA DA CONCEICAO SILVA
10033427	MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA
10001274	MARIA LUIZA DE LIMA ASSUNCAO
10007745	MARIA RUTI MELO DE LUCENA SILVA
10034658	MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES
10063710	MARIANNA MARTINS LEITE
10015979	MARILIA MANUELLA PEREIRA DE OLIVEIRA
10113093	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10000863	MARINA MESQUITA MAGALHAES
10128896	MARINA SANTANA BARBOSA
10097870	MARIO GOMES DA PAZ NETO
10105606	MARIO SERGIO ASSIS DO NASCIMENTO
10047554	MARIVALDO LUIZ DE CARVALHO
10059319	MARJORIE CARVALHO DA SILVA
10017493	MARK ANDERSON BRAZ DA SILVA
10009488	MARLUCE DA SILVA COSTA
10099132	MARTUS ANDREI DE LIMA SARAIVA
10009929	MATEUS ARAUJO LEITE DA SILVA
10132820	MATEUS FLORENCIO DE SOUZA
10073626	MATEUS LEITE RODRIGUES
10090811	MATHEUS AZEVEDO DA COSTA
10024711	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS
10063894	MATHEUS DE HOLLANDA TAVARES CAVALCANTE
10065707	MATHEUS DE LIMA CARLOS
10011234	MATHEUS EDUARDO ORIENTE ANDRADE
10039173	MATHEUS GONCALVES LUNA
10090778	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
10097378	MATHEUS JULIAO LIEUTHIER
10067123	MATHEUS MARQUES FRANCO AGUIAR
10066726	MATHEUS MEIRA DE OLIVEIRA
10072460	MATHEUS SILVA SANTOS
10058529	MATHEUS TERRA ALVES
10064681	MATHEUS VASCONCELOS ALVES THE BONIFACIO
10009293	MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA
10049976	MATTHEW TAVARES DOS ANJOS
10125541	MAURO FELIPE OLIVEIRA COSTA
10078680	MAURO PONCIANO SOARES JUNIOR

10080870	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA
10025983	MAYANE ADIGINA DO NASCIMENTO BRANDAO
10115858	MAYARA DE SOUSA GALDINO
10093847	MAYARA RODRIGUES ARRUDA
10058894	MAYSSA FERREIRA DA SILVA
10002996	MICHEL WILLIAM CARVALHO MYERS
10042910	MICHELE CASSIA DA SILVA
10112886	MICHELE MENDONCA VIANA
10122624	MILENA DE OLIVEIRA FONSECA
10016215	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA
10074555	MONALIZA DE SOUZA LEMOS
10007003	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA
10120701	MONNALYS KAROLAINE DOS SANTOS SOUZA
10020097	MURIELLE GOMES SOUZA
10099570	MURILO AGUIAR PEDROSO
10025599	MURIU KLOSOWSKI DE ALMEIDA
10112527	MYRELLE VENANCIO DE LIMA
10071147	NAEDIA CHRISTINE ALEIXO COSTA
10010109	NANCI GONCALVES LIMA
10008960	NASTIA VASSILI NUNES
10100667	NATALIA AMBROSIO CAVALCANTE LEITAO
10105218	NATALIA PEREIRA LOPES
10074907	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA
10118472	NATALIA SATIRO DA NOBREGA RAMALHO
10046691	NATALYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA
10119342	NATALYA DE SANTANA ROCHA
10117410	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
10044329	NEWTON DE AMORIM FEO
10125792	NICANOR BARROSO DE ARAUJO NETO
10078967	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
10068650	NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES DE MEDEIROS
10057885	NIVEA MARIA PIRES SILVA
10034869	NUBIA BEZERRA DA SILVA
10075111	NYELSSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS
10104644	OLGA GABRIELA GADELHA GONCALVES
10120694	PABLO RODRIGUES MARTINS
10100059	PALOMA ALCOFORADO BESSA
10053596	PALOMA SOUZA DE JESUS
10016228	PASCELE SANTOS LINS DE MEDEIROS
10068825	PATRICIA FERREIRA DE MELO
10102482	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA
10069266	PAULA VANESSA DIAS ALCANTARA
10088705	PAULO ALYSON DA SILVA PAZ
10014539	PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA
10034880	PAULO GABRIEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE
10132783	PAULO RICARDO MORAIS SILVA
10076399	PEDRO EDUARDO ROCHA DA SILVA
10032141	PEDRO EMANUEL NUNES DE SOUZA
10039176	PEDRO FELIPE COSTA DO VALE
10086560	PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO
10003064	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA
10018034	PEDRO HENRIQUE ANJOS SANTOS DA SILVA
10035248	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE
10111241	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
10104503	PEDRO HENRIQUE TAVORA PEREIRA FILHO
10092631	PEDRO LEOVEGILDO DE AQUINO NETO
10033099	PEDRO PAULO DA SILVA LYRA
10056112	PEDRO RENATO FERNANDES ALBINO VIEIRA
10103756	PEDRO VICTOR DA COSTA FREIRE
10086376	PEDRO VINICIUS ALVES DA SILVA
10044007	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO
10010320	PETALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
10051238	PIERRE DOS SANTOS MESQUITA
10103063	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
10097344	PRISCILA FEITOSA DE SA FERREIRA
10041881	PRISCILA FIRMINO COELHO
10051454	PRISCILA VIDAL COSTA DE FREITAS
10024342	PRISCILLA LIMA MACHADO
10088821	PRISCILLA NAYSE ALVES SOARES
10085455	PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO
10109400	RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA
10000610	RAFAEL FERNANDO MATIAS SANTOS
10064148	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA
10016977	RAFAEL IAGO BALBINO DA SILVA
10054261	RAFAEL LINS MONTENEGRO
10086319	RAFAEL MACHADO PAGANO
10000353	RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO
10083222	RAFAEL PINHEIRO FREITAS
10087750	RAFAEL RAONI CAPISTRANO TOMAZ



10066844	RAFAEL WILIAN SILVA HONORIO SOUZA
10036432	RAFAEL WINICIUS DA SILVA E SOUSA
10084319	RAFAELA DE ARAUJO SILVA
10035601	RAFAELA DE LIRA JORDAO COUTINHO
10064624	RAFAELA GUERRA BARROS
10076093	RAFAELA LIEBIG RAMALHO LUCENA
10067819	RAFAELA ROCHA ARNAUD
10061939	RAFAELLA PINHEIRO CARNEIRO
10084656	RAFAELLY ALEXANDRE MOTA
10049110	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO
10055018	RAINIER PEREIRA DOS SANTOS SILVA
10054517	RAISA GABRIELA SILVA FIGUEIREDO LEITE
10018462	RAISSA LIANE DO NASCIMENTO PEREIRA
10095732	RAISSA RIBEIRO RAMOS GOES
10072721	RAISSA SOARES ARAUJO
10012077	RAIZA CARVALHO DE PAIVA
10044822	RAMILDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR
10012690	RAMON CARDOSO AVILA
10012139	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA
10038577	RANIEDJA PRISCILA FERREIRA LOPES DE MORAIS
10080686	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR
10075990	RAPHAELA ALBUQUERQUE DE LIMA
10028637	RAQUEL DE CASTRO PIRES
10078249	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS
10099413	RAQUEL RODRIGUES BORGES
10090117	RAVIDE WINSTOW MARQUES SILVEIRA
10055220	RAYAN FABRICIO DE ALCANTARA
10088905	RAYANNA DE SOUZA DIAS
10069965	RAYANNE DA SILVA VASCONCELOS
10105572	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS
10033778	RAYFF DE LA TOUR MELO LIMA
10089716	RAYLE DINIZ ANDRADE
10019283	RAYRA FEIJO DE SOUZA
10090187	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS
10062817	REBECA DE PAULA PEREIRA DA SILVA
10096669	RENALLY KESSIA PAIVA NASCIMENTO
10073274	RENAN DA SILVA MESQUITA
10074993	RENAN FREITAS FIGUEIROA
10089024	RENAN WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO
10005748	RENATA DE SOUSA PIRES
10087878	RENATA FONSECA MAIA NOGUEIRA
10073518	RENATA LUANA BENTO DA SILVEIRA
10035856	RENATA NASCIMENTO AZEVEDO
10076019	RENATA NOBRE DE ANDRADE
10020534	RENATA SERRANO COELHO BARBOSA
10061970	RENATO ALCANTARA DE SOUZA MIRANDA
10013326	RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS
10048100	RICARDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO
10048387	RICARDO MAIA GONDIM
10031582	RICARDO ROGERIO VIRGINIO SILVA FERREIRA
10002826	RICELIO FONTES DA SILVA
10034118	RILLYS VINICIUS LIMA LONGUINHO
10034078	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO
10098452	ROBERT ALYSON DE QUEIROZ PEREIRA
10010857	ROBERT DAVID BADEN POWELL COUTINHO MARQUES
10085076	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SIQUEIRA
10031217	RODRIGO OTAVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS
10109714	RODRIGO PIMENTEL RAMOS
10051119	RODRIGO SANTIAGO COSTA
10013055	ROGER MATHEUS ANDRADE RAMOS
10080304	RONIELE SOARES TEIXEIRA
10020047	RONILSON SOARES DE LIMA
10028162	ROSENO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
10099144	ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO
10012784	ROZEANE BOTELHO BARRETO
10086301	SALLES RENEE SOUSA COSTA
10096790	SAMILA CRISTINE MELO FREITAS
10098207	SAMYR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
10006545	SANANDHA KERSIA MACIEL PEREIRA
10092735	SANDER LUAN MONTEIRO NUNES
10021382	SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA
10007241	SANDRA JASSIARA SANTOS VIEIRA
10081461	SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA
10110429	SARAH MARTINS RODRIGUES LAURENTINO
10013370	SAULO CANDIDO DE ANDRADE SILVA
10001842	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA
10109743	SAULO MARIANO FIGUEIREDO DE LIMA
10111989	SAVIO FELIPE DA SILVA
10021722	SEMIRAMIS DOS ANJOS CRIALES

10000303	SERGIO PARREIRA GARCIA FILHO
10121224	SERGIO SIMAS COSTA
10017471	SHAENNYA PEREIRA VANDERLEY
10081538	SHELDON THIAGO PONTES GOMES
10039765	SHEVA ALENCAR DE SOUZA MANGUEIRA
10129410	SIDNEY ALMEIDA LIMA
10081772	SILVERLANDIO RUBENS DO NASCIMENTO
10017656	SIMONE COELHO URBANO PEREIRA
10088046	SIMONE MEIRA BARSÍ
10130564	STEFANI LEITE CAVALCANTI
10045887	STEFANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MELO
10098654	STEFFERSON DE LACERDA ALMEIDA
10029429	STEPHANE GISELE RAMALHO
10065591	STHEFANY ARAUJO BOMFIM
10035441	SUELMA DE SOUZA ARAUJO
10043542	TACIANO SOUSA DOS SANTOS
10034415	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS
10126943	TALITA BENTES RIOS TRAVESSONI
10040714	TAMILYS MORAIS SOUSA
10030393	TAMMARA PEREIRA DA SILVA
10070073	TAMYRES DE AMORIM FRANGELLI
10003319	TANMERA DA SILVA MARTINS
10050304	TASSIA TAMIRES DE SOUSA OLIVEIRA
10108939	TASSILA MARIA DE OLIVEIRA BORGES
10055601	TATIANE FERREIRA DE SOUSA
10029533	TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA
10013762	TATIANE TENORIO DA GAMA LEITE DE FREITAS
10093563	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES
10061136	TAYNARA RODRIGUES MARRA
10071668	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO
10114006	THAIS CABRAL RIOS LIMA
10038521	THAIS CORDEIRO MARINHO
10087208	THAIS FERREIRA RAMOS
10034139	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO
10082645	THAISA SPINELLI FERREIRA NASCIMENTO
10084468	THAISE MANGUEIRA DE LIMA
10053141	THAIZ ANGELICA BRITO DO NASCIMENTO
10042672	THALES FELIPE DA SILVA RODRIGUES
10072393	THALLES BARBOZA CASE
10027329	THALLYSON AUGUSTO DIAS DE SOUZA
10072934	THALLYTA TENORIO ONOFRE
10048584	THAMIRES COSTA DE SOUSA
10010757	THAMIRES REGINA DE MELO ALVES
10107283	THAMIRES VIRGINIO LUCENA DE SOUSA
10020519	THAYGLA GOMES COSTA
10024944	THAYNARA RIPARDO AZEVEDO
10001549	THAYS KELLY TORRES ROCHA GAUDENCIO
10109120	THIAGO BELEM LEITE LUCAS
10010501	THIAGO BRENO NASCIMENTO DA SILVA
10035306	THIAGO COSTA DO AMARAL
10061949	THIAGO HENRIQUE VITAL DA SILVA
10054378	THIAGO MATHIAS NASCIMENTO DOS SANTOS
10039832	THIAGO MOURA RAIMUNDO
10049301	THULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA
10043860	THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA
10045303	TIAGO NOVAK
10114371	TIAGO OLIVEIRA CAETANO
10035755	TIAGO SEVERINO DOS SANTOS
10060493	TICIANE FRANZEN DE AVILA SILVA
10031834	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES
10013704	TONY ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE
10042289	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM
10043023	VALBER DE ASSIS DE FREITAS RODRIGUES
10088164	VALDECY CARMO MOURA JUNIOR
10020020	VALERIA FELIX DA SILVA
10054666	VALESKA KARINE COELHO LEAL
10012550	VALESKA OLIVEIRA DI SENA
10018245	VALTER FELIX DA SILVA FILHO
10004566	VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
10056342	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO
10113549	VANESSA FERREIRA XAVIER
10032641	VANESSA XAVIER DE SOUSA SILVA
10073208	VENANCIO CAMURCA MAGALHAES JUNIOR
10003481	VICENTE ALVES MARINHO NETO
10037054	VICTOR BEZERRA DANTAS FABRICIO
10084571	VICTOR DE MENDONCA MACIEL
10066351	VICTOR FALCOLI VASCONCELOS RANGEL
10084042	VICTOR FERNANDES CAETANO
10052015	VICTOR HUGO ARCELINO DE BRITO



10042730	VICTOR HUGO DE MORAES SANTOS
10063851	VICTORIA HELEN FIGUEIREDO PAIXAO
10027113	VICTORIA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA
10094692	VICTORIA MARIA MIRANDA DA SILVA
10041951	VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO
10079295	VINICIUS DOMINGOS BEZERRA DE PAULA
10067693	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10036419	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO
10061093	VINICIUS MAIA DE SOUZA
10009057	VINICIUS RIBEIRO DE ARAUJO
10093293	VINICIUS ROCHA RODRIGUES
10063032	VIRGINIA SIMOES FERNANDES
10058692	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO
10120992	VITOR BOMFIM GLEIG
10098751	VITOR SOBRAL MENEZES
10104031	VIVIANE GONCALVES ALMEIDA
10058213	VIVIANE ROBERTA CALACIA
10007045	VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTE PONTES
10011097	VIVIANNE FREIRE FELIX
10002646	WAGNER ALEX ALEXANDRINO SILVA
10006154	WAGNER FRANKLIN DA COSTA
10089638	WAGNER RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO
10096235	WANDERSON LUIZ TAVARES
10003729	WELLISON NATHAN DA SILVA RIBEIRO
10049171	WENDEL ALVES SALES DE MACEDO
10063471	WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
10060386	WICTOR FERNANDES DA COSTA
10024112	WILLAMIS BEZERRA DE FREITAS
10049144	WILLIAM DOS SANTOS NERY
10092382	WILLIAN GABRIEL BATISTA SANTIAGO
10058346	WILMA LUIZA BEZERRA DE AMORIM
10131336	YAGO MARINHO GUEDELHA
10119447	YAGO TENORIO NOBRE
10044336	YARA LOUISE DE MEDEIROS SILVA
10079992	YASMIN DE LIMA HOLANDA
10023091	YASMIN OLIVEIRA GOMES
10062661	YGOR FARIAS SOUTO
10035256	YRACLES DA SILVA RODRIGUES
10053493	YUKIO FERREIRA YABUTA
10031941	YURI PONTES LECA VIANA
10093777	YURI RHAONY RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
10050131	YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHAES

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10056128	BRUNIELE ABRANTES GARRIDO DE OLIVEIRA
10000792	CAROLINA PORTO DE ARAUJO IDALINO
10042176	FELIPE AUGUSTO MORAES DE ARAUJO
10017506	MYLLA CHRISTIE MONTENEGRO BEZERRA
10083770	RUAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS
10089492	SILVIO CARLOS ARCOVERDE DE SOUSA
10019245	TAYNA GLICIA SANTOS DA SILVA GAMELEIRA
10065758	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA
10117649	UMBERTO NOBREGA CANTISANI
10075912	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA
10108948	VITOR RODRIGUES LIMA

1.1.2.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10057307	ANA CAROLINE MARQUES ALVES
10052014	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO
10113009	DIOGO DANILO DE SOUSA FREITAS
10086235	FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
10013940	JANDERSON COSTA DA SILVA
10109916	JOSE ERNESTO GOMES DA SILVA
10025753	RAYSSA SOARES CAVALCANTE
10080166	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE
10052784	THIAGO ANTONIO BARBOSA
10065758	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA
10075912	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA

1.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10041420	ABEL BATISTA DE OLIVEIRA
10095907	ABRAAO CORREIA BARBOSA DA SILVA
10060429	ACACIO ANTONIO BARCELOS DA SILVA
10110743	ADERSON JOSE DA SILVA JUNIOR
10001101	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO

10113654	ADILSON MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR
10087426	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA
10112893	ADONIAS VIEIRA DA SILVA
10082006	ADONYS BEZERRA BARRETO
10053491	ADRIANO AGUIAR SILVA
10096025	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA
10106413	ADRIANO JOSE DE FARIAS LEANDRO
10108108	ADRIELSON SILVA ANDRADE
10000949	ADSSON RODRIGUES NOBREGA
10009060	AIRTON DOS SANTOS
10025907	AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA
10006483	AKAUA DE FRANCA LINS
10000653	ALAIN DELLON REIS DE FRANCA
10071501	ALAN MANOEL FREIRE DE MEDEIROS
10093924	ALANE FARIAS DOS SANTOS
10104901	ALARES DIEGO DA SILVA MELO
10020082	ALBERGIO FABRICIO DA SILVA
10034521	ALBERT LUCAS OLINTO TERTULIANO
10091853	ALDEMIR DE AGUIAR MONTEIRO
10000015	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO
10126261	ALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA JUNIOR
10002778	ALDO DE MELO SANTOS JUNIOR
10043887	ALERVSON JOSE DA SILVA
10089217	ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA
10115435	ALEX BALBINO MAGALHAES
10095208	ALEX PEREIRA XAVIER DA COSTA
10108781	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
10005109	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA GONCALVES DE BRITO
10099365	ALEXANDRE MATIAS DE OLIVEIRA
10043736	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
10034838	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA
10034161	ALEXSANDRO DA COSTA GOMES
10082640	ALICE ALVES DE BRITO
10011502	ALICE BEATRIZ ABDON ANSELMO SOUTO DE OLIVEIRA
10022353	ALICE FAZZOLINO PINTO BARBOSA
10077447	ALISSON SOARES DE LIMA
10067779	ALIXANDRE MAGNO LIMA NICACIO
10071817	ALLAN JOSE DOS SANTOS MESQUITA
10108621	ALLINE GISELLE DAS NEVES TRAJANO
10033729	ALLISSON SAMPAIO SANTOS
10029560	ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS
10007038	ALTAIR DE LIMA PEREIRA
10004925	ALVARO AUGUSTO UCHOA DE ALBUQUERQUE
10114861	ALVARO SILVA DE VASCONCELOS
10057838	ALYNE MANUELA DE SOUZA FLORENCIO
10047811	AMANDA DA SILVA COSTA
10080645	AMANDA DE OLIVEIRA MATIAS
10111243	AMANDA FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
10048649	AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO
10016710	AMANDA RAFAELA DE AZEVEDO SANTOS
10091379	AMELIA MICKAELA DUTELLE
10018415	ANA CARLA DE ABREU MALTA JORGE
10072021	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE SIMAS DOS REIS
10049550	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES
10116870	ANA FLAVIA VELLOSO BORGES DAVILA LINS GUEDES
10056675	ANA GRAZIELA SILVA ALENCAR
10072786	ANA GRAZIELA SILVA BARROS
10020990	ANA MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA
10053910	ANA PAULA DE SOUZA
10040676	ANA PAULA MORAIS NEVES
10092673	ANDERSON BARBOSA DE MELO
10071561	ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS
10087690	ANDERSON JARDEL CARDOSO COELHO
10036874	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
10051146	ANDERSON REIS DA SILVA
10083801	ANDERSON RICARTE DA SILVA
10060828	ANDRE AUTOBELLI MARQUES DOS REIS
10064360	ANDRE DE PONTES FERREIRA
10035941	ANDRE LEAL TRINDADE
10092190	ANDRE LUIZ COSTA DA SILVA
10062232	ANDRE MUCIO MARQUES BEZERRA
10055207	ANDRESA PRISCILLA DA SILVA SOUZA
10022649	ANDRESSA HELEN GONCALVES VENTURA
10016528	ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO
10041003	ANDREW RODRIGUES VIANA
10018042	ANDREZA CARLA LEITE
10110896	ANDREZA DAYANE GOMES DA SILVA MACHADO
10009410	ANDREZA SANTOS DA SILVA
10066955	ANDYS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR



10041458	ANGELICA MARIA DA SILVA
10030823	ANGELO SOARES NETO
10099654	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA
10062128	ANTONIA LEIDIENE PEREIRA DE SOUSA
10127452	ANTONIA ROBERTA DE FREITAS SOARES
10008022	ANTONIO ALVES DA COSTA NETO
10032729	ANTONIO BARRETO FARIAS
10013198	ANTONIO CAVALCANTI CHAVES NETO
10007352	ANTONIO CESAR AZEVEDO DA SILVEIRA
10012741	ANTONIO CEZAR VIEIRA
10040040	ANTONIO EUDES DEMETRIO DE SOUZA JUNIOR
10036164	ANTONIO FERREIRA NICACIO
10044931	ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO
10104148	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
10042864	ARIEL FELIPE DA SILVEIRA
10026974	ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS
10078811	ARLEN MOREIRA LIMA DE LIRA
10055565	ARLON FELIPE MOURA COSTA
10061674	ARMANDO DA SILVA CAMINHA NOBREGA
10107736	ARTHUR COSTA DE FARIAS
10057948	ARTHUR FILIPE DA SILVA MENEZES
10079516	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ
10083260	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS
10006043	ARTUR ANDRADE COSTA
10050495	AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA
10086310	AUGUSTO CESAR FARIAS OLIVEIRA
10088613	AUGUSTO MATHEUS VASCONCELOS DE ARAUJO
10102211	AURELIO MIGUEL QUEIROGA ALVES PINHEIRO
10043751	AURICELIO CANDIDO SERAFIM DA SILVA
10016539	AUZUIR PEREIRA DE SENA
10000788	AYRTON DA SILVA BARRETO
10111199	AYRTON DIAS CORREIA
10099008	AYRTON LINS DE FARIAS
10056423	BARBARA LINS LEAL TELES
10022008	BARBARA REGINA ISHIY
10033485	BIANCA LARISSA DE CARVALHO GOIS CORDEIRO SANTANA
10055970	BISMARCK DE SALES LOPES
10027936	BOANERGES PEREIRA ARAUJO DE MORAES
10082595	BRENA HELOIZA GONCALVES ARAUJO
10059369	BRENNA BARROS DE CARVALHO
10046536	BRUNA GOMES DA SILVA
10082597	BRUNA HELENA GONCALVES ARAUJO
10008594	BRUNA LORRANE CARDOSO ARAUJO
10101596	BRUNNA KATINILLEALVES SALES
10062823	BRUNO DE SANTANA SILVA
10001837	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO
10048000	BRUNO FELIPE DE SOUSA DIAS
10061887	BRUNO FERREIRA GOMES CODEVILLA
10020767	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
10031682	BRUNO JOSE COELHO GUARITA
10000623	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
10017020	BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITAO
10000293	BRUNO PEREIRA CRUZ
10033804	BRUNO PEREIRA DA SILVA
10077046	BRUNO RAFAEL CAMILO SAMPAIO
10114995	CAIO BLANC ANWAR DE FIGUEIREDO
10109779	CAIO CESAR CAMPOS LOPES
10107099	CAIO CESAR SILVA
10121451	CAIO EDUARDO SILVA ALENCAR
10008093	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO
10047498	CAIO HENRIQUE DANTAS AMORIM
10133930	CAIO SANTOS ARAUJO FONSECA
10034811	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES
10082809	CAIO VINICIUS SANTOS FREIRE RODRIGUES
10109535	CAIQUE JOSE PEREIRA LEITE
10011993	CAMILA RAFAELLA COSTA SANTOS
10100908	CAMILA RIBEIRO DA SILVA
10045334	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO
10123114	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEO
10024774	CARENA MOURA SEVERINO DA SILVA
10053853	CARINA GOMES RODRIGUES
10002272	CARLA CIBELLY GARCIA GERVAZIO RAMOS
10035859	CARLA NAYALI DE OLIVEIRA
10026791	CARLINHO MORAIS CARNEIRO
10091404	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR
10086616	CARLOS EDUARDO COELHO FIGUEIREDO
10093303	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS
10088290	CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES CODECEIRA
10034976	CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA

10083314	CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
10054430	CARLOS LEITE MAIA NETO
10085601	CARLOS RAMON NUNES DA SILVA
10031096	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
10127528	CAROLINE ALBUQUERQUE RESENDE BRITO
10078682	CAROLINE ALVES DE FARIAS
10103934	CAROLINE MENDES DE MELO
10086732	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA
10126378	CATHERINE DA SILVA EGITO
10019073	CATIA JAQUELINE CORREA ROSA
10124869	CELIO ANDRE COSTA MAGNO
10058907	CELIO BARBOSA DE QUEIROZ
10006667	CESAR BATISTA ALENCAR PINTO
10024538	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO
10010987	CHARLES ROSEMBERG MEDEIROS
10123267	CHARLIANE MONTES SYGEL
10021030	CHARLYSON GOMES CALDAS DE OLIVEIRA
10011347	CHRISTEAN SANTOS DE OLIVEIRA
10094373	CICERA CORDEIRO DO NASCIMENTO
10034160	CINDY MARKUS
10003786	CINTHIA VALLESKA ARANHA DE OLIVEIRA
10089784	CINTHYA RAQUEL ARAUJO DE FREITAS
10034344	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA
10038115	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO
10009713	CLARA TAVARES DE AZEVEDO
10031603	CLARIANA DE SA FERNANDES
10035072	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO
10049140	CLEBER MATEUS GONCALVES RODRIGUES
10013487	CLEIDE DOURADO DOS SANTOS
10114993	CLEITON RODRIGUES SANTANA
10001298	CLEYSON LUIZ SANTOS SOBRAL
10030074	CLODOMIR EVANGELISTA COSTA JUNIOR
10094162	COIMBRA EVARISTA ALMEIDA
10099748	CRISTIANE GOMES ALVES
10039795	CRISTIANO GOMES BESERRA DA SILVA
10049408	CYRO KARIELSO BEZERRA DA COSTA
10020180	DALIANA ALVES TORRES
10119228	DALTON IAN DE OLIVEIRA QUEIROZ
10061192	DALVALINE GUILHERME SARMENTO
10079315	DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO
10005771	DANIEL DANTAS SOUTO
10070931	DANIEL DUARTE SARAGOCA DE OLIVEIRA
10095774	DANIEL FELIPE LIMA GURGEL
10095500	DANIEL GALVAO LACET
10056883	DANIEL MONTEIRO DA COSTA
10065039	DANIEL WALRAVEN MALTEZ RODRIGUES
10035576	DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SANTOS
10108971	DANIELE DA SILVA ROCHA
10045455	DANIELE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
10061126	DANIELLA MICELI DE OLIVEIRA
10018390	DANIELLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
10010629	DANIELLE GOMES SANTOS
10100190	DANILO CESAR ALVES BEZERRA
10081858	DANILO CORREA DE MELO
10111451	DANILO DE ALMEIDA TORRES
10076883	DANILO MIZAL DE SOUSA GOMES
10079663	DANILO SANTOS DA NOBREGA
10003500	DANILO SANTOS DA SILVA
10097006	DANILO SANTOS VASCONCELOS
10038230	DAVI ALVES DE FREITAS
10102489	DAVID AMORIM DA SILVA FILHO
10072594	DAVYS DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA
10004729	DAYANA CARDOZO GARRETO
10007035	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA
10054138	DEBORA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO
10083205	DEBORAH GUEDES AGUIAR
10014530	DEBORAH KAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
10089772	DEVISON NUNES SEVERINO
10072607	DENISON SOUZA BARBOSA
10035308	DENIZE DE SOUZA MOURA
10046482	DENNER RAUNI MORAIS E SOUSA
10029768	DENNYS MAGGI VIEIRA DA COSTA
10035746	DHENNYS GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES
10088949	DIEGO CUSTODIO LOPES
10050752	DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
10016315	DIEGO FREIRE DE MACEDO
10033817	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA
10016868	DIEGO LOPES GONZAGA
10058324	DIEGO MARCELINO CALADO FERREIRA



10019657	DIEGO RODRIGUES LIRA
10086910	DIELSON SILVA DE FRANCA
10028668	DILSON DE SOUZA MELO NETO
10029480	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO
10009925	DIOGO DE PAULA DOURADO
10080265	DOMINIQUE MARTINS
10037914	DOMINIQUE MENEZES MOURA
10120339	DOUGLAS JOSE PEREIRA
10035913	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES
10077834	DOUGLAS OLIVEIRA LINS
10012312	DOUGLAS SERRANO SANTANA
10088116	DOUVILIO FELICE RODRIGUES CASTAGNA
10103095	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA
10021738	DYEGO SOUSA DO NASCIMENTO
10099904	EDEN EDUARDO FERREIRA DA SILVA
10013745	EDERSON DA SILVA BEZERRA
10070216	EDIELSON AVELINO DOS SANTOS
10040583	EDIO PEDRO BELO DE MELO
10097019	EDIVAN DOS SANTOS SILVA
10098403	EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA
10021595	EDMARCOS MEDEIROS LEITE
10030856	EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA
10016999	EDNALDO DILORENZO DE SOUZA NETO
10011181	EDSON ALVES BARBOSA
10008930	EDSON GOMES DA SILVA
10096004	EDUARDA MIRELLE SOARES DA ROCHA
10082958	EDUARDA SOUSA DE ARAUJO
10000477	EDUARDO ANDRE RODRIGUES SILVA
10010541	EDUARDO DAVID LIMA FERNANDES
10112452	EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO
10070313	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
10072341	EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA
10061414	EDUARDO PAIVA JUNIOR
10083680	EDUARDO SERGIO MALHEIROS FELICIANO SEGUNDO
10039506	EITOR SANTOS LABA DOS REIS
10087070	ELAINE MARIA MARIANO PAULA
10064668	ELAINE SARTORI
10060109	ELAYNE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOARES
10035328	ELIANE DA SILVA ANDRADE
10043392	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS
10117170	ELIENAY GISLEYNE DE FREITAS SILVA
10112173	ELISSON PEDROSA TORRES PIRES
10086768	EMANUEL DE SOUSA OLIVEIRA NETO
10000079	EMANUEL MISSIAS DE ARAUJO ANDRE
10026074	EMANUEL VENTURA INACIO
10040045	EMANUELLA CUNHA DE BARROS RAPOSO CARNEIRO LINS
10000380	EMANUELLE DIAS E SOUZA
10046673	EMERSON QUEIROZ DOS SANTOS
10068690	EMERSON VINICIUS SANTOS DE SOUSA
10101522	EMILIA THAIANE LACERDA ALENCAR
10102073	EMILY JENIFFER DE OLIVEIRA FRANCA
10003233	ENEAS GOMES NETO
10100180	ENOQUE JAIME DE MOURA NETO
10117874	ERASMO GUIMARAES MALTA NETO
10043311	ERICA CAVALCANTE OMENA
10077016	ERICA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
10093078	ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA
10107658	ERICK FERNANDO RANGEL
10082479	ERICKSON GOMES BRAZ
10101083	ERIKA DAYANA VIANA DE SANTANA
10074814	ERIKA JANAINA AVELINO DINIZ
10096472	ERIKA PEREIRA DE LUCENA
10012094	ERIKA SCANDURA SILVEIRA SANTOS
10001926	ERIKA SIBELLE SARAIVA DE ARAUJO PESSOA LUZ
10008897	ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR
10010703	ESDRAS DA SILVA MEDEIROS
10037894	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO
10097578	ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA
10024240	EUDES DO NASCIMENTO MORAIS JUNIOR
10081289	EUDES FELIX DOS SANTOS
10078414	EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
10002021	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
10090052	EVANDERSON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
10016695	EVERTON DOUGLAS DE LIMA E SILVA
10111422	EVERTON FERREIRA DA SILVA
10043701	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES
10011951	EVERTON PATRICIO DE QUEIROGA
10081141	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
10025944	EWERTON GOMES MONTENEGRO ALVES DA SILVA

10092616	EYDER BORGES PINHEIRO
10081400	EYNAT KELLY HELIODORO DE MORAIS
10051502	FABIANNA ALVES SIQUEIRA MUDO
10074255	FABIO ALVES ARAUJO DA SILVA
10088606	FABIO CESAR MORAIS DE ARAUJO
10055637	FABIO CEZAR JUNIOR
10059870	FABIO JOSE DA SILVA
10086822	FABIO JOSINO HONORATO FILHO
10059876	FABIO RODRIGUES DA SILVA
10053462	FABIO RUVIARO CARNEIRO
10062235	FABIO WALKER DO MONTE REBOUCAS
10126152	FABRICIO TOMAZ DANIEL VITORIO
10028995	FAGNER ARAUJO INACIO
10028706	FAGNER EMANUEL CAVALCANTE CORREIA
10009315	FAGNER JONAS RODRIGUES FERNANDES
10109109	FAUSTO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA
10032655	FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA
10105443	FELIPE ANDRE GRANJA DE MENEZES LIMA
10010454	FELIPE ANDREAN PEREIRA DE ALMEIDA
10073907	FELIPE DE JESUS LIMA E SILVA
10028989	FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA
10071122	FELIPE MOTA LOPES
10075454	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA
10004117	FELIPE PAULO DA SILVA
10044623	FELIPE SILVA DE AGUIAR
10084288	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
10105828	FELLIPE ARTHUR ALVES RAMOS
10010947	FELLIPE CASTELO BRANCO PESSOA
10044107	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA
10103634	FERNANDA BARBOSA ALEXANDRE
10126592	FERNANDA BARROS DOS SANTOS
10084702	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA
10004138	FERNANDA ELLEN BATISTA GONCALVES
10044206	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA
10054271	FERNANDA GUEDES MACEDO
10051954	FERNANDA MEDEIROS DA SILVA
10030980	FERNANDA QUEIROGA DE SOUSA
10133425	FERNANDA REGINA DOS SANTOS
10068404	FERNANDO DANTAS QUEIROZ
10028331	FERNANDO FERNANDES JALES
10035560	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FERNANDES
10022023	FERNANDO QUEIROGA LEITE
10079704	FILIPE DE LIRA SILVA
10050649	FILIPE DELFINO FERREIRA
10028366	FILIPE FONTES DA SILVA
10097093	FILIPE MOURA SANTANA
10083798	FILLIPE ALEXANDRINO BARBOSA FIGUEIREDO
10008436	FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO
10094490	FLAUBERTHY ALMEIDA LIMA ESPINOLA
10023044	FLAVIO ANTONIO DE LARA ANDRADE JUNIOR
10120087	FLAVIO ANTONIO GOMES DA SILVA
10022944	FLAVIO AVELINO DA SILVA
10035191	FLAVIO LUIS SANTOS BASTOS
10105551	FLAVIO MARCEL CARDOSO SANTOS
10033769	FRANCILENE LIBERATO SANTOS
10041732	FRANCISCA ILANA LOPES
10036005	FRANCISCO ALYSSON ALBUQUERQUE DE SABOIA
10074960	FRANCISCO ATALIBA DE MENEZES SOARES HERCULANO
10027022	FRANCISCO CANINDE DE PAIVA
10116351	FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR
10081178	FRANCISCO DAS CHAGAS DSA SILVA SEGUNDO
10084513	FRANCISCO HEDER MAGALHAES ARAUJO
10104516	FRANCISCO ITAMAR DE OLIVEIRA
10006237	FRANCISCO RODOLFO MOURA JORGE
10108359	FRANCISCO ROGERIO MILEO DE OLIVEIRA
10028891	FRANCISCO THIAGO DA SILVA BORGES
10037018	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR
10098860	FRANCISCO WENDER SOUZA SANTANA
10004558	FREDERICO COELHO MOREIRA MILHOMEM
10060077	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
10076281	GABRIEL ALLEN DE ALEXANDRIA SOUTO
10067952	GABRIEL ANDRADE DE ARAUJO
10034823	GABRIEL DA RESSURREICAO GALDINO
10107166	GABRIEL DE MELO FIGUEIREDO
10027352	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA
10034660	GABRIEL GONDIM RODRIGUES
10047786	GABRIEL HENRIQUE GALINDO DA SILVA
10077160	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA
10008714	GABRIEL NUNES SUASSUNA



10064041	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ
10049932	GABRIEL SILVEIRA MARTINS FERREIRA
10085454	GABRIEL TELECIO FIRMINO
10014832	GABRIELA CAMPELO DE MORAES
10130314	GABRIELA CARDOSO BULHOES
10135728	GABRIELA MARIANA GOMES SILVA
10111366	GABRIELA MARQUES DA SILVA ARAUJO
10076606	GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO
10050674	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO
10130623	GARDENIA MENDES DE FREITAS
10010031	GEDEAO MATEUS HOLANDA NOGUEIRA VALENCIA
10036985	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS
10022500	GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR
10088973	GESSICA DE FREITAS SANTOS
10080932	GEYLSSON NASCIMENTO SILVA
10098743	GEYSE SUANE GOMES NOBRE
10037960	GEYSON KENNEDY MOURA PEREIRA
10061947	GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR
10088474	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL
10116789	GILMARDES DO NASCIMENTO MARQUES
10089446	GILSON FELIPE MADRUGA DE FRANCA
10100151	GILSON GOMES DA SILVA FILHO
10045479	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10103100	GISELE DE MEDEIROS SILVA
10055512	GISELLY CAVALCANTE RAMALHO
10011037	GISLAYNE MARYA SOARES EUSTAQUIO
10056618	GIULIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA
10054869	GIULLYAN GARTY DE ANDRADE FONSECA
10092704	GLEDSON NASCIMENTO BEZERRA
10001272	GLEYSON LUIZ BEZERRA LOPES
10037895	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA
10054072	GREGORIO EMIDIO ALVES NETO
10063603	GUILHERME ALVES DE FIGUEIREDO
10047042	GUILHERME CAVALCANTE SOUZA
10064022	GUILHERME DE ARAUJO ESTEVAM
10053922	GUILHERME EMANOEL BEZERRA DE AQUINO MEDEIROS
10072646	GUILHERME GABRIEL LINS
10082994	GUILHERME SALES CAMPOS
10056223	GUILHERME SANTOS AUGUSTO
10050728	GUILHERME SANTOS DOS SANTOS
10004678	GUILHERME VINICIUS MACEDO SANTOS
10043458	GUSTAVO BESERRA SOLANO
10078217	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO
10078216	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA
10057723	GUSTAVO HENRIQUE LIMA
10034162	GUSTAVO MATHEUS RODRIGUES MORAIS
10099618	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
10105881	HANNA NOBREGA RAIA DE ARAUJO
10027318	HARRISON CORDEIRO FERNANDES
10105803	HASSAN NOBREGA RAIA DE ARAUJO
10095007	HEBERTH MELO RODRIGUES
10100122	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO
10065496	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
10096555	HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA
10083668	HELENA KAROLINE DE SENA LIBERATO
10017627	HELNAY SANTANA FRANCO
10072805	HELOISE FILGUEIRA DE MORAIS
10050536	HELOSMAR CORREIA DO REGO
10071141	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA
10041424	HENRIQUE CESAR FAGUNDES RIBEIRO
10065515	HENRIQUE JOHN DE LIRA RAMOS
10085027	HENRIQUE TOME DA SILVA
10129556	HERCILIO DE BARROS BULHOES
10090996	HIGO JOSE MELO SILVA
10105700	HIGOR GUEDES SILVA
10045873	HORACIO DA SILVA DO NASCIMENTO
10061627	HUAM MARCOS DE LIMA XAVIER
10035897	HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERREIRA
10026939	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
10003648	HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES
10027969	HUMBERTO GUEDES DA SILVA
10072013	HYAGO KEVIN DE MELO OLIVEIRA
10099578	HYAGO SOARES BORGES DE MEDEIROS
10007259	IAGO FIGUEIREDO DE MEDEIROS
10034277	IAGO VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
10066648	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI
10052228	IANNY ROSENO GOMES
10040866	IARA CRISTINA DE ALENCAR
10114207	ICARO ALVES DE CARVALHO

10067362	IDERALESSON DA SILVEIRA SILVA
10088514	IGO DTACIO ROLIM
10043138	IGOR BARTOLOMEU DO REGO BARROS
10044371	IGOR BREDERODES BARROS
10109129	IGOR CANDIDO BORBA MARANHÃO
10044359	IGOR DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA
10083090	IGOR DE OLIVEIRA BULHOES
10075072	IGOR DUARTE MACEDO
10095306	IGOR SOARES DE CARVALHO
10029183	INGRID KARINE ARAUJO DA SILVA
10035075	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
10104645	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA
10000508	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA
10056093	INGRID THAUANNE COSME FELIX
10052796	IODADOS NELYO DA SILVA SENA
10022447	IQUES ROGELLYS COSTA VENTURA
10033603	IRIS DANINE DOS ANJOS BORTOLOTO
10031054	IRVYN MARCEL BEZERRA SOUSA E SANTOS
10008530	ISAAC JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
10086883	ISABELA BRAGA VIEIRA
10092344	ISABELA FELIX SERAFIM
10086655	ISABELA NAPOLEAO PAIVA PEREIRA DA SILVA
10077518	ISABELLA KAROLINA MELO DE SOUZA
10104701	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA
10092987	ISIS DE FATIMA MEIRELES CUNHA
10081208	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA
10048122	ITALO AUGUSTO LEAL
10134140	ITALO EDUARDO BEZERRA GOMES
10104111	ITALO JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
10120141	ITALO RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
10010845	ITALO RODRIGUES DA COSTA
10002555	IURI DE ARAUJO CERQUEIRA
10085804	IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA
10080279	IZABELA DE MOURA DORIA
10005937	IZABELLA GOMES DE MEDEIROS
10034157	IZABELLE MUNIZ DE QUEIROZ
10021862	IZAEL DA SILVA ARAUJO
10102006	JACINTO DOS SANTOS SILVA
10038905	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA
10010876	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS
10084014	JACQUELINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DA VINHA
10028333	JACQUELINE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA TORRES
10016423	JADSON FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10038310	JADSON HELIAKIN PEREIRA DE SOUZA
10089354	JAFELLY DE SOUZA SANTOS
10050658	JAILSON FRANCISCO DA SILVA
10063183	JAILSON SAMPAIO DE SOUSA
10080675	JAILTON DA SILVA CHAVES
10027903	JAILTON PEREIRA BARBOSA
10022949	JAIME DANTAS JUNIOR
10081767	JAIR FIDELIS LOPES
10014310	JAIRO FRANCISCO DA SILVA
10128495	JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
10038254	JAMERSON LOPES DO NASCIMENTO
10013266	JAMERSON MINERVINO DE OLIVEIRA
10052862	JANDERSON IBRAHIM TRINDADE
10042994	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
10004078	JARBAS LUCENA DA SILVA
10068566	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE
10038267	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS
10096840	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA
10040304	JEFFERSON ALVES TORRES FILHO
10034257	JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA
10088244	JEFFERSON CASSIO DE ANDRADE VALENCA
10122382	JEFFERSON IDEIAO FERNANDES
10111305	JEFFERSON LOPES CORREIA
10020894	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO
10044527	JEFFERSON OLIVEIRA DE FREITAS
10034935	JEFFREY NICKOLAS CAVALCANTI DA SILVA
10093279	JEIMISON MATIAS SAMPAIO
10028067	JENNIFER BARBARA DE MELO PENNA E SOUZA
10088207	JENNIFER BRITO BEZERRA GOUVEA
10097110	JENYFFER CRISTINE CUNHA LIMA
10070174	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA
10056065	JESSICA GONDIM FLORIANO
10023792	JESSICA KELLY MARQUES PEREIRA
10041037	JESSICA MARQUES MAYAL
10017449	JESSICA NAYARA MACENA DA SILVA
10028117	JESSICA PEREIRA DA SILVA



10076131	JESSICA PIVA
10060636	JESSICA VIRGINIA LUCENA DE ANDRADE
10073428	JESSYCA IASMIM DE SOUZA FARIAS
10078288	JESUS CRISTIANO DA SILVA BATISTA
10081315	JHANYNE GALVAO PACOTE
10029176	JHONAS TAVARES RICARTE
10037157	JOALISON SANTOS MACHADO
10092001	JOALISSON SILVA NASCIMENTO
10058805	JOAO CARLOS CEZAR DE ALBUQUERQUE FILHO
10069876	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
10103694	JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
10069139	JOAO FILLIPE SILVA DIAS PORTO
10073543	JOAO GUILHERME FARIAS UCHOA CORREA
10110438	JOAO LUCAS COSTA DIAS DE SOUZA
10085997	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUCAS
10094675	JOAO PAULO ALVES DE ARAUJO
10126618	JOAO PAULO CARDOSO DOS SANTOS
10119255	JOAO PAULO DA SILVA AZEVEDO
10044532	JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES
10070601	JOAO PAULO VICENTE DA SILVA
10036204	JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA
10007832	JOAO TEOFILO PEREIRA BARROS JUNIOR
10005492	JOAO VICTOR BATISTA GOMES CONRADO
10121091	JOAO VICTOR DE MELO AGUIAR
10022696	JOAO VICTOR DE MESQUITA MENDONCA
10050453	JOAO VICTOR TORRES PINTO
10103539	JOAO VICTOR XAVIER DE SOUZA
10079214	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO
10098948	JOBSON FELISBERTO ALVES SILVA
10036795	JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
10003120	JOELMA DANIVEA RODRIGUES DA COSTA
10060442	JOHN CLEIBE ANTONIO DA SILVA
10081389	JOHN LUCAS ALVES CONSTANTINO
10094759	JONAS GOMES DA SILVA
10046755	JONATHAN FELIPE BRITO DOS SANTOS
10034177	JONNATHAN WEBER SILVA DO NASCIMENTO
10002132	JORDAN SILVA FARIAS BARBOSA
10128460	JORGE LUIZ VIEIRA DE AGUIAR
10119720	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA
10083577	JOSE ARLLEY ADELINO DANIEL
10047457	JOSE BERTO RAMOS DA SILVA
10079560	JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA
10058791	JOSE DRAITON DA SILVA
10000050	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS
10085743	JOSE ELIONALDO PEREIRA DA SILVA
10086617	JOSE IGOR ROCHA DE MOURA
10030300	JOSE JADEILTON ANJOS DE ARAUJO
10035378	JOSE JERONIMO HENRIQUE PEREIRA
10081499	JOSE LUCAS BAZANTE OSORIO
10091848	JOSE LUCIVANIO RODRIGUES DA COSTA
10127028	JOSE MARCOS LIMA DA SILVA
10092907	JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
10044896	JOSE NILO MONTEIRO BRAGA NETO
10080895	JOSE PINTO DA SILVA NETO SANTOS
10007762	JOSE RANON GALDINO BASILIO
10081693	JOSE RENATO GOMES DA SILVA
10098578	JOSE ROBERTO EGITO DE ANDRADE
10022951	JOSE RODOLFO FIRMINO NORMANDO LIRA
10032868	JOSE SIVALDO DE LIMA
10027191	JOSE THIAGO LINS BEZERRA
10112601	JOSE WALTER GALDINO DA SILVA JUNIOR
10035094	JOSE WANDERLEY VICTOR DE LIMA
10055502	JOSE YURE DA NOBREGA SIMAO
10093031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA
10036510	JOSENILDO DA SILVA
10102777	JOSENILDO JOSE DA SILVA
10031364	JOSIANE DA MATA SANTOS AMORIM
10018087	JOSINALDO DA SILVA JUNIOR
10065983	JOSUE DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA
10087045	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA
10011949	JOYCE FERREIRA DA SILVA
10128312	JUAN GONCALVES TEIXEIRA
10020543	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES
10102347	JULIAN ROBSON DANTAS RODRIGUES
10026244	JULIANA FERREIRA DA COSTA
10041182	JULIANA GOMES DE MEIRELES
10094014	JULIANO DE SOUSA LIMA
10076256	JULIO MATHEUS LIMA DOS SANTOS
10016385	JULIO MEDEIROS PAULINO

10038002	JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO
10086185	JULYSOM CUNHA BEZERRA
10083030	JUNO AUGUSTO RAMOS PEREIRA BRASILEIRO
10038731	KAFFMA RAIANNE PEREIRA DA SILVA
10035345	KAIO CESAR MOURA DE LIMA
10003491	KAIO MAGNUM DE SOUZA
10001768	KAIRON ANDRADE DE SOUZA
10045898	KALIL CARDOSO AMARAL
10085012	KAREN DAYSE VIEIRA DA CRUZ
10105721	KARINA ARAUJO DA SILVA
10096105	KARINA PEREIRA DE ANDRADE
10057605	KARINE ARAUJO E SILVA
10087855	KARLA REJANE DOS SANTOS SILVA
10117469	KARLA ROBERTA BEZERRA DA SILVA
10103275	KARLLUS RAMMON FRANCA LIMA
10034784	KARMEM KAROL LIMA CARVALHO
10053624	KAROLINNE MAIA AZEVEDO
10116537	KAROLLAINE BATISTA DE FIGUEREDO
10073065	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS
10042374	KATILENE DINIZ CAVALCANTI
10081922	KAYO WANDERSON DE OLIVEIRA MATIAS
10048044	KAYRAN LOPES FREIRE
10046530	KELLY SOUZA AVILA SILVEIRA
10060839	KILTON RENAN ALVES PEREIRA
10031638	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES
10099438	KLAUS MALIK RODRIGUES DANTAS BARRETO
10066779	KLEITON RAFAEL LIMA DE LEMOS
10028674	KLEYTON DIAS DE ASSIS COSTA
10067903	LAERTE BEZERRA FILHO
10062460	LAIANNY INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS
10096879	LAIAS CAMPOS DA SILVA
10043176	LAIAS GALDINO GOMES VIANA
10010410	LAISE BRUNA DA COSTA FERREIRA
10035929	LAISE NASCIMENTO SANTOS
10092609	LAIZA PATRICIA LINS DE MELO
10009322	LAIZA TAVARES ALCANTARA DE PONTES
10016521	LAMARCK DE SOUSA TIBURTINO
10096868	LARISSA CAMPOS DA SILVA
10066921	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE
10102085	LARISSA OLIVEIRA SUDARIO DINIZ
10065018	LARYSSA PAMELA SOUZA DE ARAUJO
10027753	LAURA DE A CESAR MASCENA VERAS
10015415	LAURO MEDEIROS NETO
10046172	LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PESSOA
10075425	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA
10036176	LAYSE PINTO DA SILVA HOLANDA
10131778	LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
10039828	LEANDRO MALHEIROS DE OLIVEIRA
10004109	LEANDRO SOUZA DA CUNHA
10082039	LEISE SOARES CASTELO BRANCO
10111456	LELIA NOGUEIRA DA SILVA
10007627	LENITA FONSECA CARLOS
10095395	LEON DINIZ UCHOA FARIAS
10087233	LEONARDO BIZERRA DE ALENCAR
10070449	LEONARDO DA SILVA BARBOSA
10083019	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
10000033	LEONARDO JOAQUIM BARBOSA OLIVEIRA
10043050	LEONARDO LACERDA ROCHA
10008758	LEONARDO LEO DE ANDRADE BATINGA
10018900	LEONARDO MAIA SILVA
10089377	LETICIA DA CUNHA LIMA HIPOLITO
10079802	LETICIA ELLEN ADELINO ARAGAO
10058700	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA
10079863	LEVY DE SANTANA GOMES
10071333	LILIAN THAIS VERAS DE CARVALHO
10112482	LILIANE MATIAS DA SILVA
10042854	LINNIKER FRANKMAR GOMES CARNEIRO
10030732	LIVIO ALEXANDRE ROCHA
10056153	LORENA DA CRUZ SILVA
10048941	LORENA GABRIELLA NEVES SILVA
10073613	LOYANE MARCELINO PECANHA
10008167	LUAN FERNANDES MOURA LUZ
10085474	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO
10095145	LUANA CRISTINA SILVA DA FONSECA
10081751	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA NOBREGA
10021191	LUANA LIDIA SILVA DOS SANTOS
10008972	LUANA LUIZA FERREIRA SERAFIM
10084141	LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA
10058165	LUANN AQUINO DA SILVA



10048016	LUCAS GOMES CHAVES
10088559	LUCAS MATEUS TERTO ROCHA
10082936	LUCAS NASCIMENTO NAVARRO DE SOUZA
10024250	LUCAS PEDREIRA COSTA
10098227	LUCAS RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10083562	LUCAS TXAI SANTOS E ARAUJO
10104122	LUCAS VINICIUS DINIZ DA SILVA
10125793	LUCAS WILLYAM SOUSA FERREIRA
10095812	LUCIANO ARAUJO GUEDES
10099806	LUCIANO GALDINO DA COSTA FILHO
10092167	LUCIANO MARINHO DE SOUZA
10097027	LUIS FERNANDO RAMOS DE ANDRADE
10069432	LUIS OTAVIO PRAZIN BEZERRA
10081179	LUIS PAULO DANTAS DA CAMARA AZEVEDO
10054654	LUIS PIERTSON DA SILVA
10041283	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
10076237	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE
10115299	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA
10089225	LUIZ GUSTAVO CEZIMBRA DE OLIVEIRA
10074468	LUIZ GUSTAVO DA SILVA CAMPOS LEMOS
10083450	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
10011842	LUIZ HUMBERTO DE ARAUJO ALMEIDA
10131319	LUIZ PEREZ JUNIOR
10094323	LUIZ RUFINO DE FRANCA FILHO
10045126	LYEGILLA NAGILLY NASCIMENTO DE LUNA
10097162	LYTWANIA ALCANTARA SODRE
10079775	MADSON WILLIAME MELO SOUZA
10074433	MAGDA FERNANDA DE MOURA DOS SANTOS
10005982	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS
10023540	MAIKE ERICKSON FREIRE PESSOA
10035373	MAISA GOMES CHAVES
10013778	MALKER DE MENDONCA ARAUJO
10054348	MANASSEIS DURVAL DE SOUZA
10068059	MANASSES EDUARDO SILVA DE MELO
10070925	MANOEL CARVALHO GONTIJO DOS SANTOS
10022037	MANOEL CLEYTON DE SOUZA BEZERRA
10051891	MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR
10121971	MANOEL SALVADOR GURGEL FILHO
10091782	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL
10060658	MANUELLA FERREIRA SANTANA DANTAS
10104835	MARCELO ASSUNCAO TEODOSIO
10133170	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
10081638	MARCELO EDUARDO OLIVEIRA SOUSA
10105675	MARCELO FERREIRA DA CRUZ
10034836	MARCELO JUNIO BARBOSA LIMA
10025065	MARCELO PEREIRA NAKAMURA
10023962	MARCELO PIRES COSTA MARQUES
10048453	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
10085320	MARCIA LUIZA DIAS DA SILVA
10017442	MARCIA SANTANA DA SILVA
10134825	MARCIO TEIXEIRA LIMA
10090123	MARCO AURELIO SILVA
10038140	MARCONDES BRITO RIBEIRO
10078477	MARCOS ANTONIO BATALHA BANDEIRA FILHO
10012706	MARCOS GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA
10032290	MARCOS LUIZ FREITAS COSTA
10113928	MARCOS VICTOR NUNES GALVAO
10089852	MARCUS CARVALHO E SILVA
10033088	MARCUS MATHEUS GAVAZZA DE VASCONCELOS
10019196	MARCUS TANURI MARQUES FILHO
10002421	MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO
10027995	MARESSA RUAMA DA SILVA MACHADO
10112014	MARIA CAROLINA NUNES DE ANDRADE
10050299	MARIA CLARA SIQUEIRA DE ALMEIDA
10066512	MARIA EDITE REBOUCAS VIANA
10020848	MARIA EDUARDA FERREIRA DINIZ
10084560	MARIA EDUARDA RIBEIRO NOBRE
10083609	MARIA EMANUELE MEDEIROS DUARTE
10084961	MARIA FABIANA DE ALMEIDA
10035081	MARIA INGRID MORAIS CRUZ CHAGAS
10046348	MARIA MARYELLE BATISTA DE SOUZA
10085890	MARIA MIRIAMMIGUEL DA SILVA
10034423	MARIA RUTI MELO DE LUCENA SILVA
10025947	MARIA VITORIA CLEMENTE DA CRUZ
10112621	MARIANA DE ARAUJO SAMPAIO
10061406	MARIANA DE SOUZA MENDES
10033105	MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES
10100498	MARIANA ROCHA NOGUEIRA
10114967	MARIANNE LIMA SANTOS

10100039	MARILIA RUFINO DE ANDRADE
10041099	MARIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR
10069822	MARIO FREITAS PINTO
10059326	MARJORIE CARVALHO DA SILVA
10060032	MARK ANDERSON BRAZ DA SILVA
10002453	MARLYSON FERREIRA DE VASCONCELOS
10022450	MARX DANISIO CORADO GUEDES
10079786	MARYANNE DONATO ARRUDA
10037967	MATEUS DE MACENA SILVA
10119577	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA
10073632	MATEUS LEITE RODRIGUES
10065815	MATEUS LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
10084573	MATEUS RIBEIRO ARAUJO
10018319	MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO
10043745	MATHEUS AUGUSTO DE ANDRADE SOARES
10090815	MATHEUS AZEVEDO DA COSTA
10034711	MATHEUS GABRIEL BARBOSA DA SILVA
10090786	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
10005415	MATHEUS MATIAS PAIVA
10086249	MATHEUS NOBREGA MARQUES GALVAO
10078514	MATHEUS OLIVEIRA REIS DE FREITAS
10090796	MATHEUS PATRICIO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE
10106562	MATHEUS RANGEL DE MACEDO
10000470	MATHEUS RODRIGUES REINALDO
10108473	MAURICIO ANTONIO DE AMORIM
10080872	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA
10105923	MAYCON RODRIGUES DA SILVA
10063962	MAYSA LAIS DA CUNHA SILVA
10031948	MICHAEL RICARDO DA SILVA MORAIS
10128181	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS
10038183	MICHEL PLATINI URTIGA ROMUALDO
10041553	MICHEL WILLIAM CARVALHO MYERS
10005032	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS
10019739	MICHELLE LEITAO LUNDGREN
10023084	MILENA LINS BATISTA
10076917	MILLENA ABRANTES FARIAS
10050688	MISNELIO DE LIMA LEITE
10000334	MOISES INOCENCIO ROSAS NETO
10048308	MONA LAISA DOS SANTOS NASCIMENTO
10041895	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA
10013308	MYLLENA CYBELE TEIXEIRA DE LIMA
10080013	NAMYR DA SILVA IMPERIAL
10048752	NASTIA VASSILI NUNES
10058011	NATALIA FREITAS DA SILVA
10036690	NATALIA LIMA VILAR DE OLIVEIRA
10051730	NATALIA MARTINS VASCONCELOS
10124879	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA
10046668	NATALYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA
10060427	NATHALIA ALBUQUERQUE BARBOSA
10042278	NATHALIA LIMA DOS SANTOS
10110735	NATHALIA MICAELLE NUNES DE OLIVEIRA
10116973	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
10096707	NAYARA EVELYN GUEDES MONTEFUSCO
10075121	NAYARA NATHYANNE LEITE DE MEDEIROS
10113998	NEILTON SOUZA DE ARAUJO
10000521	NEUDIMAR DANILLO DE AZEVEDO DANTAS
10104811	NEWTON DE AMORIM FEO
10094505	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
10076219	NIELYSON DE OLIVEIRA SANTOS
10058384	NILSON MARTINS DE SOUZA NETO
10066245	NORMELIO OLIVEIRA LEDO
10000053	ODAILSON JOSE DA SILVA GALDINO
10059659	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO
10011790	OZIKLEYTON ROCHA DE SOUZA FONTES
10019908	PABLO DE MORAES LUCENA
10064716	PABLO MATHEUS NASCIMENTO MAGALHAES
10006955	PAMELA RAYSSA SILVA RODRIGUES
10063028	PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO
10102505	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA
10016533	PATRICIA RAQUEL LEITE DE MENEZES
10022117	PAULA REGINA DA SILVA
10108862	PAULO DANIEL PEIXOTO DE ARAUJO
10008160	PAULO GABRIEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE
10075330	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE ARAUJO
10022645	PAULO MURILO MELLO JUNIOR
10078641	PAULO VICTOR BRITO TORQUATO
10077404	PEDRO EDUARDO ROCHA DA SILVA
10035246	PEDRO EMANUEL NUNES DE SOUZA
10082443	PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR



10036350	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA
10009494	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS CAMPOS
10000337	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE
10009838	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES PINA
10076653	PEDRO LUCAS DOS SANTOS CHAGAS
10037495	PEDRO VINICIUS CARVALHO DE SOUZA
10044056	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO
10038691	PEDRO VITOR MORAES BRITO
10080389	PERICLES VIEIRA DE ALENCAR JUNIOR
10105262	PETRUCIO DE SA MENEZES
10061572	PETTRUS ABILIO DE FRANCA LOPES
10092794	PHILIFE LOPES DOS SANTOS
10051243	PIERRE DOS SANTOS MESQUITA
10103074	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
10101883	PRISCILA SANTANA DE AVILA
10114615	PRISCILLA NAYSE ALVES SOARES
10097118	PRISCYLLA ANTUNES VASCONCELOS
10028693	PRYANKA THUYRA NASCIMENTO FONTES
10050834	PRYSILLA LEMOS CARNEIRO
10001064	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTO
10020437	RAFAEL AVELINO DE MEDEIROS ALVES
10001446	RAFAEL AZEVEDO PEREIRA FARIAS
10091568	RAFAEL BESERRA RAMOS
10109470	RAFAEL CORIOLANO SIQUEIRA
10087953	RAFAEL COSTA
10060390	RAFAEL CRISPINO DE SOUZA
10000780	RAFAEL DE BRITO FRANCO
10069784	RAFAEL DO RAMO PEREIRA
10051164	RAFAEL FELIX LOPES ANTONINO
10047100	RAFAEL FERNANDO MATIAS SANTOS
10118929	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA
10026613	RAFAEL GOMES DA SILVA
10031356	RAFAEL GONCALVES CESARIO
10084989	RAFAEL HUGO VASCONCELOS
10086309	RAFAEL MACHADO PAGANO
10034964	RAFAEL MAYER DE OLIVEIRA
10080155	RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI DE ALMEIDA
10080688	RAFAEL MENEZES DA SILVA
10052209	RAFAEL PATRYCIO LEMOS DE FIGUEIREDO
10102304	RAFAEL PORCIUNCUOLA SALES
10125578	RAFAEL QUEIROZ MAGALHAES
10046239	RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA
10079907	RAFAEL SANTOS ANDRADE DA COSTA
10000437	RAFAEL TAVARES DA SILVA
10113957	RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA
10021926	RAFAEL WILIAN SILVA HONORIO SOUZA
10132479	RAFAELA ALVES DE SOUZA
10074773	RAFAELA OLIVEIRA PINHEIRO BORGES
10060763	RAFAELA THAMIRIS DIAS DO NASCIMENTO
10116753	RAFAELLA LORENA OLIVEIRA DA SILVA
10108213	RAFFAEL LOLA DE ANDRADE
10049122	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO
10069332	RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO
10057196	RAIMUNDO VANDECI NOGUEIRA
10112436	RAISSA CARLA DE ANDRADE RAMOS
10008412	RAIURY MARQUES DE SOUZA
10076533	RAMON CARDOSO AVILA
10097521	RAMON CAVALCANTI E SILVA
10035724	RAMON DO NASCIMENTO COELHO
10028263	RAMON MACIEL DO REGO
10050271	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA
10010853	RANIEDJA PRISCILA FERREIRA LOPES DE MORAIS
10080683	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR
10031296	RANYELLE MARIA LIMA DA SILVA
10127514	RAPHAEL MARIANO TEOFILIO
10011729	RAPHAELA ALBUQUERQUE DE LIMA
10007189	RAQUEL BARROS DE FARIAS
10044046	RAQUEL DOMINGOS DA SILVA
10025520	RAUL MATIAS DA SILVA PADRAO
10090100	RAVIDE WINSTOW MARQUES SILVEIRA
10023976	RAYAN DA SILVA SANTOS
10107518	RAYANE OLIVIA MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA
10012718	RAYFF DE LA TOUR MELO LIMA
10041902	RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE
10079156	RAYSSA CABRAL DANTAS
10090167	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS
10046929	RENAN DE SOUSA PINHO
10074980	RENAN FREITAS FIGUEIROA
10027366	RENAN YURI CABRAL DA SILVA

10021953	RENATA DA SILVA CARVALHO
10126453	RENATA LEIROS ROMANO
10117494	RENATO FELIPE SALES BATISTA LIRA
10000784	RENATO JOEL ALIPIO DOS SANTOS
10067047	RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS
10019470	RICARDO DE SOUZA SOARES
10048110	RICARDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO
10054125	RICARDO SERGIO MOREIRA DA SILVA FILHO
10025413	RICHARDSON BECHARA DE SOUZA FREIRE
10002902	RILLYS VINICIUS LIMA LONGUINHO
10066670	RIVIA GIULIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10015226	ROBELLY DOS REIS CASSIANO
10000108	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO
10003236	ROBERTA MACIEL DE OLIVEIRA
10017672	ROBERTO BRUNO CARDOSO NETO
10003705	RODOLFO DO NASCIMENTO LEITE
10042443	RODOLFO GONCALVES PINHEIRO FILHO
10062002	RODOLFO LOPES TAVARES
10064609	RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA
10037679	RODRIGO EMANUELL QUEIROZ SANTOS
10086516	RODRIGO OTAVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS
10055338	RODRIGO PIMENTEL RAMOS
10046358	RODRIGO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA
10035413	ROGERIO JOSE FARIAS LOURENCO DOS SANTOS
10121852	ROGERIO MOREIRA CERQUEIRA
10103380	ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
10024498	ROMARIO DE LIMA
10109898	ROMARIO RAMON DA SILVA
10010821	RONALDO LOPES GONCALVES
10080288	RONIELE SOARES TEIXEIRA
10040227	RONIELLY DO CARMO PEREIRA
10055868	RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO
10117744	RONYERISON BRAZ GOMES
10082723	ROSENDO PEREIRA DE ASSIS NETO
10006434	RUAN CLAUDIO DA SILVA MACEDO
10028864	RUTE SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES
10108809	RYANNE FABIANA MECENAS DOS SANTOS
10086290	SALLES RENEE SOUSA COSTA
10006584	SALOMAO DAVI XAVIER DA SILVA
10109347	SALVIANO AGRA NETO
10114322	SAMARA CLEOCI LINHARES DE SOUSA
10023784	SAMARA DA SILVA SOUSA
10030144	SAMARA LOPES MOREIRA
10054323	SAMUEL ALVES DE MOURA
10013003	SAMUEL BEZERRA DE FIGUEIREDO
10035613	SAMUEL FERREIRA DE LIMA JUNIOR
10092753	SANDER LUAN MONTEIRO NUNES
10068680	SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA
10115189	SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA
10018703	SANDY REGINA ALVES DO NASCIMENTO
10037287	SARA DOS SANTOS BRANCO
10063760	SARA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
10041144	SAUL BRAGA SAMPAIO
10075356	SAULO CESAR MAGALHAES MARINHO
10034171	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA
10099285	SAULO MACEDO MEDEIROS
10112006	SAVIO FELIPE DA SILVA
10039080	SEMIRAMIS DOS ANJOS CRIALES
10038363	SERGIO PARREIRA GARCIA FILHO
10091491	SEVERINO HENRIQUE DE ARAUJO NETO
10024249	SIDNEY FERREIRA DA SILVA ALCANTRA
10088322	SILVANETE ROSA CORREIA
10060837	SILVIA KARLA CAMARA ALVES DE OLIVEIRA
10039894	SIMONE ELIAS DA SILVA
10045872	STEFANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MELO
10050491	STELA ROSE LUCENA DE ALMEIDA
10091180	STENIO LUCIO BEZERRA
10121175	STEPHANE GISELE RAMALHO
10063360	STEPHANIE FARIAS DE ASSIS
10052781	STEPHANIE SOUZA DA SILVA
10065580	STHEFANY ARAUJO BOMFIM
10042282	SUELI SANTOS DA SILVA
10062837	SUELLYSON DE LIMA FERREIRA
10034895	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO
10022970	TAINARA MORAIS ALVES DE HOLANDA
10119895	TAIS DO NASCIMENTO SILVA
10038960	TAIS TAVARES FERREIRA
10020538	TAKEO RODRIGUES DE SOUZA
10000622	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS



10070207	TALLES RHAVEL DE MELO ALVES
10003201	TAMARA LEITE MONTENEGRO
10070076	TAMYRES DE AMORIM FRANGELLI
10097248	TANIELY PONTES BEZERRA
10113401	TARCISIO RAMOS SANTANA DE SOUZA
10034745	TAUANE LINO DA COSTA
10093571	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES
10011863	TERESA RAQUEL DA ROCHA CARDOSO
10076918	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA
10062636	THAINE TAUMATURGO CAMINHA
10072764	THAIS GOMES DE OLIVEIRA
10018793	THAIS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
10084475	THAISE MANGUEIRA DE LIMA
10017261	THALES FELIPE DA SILVA RODRIGUES
10085085	THALES LEONARDI DOS SANTOS ERTHAL
10007461	THALITA KIZIA BARBOSA PINHEIRO
10028950	THANIA CRISTINA DE SA
10061193	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA
10132725	THAYANNE SALES RAPOSO
10035318	THAYNNA NONATO DO NASCIMENTO DE FREITAS
10016813	THAYS PRIMO COSTA MORAES
10001511	THAYSE MEDEIROS DE VASCONCELOS LIRA
10016565	THIAGO ANDRADE FERREIRA
10030359	THIAGO DE JESUS TOMAZELLI
10054052	THIAGO DE LIMA CAVALCANTI
10011850	THIAGO DE OLIVEIRA AGUIAR
10007879	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DELIO
10075844	THIAGO KLEBER CAVALCANTI MACHADO
10028907	THIAGO MOURA RAIMUNDO
10044517	THIAGO NATANAEL PEREIRA DE LUNA FREIRE
10089924	THIAGO RODRIGUES BIONE DE ARAUJO
10000360	THIAGO SOLLANO FERNANDES DE SOUZA
10054351	THOMAS MADSON MIRANDA DE FIGUEIREDO
10039369	THUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA
10034380	THYAGO RUSSEL MARQUES
10031625	TIAGO BARROS HENRIQUES
10080055	TIAGO CAMPOS LEITE
10038594	TIAGO DE LIMA SILVA
10096091	TIAGO FERNANDES CARNEIRO BRAGA
10055877	TIAGO GOMES FONTENELE NETO
10026940	TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
10060498	TICIANE FRANZEN DE AVILA SILVA
10059033	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES
10034272	TRYCIA RYANE DE FREITAS SILVA
10046180	TULIO EDUARDO DE OLIVEIRA VERISSIMO
10057807	TULIO LUIS COSTA DA SILVA
10007584	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM
10004912	UESLEI BATISTA GARCIA
10013986	VALDELICIO RODRIGUES DE BRITO
10101827	VALDIAGGSON FONSECA DOS SANTOS
10035141	VALERIA FELIX DA SILVA
10096851	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR
10002973	VANESSA CRISTINA SALES DE FARIAS
10065439	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO
10103486	VANESSA KALLY MEDEIROS TAVARES

10033789	VANIA PATRICIA MENDONCA DA SILVA
10035440	VICENTHE ALVES MARINHO NETO
10099545	VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO
10084032	VICTOR FERNANDES CAETANO
10079428	VICTOR FREITAS PEREIRA
10023995	VICTOR HENRIQUE DA SILVA ELIAS
10021642	VICTOR LEAL ANTUNES
10049652	VICTORIA ESTHER TERRINHA LUZ
10039735	VICTORIA TAIANNY ANDRADE COSTA
10055865	VINICIUS CANDIDO DOS REIS
10067708	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10036394	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO
10009730	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA
10061124	VINICIUS MAIA DE SOUZA
10024449	VINICIUS SILVA ALMEIDA BARROS
10027720	VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO
10053613	VINICIUS VIEIRA DANIEL
10064645	VINICIUS VIEIRA EVANGELISTA
10009906	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO
10047651	VITORIA BRITO DE ALMEIDA
10021210	VITORIA FLAUDISIA MORAIS DIAS
10052992	VIVIAN MOREIRA DE MOURA MAIA
10034091	VIVIANNE FREIRE FELIX
10040692	VYTOR GABRIEL ARAUJO DA SILVA
10000664	WAGNER DA SILVA RODRIGUES
10089672	WAGNER RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO
10086107	WAGNER VENICIO BRAZ SIQUEIRA
10106669	WAGNER VIANA PORTELA
10033866	WAGNER WALTER OLIVEIRA DE JESUS SOUZA
10011297	WALBER SIDNEY ALVES DA SILVA
10008621	WALDVALTER MARQUES DA SILVA
10000500	WANDERSON FIRMINO COSTA
10020591	WANDERSON JOSE TARQUINO DA SILVA
10062343	WASHINGTON RODRIGO MENDES DE BRITO MOURA
10049647	WELIDIANA ARRUDA DE FREITAS ANDRADE
10062851	WELLINGTON MOTA MARTINS
10048267	WELLISON NATHAN DA SILVA RIBEIRO
10074730	WEMERSON GONCALVES DE BRITO LIRA
10049179	WENDEL ALVES SALES DE MACEDO
10078485	WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA
10118108	WESLEY MORET DE ALMEIDA SCHWENCK
10090149	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA
10087758	WILLAMIS BEZERRA DE FREITAS
10090095	WILLIAM GOUVEIA DE ANDRADE
10027120	WILLIAM SOUSA OLIVEIRA
10092412	WILLIAN GABRIEL BATISTA SANTIAGO
10056115	YAGO WILLIAM LISBOA DONATO VIEIRA
10070305	YANDRA DANTAS DE ARAUJO
10096809	YARLEY DE QUEIROGA SOUSA
10003782	YASMIM WAGNER LIRA OLIVEIRA
10083467	YASMIN CARDOSO MENDES
10104948	YASMIN LAVINIE RODRIGUES MAIA
10105856	YNDIRA PESSOA RAFAEL TELES
10001881	YORRANDA HELLEN DE ARAUJO BORGES
10022079	YSLA KAROLINA COSTA LEAL

10053492	YUKIO FERREIRA YABUTA
10056840	YURI CESAR ANDRADE DOS SANTOS

1.1.3.1 Relação provisória dos **candidatos com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10031751	DENIS DE LIMA NICOMEDES

1.1.3.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10036377	AILTON BENITTO MEDEIROS DE ARAUJO
10106465	BRENO FEITOSA DA SILVA
10012729	BRUNO ALEXANDRO GOMES PEREIRA
10014754	FAUSTO JOSE DE ARAUJO FILHO
10128922	GERFESSON WANKS DE MELO MENDES
10089399	LUCAS BARROS SOARES DE SOUZA
10049468	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA
10005872	RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS SANDOVAL
10016798	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA

1.1.3.3 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10061274	ALDO NORONHA FILGUEIRA NETO
10065129	ANA CAROLINE MARQUES ALVES
10052017	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO
10109407	ANIELLE VILAR DOS SANTOS
10084425	BRUNO WARLEY COSTA PINHEIRO
10041800	FABIO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR
10086225	FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
10087969	ISRAEL CARLOS ALVES GOMES
10018890	JOSENILDO SANTOS
10049468	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA
10037096	OLIMPIO ARMANDO ARAUJO LEAL
10090489	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
10019775	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA
10050381	SAARA TAMARINDO GONZAGA
10080183	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE
10072158	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO

1.1.4 CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10084763	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA
10073314	ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
10049327	ADRIANO MIGUEL DE SOUZA
10056843	ALEXANDRA RAFAELA FELIX MONTEIRO
10036649	ALFREDO DIAS DA SILVA NETO
10014968	ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA
10023346	ALLAN SIGNE PINHO
10000057	AMANDA BRITO CARVALHO
10069566	AMANDA CARVALHO DE SOUSA
10018378	AMANDA CASTRO CAMPOLINA
10036268	AMANDA FERNANDES DANTAS DE ABRANTES
10100078	ANA CAROLINA BRASILEIRO MELO
10066836	ANA JAINE BEZERRA DE OLIVEIRA SAMPAIO
10071564	ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS
10071473	ANDERSON VALIDO VIEIRA
10063689	ANDRE FELIPE SOARES

10007603	ANDRE HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
10032275	ANDRE HILTON PONTES TORRES
10000798	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10052137	ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO BEZERRA
10025165	ANTONIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10033010	ANTONIO VINICIUS PINHO SA
10002275	ARRENIOS DE PAULA FREITAS
10056664	BEATRIZ AMORIM VIEIRA DE MELO
10067108	BEATRIZ DANTAS GUIMARAES
10051135	BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS
10012250	BRENA LUISA RIBEIRO ERICEIRA
10070026	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA
10013110	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES
10038185	BRUNO FERREIRA SILVA
10107063	CAIO CESAR SILVA
10109724	CAIO VILLELA DUTRA
10005375	CAMILA VILELA PASSOS
10006920	CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE
10093292	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS
10118067	CELIA CHARLENE NASCIMENTO DA SILVA
10030953	CESAR ALVES RIBEIRO
10087498	CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA
10023304	CLARISSE MARIA BARBOSA FONSECA
10030065	CLEITON JHONS
10080992	CRISLANE MIRANDA LATINHO
10100482	CRYSTOFELLY CAMARA DAS CHAGAS
10066643	DANIEL AMARO DA ROCHA COUTINHO
10045285	DANIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA
10016661	DANIELLE GOMES CARVALHO
10028733	DENIS PAULO COSTA REIS
10087930	DENISE MEGA DE MIRANDA
10084721	DENISE VERSIANE MONTEIRO DE SOUSA
10077424	DEYVID VICTOR DE MORAES LOPES
10083029	DIEGO DUARTE SOUSA CAVALCANTE
10027275	DIEGO SANTANA DOS SANTOS
10002824	DRIELLY DIAS PEREIRA
10034878	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10066010	EDUARDO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA
10051200	FELIPE CORREIA DE PAIVA
10070013	FELIPE MARINHO FERNANDES
10082354	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA
10124313	FERNANDO ROTTA FERREIRA
10082012	FERNANDO SANTANA DE SOUZA
10083794	FILLIPE ALEXANDRINO BARBOSA FIGUEIREDO
10030659	FLAVIA HELENA PEREIRA CRUZ
10007507	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CABRAL ACIOLI
10078822	FRANCELE VALENTE PIAZZA
10037962	FRANCISCO JANNEDSON ARAUJO BEZERRA
10103048	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO
10046534	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES
10045648	GESSICA SIZARA PEREIRA DE OLIVEIRA
10005716	GILIARD PEREIRA DE SOUZA
10116772	GILMARDES DO NASCIMENTO MARQUES
10094269	GIVANILSON DA SILVA GOUVEIA
10116846	GUILHERME MEDEIROS OASHI



10027067	GUSTAVO RICARDO RODRIGUES KLEIN
10018157	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
10098146	HELLEM CRISTINA ALMEIDA ROCHA
10004256	HELOISA LARA MUNIZ SOARES
10051719	IAGO FELIPE DA SILVA LEITE
10088461	IANE LARA DA FONSECA GONCALVES
10096821	IGOR CORDEIRO FERNANDES
10012675	IGOR MARTINS FONTENELE ROCHA
10024587	ISADORA FELIX SERAFIM
10026641	ISADORA NUNES DUARTE BARRETO DE PAIVA
10034039	IVANILSON RODRIGUES BEZERRA
10101857	JACKELLY FELIPE DE OLIVEIRA
10036029	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA
10014100	JADER BATISTA MENDES
10080673	JAILTON DA SILVA CHAVES
10059532	JEFFERSON ALVES LOPES
10055833	JEFFERSON DOS SANTOS GOIS
10002809	JHEISON DE SOUZA GONCALVES
10004008	JOAO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA
10046037	JOAO VICTOR ITIMURA BALMANT
10026915	JONATA MATIAS DE ARAUJO
10066618	JONATHAN COIMBRA NUNES
10065364	JONATHAS MOREIRA VIEIRA
10097472	JOSE ANSELMO MORAIS LEITE
10058354	JOSE CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES FILHO
10012823	JOSE EDSON DE LIMA OLIVEIRA
10011085	JOSE EDUARDO DA SILVA CASTRO
10011195	JOSE GERMANO DA SILVA NETO
10063925	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR
10093310	JOSE RAMON DE SOUSA
10115197	JOSE RUBENS PINHEIRO JUNIOR
10001621	JUAN VINICIUS CENDA SOARES
10009219	JULIA CELESTE PEREIRA DE ARAUJO
10033691	JULIA FALCAO DE MOURA
10097684	JULIANA DOS SANTOS LIMA
10042920	JULIANE GUIMARAES DA COSTA
10098781	KALIDIANE VIEIRA DA SILVA
10016330	KANAUVA VIEIRA DANTAS
10092238	KARINA ARAUJO DA SILVA
10003262	KARLA DANIELLY DA SILVA SOUZA
10050848	KAROLYNE WOLCH DE ALMEIDA PAULO
10073073	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS
10069672	KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA
10085490	KLIVIA DANTAS BEZERRA
10076377	LARISSA REGIS DE SOUZA
10080125	LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
10077098	LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA
10093524	LETICIA PIRES CABRAL
10073740	LICIA DOS REIS LUZ
10032219	LIDAYANA DE MELO GOMES
10112980	LIDIANNY FERNANDES DE AZEVEDO
10012927	LUA SORRILHA NANTES AMADEU
10092091	LUCAS GUEDES DE SOUSA
10078019	LUCI MARIA FREITAS DE LUCENA
10033451	LUIZ FILIPE TORRES LAFETA

10103296	LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA
10055032	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL
10002470	MANOELA PASCHOAL DE MEDEIROS LIMA
10011239	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA
10024567	MARCELLE RIBERA MENEZES
10067038	MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA
10115976	MARCELO BOCHENEK ROLIM
10068013	MARIA BEATRIZ PENA E SILVA LEITE NACIFE
10001728	MARIA CAROLINA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO
10084889	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE
10117949	MARIA PATRICIA PEREIRA MELO
10028624	MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO
10018249	MARIANA RIBEIRO FORTES BARBOSA
10037560	MARILIA AUGUSTA ROCHA DE QUEIROZ PINHEIRO
10003428	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10031642	MARIO JOSE DUTRA DE ANDRADE
10017213	MICHELLE OGAVA IGUAL
10089983	MIGUEL ELIAS DE OLIVEIRA NETO
10059196	NATALIA FREITAS DA SILVA
10065755	NAYARA MARTINS BEZERRA LIMA
10074785	NICOLE ALMEIDA VENTURA
10079596	NINA JARDIM COLLARES
10093898	ODAILTON PEREIRA DE NEGREIROS
10002510	PAULO ANDRE NUNES FURTADO
10021353	PAULO GALVAO MAGALHAES
10016762	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO
10132866	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SA
10014979	PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA
10017919	PIETRO SOUZA CYRINO
10073876	RAFAEL CAMPOS ALVES DA SILVA
10105300	RAFAEL FERREIRA SOARES
10034469	REINALDO BRITO DA SILVA
10031130	REINALDO MACHADO DIAS
10047020	RENNAN MATHEUS FERNANDES MEDEIROS
10048140	RICARDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
10025132	ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA
10004504	ROMULO FREIRE DE ALBUQUERQUE LIMA
10056611	RONIELLY SANTANA COELHO
10099304	SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ
10084711	SUELLEM ATILIA PARISI
10002760	TAIS DA SILVA VIANA
10034858	TAMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVAO
10099483	TAMARA MARIA DE BARROS LIMA
10082702	TAMARA VAZ MEDEIROS
10023518	TARCIANA LIMA CIRINO
10053680	THAINE TAUMATURGO CAMINHA
10039918	THALYSSON PEREIRA BESSA
10101941	THAMIRES DA SILVA MESQUITA
10013808	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA
10060673	THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA
10075513	THIAGO ALEXANDRE BOTELHO BARRETO
10005679	THIAGO ALVES REMBOSKI
10040924	TULIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO
10012693	ULISSES SANTIAGO RODRIGUES BATISTA
10048927	VANESSA FARINHA NUNES DA SILVA

10113963	VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
10026202	VICTOR DA CRUZ MACHADO BELLA FILHO
10084983	VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS VAZ
10005860	VICTOR HUGO FREIRE RIOS CAJAZEIRAS
10101927	WLADSON GOMES DE OLIVEIRA
10023744	WOLNEY LUCENA SANTANA
10018299	YANE COUTINHO LIRA
10009033	YANNE RAQUEL NUNES ANDRADE
10022472	YASMIN DE LIMA HOLANDA
10109149	YURI HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA

1.1.4.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10009921	GILLAINÉ LISIANY FERREIRA DA SILVA

1.1.4.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10006168	ANDRE DE ARAUJO FERREIRA
10096817	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
10024726	ASLAN PONTES DE ARAUJO
10038128	CAIO VICTOR DANTAS SOARES
10052737	JAISMARY GONZAGA BATISTA DE OLIVEIRA
10040582	MICHAEL BASTOS SILVA
10114340	MONICA MARINA DE LIRA ALBUQUERQUE
10038882	RACHEL ALBUQUERQUE DE CARVALHO MARINHO
10040843	TICIANO CAVALCANTE MORAIS

1.1.5 CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10031223	ALLISON KLEITON DOS ANJOS
10121502	ANDRE FELIPE BISPO DA SILVA
10089376	ANDRESSA LIMA FLORENCIO DE BRITO
10000745	ANNA CAROLINA DIAS POLONI
10054061	ANTONIA SIMONI DE OLIVEIRA
10087599	CARMELIA SALES DE MIRANDA
10068576	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO
10126545	DIOGO RAFAEL DE BRITO SILVA
10083305	EMERSON DYONATHAN SANTOS SANTANA
10043305	ERICA CAVALCANTE OMENA
10024880	FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA
10024661	HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
10000898	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
10107279	JOELMA CARVALHO SANTOS
10014538	KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFE
10090930	LARISSA MOREIRA LIMA
10025583	LILIAN MARIA ARAUJO DE FLORES
10012519	LIVIA ALVES MOURA
10001348	LORENA E SILVA MONTE DE ALMEIDA
10074347	MIGUEL SALES LIMA DE CARVALHO
10104150	PAOLLA PAULI
10019939	RAFAEL DOS SANTOS DANTAS
10065309	RAQUEL XAVIER DE OLIVEIRA GOULART
10043117	REBECCA LEAL CAETANO
10109089	SILVIA PIMENTA GUEDES

1.1.5.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10039548	MAURICIO SERGIO FERREIRA SOARES DA SILVA JUNIOR

1.1.6 CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10086033	ANDRE ELIAS LUCENA DA COSTA
10108102	ANDRE LEAL PRADO
10073108	ARTHUR PEREIRA BRUNO
10007553	CARLOS FELIPE DA SILVA SANTOS
10031784	CESAR ARAUJO PIRES
10061956	GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR
10060299	GUSTAVO RIBEIRO DE SIQUEIRA
10024793	HAYLA ALENA PEREIRA DE MOURA BATISTA
10089128	JEZRAEL PAIVA LIRA
10057760	JOAO CAETANO RODRIGUES NASCIMENTO
10069860	JOAO RICARDO SALLES PINHEIRO
10003885	JOSE GINETOM DA SILVA ARAUJO
10061479	JOSE MARCIO DA SILVA
10088728	JOSE MARQUES BASILIO SOBRINHO
10092773	KAYURI CESAR DUTRA DE FREITAS MAIA
10078505	LUIZ PHILLIP MEDEIROS DE ANDRADE
10008589	MAIARA JIHANE TAVARES BRITO
10136096	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
10005869	MARIANA HADDAD CORDEIRO
10116793	MYRIAN BATISTA DE CARVALHO
10078083	NATALIA PIMENTEL LADO CES
10086120	NATHALIA BARBOSA NEVES
10077454	NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO
10066631	PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO
10079204	PEDRO COSTA BARRETO JUNIOR
10088828	RENATO JOSE LIMA BEZERRA FILHO
10105192	ROGERIO PONTES DE ARAUJO
10074296	TALISSON DE SOUZA HAUBERT
10095124	THYBERIUS DE TASSIO COSTA DE ARRUDA
10114416	TIAGO OLIVEIRA CAETANO

1.1.6.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10119562	FABRICIO NOGUEIRA DE MENESES

1.1.7 CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10028660	BENITZ DE SOUZA VASCONCELOS
10041189	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA
10001004	CRISTHIAN EDUARDO ESTEVES COUTINHO RIZZO
10010931	DIEGO CARVALHO DO NASCIMENTO
10085385	DIEGO EUCLIDES CORDEIRO MARQUES
10002271	FAGNER LUIZ ALVES DA SILVA
10096676	FELIPE MEDEIROS RODRIGUES
10055751	ISAC GONCALVES DE ALMEIDA
10006864	IVAN CLECIO DE MEDEIROS DINIZ
10011755	JARIEDSON DANTAS MAIA
10105937	JHONATAN SOUSA SANTIAGO
10044412	JOSIMAR TAVARES DE ASSUMPÇÃO FILHO
10048603	JULIANO PORTILHO ALVES
10077715	LUCAS ALESSIO ANUNCIADO SILVA
10069861	MARCIO ANDERSON AMARAL FERREIRA

10010436	MARCOS VINICIUS CAMPOS
10008694	MARIANA CARNAUBA DUQUE
10000007	MATEUS SILVA LUNA
10004447	NAYARA CIELLY FREIRE DO RAMO
10096219	NEWTON SILVA SANTOS
10080639	RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS
10055296	VICTOR ANDRE PINHO DE OLIVEIRA

1.1.7.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10064960	WALTER DE VASCONCELOS ROSAS DIAS

1.1.8 CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10127930	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA VALE
10013342	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR
10088405	AMANDA MARIA LEMOS DA SILVA
10023934	ANA CAROLINA CARIBE DE CARVALHO WANDERLEY
10063263	ANA CLAUDIA DA NOBREGA SIMOES
10090293	ANA ELISABETH FIGUEIREDO ALENCAR DE MELO
10021511	ANALINE ALVES CORREIA DE LIMA
10113646	ANDRE DANTAS DE MEDEIROS
10005236	ANDRE LINS DE SOUZA
10136216	ANNA ALLICY CAMARA DA SILVA FERNANDES SALLES
10021477	ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR
10119094	ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES FILHO
10025454	ARTUR HENRIQUE SUDARIO OLIVEIRA
10106154	BRENO COUTINHO TORRES
10050853	BRUNO CANDIDO MONTEIRO DA SILVA
10120863	CAMILA GONCALVES PINHEIRO
10091316	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA
10107491	CAMILLA QUEIROGA DANTAS TORRES
10115905	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS
10052486	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO
10030599	DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES
10057791	DAVI FERREIRA BARBOSA ALVES
10099752	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE
10118743	DIOGO DE ALCANTARA VILAR CAMPOS
10024451	DORGIVAL JOSE DE ARAUJO JUNIOR
10044390	ERINALDO ARAUJO DE SOUZA
10024537	ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO
10058381	FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA
10082220	FABRICIO GURGEL RIBEIRO
10017803	FELIPE ADVINCUA DA SILVA GOMES
10012158	FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO CAVALCANTI
10052485	GEISA PEREIRA RUFINO
10059827	GEORGE PEREIRA SAMPAIO
10027652	GUSTAVO HIGOR FIGUEIREDO MESQUITA
10094419	HELAINÉ DE FATIMA RODRIGUES SOUTO
10104854	HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCA
10037961	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS
10028191	INGRIDE DE NEGREIROS COSTA
10039059	ITALO JOSE FERNANDES DE GALIZA
10110770	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS
10001242	JONATAS CARLOS DE LIMA RIBEIRO
10024564	JOSE ADAILSON DA SILVA FERREIRA

10048162	JOSE ALENCAR FORMIGA JUNIOR
10028210	JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS
10087431	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO
10096215	JULLIANNA SOUSA DE FARIAS PINTO VINAGRE
10080269	KENNET WANDERSSON LEITE SILVA
10077799	KEYLLA CRISTINNE GOMES SILVA DE MENEZES
10023225	KLARA LOPES DE QUEIROZ
10051268	LARISSA XAVIER BORGES
10095629	LEONARDO FERREIRA CAMILO
10025800	LUIZ EDUARDO HIRATA FILHO
10005464	LUIZ FELIPE SOUZA MOSCOSO MAIA
10022045	MARCOS ANTONIO COSTA CORREA JUNIOR
10099639	MARCOS EYDER LEITE FRAGOSO
10109839	MARIA MADALENA ROCHA SILVA TELES
10099924	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA
10108056	MATSU HITO DE OLIVEIRA FEITOSA
10041503	PABLO NUNES TELES DE MENDONCA
10047945	PATRICIA MAIA BARRETO MEDEIROS
10054855	PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA
10029237	PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITAO
10055477	PAULO TARCISIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI NETO
10051951	PEDRO THIAGO DE SOUSA LIMA
10059970	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA
10081184	REGINAURO NUNES DIAS ALVES
10077088	RHAISSA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA
10030802	RHALDER BORGES FARIA
10008352	RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
10094713	RODRIGO CONRADO DE LORENA MEDEIROS
10049390	RODRIGO SOUSA DA SILVA
10073171	ROMULO JOSE DE SOUSA
10028527	SHEYLA HEIM AUGUSTO DE QUEIROZ CAMBOIM
10090683	SHIRLEY PATRICIA LINO PEREIRA
10026198	SOLON LIRA DE VASCONCELOS NETO
10112920	SOLONELLI SAORES PACHECO
10034639	STEVEN KLEYTON HERCULANO DA LUZ
10057583	TACIA ADRIANA FLORENTINO DE LIMA
10017109	TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
10045491	THALES LIRA DE MEDEIROS
10047110	VITOR NUTO LEITE FRANCA
10005056	WAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO
10058003	WALERIA PEREIRA VIANA
10019091	YCARO LOPES BRIANO

1.1.8.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10080133	MARCELO ISIDIO DA SILVA

1.1.8.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10101787	ELTON SALES GOMES RIBEIRO
10085975	LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA

1.1.9 CARGO 9: C06 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PSIQUIATRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10063844	ANA VIRGINIA ARAUJO BATISTA
10013273	JUCIANNY SALES SILVA

10082652	ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE
10068604	STEFANIE RODRIGUES LIMA

1.1.9.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10033565	MARIANA VIANA MELLO

1.1.10 CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10111026	ADRIANA FURTADO HONORIO
10009194	ANIBAL QUEIROGA CARTAXO
10069893	CAIO DE AZEVEDO GOMES
10087068	CAMILA MARIA DE MOURA SANTANA
10091450	DIOGO DINIZ DE MORAES
10106252	FABIANA FLAVIA NEVES GOMES
10090802	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO
10099034	RENATA MIRANDA MOREIRA

1.1.11 CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10056523	ANDRE MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNELIO
10010343	ANTONIO VICTOR DE ALMEIDA ASSIS
10032269	CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA
10000196	CRISTIANO OLINDA LEAL MARTINS
10041511	DALINE OLIVEIRA CARNEIRO
10076014	DAVI FELIPE NEVES COSTA
10056368	DEBORA E SILVA CAMPOS
10064208	DEBORAH ELLEN WANDERLEY GOMES FREIRE
10006465	ELISA DA SILVA MAIA RAMOS
10050472	ERIKA REGINA ILDEFONSO SILVA TRAJANO
10053559	GISELLY NOBREGA VASCONCELOS
10087667	IARA FREIRE COSTA BELCHIOR
10029798	JOANA MARIA DOS SANTOS ALVES
10029564	JOHNATAN SOARES DE OLIVEIRA
10066906	KELLY BARBOSA MOTA
10004563	LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES
10017885	LIVIA MARIA BELO DA SILVA
10018301	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES
10073087	MARIA IZABEL CARDOSO BENTO
10081362	MARIA LUISA SOARES RIBEIRO
10058936	PAULO HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTI
10029803	PEDRO IGOR SIMPLICIO DE SOUSA
10001238	RAFAEL ALISON MEDEIROS DE ANDRADE
10086773	RONILSON BATISTA DE SOUZA
10103766	SARAH EMILLE GOMES DA SILVA
10013707	TAYNARA VIEIRA CARNEIRO

1.1.11.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10072132	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO

1.1.12 CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10052670	ALANNA LYVIA SOARES DA SILVA
10047465	ALINE MAIARA GALDINO FARIAS
10021801	AMANARA SOUZA DE FREITAS
10032029	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES MENEZES
10016159	ANDREA THOME GUIMARAES

10090891	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS
10029532	AUGUSTO LOPES SOUTO
10108694	AYALA NARA PEREIRA GOMES
10096837	CARLOS DA SILVA MAIA BEZERRA FILHO
10091423	DANILO BATISTA ALVARENGA
10009868	DEMIS FERREIRA DE MELO
10083973	DOUGLAS COSTA DE JESUS
10121871	FABIO DE SOUZA GOMES FILHO
10043342	FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA
10054787	FRANCIDARLY KELLY DOS SANTOS ALVES MEDEIROS
10032331	GABRIELA LOCATELLI
10076270	GESSICA TEIXEIRA DA SILVA
10006638	GLIANE SILVA BARBOSA
10058492	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA
10001085	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA
10094910	HEWERTON CARLOS DA SILVA
10031191	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO
10080283	HYAGO ANDREYSON PEREIRA TEIXEIRA
10027134	JADER MONTEIRO ROCHA GOMES
10050706	JANAINA TELES SIEBRA
10036537	JANIELY ALENCAR DE OLIVEIRA
10042930	JEANE ASSIS NANTES VICENTE
10007169	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA
10032572	KAIO ARAGAO SALES
10093008	KARINNA MOURA BOAVIAGEM
10015836	KLAUBER VIANA CARDOSO
10052636	LAIS FARIAS MASULLO
10001872	MANUELA FIGUEREDO COELHO ALMENDRA
10097318	PATRICIA ROCHA DE ARAUJO
10041787	PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO
10015377	RAFAEL LIMA MARINHO PAIVA
10033042	RANGEL VINICIUS MENDES COSTA
10012866	RAVENA MELO RIBEIRO DA SILVA
10101743	RENATA RAMOS SANTOS
10088845	RENATO HENRIQUE MARTINS GALDINO
10093180	RENATO THALES MEDEIROS HOLANDA
10052067	RICARDO STUTZ YAUNNER
10099311	RYLDENE MARQUES DUARTE DA CRUZ
10007546	SARA ALVES LUCENA MADEIRO
10059330	SUNAMITA DA SILVA BARBOSA SANTOS
10039066	TALITA MENDES DE OLIVEIRA
10056231	THALITA DALLAPICULA RAMOS
10105409	THAYNARA MAIZA ANDRADE MORAIS
10112623	VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
10063546	VITOR NUNES DA CONCEICAO
10035590	VIVIANE ELIS HECK
10004296	WESLEY CASTRO DA SILVA

1.1.12.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10049797	MARINA ROQUE DE MEDEIROS

1.1.12.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10072542	BRENNO DAVID DE ALMEIDA FIRMO
10072459	JAMESON MATHEUS ALVES DA SILVA REIS


1.1.13 CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10000630	ARTHUR FILGUEIRA DE ALMEIDA
10088125	AURILENE DA SILVA COSTA
10056985	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES
10115671	GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
10000654	JONATAS GOMES DE MEDEIROS
10090381	LUIS PAULO ALVES DA SILVA
10109464	MARIA ANGELICA FREITAS MATOS
10095924	PAULO RHODEN SOARES MORAIS ALVES
10085935	RAYSSA KELEN DE MENDONCA GOMES
10110674	RODOLFO PORTO RIBEIRO
10055819	STEPHANIE ROLIM DANTAS
10031021	TIAGO NEVES VERAS
10023076	YASMIN OLIVEIRA GOMES

1.1.13.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10020901	EDUARDO VIANA DE ARAUJO

1.1.13.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10048303	ALINE MARIA SALES SOLANO
10003386	WESLEY DAYVISSON NUNES AURELIO DOS REIS

1.1.14 CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10082291	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
10081663	ALEF NUNES DA SILVA
10065181	ALINE RODRIGUES DA SILVA
10127470	ALLAN SANTOS DE SOUSA
10117360	AMANDA CALDAS VASCONCELOS
10062404	AMANDA DE MORAIS DA SILVA DANTAS
10110892	AMANDA LOYSE FERREIRA DE AMORIM
10004178	AMANDA RODRIGUES DE CRISTO TRINDADE
10032988	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
10009156	ANA FLAVIA MARTINS FRANCOIS
10079132	ANDERSON DANTAS FERREIRA
10035449	ANDERSON WILDE DE SOUZA GUEDES GALDINO
10090750	ANDRE LUIZ DA SILVA MOREIRA
10012635	ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO
10034953	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA
10049669	ANELISE ARRUDA CABRAL
10029267	ANNY CRISTINY PEREIRA TAVARES
10032888	ANTONIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10086292	ARTHUR ALYSSON MENDES DA SILVA
10051149	BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS
10082656	BRENA FERREIRA DA LUZ
10116939	BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES
10070030	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA
10041121	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES
10124333	BRUNO RIBEIRO ARAUJO
10003586	CAMILA LIMA LEANDRO
10131310	CAMILLA BENTO DE ARAUJO MESQUITA
10050786	CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE
10008183	CARLOS LUCENILDO DE ARAUJO

10002504	CESAR BENEDITO FERREIRA FREIRE
10036379	CINTIA JANAINA RAMOS DE AZEVEDO
10053329	CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTI ALVES
10117191	CYNTHIA PAOLA SILVA SANTANA
10003027	DANIEL CRISPIM DE ARAUJO LIMA
10002005	DAVID DE SANT ANA GADELHA
10013427	DEBORA MEIRE VERAS BRAGA
10096568	DEBORAH CORDEIRO DE ANDRADE
10003548	DENISE MARQUES DA NOBREGA
10079066	DHYOVANNA CARINE CARDOSO BEIRAO
10056977	DICLA SOUSA ALMEIDA
10119613	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10035750	EDIVANIA ROMAO DA SILVA
10086840	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO
10081155	EMILLY LAIS RAMALHO DOS SANTOS COSTA
10039179	EMILSON COUTO ARAUJO NOBREGA
10005747	EMMANUEL GUEDES DA SILVA
10033935	EULANEA TALITA MARINHO RODRIGUES
10053599	FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA CARVALHO
10012352	FELIPE AUGUSTO ARAUJO E OLIVEIRA
10089404	FELLIPE ALVES PIRES DANTAS
10095378	FERNANDA JUCA DE MEDEIROS ARAUJO
10076010	FERNANDO DA SILVA MORAES
10001293	FERNANDO SAVIO GADELHA DE CASTRO
10106473	FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA
10033124	FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR
10004935	FRANCISCO DIEGO DA SILVA CHAGAS
10036326	FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS
10041568	GABRIEL COSTA DE SA LEITAO CUNHA
10034696	GABRIEL LUCENA PEREIRA
10033083	GABRIELA FRANCISCO SANTOS
10103282	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO
10116902	GABRIELA PIRES DE SOUSA
10000156	GABRIELLY ANGELINA NUNES DE LUCENA
10104341	GETULIO DELFINO DOS SANTOS
10054579	GEYSE KELLY ARAUJO DA CRUZ SILVA
10036528	GIOVANNA DO AMARAL MAGALHAES
10040209	GUSTAVO ANTONIO MARCONDES DE PAULA
10089154	GUSTAVO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA DE AMORIM
10039269	HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM
10062545	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE
10089862	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO
10004476	HELOISA LARA MUNIZ SOARES
10049439	HEVAIR CASTRO SILVA
10031143	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO
10003762	IAGO ROQUE RIBEIRO
10008053	IANA RHAIZA GOMES DA SILVA
10025830	IANNA MACEDO PEREIRA DE ARAUJO
10010974	IEDO FAGNER AMARAL SILVA
10078629	IGOR BEZERRA FERREIRA
10101833	IGOR CORDEIRO FERNANDES
10070203	IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
10108214	ISABELLA MOREIRA BARRETO GOMES DE BRITO
10013949	ISABELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE
10034829	ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ



10054563	ISAQUE SEVERINO DA SILVA
10079291	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA
10044598	JAIME ADELINO DA PAZ ROCHA
10042405	JEANNE D ARC MONTEIRO GOMES FILHA
10100888	JEORGE LUIS DA SILVA JUNIOR
10126872	JESSICA AMORIM THEOTONIO PEREIRA
10016233	JESSICA DE OLIVEIRA
10113366	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE
10082906	JESSICA SANTA CRUZ DE ANDRADE
10002899	JHEISON DE SOUZA GONCALVES
10098774	JOAO DIEGO TAVARES BELMINO DA SILVA
10004300	JOAO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA
10096349	JOAO PAULO SOTERO SILVA
10027173	JONATAS ALVES FERREIRA
10090777	JOSE ALEX LOPES BARRETO
10060507	JOSE GUILHERME AMORIM DE MELO
10028675	JOSE LUCAS ALBUQUERQUE DELMONDES
10112777	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR
10029380	JOSSEAN DE VASCONCELOS CAVALCANTI
10043290	JUAN VINICIUS CENDA SOARES
10106623	JULIANA BORBA EVANGELISTA
10046355	JULIANA DE SALES RODRIGUES
10020702	JULIANA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES
10116981	KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA
10085510	KLIVIA DANTAS BEZERRA
10025147	LAEDSON ENEAS CAVALCANTE
10057894	LAISA MACEDO TAVARES
10017856	LARISSA CALDEIRA PATRICIO DA SILVA
10095495	LARISSA MOREIRA LIMA
10046417	LARISSA PIRES CABRAL
10076090	LAURA TORQUATO DE AMORIM
10065509	LEANDRO MANUEL DA SILVA
10093531	LETICIA PIRES CABRAL
10102306	LIDAYANA DE MELO GOMES
10107692	LIDIANE CRISTINE DE MACEDO FERNANDES
10015743	LITHIELY MELO DE LIMA
10045823	LORENA APARECIDA MEDEIROS COSTA
10025752	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
10128804	LUCAS OLAVO FIGUEIREDO SILVA
10054029	LUCIO MERGULHAO SAMPAIO MUNIZ
10095304	MARCELA BINO DA SILVA SANTOS
10073760	MARCELLA SANTOS PEDROSA
10068523	MARCELO JACY DE FRANCA PADILHA FILHO
10092032	MARCOS VINICIUS BARBOSA SILVA
10127314	MARIA IZABEL CARDOSO BENTO
10133994	MARIA LUISA GOMES MENDES
10034418	MARIA LUIZA EMILIO LEAL
10013318	MARIA TEREZA DE BRITO MEDEIROS
10108249	MARIANA ESPOSITO MENDES
10039274	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10037972	MARIO JOSE DUTRA DE ANDRADE
10035194	MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA
10109816	MAURICIO BARBOSA DA SILVA
10083706	MAYARA MARQUES BEZERRA
10103799	MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS

10036106	MOISES PESSOA DE ARAUJO FILHO
10035302	MYLENA MEDEIROS SIMOES
10004269	NATHALIE DE SENA PEREIRA
10077704	NAYARA CRISTINA BARROS ALVES
10072269	NEUZA CAROLINE DE ABREU SILVA
10130065	PAULO FABRICIO DE SOUTO
10012437	PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES
10136300	PAULO HENRIQUE IZIDRO DE BRITO
10018969	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO
10071021	PAULO VICTOR MOURA GONCALVES
10133028	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SA
10006301	PEDRO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE
10077362	PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA
10096773	RAFAEL CARLOS FERREIRA
10105346	RAFAEL FERREIRA SOARES
10055055	RAFAEL ITALO GOMES LIBERATO
10106762	RAMON DE PAULA OLIVEIRA
10054005	RAPHAEL VICTOR DE ANDRADE CABRAL
10041188	RAQUEL GOMES DO NASCIMENTO
10020627	RAUAN TRIGUEIRO RESENDE LUNA
10042977	RAUEL ALVES NOBRE
10011133	RAYANE NEVES DE ARAUJO
10003174	RAYENE DA CRUZ SILVA
10108408	RENATA ANDRADE RODRIGUES
10085798	RENATO HUGO SOUZA DE MEDEIROS
10033335	RENATO JONATAS DA SILVA ARAUJO
10085231	RENNAN MATHEUS FERNANDES MEDEIROS
10017457	RICHARLLES ALVES DE MORAIS
10027681	RIVANY MARIA RODRIGUES DA COSTA
10037878	ROBSON RODRIGUES CORDEIRO DE SANTANNA JUNIOR
10015525	ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA
10100793	RODOLFO HENRIQUES JOSUA DOS SANTOS JUNIOR
10113867	RUAN CESAR VIEIRA BARROS
10010175	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO
10076886	SAMARA MAIA LEITE
10128693	SARAH EMILLE GOMES DA SILVA
10034783	SAULO CANDIDO DE ANDRADE SILVA
10015651	SERGIO ROMERO GUERRA FILHO
10047870	SILAS BEQUER BEZERRA TEOTONIO
10089301	SINARA KARINE EUFRAZIO DE CARVALHO
10077096	STEFFANY CARLA PEREIRA DOS SANTOS
10082705	TAMARA VAZ MEDEIROS
10041217	TAMISIANE LINHARES DUTRA
10043884	TATIANE SANTOS SUASSUNA
10013622	THALES DANIEL DE SANTANA MUDO
10099370	THALES RODRIGO TARGINO DE LIMA
10120009	THALYTA PESSOA FREIRE
10005702	THIAGO ALVES REMBOSKI
10041023	TULIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO
10096517	WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER
10076998	WEDJA CHRYSYANN MEDEIROS DE SOUSA
10046425	WESLEY CASTRO DA SILVA
10024190	WILMA OLIVEIRA DA SILVA
10005650	YSLAVIA PRISCCILLA SOARES
10012588	ZENILDA GARCIA FERREIRA



1.1.14.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10093740	BRUNO AGRA ARAUJO

1.1.14.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10025227	BRUNA NAYARA DO MONTE BRAZ
10027961	LEANDRO RODRIGUES LEITE DE MOURA

1.1.15 CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10004105	ALESSANDRO CARLOS GOMES DE ANDRADE
10133071	ALEX NEYVES VERAS MARIANI ALVES
10091727	ALINE DANIELLE DA SILVA
10077347	ALINE TEIXEIRA BARBOSA PAIVA
10111586	ALISSON FRANCESCOLO BITONHO VILELA
10037067	ALLATAS SOUSA DA SILVA
10003287	AMANARA SOUZA DE FREITAS
10090987	AMANDA MEDEIROS RODRIGUES
10035562	ANA CATHERINE DE SOUSA LIRA
10117095	ANDRE FELIPE SOARES
10118847	ANDRESA DE SOUZA MARINHO
10072319	ANDRESSA DE OLIVEIRA CAMARA
10053769	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10044617	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO
10033024	ANTONIO VINICIUS PINHO SA
10039753	ARTHUR QUEIROZ SILVA
10005440	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE SOUSA
10027992	BETINA MILANI
10035569	BHRENDA TAYSE BARBOSA DE MELO
10074726	BRENDA BRASILEIRO GUEDES
10041690	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA
10053128	CLEBER DA SILVA LEANDRO
10102256	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES
10113051	CLEITON JHONS
10082863	CLEYDSON NUNES DE ALMEIDA
10067790	CRISTIANO OLINDA LEAL MARTINS
10115004	DANIEL DE SOUZA BALBINO
10047858	DANIELLE FERREIRA DE MELO
10058674	DANIELLE GOMES CARVALHO
10073176	DANILO DA ROCHA NEVES
10082214	DANYELLI DO NASCIMENTO GOMES
10056946	DARLEY DE ARRUDA NOGUEIRA
10056386	DEBORA E SILVA CAMPOS
10067961	DEBORA MARINA FREITAS DA SILVA
10015521	DIEGO DO BONFIM DIAS
10008712	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA
10003169	EDCLEBIO RAMALHO DA SILVA
10003092	EDILMA AMARAL DA SILVA FREIRE
10047030	EDUARDO HENRIQUE FRANCA LIMA
10026402	ELLEN ALVES CORREIA DE LIMA
10023077	EMANOEL MENDONCA DE LIMA
10114415	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO
10065821	EMMANUELLE CASSIMIRO VAZ MANSO
10100163	ERY JEVERSON TOLENTINO SEVERO

10029995	EWERTHON EMANUEL SANTOS ALVES
10126795	EZEQUIEL ROBERTO DE OLIVEIRA
10046853	FABIO RENAN SANTOS
10112519	FAGNER DANTAS ARANHA
10024133	FELIPE AUGUSTO SANTOS
10070476	FERNANDO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
10112620	FRANCIS MARIA BAO ZAMBRA
10009403	FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAUJO
10106224	FRED CARNEIRO GARRIDO PALITOT
10020684	GERALDO CEZINO DE MEDEIROS JUNIOR
10112575	GESICA MOREIRA FILGUEIRAS
10034664	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES
10075759	GUSTAVO RICARDO RODRIGUES KLEIN
10018190	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
10010677	HELOIZA BEATRIZ CARDOSO BARBOSA LOPES
10131694	HERLA KALINA COURA MOREIRA
10100074	HIAGO EVANTERNY SILVA LIMA
10004732	HIGOR RAVEL CLAUDINO PONTES
10034514	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO
10078873	IGNACIO EVARISTO MONTEIRO NETO
10102999	INGRID CHRISTIE ALEXANDRINO RIBEIRO DE MELO
10024698	ISADORA FELIX SERAFIM
10083056	ISAURA MACEDO ALVES
10106510	ITALO JOSE LEITE PEREIRA
10093855	JACKSON MATEUS ALENCAR DE OLIVEIRA
10039687	JAILSON SILVESTRE DA SILVA
10064456	JAMILLY DE MENESES OLIVEIRA VASCONCELOS
10001465	JANDUY ARAUJO COSTA
10032975	JANEIDE DE FARIAS SOUSA
10038176	JAYARA BEATRIZ QUERINO TOMAZ
10059871	JEAN PIERRE NUNES DA COSTA
10112488	JESSICA TALITA DA SILVA LIMA
10074508	JESSICA TEIXEIRA JALES
10065502	JETHER JERUEL FERNANDES CATAO
10025812	JOAO AQUINO CORREIA
10070268	JONABIA DOS SANTOS TAVARES
10026917	JONATA MATIAS DE ARAUJO
10097465	JOSE ANSELMO MORAIS LEITE
10086471	JOSE EDUARDO DA SILVA CASTRO
10023561	JOSE HIGOR DA SILVA BARBOSA
10130270	JOSE WILLAMS PEREIRA ALVES
10040420	JOSEMILTON BARROS RIBEIRO
10083211	JOZIAS RUFINO LEITE NETO
10052452	JULIANE GUIMARAES DA COSTA
10066855	JULLYANA THAIS GUIMARAES DE SOUZA SANTOS
10038778	JUVENAL DOUGLAS FERNANDES BARBOSA
10046619	KLIVIA RILAVIA PAIVA DA SILVA MELO
10004938	LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES
10100397	LARISSA ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
10036318	LIGIA MARIA GERONIMO FERREIRA
10083138	LINDOALDO XAVIER DE SOUSA
10026708	LUCAS EDUARDO BEZERRA DE LIMA
10093711	LUIZ CARDOSO VIEIRA FILHO
10031913	LUMA GOMES BO
10058077	MABELLY ARAUJO VILAR DINIZ



10001453	MANOEL DIAS DA SILVA NETO
10002614	MANOELA PASCHOAL DE MEDEIROS LIMA
10011258	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA
10102188	MARCELO CESAR MEDEIROS PINHEIRO
10106266	MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA
10053441	MARCUS VINICIUS ALVES SOARES E SILVA
10071818	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES
10050224	MARIANA ELIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE CORREA
10128779	MARILIZA RODRIGUES FURTADO DE LACERDA
10035243	MURIU KLOSOWSKI DE ALMEIDA
10095536	NATHALIA VENTURA DE ALMEIDA ITAPARICA
10130135	NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO
10115505	NIEDJA SHEYLA VIDERES MACHADO
10074891	IVALDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO
10117760	PAULIANY FRANCINY GOMES DE AMORIM
10082887	PEDRO IVO TEIXEIRA DE MENEZES
10101629	PEDRO MENEZES DE SA JUNIOR
10089012	PEDRO THIAGO RAMALHO DE FIGUEIREDO
10053696	PEROLA CAROLINE MARIA PEIXE DA SILVA
10077664	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA
10004171	RAFAEL LIMA CAVALCANTI
10093454	RAFAEL MACIEL DE ARAUJO
10040343	RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS
10093223	RAISSA DAS GRACAS PONTES ARAUJO
10130440	RAYRA FEIJO DE SOUZA
10006589	RENATHA MARIA DE ARRUDA CRISPIM
10034090	RICARDO DUARTE DA ROCHA
10052663	ROANNY TORRES LOPES
10028493	ROBERIA MAXIMO DE LAVOR
10023251	ROBERTO JOSE DIAS NUNES
10034081	ROBINSON PAVILA DE ALMEIDA LIMA
10113026	RODOLFO ARAUJO DE MENDONCA COSTA
10024924	RODOLFO DOS SANTOS BARBOSA DA CONCEICAO
10060685	RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO
10102054	ROSA AMANDA MORAIS DE OLIVEIRA BRITO
10030488	SAMANTHA DE ALMEIDA WANDERLEY
10029258	SANDRO LUIS GUIMARAES RIBEIRO
10029278	SILVIA CAROLINE FARIAS PEREIRA
10097993	STEFANI LEITE CAVALCANTI
10055839	STEPHANIE ROLIM DANTAS
10110857	SUENIA PEREIRA GOMES
10068938	TALITA CAETANO ROCHA
10121606	TAMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVAO
10099506	TAMARA MARIA DE BARROS LIMA
10057859	TAYSON RODRIGO BORGES SANTOS
10048009	TERESA LETICIA BARBOSA SILVA MACHADO
10113159	THALITA DOS SANTOS FRANCA
10010619	THIAGO ARAUJO FURTADO DE OLIVEIRA
10082065	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA
10123812	VANESSA FARINHA NUNES DA SILVA
10063882	VICTORIA HELEN FIGUEIREDO PAIXAO
10013372	VICTORIA MARCAL DE LIMA SILVA
10132879	WILLAME GOMES DOS SANTOS

1.1.15.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10048406	ALINE MARIA SALES SOLANO
10077307	DANIEL GONZAGA DA SILVA SEGUNDO
10101453	JEAN DE AZEVEDO ALVES

1.1.16 CARGO 16: NECROTOMISTA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10018140	ACILEUDO DA SILVA CANDEIA
10052147	CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS
10121062	CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE
10003334	DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO
10135455	DEBORA RAQUEL FERREIRA FREIRE
10130990	GILBERTO VISALLI LUCENA DA CUNHA
10052581	ITALO CARDOSO DE LIMA
10029171	LIDIA ORRANA SEVERO DE OLIVEIRA

1.1.17 CARGO 17: D04 – NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10078968	ADRIANA MARCIA DE ALMEIDA ALVES
10004093	ANYSSA DE OLIVEIRA BARBOSA
10109436	HELIDA KARLA RODRIGUES CAVALCANTI DE SOUSA
10104181	INGLIDY RENNALY MACIEL MELO
10084695	JAIR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
10109079	JOELIO RODRIGUES INOCENCIO JUNIOR
10003081	JOSE HILTON RANGEL SANTOS
10110303	JOSE NADYELISON BENTO CORDEIRO
10128667	JULIANY NARIEZA DE CARVALHO MEDEIROS
10007115	LUCAS RUFINO BORGES MACHADO
10059192	MAGNALDO INACIO TAVARES MEDEIROS
10003237	MARINA SARAIVA DE ARAUJO PESSOA
10080615	PEDRO DE FREITAS CARNEIRO
10045515	RICHIEENNE THAILANE DO PATROCINIO DOVAL
10113185	RUTE BARBOSA DA SILVA
10010054	THIAGO ALVES DA SILVA

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua convalidação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, das **10 horas do dia 21 de dezembro de 2022 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da convalidação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEAD/SEDS/PC – Abertura de Inscrições, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na investigação social e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na data provável de **17 de janeiro de 2023**.

João Pessoa/PB, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 048/2022
REGISTRO N.º 22-02292-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Fica desde já marcada para o dia **21/12/2022, às 09h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 019/2022
REGISTRO N.º 22-01027-0

Considerando que, após publicação do recurso administrativo e da proposta de desempate ficto apresentada pela empresa **R & H ENGENHARIA LTDA.**, a mesma apresentou carta de desistência contendo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, em consonância com o disposto no art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93; considerando, ainda, que, conforme consta nos autos, a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** manifestou interesse em manter válida sua Proposta de Preços; a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** COM VALOR DA PROPOSTA, APÓS CONFIGURADO PELO SISTEMA SUPLAN, IMPORTANDO EM – **R\$ 4.941.388,33** (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 075/2022
REGISTRO N.º 22-02553-9

OBJETO: ESTABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM JOCA CLAUDINO – PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **05 de janeiro de 2023, às 09h.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 076/2022
REGISTRO N.º 22-02544-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS CIRETRANS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PICUÍ E SOUSA – PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **05 de janeiro de 2023, às 10h.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 078/2022
REGISTRO N.º 22-02539-0

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO – PB. Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **05 de janeiro de 2023, às 11h.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2022
REGISTRO N.º 22-02224-8

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PMPB, EM JOÃO PESSOA – PB. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 23/12/2022 às 09h00 FICA ADIADA para o dia **27 de dezembro de 2022 às 11h30.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

O CONSELHO TÉCNICO desta Autarquia, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e suas alterações ratifica a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022, Processo PBDIC SUP-PRC-2022/000716, Central de compras 31.202.000716.2022** para contratação da Empresa CODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA, **09.189.499/0001-00**, objetivando AQUISIÇÃO DE LICENÇA OFFICE PARA A SUPLAN, no valor de R\$ 41.032,32 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Eng.ª Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Eng.º Civil LUIZ BARRETO RABÊLO
MEMBRO
Adv. ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS
MEMBRO

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04646-1

Nº do Contrato 0120/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE GUARABIRA/PB.

Valor 29.606.576,25

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 7/5/2024

Data da Assinatura 14/12/2022

Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022 – DER/PB
REGISTRO CGE N.º 22-02552-1

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo DER-PRC-2022/05229 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica nº PARECER N.º 667/2022, nos termos do art. 24 IV da Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores e Legislação pertinente. Objeto: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DA PARAIBA – DER/PB. Contratados: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01738-1

Nº do Contrato 0022/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-384, TRECHO: NAZAREZINHO/CARRAPATEIRA, COM 16,79 KM



Valor 28.948.714,15
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 2/12/2023
 Data da Assinatura 12/5/2022
 Publicado no DOE em 25/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 94960
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02577-7
 Nº do Contrato 0026/2019
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
 Valor Original do Contrato 559.560,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 12 MESES
 Valor do aditivo 666.019,08
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/10/2019 A 18/10/2023
 Data da Assinatura do aditivo 17/10/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.196.411,76
 Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-01230-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE PR Nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da Adutora do Brejo, Sistema Integrado para reforço emergencial do Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote que estão inseridas no SAA integrado Nova Camará com a água advinda do R-9 pertencente ao SAA de Campina Grande, situado no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Iêda Patricia de Souza Rodrigues
 Presidente da CPL

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 3361/2022, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022 - Prazo 730 dias, LOTEAMENTO EPITÁCIO ALVES DA COSTA = MUNICIPIO: CATOLÉ DO ROCHA - UF: PB. Processo: 2022-008333/TEC/LO-3109.

Secretaria de Estado da Saúde

TERMOS DE AJUSTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0164/2022

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
 Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA CNPJ n.10.774.803/0001-57
 Data da Assinatura: 15/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 228525101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000 Reserva: 18923
 Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CONTRATE SERVIÇOS LTDA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PRESTADO NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30112540

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0162/2022

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELICNPJ n.29.251.159/0001-33
 Data da Assinatura: 15/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000 Reserva: 18151
 Valor Global: R\$ 36.889,79 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADO NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 310522550.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0162/2022

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELICNPJ n.29.251.159/0001-33
 Data da Assinatura: 15/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000 Reserva: 18143
 Valor Global: R\$ 36.889,79 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADO NO PERÍODO DE MARÇO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010622581.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0158/2022

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELICNPJ n.29.251.159/0001-33
 Data da Assinatura: 16/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000 Reserva: 18136
 Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADO NO PERÍODO DE MARÇO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010622583

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0165/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 05.238.398/0001-12
 Data da Assinatura: 19/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 19004
 Valor Global: R\$ 5.419,34 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 301122519.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0150/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE EIRELI - EPPCNPJ n.º 29.521.159/0001-33
 Data da Assinatura: 14/12/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 18154
 Valor Global: R\$ 29.446,24 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE ABRIL/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 110722545.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0166/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 Contratado: HOME CARE E CLINICA JK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA EPPCNPJ n.º 33.765.573/0001-65
 Data da Assinatura: 16/12/2022
 Vigência: 16/06/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 18147
 Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 271022534.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2022

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
 Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n.05.238.398/0001-12
 Data da Assinatura: 15/12/2022
 Vigência: 20/01/2023
 Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000 Reserva: 18162
 Valor Global: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADO NO PERÍODO DE JULHO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010622583

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0168/2022**

Contratante: RENATA VALERIA NOBREGA – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDACNPJ n.º 05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 19/12/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909300.5000
Reserva: 18161
Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191022569

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0169/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: HOME CARE E CLINICA JK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA. EPPCNPJ n.º 33.765.573/0001-65
Data da Assinatura: 15/12/2022
Vigência: 18/06/2023
Classificação Funcional Programática: 2288-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 18847
Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL: Nº 0801295-44.2021.8.15.0411, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 271022536.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0151/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL DOS MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPPCNPJ n.º 29.845.214-83
Data da Assinatura: 19/12/2022
Vigência: 20/01/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.3399100.50000.0.1.1002; reserva orçamentária nº 18160.
Valor Global: R\$ 7.540,28 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE, PELO PERÍODO DE 20 A 31 DE MARÇO, EM RAZÃO DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290822504.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0157/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDACNPJ n.º 05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 15/12/2022
Vigência: 20/01/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002; reserva orçamentária nº 18137.
Valor Global: R\$ 28.242,97 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM RAZÃO DE DEMANDA JUDICIAL, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040322550.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0167/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOME CARE E CLINICA JK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA. EPPCNPJ n.º 33.765.573/0001-65
Data da Assinatura: 16/12/2022
Vigência: 18/06/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000; reserva orçamentária nº 133394
Valor Global: R\$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE, EM RAZÃO DE DEMANDA JUDICIAL, RELATIVO AO PERÍODO DE 01/07/2022 ATÉ 31/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180822549.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0152/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDACNPJ n.º 05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 15/12/2022
Vigência: 20/01/2023
Classificação Funcional Programática: 2288-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 18138
Valor Global: R\$ 28.051,31 (Vinte e oito mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CORRESPONDE AO PAGAMENTO DE VALORES CORRELATOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE - REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2022 PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 150722527.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0170/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: LOCMED HOSPITALAR LTDACNPJ n.º 04.238.951/0001-54
Data da Assinatura: 19/12/2022
Vigência: 20/01/2023
Classificação Funcional Programática: 2288-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 18139
Valor Global: R\$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CORRESPONDE AO PAGAMENTO DE VALORES CORRELATOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE - REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2022 PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 090822550.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0332/2018, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e ARCENOR GOMES SOBRINHO, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Manoel Gomes de Oliveira, 70, Centro, Santa Cruz/PB, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS do município de Santa Cruz/PB.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
004/2022	0332/2018	ARCENOR GOMES SOBRINHO	R\$ 770,82	ATÉ 04/12/2023

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0470/2021, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SIMONE BEZERRA DE SOUZA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Desembargador Pedro Bandeira, 251, Centro, Guarabira/PB, destinado à implantação do serviço de acolhimento em família acolhedora regionalizada.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
001/2022	0470/2021	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	R\$ 1.279,00	ATÉ 05/12/2023

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 02165/2022

CONVITE Nº 05/2022

REGISTRO CGE Nº 22-02497-1

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados no CONVITE Nº 05/2022, que tem como objeto *Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução dos serviços de reforma para implantação de uma Lavanderia Pública no município de São José dos Cordeiros, localizada na Rua Antero Torreão, Centro.*

INABILITADAS: XCON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.827.914/0001-30 descumpriu o item 10.4.1 "a" do Edital;

R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, descumprindo o item 10.4.1 "d" do Edital.

HABILITADAS: PAULINOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.274.937/0001-01; EXATA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.444.745/0001-07.

Abre-se prazo recursal conforme exposto no artigo 109 "a" § 6º, da Lei Nº 8.666/1993.

João Pessoa - PB, 19 de dezembro de 2022.

FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO
 Presidente da CPL

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CADASTRO DA CGE: 22-02554-7
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2022/09477
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.009477.2022R1

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO de empresa especializada em limpeza e higienização hospitalar com fornecimento de material. Conforme detalhamento em Termo de Referência. Mensal. De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Con-

trole Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME	04.427.309/0001-13	1.472.743,32

João Pessoa, 19/12/2022

Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral
Matricula 159.280-7

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

LICITAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 019/2022

CONTRATO Nº 0019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000212.2022

PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2022/00212

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2022/00212 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Contrato Nº 0019/2022, originado da Dispensa de Licitação Nº 0020/2022 oriundo do Processo Administrativo Nº 21.901.000212.2022, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, contemplando serviços de Acesso ao SIAF, Sistema de Gestão Processual e Administração da Dívida Ativa, para o atendimento das necessidades inerentes a tecnologia da informação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), em favor da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, pelo valor total de R\$ 342.900,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos Reais), para a contratação em referência.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04642-9

Nº do Contrato 0017/2022

Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Contratado LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (PROGRAMA EMPREENDER PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMP-PRC-2022/00207.

Valor 764.499,84

Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 14/12/2026

Data da Assinatura 14/12/2022

Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 187.633-3

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00975

DISPENSAS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-02542-2

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO EM ATENDIMENTO A PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, FREDERICO DE FIGUEIREDO LEANDRO ABRANTES MENDES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0416/2022 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00927

DISPENSAS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02540-6

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO EM ATENDIMENTO A PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0406/2022 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de R\$ 10.871,79 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00414

DISPENSAS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02545-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0405/2022 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.469/0001-14, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); **MDS MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.652.832/0001-43, no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); **HIPROMED - MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.311.246/0001-70, no valor total de R\$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais); **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); **MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.603.680/0001-21, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e **CIRURGICA MEDICAL RL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.146.902/0001-79, no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo em sua totalidade o montante de **R\$ 150.976,00** (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO GERENCIADA
PELA SEAD-PB – Nº 0004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022/
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – MATO GROSSO

Órgão Gerenciador: Governo estadual do Mato Grosso

Origem: Pregão Eletrônico nº 023/2022 SESS - MT

Ata: Ata de Registro de Preços nº 0004/2022



Órgão Aderente: Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB.

OBJETO:

Contratação do serviço de locação de veículos operacionais para atender as necessidades do Departamento de trânsito do estado da Paraíba.

INTERESSADO:

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.743.288/0001-10

Valor: R\$ 2.419.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais)

Período contratação: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.125.5005.2294.0000.0000287.33903900.75200.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 527/2022

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 15, Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.

RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014, e em conformidade com o Parecer Jurídico 2022/ASSEJUR – Documento Nº: 2044737-2243, constante às fls. nº 328-332 do Processo nº DTR-PRC-2022/02882 do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0101/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROZO LTDA**, para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).

INTERESSADO:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROZO LTDA

CNPJ: 08.2115.596/0001-59

Valor: R\$ 33.145,25

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100

Reserva Orçamentária: 467/2022

Registro na CGE: 22-02533-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 551/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.009934/2021-8 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0096/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **ALYSSON BARBOSA DE BRITO – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO**, para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).

INTERESSADO:

ALYSSON BARBOSA DE BRITO – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO

CNPJ: 05.317.111/0002-20

Valor: R\$ 68.420,34

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100

Reserva Orçamentária: 482/2022

Registro na CGE: 22-02532-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 621/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.010050/2021-4 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0099/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BARROZO LTDA – CAJAZEIRAS** para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).

INTERESSADO:

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BARROZO LTDA - CAJAZEIRAS

CNPJ: 08.215.596/0002-30

Valor: R\$ 39.774,30

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100

Reserva Orçamentária: 452/2022

Registro na CGE: 22-02531-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 0541/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.009939/2021-0 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0097/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE - EIRELI**, para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).

INTERESSADO:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE - EIRELI

CNPJ: 09.550.251/0001-14

Valor: R\$ 67.263,71

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100

Reserva Orçamentária: 447/2022

Registro na CGE: 22-02529-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 0037/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.011026/2021-2 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0060/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA**, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular destinado ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB.

INTERESSADO:

BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA

CNPJ: 38.543.972/0001-03

Valor: CONTRATO NÃO ONEROSO

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 22-02526-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 250/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.008875/2022-0 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04658-5

Nº do Contrato 0114/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN, BENEFICIADOS COM AS ISENÇÕES PREVISTAS NA LEI 9.809/2012 E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUIU O PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 71.615,10

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70

Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 30/12/2023

Data da Assinatura 1/12/2022

Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04659-3
 Nº do Contrato 0118/2022
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MARILENE BEZERRA DE ALMEIDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA)
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN
 Valor 76.297,73
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
 Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 5/12/2023
 Data da Assinatura 6/12/2022
 Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo nº 25.215.000173.2022 da Adesão nº 0037/2022, Ata de Registro de Preços nº 0123/2021, objetivando aquisição de Material de Laboratório em favor da empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI sob CNPJ nº 17.892.706/0001-08, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
 DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

PROCESSO: SHM-PRC-2022/01617 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022-CEL
 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, em que foi declarada vencedora a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 3.334.947,69 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

WISLLENE M. N. P. DA SILVA

Presidente da CEL

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 037/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 037/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 152.090,30 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVENTA REAIS

E TRINTA CENTAVOS); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 442.879,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); EUROOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.985.664/0001-03 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 110.904,50 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.227.485/0001-53 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.327.757,05 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE, MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS); E FORTMED COMERCIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.334.424/0001-77 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 462.354,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.495.985,45 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 602. CAMPINA GRANDE, PB – 19/12/2022, VIVIAN KELLY REZENDE COSTA, DIRETORA GERAL.

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 22-01645-6

OBJETO: Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de rede de distribuição de Gás Natural canalizado da PBGÁS para diversos segmentos na região Metropolitana de João Pessoa/PB, em conformidade com o ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos.

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração da PBGÁS, HOMOLOGAMOS o procedimento da Licitação Eletrônica LIC-e nº 001/2022, e ADJUDICAMOS o objeto licitado à empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com valor de proposta de R\$ 3.774.934,81 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), a preços referenciados ao mês de outubro de 2022.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Especial de Licitação torna pública a alteração na Seção VI – Lista de Requisitos, Item 2 – Especificações Técnicas (página 70) do Edital da Solicitação de Ofertas – SDO 07/2022. A nova versão do Edital pode ser consultada no site www.cooperar.pb.gov.br/downloads ou obtida presencialmente na sede do Projeto Cooperar (Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB).

João Pessoa – PB, 19 de dezembro de 2022

Ana Ferreira de Lima Ramalho

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04538-7
 Nº do Contrato 0020/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
 Valor Original do Contrato 238.500,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0020/2020, CONTADOS A PARTIR DE 16.12.2022 ATÉ 16.06.2023, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO DEVIDAMENTE EXPOSTOS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 16/12/2020 A 16/6/2023
 Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 347.171,25
 Gestor do Contrato MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO - Mat.: 80.469-0
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP



Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03424-1
 Nº do Contrato 0006/2018
 Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 78.440,04
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE EQUIPAMENTOS), COM FRANQUIA MENSAL DE 58.000 (CINQUENTA E OITO MIL PÁGINAS MÊS) MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS P&B, MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, COM GARANTIA TOTAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SUPRIMENTOS (TONER, CILINDRO, CARTUCHOS, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA INCLUSA); SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS PÁGINAS IMPRESSAS; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INCLUINDO PEÇAS DE DESGASTE, DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS, ATENDIMENTO TÉCNICO EM 24 HORAS.
 Valor do aditivo 63.468,00
 Classificação Funcional-Programática 21.205.23.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 30/10/2018 A 31/10/2023
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 313.756,49
 Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
 GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04590-5
 Nº do Contrato 0015/2020
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Valor Original do Contrato 57.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Valor do aditivo 57.000,00
 Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/12/2020 A 9/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 114.000,00
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATOS

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04651-8
 Nº do Contrato 0034/2022
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTO RESGATE
 Valor 2.008.800,00
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4391.0287.4490.52.759.0.1.0000.002
 3.901.06.182.5005.4391.0287.4490.52.759.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 15/12/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 15/12/2022
 Gestor do Contrato EDUARDO BARBOSA ALVES DE SOUZA - Mat.: 520.808-4
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04656-9
 Nº do Contrato 0014/2022
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Valor 21.730,00
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 16/12/2023

Data da Assinatura 16/12/2022

Gestor do Contrato BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA - Mat.: 527.359-5
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

EXTRATO

UPA DE GUARABIRA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04661-5
 Nº do Contrato 0058/2022
 Contratante UPA DE GUARABIRA
 Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE GASES MEDICINAIS E REDE DE GASES, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIA
 Valor 157.429,98
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.39.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 6/6/2023
 Data da Assinatura 7/12/2022
 Gestor do Contrato EDUARDO SOARES DA COSTA - Mat.: 910.376-7
 THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04849-5
 Nº do Contrato 0006/2021
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Valor Original do Contrato 224.865,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 0006.2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.
 Valor do aditivo 18.738,75
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/12/2021 A 3/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022
 Gestor do Contrato TÂNIA MARIA BARBOSA - Mat.: 93.230-2
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04645-3
 Nº do Contrato 0136/2022
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORAS E SECADORAS
 Valor 64.260,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 5/12/2023
 Data da Assinatura 6/12/2022
 Gestor do Contrato AUREA RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 964.261-0
 FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04648-8
 Nº do Contrato 0132/2022
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado A J ALVES DIAS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO LAFARM
 Valor 14.022,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022



Data da Assinatura 6/12/2022
 Gestor do Contrato FRANCISCA ADELANA MONTEIRO DE LACERDA MARTINS - Mat.: 917.417-6
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

BPBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-00064-9
 Nº do Contrato 0007/2017
 Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Valor Original do Contrato 48.384,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2023; ACRÉSCIMO DO VALOR ANUAL DO CONTRATO NA ORDEM DE R\$ 4.278,00 EM VIRTUDE DA APLICAÇÃO DA INFLAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (6,47% IPCA).
 Valor do aditivo 70.399,20
 Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4210.0287.3390.39.802.0.1.0000.13
 Período da Vigência do Contrato 15/12/2017 A 15/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 274.542,30
 Gestor do Contrato CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO - Mat.: 612.505-1
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA BPBPREV

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81383-7
 Nº do Instrumento 0242/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARÍ
 Objeto PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA USO COMUNITÁRIO
 Valor 66.287,97
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 16/12/2023
 Data da Assinatura 16/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81384-5
 Nº do Instrumento 0239/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
 Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEORIAS DA CUNHA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA - PB
 Valor 1.161.346,36
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 15/12/2023
 Data da Assinatura 15/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81385-3
 Nº do Instrumento 0238/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
 Objeto REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM INÁCIO DA SILVA
 Valor 210.809,81
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.3340.41.799.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 15/12/2023
 Data da Assinatura 15/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81386-1
 Nº do Instrumento 0237/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
 Objeto REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - POLICLINICA DE MARI - PB
 Valor 200.110,78
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 15/12/2023
 Data da Assinatura 15/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81387-0
 Nº do Instrumento 0233/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
 Objeto PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA USO COMUNITÁRIO
 Valor 31.331,25
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 16/12/2023
 Data da Assinatura 16/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81388-8
 Nº do Instrumento 0228/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
 Objeto PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PB
 Valor 120.143,04
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 15/12/2023
 Data da Assinatura 15/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81389-6
 Nº do Instrumento 0223/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
 Objeto PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE BREJO DO CRUZ
 Valor 109.819,85
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 12/12/2022 A 12/12/2023
 Data da Assinatura 12/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81390-0
 Nº do Instrumento 0243/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
 Objeto CUSTEAR AS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB
 Valor 250.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 16/12/2023
 Data da Assinatura 16/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81391-8
 Nº do Instrumento 0241/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 Objeto PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E PARA USO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 16/12/2023
 Data da Assinatura 16/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81392-6
 Nº do Instrumento 0240/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 Objeto INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS
 Valor 73.690,62
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000



Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 16/12/2023
Data da Assinatura 16/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

Extrato de Dispensa AESA Nº 0028/2022
Contrato AESA Nº 0028/2022
Processo Administrativo PBD0C Nº 2022/00068
Contratante: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), sendo eles, S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho/S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, visando cumprir as necessidades/obrigatoriedade precípuas quanto ao eSocial, para melhor subsidiar os nossos colaboradores da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.
Valor Global Estimado: 17.723,24 (dezesete mil, setecentos e vinte três reais e vinte quatro centavos)
Classificação Funcional-Programática: 31208.18.541.5003.1502.00000000287.33903900.70000.0.2.0000

Período de Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 02/01/2023

Gestora de Contrato: DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA, Matrícula n.º 111.040-0
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04643-7
Nº do Contrato 0083/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado RR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MATA ATLÂNTICA, Nº 28, LOTEAMENTO AMAZONA PARK, QUADRA Q-03, LOTE L 4R, MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, QUE POSSUÍ UMA ÁREA DE 1.134,60M²
Valor 180.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 13/12/2023
Data da Assinatura 14/12/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12345.006812.2021-80, 55000.002407.2021-04, 55000.006942.2022-15, 55002.000533.2022-87 e 55000.012403.2022-15

REGISTRO NA CGE Nº 22-02464-9

DATA : 04/01/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: C. P. L. - XXX (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2023

Hedva Gomes Moreno
Pregoeira

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04660-7
Nº do Contrato 0422/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MARCELO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA SILVA
Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REPARO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO (CHILLER) DO MUSEU DE ARTE POPULAR DA PARAÍBA - MAPP DA UEPB
Valor 17.200,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 16/12/2022
Gestor do Contrato FILIPE AUGUSTO JERÔNIMO CHAVES - Mat.: 1062680
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80031-0
Nº do Instrumento 0508/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME JUSTIFICADO NO PLANO DE TRABALHO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81382-9
Nº do Instrumento 0046/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA.
Valor 11.050.541,89
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/12/2022 A 13/12/2023
Data da Assinatura 14/12/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO: 001.2021.027672

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de tecnologia da informação, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia Blockchain.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ.

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE STELARA (USTEQUINUMABE) 130MG E 90MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: VILMA LUCIA CAVALCANTE DA ROCHA PROCESSO Nº 0809770-21.2022.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.970.265/0001-40, no VALOR de R\$ 111.685,00 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161061/2022	16.427/2022	R\$ 288.000,00	Jessika dos Santos Costa

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161060/2022	16.426/2022	R\$ 288.000,00	Sonaly Maria Clemente Silva

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161062/2022	16.428/2022	R\$ 288.000,00	Thayane Maciel Agra Napoles

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161064/2022	16.431/2022	R\$ 450.000,00	Rafaela Dantas Pereira (Clínica RDP)

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16179/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16699/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Bakvel Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Materiais Saneantes De Lavanderia Para A Rede De Upas E Hospitais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 28/11/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Handerson Maxwell Pereira Xavier.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16291/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16080/2022/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Clínica De Olhos Francisco Pinto Ltda - Epp. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 564.826,28. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Flavio Ventura Pinto De Oliveira.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161065/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação Rubens Dutra Segundo. Objeto: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica, Conforme 2º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Valor Global: R\$ 2.170.899,29. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16429/2022/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. Signatários: Gilney Silva Porto E Robson Dutra Da Silva.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161059/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 198.985,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16204/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 E 10.303.1015.2119. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB
GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação dos serviços de Construção de Creche Tipo B
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito



e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, em favor da empresa licitante PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07), com a importância global de R\$ 936.703,73 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e setenta e três centavos).

Convoque-se a empresa PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07) para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de dezembro de 2022.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB
GABINETE DO PREFEITO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Contratação dos serviços de Construção de Creche Tipo B
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de dezembro de 2022.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Na publicação do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG 39, no diário Oficial do Estado da Paraíba, onde se lê “10 de janeiro de 2022”,

Leia-se: “10 de janeiro de 2023”.

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB, às 10h00min do dia 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE VEÍCULO CAMINHÃO COM BOMBA DE SUÇÃO DE ALTA PRESSÃO EM MORADIAS DE PESSOAS NECESSITADAS DE BAIXA RENDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635-1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 14 de DEZEMBRO de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Na publicação do dia 03 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG 20, no diário Oficial do Estado da Paraíba, referente a homologação do Pregão Presencial nº 01018/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

onde se lê: “02 de novembro de 2022”,

Leia-se: “02 de dezembro de 2022”.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2022

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 2002/2022-FMS. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ: 10.490.987/0001-23. CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME - CNPJ/ME: 26.739.555/0001-43. I - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Distrital José de Souza Maciel, Centro de Atenção Psicossocial Antônia Lins Borba – Caps e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu do Município de Pedras de Fogo/PB. II. a) OBJETO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: aditivo o seguinte valor: R\$ 59.193,39 (cinquenta e nove mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos). III - FUNDAMENTO: 3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no § 2º, do artigo 58, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. IV - RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: KILZA RIBEIRO ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE pela CONTRATANTE - MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 0007/2022**

Objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Olho D'água-PB, em diversas ruas no conjunto João Minervino de Carvalho, atendendo ao contrato de repasse 911481/2021/MDR/CAIXA SICONV 1075225-30/2021 Vencedora: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48, com o valor global de R\$ 235.817,04 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Olho D'água– PB, 16 de Dezembro de 2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 0008/2022**

Objeto: contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Necy de Minervino de Carvalho, no Município de Olho D'água-PB, atendendo ao convenio 390/2022/SEECT/PB Vencedora: CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 22.057.226/0001-61, com valor global de R\$ 175.909,07 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sete centavos). Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Olho D'água– PB, 16 de Dezembro de 2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00039/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00039/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2022 oriundo do Pregão Presencial 00039/2022, objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais.

VENCEDOR: ANA PAULA RAMOS FIGUEIREDO 07632381473						
CNPJ: 19.147.625/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Carro de Som. Carro de Som de porte médio (com motorista e combustível), em conformidade com a Legislação vigente e condutora devidamente habilitada. Os veículos deverão possuir gerador próprio, microfones, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e Som com potência igual ou superior a 10.00 (dez mil) Watts.		Hora	800	80,00	64.000,00
TOTAL						64.000,00

Itabaiana - PB, 19 de Dezembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de laboratório (insumos e equipamentos) para atender as demandas da Secretarias de Saúde do Município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA. CNPJ: 13.626.917/0001-48. Valor: R\$ 127.377,35.

- DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ: 11.426.166/0001-90. Valor: R\$ 46.484,50.

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI. CNPJ: 26.690.173/0001-72. Valor: R\$ 60.368,80.

- QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA. CNPJ: 19.400.787/0001-07. Valor: R\$ 110.337,90.



Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 19 de Dezembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2022

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00180/2022 - 15.12.22 - ANA PAULA RAMOS FIGUEIREDO 07632381473 - R\$ 10.000,00

Itabaiana 19 de Dezembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2022, que objetiva AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO (CONTAINERS). HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 14.209.485/0001-32- VALOR – R\$ 55.998,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Sousa – PB, 19 de dezembro de 2022

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 09/2022

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a UNIBLOCK CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES CNPJ Nº 27.775.391/0001-7, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 09/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a construção de QUADRA POLIESPORTIVA para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, JOSÉ REIS, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio SEECT/PB nº 330/2022, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/2022

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a IWK CONSTRUÇÕES E PROJETOS CNPJ Nº 40.510.945/0001-78, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 10/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Reforma e Ampliação da Escola Otacílio Gomes de Sá, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 11/2022

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.080.030/0001-93, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 11/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Reforma e Ampliação da Escola Antônio Pereira da Silva, no Bairro Mutirão, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho

até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 12/2022

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.080.030/0001-93, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 11/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Reforma e Ampliação da Escola Maria Marques de Sousa Tavares, no Bairro Jardim Brasília, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 09/2022

CONTRATO Nº 761/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a construção de QUADRA POLIESPORTIVA para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, JOSÉ REIS, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio SEECT/PB nº 330/2022, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Contratado: UNIBLOCK CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES CNPJ Nº 27.775.391/0001-7. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 568.961,49 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado. Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 19 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 12/2022

CONTRATO Nº 764/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Reforma e Ampliação da Escola Maria Marques de Sousa Tavares, no Bairro Jardim Brasília, no Município de Sousa/PB. Contratado: FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.080.030/0001-93 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 611.138,18 (seiscentos e onze mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 19 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 10/2022

CONTRATO Nº 762/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Reforma e Ampliação da Escola Otacílio Gomes de Sá, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB.

Contratado: IWK CONSTRUÇÕES E PROJETOS CNPJ Nº 40.510.945/0001-78

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 306.298,96 (trezentos e seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 19 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 11/2022

CONTRATO Nº 763/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Reforma e Ampliação da Escola Otacílio Gomes de Sá, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB.

Contratado: FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.080.030/0001-93 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 358.936,62 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.



Fundamentação: Lei 8.666/93.
Data assinatura contrato: 19 de dezembro de 2022
VIGÊNCIA: 12 Meses
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A pregoeira comunica aos interessados que, em face de Feriado de Emancipação Política do Município, a abertura sessão pública marcada para o dia 22/12/2022, será prorrogada para o dia 26/12/2022, às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Belém do Brejo do Cruz- PB, 19 de dezembro de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis e derivados diversos, sob um raio estabelecido de 50 Km de distância da Sede do Município para consumo no exercício financeiro de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Duas Estradas - PB, 19 de Dezembro de 2022

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 563/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE PRATA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 1.185,60; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 7.280,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 56.136,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.606,00.

Prata - PB, 29 de Novembro de 2022

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 563/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE PRATA; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 1.185,60; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 7.280,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 56.136,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.606,00.

Prata - PB, 25 de Novembro de 2022

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA

Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 563/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE PRATA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Convênio 563/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e recursos próprios do Município de Prata a Título de Contrapartida: 07.02 - 12 365 3011 1034 - 4.4.90.52 00. VIGÊNCIA: até 30/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 61901/2022 - 12.12.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 1.185,60; CT Nº 61902/2022 - 01.12.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 7.280,00; CT Nº 61903/2022 - 01.12.22 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 56.136,00; CT Nº 61904/2022 - 12.12.22 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.606,00.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; MJC CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/12/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 00096/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa IMUNIZADORA JARDIM LTDA. inscrita no CNPJ: 38.146.499/0001-12, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL 00096/2022 que objetiva : Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município no exercício financeiro de 2023, a qual foi recebida, processada, porém no mérito, NEGA PROVIMENTO, uma vez que as argumentações da impugnante mesmo que tempestivas, demonstram desestabilizar ou até mesmo frustrar a ampla concorrência para os itens supracitados em seu relatório. A data de abertura da licitação permanecerá inalterada. A decisão encontra-se disponível junto a Comissão nos horários das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO: Interessado: Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. Contrato Administrativo: 00095/2022-CPL. Modalidade: Pregão Presencial nº00035/2022. Objeto da licitação: "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias deste município, referente ao item fracassado do pregão nº 0003/2022". Atraso na entrega sob a alegação de impossibilidade do fornecimento em razão do indeferimento do pedido de reequilíbrio solicitado em 19 de setembro de 2022. Administração Pública Municipal necessita dos itens licitados, cuja entrega é de obrigatoriedade do contratado, e o atraso vem prejudicando a edibilidade na consumação dos seus serviços prestados à



coletividade e a manutenção da "máquina administrativa". DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo em face da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, conforme fundamentos da presente decisão, para apuração e atribuição de responsabilidade do fornecedor contratado, que mesmo após a notificação recebida no tocante ao descumprimento de cláusulas constantes no contrato n.º 00095/2022-CPL, oriundo do Pregão Presencial nº 00035/2022", estava ciente e comprometido com os preços contratados e persistiu no descumprimento contratual. Catolé do Rocha-PB, 19 de Dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00018/2022/ Proc. Licitatório nº 00102/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa PIONEIRA – COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 34.737.732/0001-80. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Sétima do contrato nº 00115/2022 em epígrafe, objetivando prorrogar a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: Convênio Nº912915/2021/MAPA/FPM e OUTROS; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. Mun. de Agricultura Rec. Hídricos Ind, Comercio e Meio Ambiente; 20.606.007.1010 – Aquisição de Patrulha Mecanizadas; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes.

Católé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, através da Prefeita Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2022, embasado na solicitação inicial, no termo de referência contendo a respectiva justificativa técnica e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB (CNPJ 09.139.551/0001-05), no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a jurídica Evento: Feira de negócios - Empreendedorismo Feminino e Palestra: Tocando Negócios, cujo público alvo são Mulheres (Responsáveis Familiar) beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, no município de Boa Ventura – PB, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022.

Boa Ventura - PB, 23 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto em favor de: NBT MUSIC LTDA, CNPJ/MF nº 28.197.144/0001-07, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TINAN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 14 de dezembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto em favor de: RAMIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAFAEL DONO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 15 de Dezembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 – PMBV

OBJETO: contratação de prestação de serviços de EMPREENDEDORISMO FEMININO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022 – PMBV

DOTAÇÃO:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%

12 361 1007 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1007 2017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE MDE/FNDE

12 361 1007 2020 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

12 361 1007 2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%

12 361 1007 2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%

12 365 1007 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB 30%

12 361 1007 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO

12 361 1007 2032 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 23.624.537/0001-28

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ 09.139.551/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAFAEL DONO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00. ASSINATURA: 15/12/2022. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TINAN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: NBT MUSIC LTDA, CNPJ/MF nº 28.197.144/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00. ASSINATURA: 14/12/2022. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 04/01/2022, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 19 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 04/01/2022, às 10h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 19 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00090/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00120/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: A O LIMA ACRILICOS						
CNPJ: 14.802.445/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Torta de no mínimo 100 tubos de 1,5 polegadas		und	8	1.500,00	12.000,00
2	Conjunto de múltiplos tubos - Kit de 24 tubos de 2,0 polegadas		und	14	1.700,00	23.800,00
3	Torta de 360 tubos de 0,8 polegadas		und	8	4.300,00	34.400,00
4	Torta de 390 tubos de 0,8 polegadas		und	8	4.500,00	36.000,00
5	Torta de 60 tubos de 1,5 polegadas		und	14	1.500,00	21.000,00
6	Torta de 90 tubos de 1,5 polegadas		und	8	2.200,00	17.600,00
7	Torta de 50 tubos de 1,5 polegadas		und	8	1.200,00	9.600,00
8	Kit de 6 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos		und	6	1.000,00	6.000,00
9	Kit de 12 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos		und	6	2.100,00	12.600,00
10	Kit de 4 tubos de 4,0" cores e efeitos diversos		und	6	950,00	5.700,00
11	Morteiros de 5,0 cores e efeitos diversos		und	28	350,00	9.800,00
12	Morteiros de 6,0" cores e efeitos diversos		und	32	450,00	14.400,00
13	Morteiros de 7,0" cores e efeitos diversos		und	16	600,00	9.600,00
14	Morteiros de 8,0" cores e efeitos diversos		und	4	930,00	3.720,00
15	Flutuantes confeccionados em aço, com rebocadores e barcos de apoio, apresentando comprimento total mínimo de 09m, boca mínima 4,3m, arqueação líquida mínima de 07Al, arqueação bruta mínima de 09Ab, com rebocador e barco de apoio, todos devidamente registrados junto a Autoridade Marítima - Capitania dos Portos da Paraíba-CPPB, atendidas plenamente as exigências da Portaria nº 25, de 24 de abril de 2015/CPPB.		und	2	44.000,00	88.000,00
TOTAL						304.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00120/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00120/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00120/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A O LIMA ACRILICOS.

14.802.445/0001-08

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 304.220,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2022

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo **Torna sem Efeito** a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Edição Nº 17.716, págs. 24 a 25, do dia 08 de Outubro de 2022, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00095/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE/INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS TERMO DESINFECTADORA DO CME DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE.

ALFREDO BARBOSA HMMPAB.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00109/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com



respectiva reposição de peças e acessórios, serviços de solda, pintura e revisão geral nos equipamentos médico hospitalares, bem como, odontológicos e fisioterapêuticos de toda rede municipal de saúde do Município de Cabedelo-Pb, marcado para o dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, fica adiado até ulterior deliberação.

Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 19 de DEZEMBRO de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00120/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado, com fornecimento de fogos de artifício, fluante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A O LIMA ACRILICOS - R\$ 304.220,00.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2022

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00089/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00109/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de mobília, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais (Planejamento Urbano e Habitação, Indústria, Comércio e Portos, Mobilidade Urbana, Segurança, Transportes, Administração e Procuradoria do Município) da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO (J. CARLOS MÓVEIS)						
CNPJ: 14.732.438/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMÁRIO SUSPENSO 01 PORTA (DIMENSÕES: ALTURA 0,41 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,37M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391518/MD029/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca:	Und.	12	390,60	4.687,20
2	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS + 1 prateleira (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391503 / MD022/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	24	697,20	16.732,80
3	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391507 / MD024/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	20	1.232,00	24.640,00
4	ARMÁRIO SEMI ABERTO 02 PORTAS BAIXAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391512 / MD027/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	10	1.082,90	10.829,00
5	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS + 4 PRATELEIRAS (DIMENSÕES: ALTURA 2,10 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391528 / MD047/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca:	Unid.	2	1.536,50	3.073,00
6	ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS (DIMENSÕES: ALTURA 1,26 X LARGURA 0,47 X PROFUNDIDADE 0,50M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391706 / MD039/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	7	1.138,80	7.971,60
7	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBPOSTAS COM ABERTURA PARA CAPACETE (DIMENSÕES: ALTURA 1,82 X LARGURA 1,23 X PROFUNDIDADE 0,42M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: RSPL-12/8 / Marca: W3.	Und.	3	2.447,90	7.343,70
8	MESA REUNIÃO SEMI OVAL PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 2,00 X PROFUNDIDADE 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391443 / MD011/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	2	977,20	1.954,40
9	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391441 / MD015/ Linha iuris / anos de garantia / Marca:	Und.	4	710,50	2.842,00
10	DIVISORIA PARA MESA (DIMENSÕES: ALTURA 1,20 X LARGURA 0,70 X PROFUNDIDADE 0,025) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 398114/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca: Avant	Und.	3	257,60	772,80
11	DIVISORIA PARA MESA (DIMENSÕES: ALTURA 0,25 X LARGURA 1,20 X PROFUNDIDADE 0,015) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 398013/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca: Avant	Und.	16	95,20	1.523,20

12	MESA RETA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,00 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391102 / MD001/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	4	428,40	1.713,60
13	MESA RETA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,20 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391103 / MD001/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	27	464,10	12.530,70
14	MESA RETA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,50 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391105 / MD001/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	6	515,20	3.091,20
15	MESA RETA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,40 X PROFUNDIDADE 0,80M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391134 / MD001/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	9	595,00	5.355,00
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,40 / LARG. 1,40 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391107 / MD005/ Linha iuris / 5 anos de garantia / Marc	Und.	13	826,00	10.738,00
17	PLATAFORMA CENTRAL DUPLA, PÉ PAINEL TOTAL COM CAIXA ELETRÔNICA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,20 X PROFUNDIDADE 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 398603 / Linha create / 5 anos de garantia / Marca: Ava	unid	16	884,80	14.156,80
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,20 X LARG. 1,60 X PROFUNDIDADE 0,60) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391111 / MD 005 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Ma	Unid.	2	826,00	1.652,00
19	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PE-NÍNSULA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,60 X LARG. 2,20 X PROFUNDIDADE 0,60) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391118 / MD 007 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Ma	Und.	5	1.250,20	6.251,00
20	MESA RETA EXECUTIVA, PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 2,00 X PROFUNDIDADE 0,80M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 392153 / MD 109 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Ma	Und.	2	716,80	1.433,60
21	MESA AUXILIAR COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (DIMENSÕES: ALT. 0,74 X LARG. 0,90 X PROF. 0,45M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 392192 / Linha index / 5 anos de garantia / Marca: Avan	Und.	1	748,90	748,90
22	ARMÁRIO CREDENZA COM 02 PORTAS E NICHOS LATERAL (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,80 X PROFUNDIDADE 0,45M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 390533 / Linha index / 5 anos de garantia / Marca: Avan	Und.	4	1.094,10	4.376,40
23	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa (DIMENSÕES: ALTURA 0,70 X LARGURA 0,47 X PROFUNDIDADE 0,45M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391709 / MD044 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	28	1.270,50	35.574,00
24	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ METAL (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 3,00 X PROFUNDIDADE 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391407 / MD046 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	2	2.100,00	4.200,00
25	SUPORTE CPU COM RODÍZIO (DIMENSÕES: ALTURA 0,127 X LARGURA 0,30 X PROFUNDIDADE 0,43M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 398007 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca: Avan	Und.	15	96,60	1.449,00
26	GAVETEIRO FIXO LATERAL DE MESA COM 04 GAVETAS, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 0,38 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391704 / MD034 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	4	852,60	3.410,40
27	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS (DIMENSÕES: ALTURA 0,70X LARGURA 0,47 X PROFUNDIDADE 0,45M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391703 / MD032 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Unid.	2	922,60	1.845,20
28	MESA REUNIÃO RETANGULAR (DIMENSÕES: ALT. 0,74 X LARG. 3,00 X PROF. 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391447 / MD010 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	2	1.284,50	2.569,00
29	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 1,20 X LARG. 1,20 X PROFUNDIDADE 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391106 / MD005 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	2	716,80	1.433,60
30	MESA RETA PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALT. 0,74 X LARG. 1,40 X PROF. 0,60M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391104 / MD001 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	6	498,40	2.990,40
31	REVISTEIRO FECHADO, ESTRUTURA PRETA, CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 749 / Linha fun / 6 anos de garantia / Marca: Cavaletti	Und.	2	263,20	526,40

32	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRIBUÍDO (DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,925 X PROF. 0,42M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: EDR-42/26 / 1 ano de garantia / Marca: W3.	Und.	17	577,50	9.817,50
33	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL (DIMENSÕES: ALT. 0,74 X LARG. 1,60 X PROF. 1,20M) CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 391445 / MD010 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Mar	Und.	1	1.043,50	1.043,50
34	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, PINTURA EPOXI, MED. LARG.0,90 X PROF. 0,40 X ALT. 2,00. CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: AL-402F / 1 ano de garantia / Marca: W3.	Und.	7	1.575,10	11.025,70
35	CAIXA PARA TOMADAS CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 39900303 / Linha iuris / 5 anos de garantia / Marca: Av	Und.	64	40,60	2.598,40
36	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18001 sincron / Linha slim / 6 anos de garantia / Marca	Und.	8	1.266,30	10.130,40
37	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM RODÍZIO CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18006 "Z" Rodízio / Linha slim / 6 anos de garantia / M	Und.	10	889,70	8.897,00
38	POLTRONA SECRETARIO EXECUTIVA CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18004 SRE / Linha slim / 6 anos de garantia / Marca: Ca	Und.	460	927,50	426.650,00
39	POLTRONA EXECUTIVA FIXA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL, SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRETA CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 4107"S" / Linha start / 6 anos de garantia / Marca: Cav	Unic	40	540,40	21.616,00
40	POLTRONA DIRETOR CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18002 Relax / Linha slim / 6 anos de garantia / Marca:	Und.	2	994,60	1.989,20
41	LONGARINA 04 LUGARES COM BRAÇO INTERCALADO CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18010 / Linha slim / 6 anos de garantia / Marca: Cavale	Und.	4	3.018,33	12.073,32
42	CADEIRA APROXIMAÇÃO – ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 34006"A" / Linha go / 6 anos de garantia / Marca: Caval	Und.	20	502,60	10.052,00
43	SOFÁ DE ESPERA 2 LUGARES CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 12105 / Linha box / 6 anos de garantia / Marca: Cavale	Und.	3	2.638,30	7.914,90
44	SOFÁ DE ESPERA 03 LUGARES CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 12105 / Linha box / 6 anos de garantia / Marca: Cavale	Und.	2	3.214,10	6.428,20
45	POLTRONA FIXA COM BRAÇO E ENCOSTO CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 16006"S" / Linha newnet / 6 anos de garantia / Marca: C	Und.	20	620,20	12.404,00
46	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 43103 SRE / Linha flip / 6 anos de garantia / Marca: Ca	Und.	24	965,30	23.167,20
47	POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 42101"AC" sincron / Linha velo / 6 anos de garantia / M	Und.	3	2.178,90	6.536,70
48	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO INTERCALADO CONFORME TODAS AS OBRIGAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ref: 18010 / Linha slim / 6 anos de garantia / Marca: Cavale	Und.	1	2.141,08	2.141,08
TOTAL						772.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00109/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00109/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00109/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO (J. CARLOS MÓVEIS).

14.732.438/0001-79

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48. Valor: R\$ 772.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2022

RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00109/2022, que objetiva: Aquisição de mobília, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais (Planejamento Urbano e Habitação, Indústria, Comércio e Portos, Mobilidade Urbana, Segurança, Transportes, Administração e Procuradoria do Município) da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO (J. CARLOS MÓVEIS) - R\$ 772.900,00.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2022

RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.
Na publicação, Onde Se lê: UBIRACI SANTOS DE CARVALHO - Secretário de INFRAESTRUTURA. Leia-se: RODRIGO MARTINEZ MOREIRA DE LIMA - Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.
Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA na edição do dia 17 de dezembro de 2022, pag. 39.
Cabedelo, 19 de dezembro de 2022
RAMON SORRENTINO BATISTA - Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de São José de Caiana
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
Objetivo: Locação de 700(setecentas) horas de trator de pneus, acoplados com grade aradoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB. Data da sessão: 02 de janeiro de 2023, às 08h00min, Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no site www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.
São José de Caiana - PB, 19 de dezembro de 2022.
**GEFFESON RUAN LEITE ELOI
Pregoeiro (a) substituto**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
Objetivo: Aquisição de combustíveis (diesel S-10 e gasolina comum) para atender a frota municipal de veículos de São José de Caiana que estejam localizados na sede ou num raio de até 25 km do município, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital.
Data da sessão: 03 de janeiro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, e e-mail: cplsjaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.
SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 19 de dezembro de 2022.
**GEFFESON RUAN LEITE ELOI
Pregoeiro (a) substituto**
Prefeitura Municipal de Araçagi
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0167/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Araçagi - PB, 19 de Dezembro de 2022
**GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO 01 PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0168/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações:
no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Araçagi - PB, 19 de Dezembro de 2022
**GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão**
Prefeitura Municipal de Baía da Traição
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01 (um) veículo tipo: caminhão/basculante, para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar, destinado a Secretaria de Infraestrutura deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
Baía da Traição - PB, 19 de Dezembro de 2022
**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial**
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2022, que objetiva Aquisição de relógios eletrônicos de ponto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 4.745,54. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José de Piranhas - PB, 19 de dezembro de 2022.
**SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022
O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgadinhos (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 02 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.
São José de Piranhas - PB, 19 de Dezembro de 2022.
**Helder de Lima Freitas
Pregoeiro**
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00.
Barra de Santana - PB, 15 de Dezembro de 2022.
**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 – REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 3/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.1002 FONTE DE RECURSOS – 15690000 ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52. VIGÊNCIA: até 21/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05301/2022 - 15.12.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção de letreiro em led neon com aplicação em chapa de pvc segundo projeto desenvolvido para festividades de fim de ano, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 6.590,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08:30 horas do dia 11 de janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ–PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1079719–50/2021 (918600) FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmblicita@gmail.com. Edital: www.brejoocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOÃO BATISTA FONSECA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação do cantor Rodolfo Lopes da Silva para a realização de um show artístico na festa do Réveillon da cidade no dia 31 de dezembro de 2022 em praça pública em Brejo do Cruz–PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: R L DA SILVA SERTAO LOCA-COES E EVENTOS - R\$ 20.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 301.735,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito**Prefeitura Municipal de Gado Bravo****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00014/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM/PB PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FÁBRICA NOVO E 0 KM COM CAPACIDADE PARA 20 LUGARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09901/2022 - 16.12.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 359.000,00.

Prefeitura Municipal de Conceição**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 05 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO - PB (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 16 de dezembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA RAMALHO
Presidente da Comissão de Licitação**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022, ORIGINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/22022019, FIRMADO COM A EMPRESA PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada de CONTRATANTE, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 237/2022, originado da Tomada de Preços Nº 004/2022, celebrado com a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, em consonância com o disposto no art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de nº 237/2022 celebrado com a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, em 24 de outubro de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

De acordo com informações constantes no Parecer Técnico emitido pelo setor e engenharia, foi verificado erro no projeto licitado, o que inviabiliza a execução do objeto.

Assim, em decorrência do fato superveniente narrado acima, a manutenção do contrato nº 237/2022 resultaria em claro prejuízo para o Município de Conceição/PB, razão pelo qual deverá ser rescindido o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo está fundamentado nos artigos 78, XII, c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

Em consonância com os fundamentos expostos no Parecer Técnico, manifestando o entendimento pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 237/2022, firmado com a PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, o presente Termo de Rescisão Contratual passa a vigorar em 09 de dezembro de 2022.



Depois de lido e achado foi o presente Termo de Rescisão lavrado em duas vias de igual teor.

Conceição-PB, 09 de dezembro de 2022.

Samuel Soares Lavor de Lacerda

Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTES MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 15 de Dezembro de 2022

JUVENCIO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES-PRC-2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 – SES-PRC-2022/054 Valor R\$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500 ,reserva nº 11010de 202 Recursos Próprios do Município de Esperança – Contrapartida: Valor R\$ 37.200,00 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00355/2022 - 22.11.22 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 3.700,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 43.625.211/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB

Processo Administrativo: 2022.108.2-011.09/09

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00009/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA).

Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023

Valor: R\$ 393.169,91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 43.625.211/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB

Processo Administrativo: 2022.108.2-016.11/11

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: PRÓPRIOS.

Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023

Valor: R\$ 689.902,60

EXTRATO DE ADITIVO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00127/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.272.239/0001-81

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NA VILA OLÍMPICA DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 75 (setenta e cinco) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 06/02/2023.

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA 00001/2020.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 24/11/2022

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00118/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h00min, do dia 03 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisição por compra de veículo para melhor atender as necessidades da superintendência de trânsito do município de Guarabira/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 19 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00105/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Presencial nº 00105/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada de mão de obra para serviços de pinturas nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) da Zona Rural e Urbana do Município de Guarabira.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Revogada.

Guarabira - PB, 16 de Novembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00105/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada de mão de obra para serviços de pinturas nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) da Zona Rural e Urbana do Município de Guarabira. AUTORIZAÇÃO: 09/09/2022. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 11/11/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 108.2021

OBJETO: A prorrogação do Prazo de Vigência por mais 02 meses, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB e a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.697/0001-64 e o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato de R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais) aditivando o valor de R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), resultando no valor de 60.425,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para o Contrato nº 01441/2021, datado de 17/11/2021, proveniente da PREGÃO PRESENCIAL 108/2021, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos/manutenção dos equipamentos instalados nas unidades de saúde da administração.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO. CONTRATADA: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA – CNPJ: 26.649.697/0001-64 – ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA

JUSTIFICATIVA: Por ainda não ter finalizado os serviços da secretária de saúde e por se fazer necessário aditar o valor para concluir os serviços.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 16/11/2021

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 17/01/2023

VALOR ADITIVADO: R\$12.085,00

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO- Gestora

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO REPUBLICADO POR CORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00029/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: LUIZ MONTEIRO DA SILVA – CPF:038.228.344-91

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 30/11/2022

VIGÊNCIA ADITIVO: 30/10/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA - Prefeito



Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.77/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.77/2022, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Em virtude do PROVIMENTO da impugnação interposta em face do Edital – PE Nº 0.10.77/2022, devendo ser empreendido diligências a fim de adequar os preços que se mostrarem impraticáveis e inexequíveis, adequando-os à competição.

Monteiro – PB, 19 de Dezembro de 2022.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “IPTU PREMIADO” E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 1.819,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 86.174,33.

Cajazeiras - PB, 19 de Dezembro de 2022

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 19 de Dezembro de 2022

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00230/2022 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.12.22

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas do município de Teixeira, conforme edital e seus anexos.

DATA REUNIAO: 06 de janeiro de 2023, as 09h00m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de dezembro de 2022

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
CONTRATO Nº. 01.213/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: TAMARA LUSTOSA DA SILVA ME, CNPJ nº 31.467.201/0001-27

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de produtos de panificação (pães, bolos, bolachas, biscoitos, massas, entre outros), para atender as necessidades de todas Secretarias do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.562,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

OBJETO: Aquisição de móveis/mobiliário para atender as demandas do Município de Manaíra - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: RECURSOS: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12 365 1005 1071 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche - 15421030

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% - Elemento de Despesa: 001606 4490,52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT Nº 92501/2022 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - MEI - CNPJ Nº 40.295.063/0001-37 - VALOR: R\$ 6.288,00; CT Nº 92502/2022 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME - CNPJ Nº 13.895.847/0001-23 - VALOR: R\$ 45.300,00; CT Nº 92503/2022 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 664,00; CT Nº 92504/2022 - MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.628.379/0001-63 - VALOR: R\$ 26.843,00. Manaíra/PB, 13 de novembro de 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS/REVISTAS PARA À EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00103/2022 - 16.12.22 - SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 5.070,00.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 58.815,00; EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 166.795,55; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.500,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 14.100,00.

Capim - PB, 14 de Dezembro de 2022

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04, de 03 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - CNPJ nº 01.612.304/0001-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172022 - 14/12/2022						
VENCEDOR: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO CNPJ: 35.520.026/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Arquivo morto	POLIBRAS	UND	300	5,00	1.500,00
5	Brinquedo pedagógico	MITRA	UND	50	29,50	1.475,00
7	Caderno brochura, c/48 fls.	FORANI	UND	2000	3,00	6.000,00
10	Caderno p/desenho grande	FORANI	UND	4000	3,99	15.960,00
11	Caneta esferográfica, cor azul,	COMPACTOR	cx	200	35,00	7.000,00
12	Caneta esferográfica, cor preta.	COMPACTOR	cx	200	35,00	7.000,00
13	Caneta esferográfica, vermelha	COMPACTOR	cx	200	35,00	7.000,00
14	Caneta hidrográfica, cx. c/12	CIS	cx	200	7,50	1.500,00
15	Caneta marca texto	CIS	cx	200	2,30	460,00
20	Envelope papel A4 cx c/10	FORANI	cx	50	10,00	500,00
24	Grampo 266	DACCHI	cx	200	3,50	700,00
25	Jogo educativo □ Dama & Trilha.	MITRA	UND	50	40,00	2.000,00
30	Pasta c/abas elástico, plástico	POLIBRAS	UND	300	3,00	900,00
31	Pasta suspensa marmorizada.	FRAMA	UND	200	2,00	400,00
33	Perfurador	CIS	UND	25	80,00	2.000,00
36	Régua plástica, c/30cm.	CIS	UND	4000	0,98	3.920,00
37	Tesoura sem ponta.	MATER PRINT	UND	200	2,50	500,00
TOTAL						58.815,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182022 - 14/12/2022						
VENCEDOR: EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - CNPJ: 31.806.184/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	MERCUR	UND	4000	0,27	1.080,00
6	Brinquedo pedagógico, em plástico mínimo de 50 peças.	BRINCAR E APRENDER	UND	50	29,97	1.498,50
9	Caderno de Matérias 10	TILIBRA	UND	2000	13,59	27.180,00
16	Cola branca, tubo c/40g.	GLINORTE	UND	400	2,19	876,00
21	Grampeador em metal	JOCAR	UND	24	65,90	1.581,60
23	Grampeador	JOCAR	UND	50	17,59	879,50
26	Jogo educativo □ Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	BRINCAR E APRENDER	UND	50	24,99	1.249,50
27	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	GATTER	UND	4000	6,59	26.360,00
28	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/144 unidades.	LEO E LEO	UND	400	43,49	17.396,00
29	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	FRAMA	UND	300	14,99	4.497,00
32	Papel Ofício A4 cx c/10 und	TILIBRAS	UND	300	229,99	68.997,00
34	Perfurador, tamanho no mínimo 50 folhas.	JOCAR	UND	15	39,99	599,85
35	Perfurador, tamanho no mínimo 20 folhas	JOCAR	UND	50	24,99	1.249,50
38	Envelope ouro tipo meio ofício	FORONI	UND	300	0,52	156,00
39	Anote e cole pct com 250 fls	TRW	UND	250	9,59	2.397,50
40	Capa plástica para encadernação em pvc transparente.pct c/100	C R I S T A L LINE	UND	120	44,99	5.398,80
41	Capa plástica para encadernação em pvc azul.pct c/100	C R I S T A L LINE	UND	120	44,99	5.398,80
TOTAL						166.795,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192022 - 14/12/2022						
VENCEDOR: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 46.671.750/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Clips galvanizado, n.º 3/0,	CLIPES	UND	200	4,00	800,00
18	Clips galvanizado, n.º 6/0	CLIPES	UND	200	4,00	800,00
19	Clips galvanizado, n.º 8/0	CLIPES	UND	200	4,50	900,00
TOTAL						2.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162022 - 14/12/2022						
VENCEDOR: VIVA DIST. DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador	LEONARA	UND	4000	0,40	1.600,00
4	Brinquedo pedagógico,	EVAMAX	UND	50	35,00	1.750,00
8	Caderno capa dura, c/48 fls.	CREDEAL	UND	2000	4,50	9.000,00
22	Grampeador em metal.	LEONORA	UND	50	35,00	1.750,00
TOTAL						14.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - CNPJ: 35.520.026/0001-45.

Item(s): 2 - 5 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 24 - 25 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37.

Valor: R\$ 58.815,00.

- EDUARDO DIONIZIO DA SILVA. CNPJ: 31.806.184/0001-05.

Item(s): 3 - 6 - 9 - 16 - 21 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41.

Valor: R\$ 166.795,55.

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Item(s): 17 - 18 - 19. Valor: R\$ 2.500,00.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item(s): 1 - 4 - 8 - 22. Valor: R\$ 14.100,00.

Total da Ata: R\$ 242.210,55.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape - PB.

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim e do Orçamento Vigente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00085/2022 - 14.12.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 14.100,00; CT Nº 00086/2022 - 14.12.22 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 58.815,00; CT Nº 00087/2022 - 14.12.22 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 166.795,55; CT Nº 00088/2022 - 14.12.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.500,00.

**Prefeitura Municipal
de Aguiar****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00009/2022, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – LTDA - ME, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, com apresentação do grupo musical BANDA ERIC LAND, com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 16 de dezembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00009/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa ZADE SHOWS E GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 30.244.288/0001-98, com apresentação do grupo musical BANDA ERIC LAND, com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação com as festividades de emancipação do município de Aguiar no dia 22 de dezembro de 2022.

Aguiar - PB, 16 de dezembro de 2022

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO, CNPJ: 35.520.026/0001-45; EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 18.897.739/0001-03; MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 14.455.460/0001-19; MAURILIO DE ALMEIDA MENDES, CNPJ: 03.467.684/0001-24; P E B MARTINS, CNPJ: 45.231.243/0001-79; SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA, CNPJ: 32.925.168/0001-02; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, para a fase de lances verbais, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 19 de dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00021/2022, onde se lê: “do tipo menor preço”; leia-se: “do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõesinhos - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – PB, através do Presidente abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que no Aviso do resultado de habilitação Tomada de Preços nº 009/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União do dia 16/12/2022, onde se lê: ALVES CONSTRUCOES LTDA por não atender ao item 6.2: leia-se: ALVES CONSTRUCOES LTDA por não atender ao item 6.1.4.2.1.1; 6.1.4.3.1.1. onde se lê: abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2022, às 09:30 horas: leia-se: abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/12/2022, às 09:30 horas. Os demais atos permanecem inalterados.

Barra de São Miguel - PB, 19 de dezembro de 2022.

Joelson Silva Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.

Barra de São Miguel - PB, 19 de Dezembro de 2022

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando: FORNECIMENTO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA EMEF ABDIAS AIRES DE QUEIROZ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 604/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 19 de dezembro de 2022. JOSÉ

DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Rio Tinto****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022**

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA; ADAILTON OLIVEIRA DA

COSTA E JAILSON NASCIMENTO DE MENEZES, para continuação dos trabalhos – **FASE DE HABILITAÇÃO**, que será realizado no dia **23 de dezembro de 2022 às 10:30 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316 para dar continuidade ao certame licitatório.
Rio Tinto - PB, 19 de dezembro de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Boa Vista - PB, 20 de Dezembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
CNPJ Nº: 29.159.752/0001-81
Valor: 20,9538% (R\$ 257.939,00)
Data Aditivo: 15/12/2022
Recursos: Próprios e Federal
Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 1.888,00; MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - R\$ 74.263,75; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 9.250,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.604,59.**

Sossego - PB, 14 de Dezembro de 2022
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão

Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Canapu Comercio de Distribuição Ltda - CNPJ 08.449.096/0001-81. Master Eletrodomesticos Eireli - CNPJ 33.859.616/0001-71. Thomas Jose Beltrão de Araújo Albuquerque - CNPJ 19.918.905/0001-73. Viva Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066.
Sossego - PB, 14 de Dezembro de 2022

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: **Aquisição de combustíveis diversos para o exercício de 2023; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.432.800,00.**

Araruna - PB, 19 de dezembro de 2022
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: Construção da quadra da rua do cemitério no centro da cidade de Araruna/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP - Valor: R\$ 60.478,85.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.
Araruna - PB, 19 de dezembro de 2022

CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Conclusão da construção do Centro de Diagnóstico por imagem – CDI de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 – Poder Executivo 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 1050 – Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem Elemento de Despesa: 000447 4490.51 99 1220 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00032/2022 - 14.12.22 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 397.904,55.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** Considerando parecer técnico; Considerando retificação do item 03. Fica observado a designação para um novo prazo, dia 30 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Dezembro de 2022 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Dezembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E**



MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO. Passa a informar: Empresa Habilitada com Restrição: VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 40.786.019/0001-20 - R\$ 62.400,00 - não atendeu o item 9.2.6 do instrumento convocatório. Empresas Inabilitadas: EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA não atendeu os itens 9.2.6; 9.2.10 e 9.2.11 do instrumento convocatório; JOSE ROBERTO SILVA DO CARMO 00782598439 não atendeu os itens 9.2.5; 9.2.10 e 9.2.11 do instrumento convocatório; ADELINO BATISTA DA SILVA NETO 95315802434 não atendeu os itens 9.2.5; 9.2.6 e 9.2.11 do instrumento convocatório; P E B MARTINS não atendeu os itens 9.2.6 e 9.2.11 do instrumento convocatório. Fica observado os prazos disciplinados na Lep 123/2006 como também na Lei 10.520/2002 combinado com a Lei 8666/93. Para maiores esclarecimento pode ser dirimidos na sede da Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 19 de Dezembro de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.011/2022, em 11.03.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
 OBJETO CONTRATUAL: Serviços especializados para a elaboração, lançamento nos Sistemas Oficiais e Acompanhamentos dos Projetos Técnicos do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 19 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.004/2022, em 26.01.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. PEDRO DO VALE SILVA
 OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Lopes, s/nº, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 19 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00018/2022, em 18.01.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. FRANCISCO GEICIN FILHO.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de locação de um veículo para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 19 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.001/2022, em 05.01.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio nos processos licitatórios e contratos em geral, buscar informações e consultas junto ao TCE, demais órgãos de interesse da administração, como também a verificação mais detalhada na contratação por contratos diretos e por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 19 de dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2020, em 14.01.2021.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de toner, cartucho e tinta de impressoras, atendendo todas as secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 19 de Dezembro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS AUXILIARES NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS, PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS AUXILIARES NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS, PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ: 12.780.939/0001-03

Valor R\$: 6.727.440,00

- ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 02.949.141/0006-95

Valor R\$: 1.090.800,00

Santa Rita - PB, 19 de Dezembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 141/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, A FIM DE REALIZAR MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES DE SANTA RITA -PB, para às 11h00m do dia 03 de janeiro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 19 de dezembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
 Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 142/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB, para às 09h00m do dia 03 de janeiro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 19 de dezembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
 Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 143/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB, para às 09h00m do dia 04 de janeiro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 19 de dezembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
 Pregoeira CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE DESCISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Inês/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, que o recurso impetrado pela empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA CNPJ nº 14.934.850/0001-71 foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 19 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a Resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. n.º 09.251.627/0001-9 que solicita esclarecimentos, referente aos itens: ITEM 15 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA e ITEM 16 - BALANÇA INFANTIL. Em análise ao edital a Administração entendeu ser a melhor solução excluir do referido processo os respectivos itens para melhor avaliação e consequentemente realização de novo certame. Assim após a abertura da sessão os itens serão excluídos. Quanto ao valor de Referência: Por força do Decreto 10.024/19 o valor permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances.

Santa Inês - PB, 19 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Caaporã****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022
DESPACHO Nº PP 00037/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

VALOR: R\$ 33.350,00.

EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57.

VALOR: R\$ 182.180,00.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ: 33.737.137/0001-82.

VALOR: R\$ 184.100,00.

TOTAL: R\$ 399.630,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022
DESPACHO Nº PP 00037/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

VALOR: R\$ 33.350,00.

EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57.

VALOR: R\$ 182.180,00.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ: 33.737.137/0001-82.

VALOR: R\$ 184.100,00.

TOTAL: R\$ 399.630,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022
DESPACHO Nº PP 00037/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022
DESPACHO Nº IN 00018/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Heloíse Marie S. Oliveira, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022
DESPACHO Nº IN 00018/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450.

CNPJ: 26.905.909/0001-82.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022
DESPACHO Nº IN 00018/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450.

CNPJ: 26.905.909/0001-82.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

AO CONTRATO N.º 40101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.894.347/0001-84

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos de serviços extras não previsto no Projeto de no projeto original, bem como acréscimo em quantitativos já existentes, referente ao Contrato nº 40101/2022, de 10.06.2022 nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2022 importa em um valor de R\$ 37.805,59 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 144.471,37 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), equivale a um valor final de R\$ 182.276,96 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a aproximadamente 26,17%.

DA DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES; 12 361 3017 1060 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

São José de Espinharas - PB, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Site: bll.org.br.

Mataraca - PB, 19 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 07.03.2022

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00011/2022, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 104.152,84 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro) alterando para R\$ 520.764,19 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: HERMANO BEZERRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos - perecíveis e não perecíveis - mediante requisição diária e periódica, destinados as secretarias e demais departamentos que compõem a administração deste município para o exercício de 2023. Abertura

da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeiturasertaozinho@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeiturasertaozinho@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB; ADJUDICO o seu objeto a: HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA - R\$ 814.370,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA - R\$ 814.370,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA						
CNPJ: 06.095.249/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	DISCIPLINADOR MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 02M DE LARGURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURAS METÁLICA.		METRO	300	24,00	7.200,00
2	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE COMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA.		METRO	300	24,00	7.200,00



3	SOM TIPO GRANDE PORTE : PA 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS DE ENTRADA.EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 16 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CML, 02 FONTES M ALIMENTAÇÃO 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BDMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUDSTACKED + 32 CAIXAS DE SOB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 400W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 6 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 9.000 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 01PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR 01 MÚLTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS 01 MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR 01 TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR MONITOR 01 MESA DIGITAL CCW 56 CANAIS DE ENTRADA EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 HACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA DE 1X15" 80CW + 1X10" 400K + DRIVE 300W E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 200AW POR LADO + AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 HACK COM 4 AMPLIFICADORES. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO	DIARIA	15	9.990,00	149.850,00
4	SOM TIPO MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, IVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD 20DB E 16 GRÁFICOS 31 BANDAS 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1 CD PLAYER 1 NOTEBOOK 6 MICROFONES SEM FIO BASTAO UHF 4 MICROFONES SEM FIO FACIAL UHF 26 MICROFONES DINÂMICOS 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE LOOW PARA GUITARRA 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE DE 400W PARA CONTRA BAIXO 12 MONITORES 1X15+ DRIVER 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY OU SIMILAR COM 2X8" + DRIVER SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES 01 TÉCNICO DE SOM E AUXILIARILUMINAÇÃO 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO 02 E 05 06 MINI BRUTES DE4 LÂMPADAS 24 PAR LED RGBW DE 3W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX SOM TIPO MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS AUXILIARES, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, IVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD 20DB E 16 GRÁFICOS 31 BANDAS 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1 CD PLAYER 1 NOTEBOOK 6 MICROFONES SEM FIO BASTAO UHF 4 MICROFONES SEM FIO FACIAL UHF 26 MICROFONES DINÂMICOS 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE LOOW PARA GUITARRA 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE DE 400W PARA CONTRA BAIXO 12 MONITORES 1X15+ DRIVER 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY OU SIMILAR COM 2X8" + DRIVER SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES 01 TÉCNICO DE SOM E AUXILIARILUMINAÇÃO 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO 02 E 05 06 MINI BRUTES DE4 LÂMPADAS 24 PAR LED RGBW DE 3W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX	DIARIA	15	7.950,00	119.250,00
5	SOM TIPO PEQUENO PORTE; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESADOR DE EFEITO, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD 20DB E GRÁFICOS 31 BANDAS NAS SAÍDAS; 06 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE LOOOW CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" + 1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" + 1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVDPLAYER ; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO	DIARIA	15	5.950,00	89.250,00

6	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NÚMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM O CONTROLE DMX E LEDS DE 180° 16 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 16 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES, 8 MINEM BRUT DE 06LAMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO 030 PARA FICÇÃO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	DIARIA	15	8.950,00	134.250,00
7	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 02 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NÚMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM O CONTROLE DMX E LEDS DE 180° 30 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA, DMX COM VENTILADORES, 8 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO 030 PARA FICÇÃO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	DIARIA	10	9.960,00	99.600,00
8	LOCAÇÃO DE PLACA DE LED TIPO P4 ACOMPANHADO DA PROCESSADORA, CABOS E 2 CAMERAS, E PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO.	DIARIA	10	249,00	2.490,00
9	PALCO EM ALUMINIUM 12,00X 10,00 MT. LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 12 (FRENTE) X10 (FUNDO) METROS, CCM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VOLCAN/ LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20 MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. DUAS TORRES DE ALUMÍNIO EM Q30 PARA FIXAÇÃO DO PA DE SOM TIPO FLY, COM DIMENSÕES DE 10, COM ALDRA, 1,50M LARGURA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO TIPO PÉ DE GALINHA. HOUSEMIX 05 X 05 METROS, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES	DIARIA	10	8.990,00	89.900,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 06M X 06M (SEIS POR SEIS METROS): COM 1,80 METROS DE PISO AO SOLO COBERTO COM 7 METROS DE PISO AO TETO PERFAZENDO A ALTURA, TOTAL 8,80 METROS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO	DIARIA	10	4.990,00	49.900,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIHETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS OTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, CCMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS, SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DEBOMBEIROS, DISPONIBILIZAR 200 METROS CABOS DE 95 MILÍMETROS. COM 100 METROS DE CABOS DE 16 MILÍMETROS, TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.	DIARIA	10	3.470,00	34.700,00

12	LOCAÇÃO DE CAMARIM □ 04X C4M, COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADOS PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3"X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO, FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, A CADA 12 MS DEVERÁ SER COMPOSTA POR 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 20H CADA, 04 (QUATRO) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR □ CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 16.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. COBERTURA EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50H DAS PAREDES DOS CAMARINS. TODAS AS DESPESAS POR CONTA	DIARIA	10	2.980,00	29.800,00
13	LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO Q 30	DIARIA	10	98,00	980,00
TOTAL					814.370,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, consi-

derando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA.

CNPJ: 06.095.249/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 814.370,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Contratação de Show Musical Artístico do Cantor Alanzim Coreano, em Comemoração às Festividades Tradicionais da Festa de São Sebastião no Município de Riachão do Bacamarte – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de estrutura, palco, sonorização, iluminação, disciplinador e placas para realização dos festejos do município de Riachão do Bacamarte–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 27 812 2010 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2010 2107 – Estruturação da Secretaria da Cultura e do Fundo Municipal de Cultura – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2000 2167 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ – 13 392 2000 2168 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00159/2022 - 19.12.22 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 814.370,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Musical Artístico do Cantor Alanzim Coreano, em Comemoração às Festividades Tradicionais da Festa de São Sebastião no Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MA-



NUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00158/2022 - 19.12.22 - ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022 CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público nos termos da 8666/93 e para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 20 de dezembro de 2022 as 10:00 horas, Foi Cancelada, devido a vícios no projeto básico; Informações: Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB, ou pelo e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 13 de Dezembro de 2022.

ERIVALDO DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO
LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 (com restrição ME/EPP por ter apresentado a certidão Federal vencida para o certame).
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 09h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N - Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 19 de Dezembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO
LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 (com restrição ME/EPP por ter apresentado a certidão Federal vencida para o certame).
LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por não apresentar o documento referente ao item 9.5.2 do presente edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N - Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 19 de Dezembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00333/2022 - Francisco de Assis Bezerra Monteiro - CNPJ: 07.756.777/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 16.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00074/2022 - Francisco de Assis Bezerra Monteiro - CNPJ: 07.756.777/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 16.12.22

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE/MEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CEFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - R\$ 970.000,00.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2022

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE TRAUTLINDE
LICITANTES HABILITADOS: AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.109.852/0001-94; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91; PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 19.045.361/0001-82; SS SOLUCOES E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.319.144/0001-27; habilitados por terem atendido as exigências do Edital.

LICITANTES INABILITADOS: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 não atendeu ao disposto no item 8.2.10, deixando de apresentar declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90 não atendeu ao disposto no item 8.2.1, deixando de apresentar a Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 do Edital, não apresentou a certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual, exigida no item 8.2.7, apresentou a certidão exigida no item 8.2.12, Certidão negativa de falência ou concordata, vencida para o certame, deixou de apresentar o Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante junto ao CREA, exigido no item 8.2.13 do Edital, não apresentou a Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços, exigida no item 8.3.2 do Edital; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70 não atendeu ao disposto no item 8.2.10, deixando de apresentar declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada; D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 não atendeu ao disposto no item 8.2.1, deixando de apresentar a Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 do Edital, apresentou as declarações exigidas no item 8.2.10 sem assinatura, apresentou declaração de comprovação de visita sem assinatura do detentor do acervo técnico e por pessoa que não consta procuração; EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 deixou de atender a Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços, exigida no item 8.3.2 do Edital, apresentando cópia da declaração assinada por engenheiro com contrato vencido; JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI - CNPJ: 34.504.694/0001-16 não atendeu ao disposto no item 8.2.10, deixando de apresentar declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada; JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 não atendeu ao disposto no item 8.2.1, deixando de apresentar a Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 do Edital; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 não atendeu ao disposto no item 8.3.2, apresentando a Declaração de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços, sem assinatura do detentor do acervo técnico, nem apresentou registro de quitação junto ao CREA do detentor do acervo; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29 não atendeu ao disposto no item 8.2.1, deixando de apresentar a Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 do Edital, não atendeu ao disposto no item 8.2.10, deixando de apresentar as declarações solicitadas neste item, não apresentou registro de quitação junto ao CREA do responsável técnico pela execução dos serviços, deixando de atender ao item 8.2.13 do Edital, não apresentou a Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços, exigida no item 8.3.2 do Edital, não apresentou Comprovação de capacidade técnico-profissional, exigida no item 8.3.3 do Edital, apresentou certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual, exigida no item 8.2.7 e a certidão exigida no item 8.2.12, Certidão negativa de falência ou concordata, vencidas para o certame; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93 não atendeu ao disposto no item 8.2.10, deixando de apresentar declaração de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 não atendeu ao disposto no item 8.3.3, deixando de apresentar a Comprovação de capacidade técnico-profissional nos termos do item 6.8.3 do Edital, não tendo inserido em sua documentação de habilitação nenhum documento de acervo



técnico com serviços iguais, compatíveis ou equivalentes ao exigido no edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE/MEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - R\$ 970.000,00.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2022

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00108/2022. DOTAÇÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1023 2113 Concessão de Benefícios Eventuais – 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00359/2022 - 19.12.22 - SUPERMERCADO MAGAZINE BOA SORTE EIRELI - EPP - R\$ 107.340,00.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para as locações de estrutura destinada ao evento tradicional do "Natal de Alagoinha" a ser realizado no município.

CONTRATADO: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.188.838/0001-08
CONTRATO Nº 162/2022

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 174.940,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2022: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.0024.2029-PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Alagoinha, 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para as locações de estrutura destinada ao evento tradicional do "Natal de Alagoinha" a ser realizado no município.

CONTRATADO: FC CUNHA RUFINO – EPP - CNPJ: 10.587.062/0001-03

CONTRATO Nº 163/2022

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2022: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.0024.2029-PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Alagoinha, 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para as locações de estrutura destinada ao evento tradicional do "Natal de Alagoinha" a ser realizado no município.

CONTRATADO: 2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E PROMOÇÃO DE BANDAS EIRELI - CNPJ: 29.319.874/0001-98

CONTRATO Nº 164/2022

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 51.937,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2022: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.0024.2029-PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Alagoinha, 15 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Pilar, no dia 30 de dezembro de 2022 as 10:30, tendo como objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços de Ultrassonografia ao município de Pilar/PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilar; Para maiores informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB - CEP: 58338000, edital: www.tce.pb.gov.br,

Pilar - PB, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de computadores, notebooks, impressoras e equipamentos de informática diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais cabíveis: BR Comercial de Produtos e Serviços Eireli - CNPJ 34.846.421/0001-50. Comercial Norte Nordeste Ltda. - CNPJ 15.114.641/0001-44. Licitar Comércio e Serviço Eireli - CNPJ 36.544.770/0001-42. Mais Distribuições PB Comércio e Serviço Ltda. - CNPJ 45.579.602/0001-83. Microtécnica Informática Ltda. - CNPJ 01.590.728/0009-30. PDS de Almeida - CNPJ 45.088.720/0001-99. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 19 de Dezembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ECOBOM - CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.337.796,32.

Ingá - PB, 14 de Dezembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Convênio FDE nº 029/2022 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Recursos Ordinários: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Agricultura Familiar. 20.604.2005.1037 – Construir/Equipar Matadouro Público Regional. 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 15/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00213/2022 - 15.12.22 - ECOBOM - CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.337.796,32.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Objeto: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.



Vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R\$ 291.224,43 (duzentos noventa e um mil duzentos e vinte e dois reais quarentam e três centavos). R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2022
Josemaro Bastos de Sousa
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022**

Objeto: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911865/2021 – Operação 1076578-27, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

Vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R\$ 285.650,49 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2022
Josemaro Bastos de Sousa
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022**

Objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao contrato de repasse MDR 925892/2022 – operação 1082670-59.

Vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R\$ 255.914,83 (duzentos e cinquenta cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2022
Josemaro Bastos de Sousa
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00053/2021, em 09/04/2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI – ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 19 de Dezembro de 2022

Josemaro Bastos de Souza
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 000119/2022, em 23/09/2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI – ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Construção de creche tipo B no Sítio Capoeira Município de Pedra Branca-PB, atendendo ao programa Paraíba Primeira infância do Governo do Estado referente ao convenio 165/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 19 de Dezembro de 2022

Josemaro Bastos de Souza
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00026/2022, em 04/03/2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CONSULTÓRIO MED SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços especializados na área medica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 19 de Dezembro de 2022

Josemaro Bastos de Souza
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 000119/2022, em 23/09/2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Construção de creche tipo B no Sítio Capoeira Município de Pedra Branca-PB, atendendo ao programa Paraíba Primeira infância do Governo do Estado referente

ao convenio 165/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 19 de Dezembro de 2022

Josemaro Bastos de Souza
 Prefeito

**Prefeitura Municipal
 de Assunção**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para secretaria de Ação Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - R\$ 103.000,00.

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Eventual aquisição de Veículos linha leve, utilitários e linha pesada pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 157.983,72.

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Eventual aquisição de Veículos linha leve, utilitários e linha pesada pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 157.983,72.

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2022
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para secretaria de Ação Social; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - R\$ 103.000,00.

Assunção - PB, 16 de Dezembro de 2022
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24 00024/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo para uma eventual aquisição de Veículos linha leve, utilitários e linha pesada pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção-PB, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02. FIORI VEICOLO LTDA. CNPJ: 35.715.234/0008-76
 Item(s): 1. Valor: R\$ 157.983,72

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25 00025/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei



Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Eventual contratação de empresa do ramo de alimentos para confecção e fornecimento de 1000 cestas básicas para serem distribuídas entre as pessoas carentes do Município de Assunção-PB, beneficiadas com o Auxílio Brasil, através da Secretaria de Ação Social em suas ações públicas conforme anexo I e Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02. J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA.CNPJ 21.318.384/0001-65 Item(s): 1. Valor: R\$ 103.000,00

Assunção - PB, 19 de Dezembro de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Pregão Presencial nº 00023/2022. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00281/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cláusulas Quarta do Contrato n.º 00281/2022, ITEM 25, 27 E 29, celebrado com a empresa NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58. Valor do Apostilamento passa a ser: R\$ 1.330,00, 3.604,00 E 2.363,00 RESPECTIVAMENTE. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 06 de Dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Pocinhos - PB, 16 de Dezembro de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos destinados ao abastecimento dos veículos em trânsito, a serviço do município de MATUREIA, conforme especificação do edital e seus anexos.

• DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 05 de janeiro de 2023;

• LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site https://www.matureia.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, Localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 19 de dezembro de 2022.

AMADO BATISTA TRINDEADE DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a atender a frota oficial de veículos própria e/ou locados da edilidade e suas secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com Edital: http://www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Imaculada - PB, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ GILSON PEREIRA

Pregoeiro

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM—PB Nº 040/2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, com o objetivo de defender o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade amparada no ordenamento jurídico em vigor, nas atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, o Regimento Interno deste Conselho de Medicina e, considerando o decidido em reunião de Diretoria.

Considerando que o Conselho de Medicina do Estado da Paraíba incentiva e investe na capacitação e treinamento dos seus colaboradores;

Considerando a existência de dotação orçamentária para essa finalidade e com objetivo de analisar/deferir os requerimentos.

RESOLVE:

Criar Comissão responsável para análise e viabilidade das solicitações de cursos/capacitação dos servidores do CRM PB, composta pelos Conselheiros: Walter Fernandes de Azevedo, Heraldo Arcela de C Rocha e a funcionária Valéria de Lourdes Teixeira de França

Revoguem-se as disposições contrárias.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2022.

João Modesto Filho
Presidente do CRM PB

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ n. 09.297.961/0001-84
NIRE (JUCEP) n. 25200011732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, aSOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA. (doravante "Sociedade"), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, neste ato representada conforme seu contrato social pelos sócio-administradores Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira e Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, convocados os demais sócios para se reunirem, na própria sede da Sociedade, na data de 28 (vinte e oito) do mês de dezembro de ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze horas), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Transferência - mediante incorporação - de todas as 134.420 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e vinte) quotas da Sociedade atualmente detidas pela sócia Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira para a sua própria sociedade unipessoal Oliveira Holding e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 48.768.335/0001-80e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25201066174.

(2) Em caso de aprovação do item "1" acima, celebração da 7ª (sétima) alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para modificar as cláusulas sexta e oitava com vistas a refletir o ingresso da Oliveira Holding e Participações Ltda. como nova sócia da Sociedade, no lugar da Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira, que permanecerá como administradora não sócia da Sociedade, juntamente com os demais administradores já eleitos.

Para deliberação das matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme Lei n. 10.406/02.

O presente edital será publicado conforme artigo 1.152, § 3º, da Lei n. 10.406/02.

Sousa - PB, 09 de dezembro de 2022

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.
Maria de Fátima Gadelha de Oliveira
João Bosco Gadelha de Oliveira Filho

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, através do Presidente da CPL, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, marcada para o dia 20.12.2022 as 12h00, que tem por objeto a: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2023. Oportunamente será dada publicidade da data de realização da nova sessão. Cabaceiras PB, 19 de dezembro de 2022. LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - Presidente da CPL - Cícero José Fernandes do Carmo - Presidente do CISCOR.